

**Expediente:**

Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE

Diretoria Executiva**Presidente:**

Marcello Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru

1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

2º Tesoureiro: Nadege Alves de Queiroz - Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal**Titulares:**

1º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes

2º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

3º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca

Suplentes:

1º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA
SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 016/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025. CONTRATO Nº 016/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria técnica, gerenciamento e acompanhamento de convênios, contratos de repasses, termo de compromissos e gestão dos sistemas do SUS estando incluídos os novos processos e os que estão em andamento no município de Abreu e Lima/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Contratada: META CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM SAÚDE LTDA – CNPJ Nº 58.329.716/0001-17, no Valor total R\$ 51.6000,00. Vigência:** Término em 31 de dezembro de 2025, contando da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 11 de fevereiro de 2025.

LEIDJANE VIRÃES NETA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Alice Odette Assumpção Oliveira

Código Identificador:33A10396
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2022. **CONTRATADO:** SR. GERALDO MARQUES DE LUNA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo

pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 17/02/2025 e término em 17/02/2026. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 27 de Janeiro de 2025

ELTON LENNIN SOUZA DE VASCONCELOS

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:

Alice Odette Assumpção Oliveira

Código Identificador:28BC546E
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025

O Prefeito do Município de Afogados da Ingazeira, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao Capítulo 7, do Edital Nº 01/2024, do Concurso Público para provimento de vagas em cargos de nível médio, técnico e superior de escolaridade, de 1 de julho de 2024, CONVOCA os candidatos aprovados/classificados abaixo relacionados para apresentarem os documentos e habilitações exigidos no item 7.1, 7.2 e 7.3, do Edital Nº 01/2024, supracitado e tomarem posse no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento da notificação por meio de telegrama, com aviso de recebimento, e/ou email.

CARGO: Professor I – Anos Iniciais e Ensino Fundamental I

Ordem Classificação	de	Nome	Nº de inscrição	VAGAS AC	VAGAS PCD
147º		MARIA AVANY DINIZ MARQUES LOPES	3585		x

Como exames admissionais para Perícia Médica, serão exigidos:

CANDIDATOS ABAIXO DE 40 ANOS:

Hemograma completo com contagem de plaquetas

Glicemia de jejum

Hemoglobina glicada

Colesterol total e frações

Triglicerídeos

Ureia

Creatinina

Sumário de urina com sedimentoscopia

Ácido úrico

Hepatograma (TGO + TGP)

VDRL

HBsAg

Anti-HBc

Anti-HCV

Anti-HBs

Comprovantes de situação vacinal do adulto atualizada (COVID-19, hepatites, febre amarela, tétano, tríplice viral)

T4 Livre

TSH

CANDIDATOS ACIMA DE 40 ANOS:

Apresentar além dos já citados acima:
Parecer cardiológico

CANDIDATOS ACIMA DE 50 ANOS:

Apresentar além dos já citados acima:
Exame de sangue oculto nas fezes (se positivo: colonoscopia)
Laudo Oftalmológico
Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico)
Mamografia (para mulheres)
PSA (para homens)

CANDIDATOS PCD:

Apresentar além dos já citados acima:
Laudo médico completo emitido por especialista na patologia, contendo descrição detalhada do quadro clínico do candidato com carimbo e assinatura + exames comprobatórios da patologia.

EXCLUSIVAMENTE PARA O CARGO DE PROFESSOR:

Videolaringoscopia + Avaliação do Otorrinolaringologista
No ato de nomeação para a posse, o Município de Afogados da Ingazeira (PE) solicitará ao candidato a apresentação dos documentos encaminhados como parte deste concurso público, além de documentos de identificação pessoal e documentos que comprovam que o candidato atende aos requisitos obrigatórios para o cargo – devendo ser todos originais, não

sendo aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem cópias não autenticadas – pois o atendimento a esse pedido dentro do prazo estabelecido é uma condição para a posse.

- documento oficial de identificação pessoal (como RG – Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.);
- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Carteira do respectivo conselho de classe (quando aplicável ao cargo);
- documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo ou área a que concorre;
- comprovação de residência ou domicílio atualizado;
- comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- comprovante de quitação com o serviço militar, se o candidato for do sexo masculino;
- declaração de acumulação ou não acumulação de vínculo com o serviço público (podendo ser feita de próprio punho).

O candidato inscrito como pessoa com deficiência (PCD) e aprovado neste concurso público, quando nomeado para a posse, poderá ser novamente convocado para a perícia médica a ser realizada pela junta médica designada pelo Município de Afogados da Ingazeira (PE), no prazo específico determinado pela junta e que será formal e publicamente comunicado ao candidato, objetivando verificar a sua qualificação como deficiente e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo. A perícia médica decidirá, motivadamente, sobre:

- a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência (PCD), nos termos do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; dos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999; do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012; do art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021; do art. 1º da Lei Federal 14.768, de 22 de dezembro de 2023; e alterações posteriores; e
- a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes ao cargo ao qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições do cargo conforme este edital e a legislação vigente.

Afogados da Ingazeira, 12 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE

Prefeito

Publicado por:

Enio Amorim Viana

Código Identificador:7A95E41A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 - RATIFICAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO a RATIFICAÇÃO e o EXTRATO DE CONTRATO** referente a **INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025** baseado no **Art. 74, V da Lei nº 14.133/21** que tem como objeto a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SEBASTIÃO DE SIQUEIRA LIMA Nº 71, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO COMDRUR (CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO) = LOCADOR: DANILLO JOSÉ RODRIGUES DE SIQUEIRA = CPF: 808.901.304-00 = CONTRATO Nº: 005/2025 de 12/02/2025 = VALOR: R\$ 3.000,00 = PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

Afogados da Ingazeira – PE, 12 de Fevereiro de 2025.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE

Prefeito

Publicado por:

Enio Amorim Viana

Código Identificador:C6C829AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através do Pregoeiro Municipal e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 045 de 02 de janeiro 2025, torna público a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2025**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, Processo Licitatório nº: 005/2025, modo de disputa: **“aberto”**, objetivando: Aquisição de materiais e insumos hospitalares, incluindo fraldas geriátricas, destinados à Farmácia Básica, EMAD, SAMU, CER, EMULTI, CAPS Adulto e Infantil, UBS, Centro de Saúde da Mulher, CTA, CEO, Telemedicina e demais setores vinculados ao Fundo Municipal de Saúde deste município. Valor máximo a ser contratado: R\$ 670.045,67. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 26/02/2025, às 09:00 (horário de Brasília).** **LOCAL:** www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decretos Municipais pertinentes. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 12 de Fevereiro de 2025.

ALEXANDRE HÉLIO GOMES DE QUEIROZ

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Alysson Gleiton Silva de Siqueira

Código Identificador:3B0FE963

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 109/2025

NOMEIA O (a) SERVIDOR (a), QUE ESTABELE EM RAZÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, embasado nas disposições constantes no Edital de nº 01/2024, e suas retificações referente ao Concurso Público para provimento de cargos.

RESOLVE:

NOMEAR a Srª. ADELITA BARBOZA SATURNINO, Portadora do CPF (MF) sob o número 094.824.594-82, e do RG nº 8.534.222 - SDS/PE, para o cargo de Professora Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais), em face de sua aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, nos termo do Edital nº 01/2024 e da legislação atinente a espécie, devendo o exercício do mesmo se dar junto a Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Afrânio, 12 de Fevereiro de 2025.

CLOVES RAMOS DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F83FCAD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2025

NOMEIA O (a) SERVIDOR (a), QUE ESTABELE EM RAZÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRANIO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, embasado nas disposições constantes no Edital de nº 01/2024, e suas retificações referente ao Concurso Público para provimento de cargos.

RESOLVE:

NOMEAR a Srª. ALINE ELOI FERREIRA, Portadora do CPF (MF) sob o número 054.242.304-90, e do RG nº 13.081.614-09 - SSP/BA, para o cargo de Professora Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais), em face de sua aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, nos termo do Edital nº 01/2024 e da legislação atinente a espécie, devendo o exercício do mesmo se dar junto a Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Afrânio, 12 de Fevereiro de 2025.

CLOVES RAMOS DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:C8580448

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2025

NOMEIA O (a) SERVIDOR (a), QUE ESTABELE EM RAZÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRANIO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, embasado nas disposições constantes no Edital de nº 01/2024, e suas retificações referente ao Concurso Público para provimento de cargos.

RESOLVE:

NOMEAR a Srª. CLEZIA MARIA BARBOSA COSTA, Portadora do CPF (MF) sob o número 026.842.654-61, e do RG nº 5.560.724 - SDS/PE, para o cargo de Professora Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais), em face de sua aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, nos termo do Edital nº 01/2024 e da legislação atinente a espécie, devendo o exercício do mesmo se dar junto a Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Afrânio, 12 de Fevereiro de 2025.

CLOVES RAMOS DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:7A6A2E37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2025

NOMEIA O (a) SERVIDOR (a), QUE ESTABELE EM RAZÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRANIO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, embasado nas disposições constantes no Edital de nº 01/2024, e suas retificações referente ao Concurso Público para provimento de cargos.

RESOLVE:

NOMEAR a Srª. DAIANE DE CASTRO SOUZA, Portadora do CPF (MF) sob o número 109.768.434-20, e do RG nº 9.169.112 - SDS/PE, para o cargo de Professora Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais), em face de sua aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, nos termo do Edital nº 01/2024 e da legislação atinente a espécie, devendo o exercício do mesmo se dar junto a Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Afrânio, 12 de Fevereiro de 2025.

CLOVES RAMOS DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:575BEE52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2025

NOMEIA O (a) SERVIDOR (a), QUE ESTABELE EM RAZÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRANIO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, embasado nas disposições constantes no Edital de nº 01/2024, e suas retificações referente ao Concurso Público para provimento de cargos.

RESOLVE:

NOMEAR a Srª. DENISE SILVEIRA MACEDO, Portadora do CPF (MF) sob o número 013.404.984-56, e do RG nº 8.036.524 - SDS/PE, para o cargo de Professora Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais), em face de sua aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, nos termo do Edital nº 01/2024 e da legislação atinente a espécie, devendo o exercício do mesmo se dar junto a Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Afrânio, 12 de Fevereiro de 2025.

CLOVES RAMOS DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:A996E5F6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2025**

NOMEIA O (a) SERVIDOR (a), QUE ESTABELE EM RAZÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AFRANIO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, embasado nas disposições constantes no Edital de nº 01/2024, e suas retificações referente ao Concurso Público para provimento de cargos.

RESOLVE:

NOMEAR a Srª. DIANA DUOR COELHO, Portadora do CPF (MF) sob o número 105.836.754-41, e do RG nº 8.896.908 - SDS/PE, para o cargo de Professora Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais), em face de sua aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, nos termo do Edital nº 01/2024 e da legislação atinente a espécie, devendo o exercício do mesmo se dar junto a Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Afrânio, 12 de Fevereiro de 2025.

CLOVES RAMOS DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E4E18E45

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2025**

NOMEIA O (a) SERVIDOR (a), QUE ESTABELE EM RAZÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AFRANIO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, embasado nas disposições constantes no Edital de nº 01/2024, e suas retificações referente ao Concurso Público para provimento de cargos.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. DOMINGOS CESAR DA SILVA SOUZA, Portadora do CPF (MF) sob o número 109.106.874-71, e do RG nº 8.793.541- SDS/PE, para o cargo de Professora Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais), em face de sua aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, nos termo do Edital nº 01/2024 e da legislação atinente a espécie, devendo o exercício do mesmo se dar junto a Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Afrânio, 12 de Fevereiro de 2025.

CLOVES RAMOS DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:C6473C4C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2025**

NOMEIA O (a) SERVIDOR (a), QUE ESTABELE EM RAZÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AFRANIO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, embasado nas

disposições constantes no Edital de nº 01/2024, e suas retificações referente ao Concurso Público para provimento de cargos.

RESOLVE:

NOMEAR a Srª. ELIANE DA SILVA NUNES, Portadora do CPF (MF) sob o número 128.509.374-79, e do RG nº 10.048.449 - SDS/PE, para o cargo de Professora Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais), em face de sua aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, nos termo do Edital nº 01/2024 e da legislação atinente a espécie, devendo o exercício do mesmo se dar junto a Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Afrânio, 12 de Fevereiro de 2025.

CLOVES RAMOS DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E5F41192

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2025**

NOMEIA O (a) SERVIDOR (a), QUE ESTABELE EM RAZÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AFRANIO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, embasado nas disposições constantes no Edital de nº 01/2024, e suas retificações referente ao Concurso Público para provimento de cargos.

RESOLVE:

NOMEAR a Srª. ELIENE LUCAS DA SILVA, Portadora do CPF (MF) sob o número 045.411.274-23, e do RG nº 12.630.537-42 - SSP/BA, para o cargo de Professora Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais), em face de sua aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, nos termo do Edital nº 01/2024 e da legislação atinente a espécie, devendo o exercício do mesmo se dar junto a Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Afrânio, 12 de Fevereiro de 2025.

CLOVES RAMOS DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E323A5D3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2025**

NOMEIA O (a) SERVIDOR (a), QUE ESTABELE EM RAZÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AFRANIO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, embasado nas disposições constantes no Edital de nº 01/2024, e suas retificações referente ao Concurso Público para provimento de cargos.

RESOLVE:

NOMEAR a Srª. JAQUELINE RODRIGUES EVANGELISTA RAMOS, Portadora do CPF (MF) sob o número 101.681.434-88, e do RG nº 7.940.414 - SDS/PE, para o cargo de Professora Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais), em face de sua aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, nos termo do

Edital nº 01/2024 e da legislação atinente a espécie, devendo o exercício do mesmo se dar junto a Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Afrânio, 12 de Fevereiro de 2025.

CLOVES RAMOS DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:1EE3F33A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2025**

NOMEIA O (a) SERVIDOR (a), QUE ESTABELE EM RAZÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AFRANIO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, embasado nas disposições constantes no Edital de nº 01/2024, e suas retificações referente ao Concurso Público para provimento de cargos.

RESOLVE:

NOMEAR a Srª. JORDANA DE SOUSA CAVALCANTI, Portadora do CPF (MF) sob o número 138.134.944-70, e do RG nº 10.276.604 - SDS/PE, para o cargo de Professora Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais), em face de sua aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, nos termo do Edital nº 01/2024 e da legislação atinente a espécie, devendo o exercício do mesmo se dar junto a Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Afrânio, 12 de Fevereiro de 2025.

CLOVES RAMOS DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:33C45F26

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2025**

NOMEIA O (a) SERVIDOR (a), QUE ESTABELE EM RAZÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AFRANIO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, embasado nas disposições constantes no Edital de nº 01/2024, e suas retificações referente ao Concurso Público para provimento de cargos.

RESOLVE:

NOMEAR o Srº. JOSE WILSON DE SOUZA PESSOA, Portador do CPF (MF) sob o número 064.791.834-01 e do RG nº 7.711.613 - SDS/PE, para o cargo de Professora Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais), em face de sua aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, nos termo do Edital nº 01/2024 e da legislação atinente a espécie, devendo o exercício do mesmo se dar junto a Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Afrânio, 12 de Fevereiro de 2025.

CLOVES RAMOS DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:843843A1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2025**

NOMEIA O (a) SERVIDOR (a), QUE ESTABELE EM RAZÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AFRANIO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, embasado nas disposições constantes no Edital de nº 01/2024, e suas retificações referente ao Concurso Público para provimento de cargos.

RESOLVE:

NOMEAR a Srª. MARIA RODRIGUES DA PURICIGAÇÃO, Portadora do CPF (MF) sob o número 109.234.234-60, e do RG nº 9.186.941 - SDS/PE, para o cargo de Professora Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais), em face de sua aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, nos termo do Edital nº 01/2024 e da legislação atinente a espécie, devendo o exercício do mesmo se dar junto a Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Afrânio, 12 de Fevereiro de 2025.

CLOVES RAMOS DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F7743BC4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2025**

NOMEIA O (a) SERVIDOR (a), QUE ESTABELE EM RAZÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AFRANIO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, embasado nas disposições constantes no Edital de nº 01/2024, e suas retificações referente ao Concurso Público para provimento de cargos.

RESOLVE:

NOMEAR a Srª. TATIANE GOMES COELHO, Portadora do CPF (MF) sob o número 056.694.293-38, e do RG nº 3.294.967 - SSP/PI, para o cargo de Professora (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais), em face de sua aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, nos termo do Edital nº 01/2024 e da legislação atinente a espécie, devendo o exercício da mesma se dar junto a Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Afrânio, 12 de Fevereiro de 2025.

CLOVES RAMOS DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:041E8374

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2025**

NOMEIA O (a) SERVIDOR (a), QUE ESTABELE EM RAZÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AFRANIO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, embasado nas disposições constantes no Edital de nº 01/2024, e suas retificações referente ao Concurso Público para provimento de cargos.

RESOLVE:

NOMEAR a Srª. MARIA DA SAUDE DE MOURA BARBOSA, Portadora do CPF (MF) sob o número 397.719.623-53, e do RG nº 1.143.599 - SSP/PI, para o cargo de Professora Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais), em face de sua aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, nos termo do Edital nº 01/2024 e da legislação atinente a espécie, devendo o exercício do mesmo se dar junto a Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Afrânio, 12 de Fevereiro de 2025.

CLOVES RAMOS DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:8386A0C7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2025**

NOMEIA O (a) SERVIDOR (a), QUE ESTABELE EM RAZÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AFRANIO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, embasado nas disposições constantes no Edital de nº 01/2024, e suas retificações referente ao Concurso Público para provimento de cargos.

RESOLVE:

NOMEAR a Srª. MAYRA DE SOUSA BARBOSA, Portadora do CPF (MF) sob o número 044.423.404-71, e do RG nº 11.999.752-57 - SSP/BA, para o cargo de Professora Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais), em face de sua aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, nos termo do Edital nº 01/2024 e da legislação atinente a espécie, devendo o exercício do mesmo se dar junto a Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Afrânio, 12 de Fevereiro de 2025.

CLOVES RAMOS DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E90BB4CC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2025**

NOMEIA O (a) SERVIDOR (a), QUE ESTABELE EM RAZÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AFRANIO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, embasado nas disposições constantes no Edital de nº 01/2024, e suas retificações referente ao Concurso Público para provimento de cargos.

RESOLVE:

NOMEAR a Srª. MARIA NAIANE DA ROCHA PLACIDO, Portadora do CPF (MF) sob o número 029.080.513-97, e do RG nº 029.080.513-97 - SSP/PI, para o cargo de Professora Polivalente

(Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais), em face de sua aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, nos termo do Edital nº 01/2024 e da legislação atinente a espécie, devendo o exercício do mesmo se dar junto a Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Afrânio, 12 de Fevereiro de 2025.

CLOVES RAMOS DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:4129B22A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2025**

NOMEIA O (a) SERVIDOR (a), QUE ESTABELE EM RAZÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AFRANIO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, embasado nas disposições constantes no Edital de nº 01/2024, e suas retificações referente ao Concurso Público para provimento de cargos.

RESOLVE:

NOMEAR a Srª. MARLI RODRIGUES PAIXÃO, Portadora do CPF (MF) sob o número 111.672.904-02, e do RG nº 8.803.275 - SDS/PE, para o cargo de Professora Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais), em face de sua aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, nos termo do Edital nº 01/2024 e da legislação atinente a espécie, devendo o exercício do mesmo se dar junto a Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Afrânio, 12 de Fevereiro de 2025.

CLOVES RAMOS DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:17BF2806

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2025**

NOMEIA O (a) SERVIDOR (a), QUE ESTABELE EM RAZÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AFRANIO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, embasado nas disposições constantes no Edital de nº 01/2024, e suas retificações referente ao Concurso Público para provimento de cargos.

RESOLVE:

NOMEAR a Srª. MARIA CRISTIANE DE SOUZA COELHO, Portadora do CPF (MF) sob o número 090.299.874-99, e do RG nº 14.580.624-30 - SSP/BA, para o cargo de Professora Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais), em face de sua aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, nos termo do Edital nº 01/2024 e da legislação atinente a espécie, devendo o exercício do mesmo se dar junto a Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Afrânio, 12 de Fevereiro de 2025.

CLOVES RAMOS DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:94790C2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2025

NOMEIA O (a) SERVIDOR (a), QUE ESTABELE EM RAZÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, embasado nas disposições constantes no Edital de nº 01/2024, e suas retificações referente ao Concurso Público para provimento de cargos.

RESOLVE:

NOMEAR a Srª. MARIZA COELHO RODRIGUES, Portadora do CPF (MF) sob o número 093.309.364-07, e do RG nº 8.463.243 - SDS/PE, para o cargo de Professora Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais), em face de sua aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, nos termos do Edital nº 01/2024 e da legislação atinente a espécie, devendo o exercício do mesmo se dar junto a Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Afrânio, 12 de Fevereiro de 2025.

CLOVES RAMOS DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:A389D176

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2025

NOMEIA O (a) SERVIDOR (a), QUE ESTABELE EM RAZÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, embasado nas disposições constantes no Edital de nº 01/2024, e suas retificações referente ao Concurso Público para provimento de cargos.

RESOLVE:

NOMEAR a Srª. MARIA DA PAZ DE SOUSA REIS, Portadora do CPF (MF) sob o número 040.236.103-21, e do RG nº 56.867.167-3 - SSP/SP, para o cargo de Professora Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais), em face de sua aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, nos termos do Edital nº 01/2024 e da legislação atinente a espécie, devendo o exercício do mesmo se dar junto a Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Afrânio, 12 de Fevereiro de 2025.

CLOVES RAMOS DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:437300D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 002/2024; **CONTRATADO:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. **CNPJ:** 41.102.810/0001-36. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 25/01/2025, com data final prevista para 25/01/2026. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 058/2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; **Data da Assinatura:** 14/01/2025. **Assinaturas:** Ana Conceição Coelho de Macedo – **Secretária Municipal de Saúde/Murilo Luan de Souza Lima – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública/Ricardo de Araujo Rodrigues – Secretário Municipal de Educação/Daniel Teles de Sousa – Secretário Municipal de Agricultura/ Paulo Cavalcanti Ramos – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/Renata Nunes Ferreira – Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E17DCC74

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84. Contratada: SOL LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 09.612.739/0001-29. Objeto: Contratação de empresas especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças originais ou similares dos veículos máquinas pesadas (TRATOR DE ESTEIRA D-140. MARCA – NEW HOLLAND, RETROESCAVADEIRA 416 – MARCA: CATERPILLAR, MOTONIVELADORAS GR1803BR – MARCA: XCMG) da Prefeitura Municipal de Afrânio-PE. Processo Licitatório: 48/2024, Pregão Eletrônico SRP: 18/2024. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Valor Global: R\$ 288.372,63. Data da Assinatura: 29/01/2025. Dreon de Souza Lopes - Secretário Municipal de Agricultura/Soleandro de Sousa Rodrigues – SOL Locações de Maquinas Ltda.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:A26BFA3F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 31/2022; **CONTRATADA:** ANA LUCIA DE MACEDO COELHO CIA LTDA. **CNPJ:** 18.341.516/0001-65. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando de 04.04.2024 até 04.04.2025. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 012/2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; **Data da Assinatura:** 20/03/2024. **Assinaturas:** Ana Luiza D. Carvalho C. Cavalcanti – **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/Ana Lucia de Macedo Coelho – Ana Lucia de Macedo Coelho Cia Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:DD5D7DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO 007/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ:** 06.111.891/0001-30. **CONTRATADO:** ALEXSSANDRO MARTINS GOMES, **CPF:** 257.622.318-44. **Objeto:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de fisioterapia e fisioterapia respiratória, para atender aos usuários do SUS do município de Afrânio - PE. **Processo Administrativo:** 01/2025 – **Inexistência** 01/2025 - **Modalidade:** Credenciamento 001/2025. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor Mensal:** R\$ 10.000,00 (pagamento de acordo com os serviços realizados). **Data de Assinatura:** 31/01/2025. **Ordenador:** Ana Conceição Coelho de Macedo – **Secretária Municipal de Saúde/Alexssandro Martins Gomes.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E01D56B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 77/2023;
CONTRATADA: CENTRO MEDICO POR IMAGEM DR ALEXANDRE RAMOS LTDA. **CNPJ:** 06.016.419/0003-80.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 26/06/2024 com data final prevista para 26/06/2025.
MODALIDADE: Credenciamento 005/2023; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 21/06/2024.
Assinaturas: Danilo de Lima Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde/Centro Médico por Imagem Dr. Alexandre Ramos Ltda.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:5AD71946

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO CONTRATO Nº 049/2023**

O **MUNICÍPIO DE AGRESTINA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **10.091.494/0001-10**, situada à Rua Capitão Manoel Matulino, nº 21, Centro, Agrestina/PE, neste ato, representada por seu Prefeito, o Sr. **Josué Mendes da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 212.112.054-87 e documento de identificação nº 1845201 SSP/PE CONTRATANTE.

CONSIDERANDO que foi firmado contrato administrativo com a empresa **MERCUS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º42.416.596/0001-55, com sede na Av Rui Barbosa, nº 715, sala 104 Edf Emp Rui Barbosa, Bairro Graças na cidade de Recife/PE para a execução dos serviços **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços remanescentes do sistema de esgotamento sanitário no município de Agrestina/PE, LOTE 01 - 1ª etapa conforme TC/PAC nº 0518/08 e LOTE 02 - 2ª conforme TC/PAC nº 0281/2012**, nos seguintes lotes:

CONSIDERANDO que a empresa **MERCUS LTDA** possui natureza empresário individual ou EIRELI, estando sujeita à extinção com o falecimento de seu único titular, conforme disposto no **art. 1.033, inciso IV, e art. 1.141 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002);

CONSIDERANDO que o falecimento do titular do Sr. Thadeu de Souza Azevedo, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 013.553.865-35 e RG nº 10.606.083 SDS/PE da empresa impossibilita a continuidade da execução contratual, dado que a empresa não pode ser sucessora do falecido nem continuar suas atividades sem sua figura jurídica ativa;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o interesse público e garantir a continuidade da prestação dos serviços essenciais, evitando prejuízos à execução do objeto contratado;

CONSIDERANDO que, conforme previsto na Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso XI, e na **Lei nº 14.133/2021, art. 72, a Administração Pública pode convocar a segunda colocada no processo licitatório ao que se refere a **CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA EIRELI (CLF CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS)** sob o CNPJ 12.087.161/0001-43 para assumir a execução do contrato, nas mesmas condições da proposta original;

RESOLVE FORMALIZAR O PRESENTE DISTRATO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente distrato tem por objeto a rescisão do contrato administrativo firmados entre o **MUNICÍPIO DE AGRESTINA** e a empresa **MERCUS LTDA** para a execução dos, referentes contratação de **empresa de engenharia especializada para execução dos serviços remanescentes do sistema de esgotamento sanitário no município de Agrestina/PE** aos lotes descritos anteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O presente distrato se fundamenta na extinção da empresa contratada em razão do falecimento de seu único titular, impossibilitando a continuidade da execução contratual, nos termos da legislação vigente.

A rescisão contratual se dá por razões de força maior e impossibilidade superveniente da execução do contrato, nos termos do art. 78, inciso XIV, da Lei nº 8.666/1993, bem como do art. 137, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam a extinção de contratos administrativos em casos de fato superveniente que impeça sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONSEQUÊNCIAS DA RESCISÃO

Com a rescisão contratual, ficam estabelecidas as seguintes obrigações:

1. Da CONTRATADA (MERCUS LTDA):

a) Dado o falecimento do titular e conseqüente extinção da empresa, não há obrigações pendentes por parte da contratada, salvo a liquidação de eventuais débitos ou créditos decorrentes da execução parcial do contrato.

2. Do MUNICÍPIO DE AGRESTINA:

a) Avaliação dos serviços já executados e pagamento das parcelas devidas, caso haja saldo remanescente de pagamento a ser quitado, observados os princípios da legalidade e economicidade;
b) Adoção das providências administrativas necessárias para a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA COLOCADA

1. Diante da rescisão contratual, o **MUNICÍPIO DE AGRESTINA** convocará a segunda colocada no processo licitatório original para manifestar formalmente seu interesse na continuidade da execução do contrato, nos mesmos termos da proposta original.

2. A segunda colocada deverá apresentar, no prazo de 15 (DIAS) dias úteis contados da notificação oficial, sua manifestação de interesse ou recusa, bem como eventuais ajustes administrativos necessários à continuidade dos serviços.

3. Caso a segunda colocada aceite assumir a execução contratual, deverão ser mantidas as mesmas condições, prazos e valores estabelecidos na licitação original, podendo ser reajustados conforme índices contratuais aplicáveis.

4. Em caso de recusa da segunda colocada ou inviabilidade jurídica da contratação direta, a Administração Pública adotará as providências cabíveis para nova licitação ou contratação emergencial.

CLÁUSULA QUINTA – DOS AJUSTES FINANCEIROS

1. Eventuais valores devidos à **CONTRATADA** pelos serviços efetivamente executados serão analisados e quitados conforme relatório técnico da fiscalização da obra, descontadas eventuais multas ou penalidades cabíveis.

2. Caso haja saldo credor a favor do **MUNICÍPIO DE AGRESTINA**, será promovida a devida compensação ou execução conforme legislação aplicável.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Este distrato entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 e demais normas aplicáveis.

2. O foro da Comarca de Agrestina/PE é eleito para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em *[número] vias de igual teor e forma*, para os devidos efeitos legais.

Agrestina, 12 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Agrestina
JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador: 1CF022AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 004/2025, DISPENSA nº 003/2025 Nat. Prestação de serviço Objeto Descr: Contratação de empresa especializada na produção de materiais audiovisuais de divulgação institucional, para atender às demandas educacionais e informativas das unidades escolares vinculadas à Secretaria de Educação de Agrestina/PE. **Contratado:** 49798349 **MOISES PAULO DE OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ nº 49.798.349/0001-00. **VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Divididos em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Agrestina 31 de janeiro de 2025. JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 31 de janeiro de 2025.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador: AA5E0C2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 003/2025, DISPENSA nº 002/2025 Nat. Prestação de serviço Objeto Descr Contratação de empresa especializadas em gestão administrativa, no tocante ao planejamento em compras, licitação, contratos administrativos para Secretária de Educação de Agrestina. **Contratado:** 58482580 **Wilderlan Ribeiro da Silva**, CNPJ/CPF 58.482.580/0001-80. **VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Agrestina 31 de janeiro de 2025. JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 31 de janeiro de 2025.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador: 25F0EF34

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 084/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 040/2023, CONCORRÊNCIA nº 003/2023 Nat. Prestação de serviço Objeto Descr. Contratação de empresa de engenharia para construção da Creche Campo Novo no Loteamento Campo Novo no Município de Agrestina-PE. Contratado: Injetec Construções e Serviços LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 23.085.532/0001-74. PRAZO DE VIGENCIA: Fica prorrogado por igual período de 12 (doze) meses, conforme prazo estabelecido na cláusula terceira do contrato originário, prorrogando o prazo de vigência de 18.01.2025 para 18.01.2026.. **Agrestina 16 de janeiro de 2025. JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 16 de janeiro de 2025.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador: 6DDFE517

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 084/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 040/2023, CONCORRÊNCIA nº 003/2023 Nat. Prestação de serviço Objeto Descr. Contratação de empresa de engenharia para construção da Creche Campo Novo no Loteamento Campo Novo no Município de Agrestina-PE. Contratado: Injetec Construções e Serviços LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 23.085.532/0001-74. VALOR altera-se a Cláusula Quarta do contrato supracitado, acrescendo através deste termo aditivo o valor original do contrato R\$ 1.341.873,65 (hum milhão trezentos e quarenta e um mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos), sendo acrescido a importância de R\$ 170.622,91 (cento e setenta mil seiscentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos) correspondente a 12,72% (doze virgula setenta e dois por cento) resultando o valor atualizado de contrato em R\$ 1.512.496,56 (hum milhão quinhentos e mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos). **Agrestina 28 de janeiro de 2025. JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 28 de janeiro de 2025.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador: 73CB00A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2022

Processo Administrativo nº 003/2022, Dispensa nº 002/2022 Nat. Prestação de serviço Objeto Descr: Locação de imóvel localizado na Rua: Cônego Júlio Cabral, nº 73, Centro – Agrestina/PE. **Contratado:** JUCELMO DUARTE MONTEIRO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 811.290.094-91. **PRAZO:** - Prorroga-se a vigência do contrato nº 008/2022 por um período de 12 (doze) meses o prazo estabelecido na cláusula sétima do contrato originário, prorrogando o prazo de vigência de 27.01.2025 a 27.01.2026 **Agrestina 27 de janeiro de 2025. JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 27 de janeiro de 2025.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:94267AEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA – AGUAPRETAPREV - ESTADO DE PERNAMBUCO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO- INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores da Água Preta-PE, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025 nos termos descritos abaixo:**

OBJETO: Contratação de Assessoria e Consultoria Jurídica Previdenciária continuada, para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais da Água Preta – ÁGUA PRETA PREV, objetivando a manutenção da sua regularidade jurídica das concessões de benefícios previdenciários.

CONTRATADO: A GUSMÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ Nº 42.402.442/0001-04;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Fundamento legal: Art. 74, inciso III, da lei federal 14.133/2021
Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, e atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Água Preta/PE, 30 de Janeiro de 2025.

ZONIERE LÚCIA BERNARDO DA SILVA
Diretora Presidente do Água Preta Prev

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:59613B11

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE RETOMADA DO PROCESSO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Condutor, comunica a todos os interessados, que fará reabertura processo para continuidade e andamento, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE. A Sessão será reaberta no **dia 13/02/2025 às 08:30 hs.**

Água Preta/PE, 12 de fevereiro de 2025.

ROGERSON SILVA FONSECA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:11E7547F

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AVISO DE RETOMADA DO PROCESSO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2024

O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE, por meio do Condutor, comunica a todos os interessados, que fará reabertura processo para continuidade e andamento, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS ATENDENDO AS DEMANDAS DA PREFEITURA COM PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE. A Sessão será reaberta no **dia 13/02/2025 às 10:30 hs.**

Água Preta/PE, 12 de fevereiro de 2025.

ROGERSON SILVA FONSECA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:077ED1D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 13, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre o Recadastramento Obrigatório dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Amaraji e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º. Fica instituído o Recadastramento Obrigatório dos Servidores Públicos Municipais ocupantes de cargos de provimento efetivos da Prefeitura Municipal de Amaraji.

Art. 2º. O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de Amaraji tem a finalidade de promover a atualização dos dados cadastrais e funcionais dos Servidores Públicos do Município de Amaraji a fim de possibilitar o completo e correto envio de informações sobre a folha de pagamento para a Previdência Social e para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, bem como a bem de possibilitar o planejamento da gestão de pessoal no Município.

Art. 3º. O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de Amaraji de que trata o artigo 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de 17 de fevereiro de 2025 a 21 de fevereiro de 2025.

Art. 5º. Fica estabelecido como local do recadastramento dos servidores públicos municipais a Secretaria Municipal de Cultura, situada à Rua Barão de Frexeiras, 32, centro, Amaraji-PE.

Art. 6º. O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de Amaraji, será feito mediante o comparecimento pessoal e a apresentação dos originais dos seguintes documentos:

- I – Cédula de Identidade (RG)
- II – Título de Eleitor;
- III – Certidão de Quitação Eleitoral (ou comprovante de votação nas eleições 2024);
- IV – Certificado(s) de Escolaridade – Comprovante de Conclusão de Cursos;
- V – CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- VI – Certificado ou Carteira de Reservista ou dispensa de incorporação, quando do sexo masculino;
- VII – Comprovante de residência atualizado;
- VIII – Comprovante de Registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- IX – Certidão de Nascimento ou Casamento, quando for o caso;
- XI – Certidão de Nascimento dos Filhos, menores de 18 anos ou inválidos de qualquer idade, quando houver;
- XII – Carteira de Trabalho, para todas as profissões em que houverem registro no Ministério do Trabalho;
- XIII – Comprovante de número de inscrição no PIS/PASEP/NIS (OBS.: não existindo a numeração, será providenciado,

imediatamente, a abertura com a colaboração do servidor, apenas concluindo);

XIV – Declaração de Acúmulo de Cargos, conforme anexo único a este Decreto;

XV – CNH - Carteira Nacional de Habilitação, para os ocupantes dos cargos efetivos de motorista.

Art. 7º. As atividades de recadastramento serão promovidas sob a coordenação da Secretária Municipal de Administração, a qual designará os servidores responsáveis pela sua execução.

Art. 8º. O servidor público municipal efetivo, contratado ou comissionado que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente decreto, terá “SUSPENSO O PAGAMENTO” de sua remuneração, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo único. O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.

Art. 9º. O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do Recadastramento.

Art. 10. A publicação do presente no Diário Oficial dos Municípios produz efeito imediato, por si só, de convocação dos servidores municipais para participarem do processo de recadastramento, no período estabelecido no presente Decreto, devendo ser divulgado amplamente por outros meios, como, por exemplo, através de avisos de convocação em prédios públicos, em carros de som e no site da Prefeitura, bem como através de comunicação ao sindicato de representação dos servidores públicos municipais.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Amaraji, 10 de janeiro de 2025

FLÁUCIO DE ARAÚJO GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Fellipe Matheus da Silva

Código Identificador:6E256CAC

**PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 014, DE 10 DE JANEIRO DE 2025**

EMENTA: Dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito do Município de Amaraji.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Resolução nº 244, de 17 de julho de 2024, alterada pela Resolução nº 255, de 25 de setembro de 2024, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe acerca da observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens de consumo, equipamentos, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município, de acordo com as diretrizes instituídas pela Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º O pagamento das obrigações contratuais das entidades municipais de direito público deverá observar a ordem cronológica para cada fonte de recursos, separadamente por unidade administrativa e subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I - fornecimento de bens;

II - locações;

III - prestação de serviços;

IV - realização de obras.

§ 1º As fontes de recursos constituem-se de agrupamentos específicos de naturezas de receitas, atendendo a uma determinada regra de destinação legal, evidenciando a origem ou a procedência dos recursos que devem ser gastos com determinada finalidade.

§ 2º Os credores de contratos a serem pagos com recursos vinculados à finalidade ou à despesa específica serão ordenados em listas próprias para cada convênio, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica dos recursos, cuja obtenção exija vinculação.

Art. 3º A ordem cronológica terá como marco inicial, para efeito de inclusão da sequência de pagamentos, a liquidação de despesa.

§ 1º Considera-se liquidação de despesa a verificação do direito adquirido pelo credor com base nos títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, nos moldes do artigo 63 da Lei nº 4.320/64.

§ 2º Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização.

§ 3º Os prazos para liquidação e pagamento são cláusulas necessárias nos instrumentos de contratos, nos termos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

§ 4º Na hipótese de substituição do instrumento de contrato por outro instrumento hábil, conforme dispõe o art. 95 da Lei nº 14.133/2021, os prazos para liquidação e pagamento constarão de instrumento convocatório, de aviso de contratação direta ou de outro documento negocial com a administração.

§ 5º Os prazos serão limitados a:

I - 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa a contas do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela administração;

II - 10 (dez dias) úteis ou prazo definido em instrumento contratual para pagamento, a contar da liquidação.

§ 6º O prazo de que trata o inciso I poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.

§ 7º O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistência na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, boletim de medição, ou do fornecimento dos bens, verificada pela administração durante a análise prévia da liquidação da despesa, não será computado para os fins de que trata o inciso I.

§ 8º Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa estava originalmente escrita.

Art. 4º A despesa inscrita em restos a pagar não altera a posição da ordem cronológica de sua exigibilidade, não concorrendo com as liquidações do exercício corrente.

Parágrafo Único – As despesas registradas em restos a pagar não processados terão como marco inicial para observância da ordem cronológica de pagamento a sua efetiva liquidação.

Art. 5º A inobservância imotivada da ordem cronológica de pagamento ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo ao Controlador Interno à fiscalização.

§ 1º Nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, o atraso superior a 02 (dois) meses, contados da emissão da nota fiscal de pagamentos ou parcelas de pagamentos devidos pela administração, poderá ensejar direito ao contatado de optar pela extinção do contrato.

§ 2º O pagamento da obrigação deverá ocorrer no prazo estabelecido no contrato ou no aviso ou o instrumento de contratação direta, contado da liquidação da despesa.

§ 3º A competência para cumprimento da ordem cronológica de pagamento das categorias contratuais, é do ordenador de despesa de cada unidade gestora, responsável pela execução orçamentária e financeira.

§ 4º Havendo preterição indevida da ordem cronológica de exigibilidade, o agente responsável pelo pagamento poderá incorrer nas penas do art. 337-H, do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940.

Art. 6º No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

Art. 7º A alteração da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá mediante prévia justificativa da autoridade competente exclusivamente nas seguintes situações:

I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Parágrafo único – O prazo para a comunicação à autoridade listadas no caput deste artigo não poderá exceder a 30 (trinta) dias, contados da ocorrência do evento que motivou a alteração da ordem cronológica de pagamento.

Art. 8º A ordem cronológica não se aplica aos pagamentos referentes a:

I - diárias, adiantamento de viagem e inscrições em cursos de aperfeiçoamento dos servidores;

II - folha de pessoal, despesas previdenciárias, encargos sociais e remuneração de estagiários contratados mediante convênios;

III - parcelas indenizatórias de verbas salariais;

IV - serviços prestados mediante concessão, como energia elétrica, água tratada e esgoto, telefonia e comunicação de dados;

V - seguro obrigatório e opcional de veículos, taxas anuais de licenciamento e multas veiculares;

VI - obrigações tributárias, serviços da dívida pública, precatórios, decisões judiciais, multas de entidades governamentais ou decisões dos Tribunais de Contas;

VII - auxílios financeiros, contribuições, subvenções econômicas, subvenções sociais, indenizações e restituições; e

VIII - rateio pela participação em consórcio público.

Art. 9º Os órgãos e entidades municipais deverão disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio da internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem eventual alteração, nos termos do art. 7º deste Decreto.

Art. 10. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Finanças em conjunto com a Controladoria Interna.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, contando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Amaraji, 10 de janeiro de 2025.

FLÁUCIO DE ARAÚJO GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Fellipe Matheus da Silva

Código Identificador:04BCC9E8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 - FMAS
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 - FMAS RECONHECIMENTO
E RATIFICAÇÃO**

Reconheço e Ratifico, com fundamento nos termos do **art. 74, inciso III, alínea “c”** da Lei nº **14.133/21** e suas alterações posteriores, incluso nos autos e de todo conteúdo constante na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025**, cujo objeto destina-se a **Contratação de serviços de consultoria e Assessoria Jurídica destinado às atividades administrativas e jurídicas do Programa Moradia Legal/REUB-S, conforme diretrizes da Lei Federal Nº 13.465/17, no Município de Angelim/PE.**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, para a execução dos aludidos serviços o valor global de **R\$ 41.250,00 (Quarenta e um**

mil e duzentos e cinquenta reais), conforme disposto na proposta da CONTRATADA.

Publicado por:

Joselma Carlos de Sales Maciel

Código Identificador:43CED273

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
NO 004/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NO 001/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços de assessoria contábil, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação em conformidade ao disposto no artigo 72 CIC 74, INC III, "c", da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, RATIFICO E AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa que execute serviços de consultoria e assessoria técnica contábil, incluindo utilização de software, de interesse da Administração Pública Municipal para os seguintes órgãos: **SECRETARIA DE FINANÇAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ANGELIM PE**

Contratado: **NAVASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 35.699.834/0001-11**, estabelecida na Av. Rui Barbosa, 1138, Heliópolis - Garanhuns/PE, CEP: 55.296-300, neste ato representada pelo **Sr. Ivaniel Richardson Tenório de Vasconcelos**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF nº 746.956.064-53 e RG nº 4.597.470 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Napoleão Galvão, 68, Heliópolis - Garanhuns/PE, CEP: 55.296-010,

PRAZO vigência: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL: R\$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Alínea "c", inciso III, do art. 74, da Lei 14.133/2021

Publicado por:

Joselma Carlos de Sales Maciel

Código Identificador:BCAF1BA7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025 - PMA
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025 - PMA RECONHECIMENTO
E RATIFICAÇÃO**

Reconheço e Ratifico, com fundamento nos termos do **Art. 74, inciso V** da Lei nº **14.133/21** e suas alterações posteriores, incluso nos autos e de todo conteúdo constante na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2025**, cujo objeto destina-se a **Locação do Imóvel** situado na Rua São Luís, 30, Centro – Angelim, para instalação da Secretaria de Infraestrutura Rural do Município de Angelim/PE.

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, para a execução dos aludidos serviços o valor global de **R\$ 7.150,00,00, (Sete mil, cento e cinquenta reais)**, com o prazo de vigência de 11 (onze) meses, contados a partir de 01 de fevereiro até 31 de dezembro de 2025, conforme disposto na proposta da CONTRATADA.

Determino e autorizo a elaboração do contrato com a supracitada empresa nos termos da **Lei nº. 14.133/21** e suas alterações.

Publicado por:
 Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:D16CA5E1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE ANGELIM/PE
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, CNPJ:
 10.130.755/0001-64. CONTRATADA: JOSENIEL GLEYDSON
 DE MELO VASCONCELOS - ME, CNPJ: 08.987.982/0001-69.
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços
 de implantação e locação de licença de uso de software para gestão
 pública, destinada a implementação de gestão eletrônica de
 documentos, criação, tramitação, apensamento e arquivamento de
 processos em sistema com acesso via web, através de página
 denominada “Portal da Transparência” e sistema “Gerenciador de
 Patrimônio”. **Valor Global: R\$ 15.950,00 (Quinze mil, novecentos e
 cinquenta reais).** Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025.**

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
 Secretária de Administração.

Publicado por:
 Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:04176584

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGELIM/PE EXTRATO DO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025-FMS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025-FMS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025-FMS
 CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
 ANGELIM/PE, CNPJ: 10.908.660/0001-29. CONTRATADA:
 CONVENIUM CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS
 ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ 28.834.047/0001-
 70. **Objeto:** Contratação de empresa para serviços de Consultoria e
 Assessoria Técnica Especializada em elaborar Prestação de Contas
 Parcial e Final dos devidos Convênios e Programas formalizados na
 esfera Estadual e/ou Federal, por meio da Secretaria/Fundo Municipal
 de Saúde do Município de Angelim/PE. **Valor Global: R\$ 11.000,00
 (Onze mil reais).** Vigência: 06/02/2025 a 31/12/2025.**

AMANNDA BEZERRA DE MORAIS
 Secretária de Saúde

Publicado por:
 Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:5B52EB4F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGELIM/PE EXTRATO DO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-PMA
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025-PMA
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
 ANGELIM/PE, CNPJ: 10.908.660/0001-29. CONTRATADA:
 NAVASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA LTDA -
 EPP, inscrita no CNPJ nº 35.699.834/0001-11. **Objeto:** Contratação
 de empresa que execute serviços de consultoria e assessoria técnica
 contábil, incluindo utilização de software, de interesse da
 Administração Pública Municipal para O FUNDO MUNICIPIAL
 DE SAÚDE DE ANGELIM/PE. **Valor Global: R\$ 78.000,00
 (setenta e oito mil reais).** Vigência: 15/01/2025 a 15/01/2026.**

AMANNDA BEZERRA DE MORAIS
 Secretária de Saúde

Publicado por:
 Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:AD625BAB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGELIM/PE EXTRATO DO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-FMS
 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025-FMS
 CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
 ANGELIM/PE, CNPJ: 10.908.660/0001-29. CONTRATADA:
 ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA,
 inscrito no CNPJ nº 45.180.436/0001-48. **Objeto:** Contratação de
 empresa especializada para prestação de serviços a fornecimento de
 Software para Monitoramento dos indicadores da Atenção Primária
 em Saúde, no Município de Angelim/PE. **Valor Global: R\$
 15.741,00 (quinze mil, setecentos e quarenta e um reais).** Vigência:
 03/02/2025 a 31/12/2025.**

AMANNDA BEZERRA DE MORAIS
 Secretária de Saúde

Publicado por:
 Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:23EBF80D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGELIM/PE
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025-
 FMAS**

**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025-FMAS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025-FMAS
 CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
 SOCIAL DE ANGELIM/PE, inscrito no CNPJ nº 12.077.337/0001-
 86. CONTRATADA: Sociedade de Advogados DANIEL PAIXÃO
 SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ
 nº 49.560.129/0001-43. **Objeto:** Contratação de serviços de
 consultoria e assessoria jurídica destinado às atividades
 administrativas e jurídicas do programa Moradia Legal/REUB-S,
 conforme diretrizes da Lei Federal Nº 13.465/17, No Município de
 Angelim/PE. **Valor Global: R\$ 41.250,00 (Quarenta e um mil,
 duzentos e cinquenta Reais).** Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2025.**

SAMILLE DE ALMEIDA CAMÊLO RAMOS DUARTE
 Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
 Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:88D9D410

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGELIM/PE
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025-
 FMAS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-FMAS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025-FMAS
 CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
 SOCIAL DE ANGELIM/PE, inscrito no CNPJ nº 12.077.337/0001-
 86. CONTRATADA: ALFA ENGENHARIA E ASSESSORIA
 EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA LTDA - ME, inscrita no
 CNPJ nº 44.648.320/0001-28. **Objeto:** contratação de empresa de
 engenharia para prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria
 técnica especializada destinada ao levantamento topográfico dos
 imóveis contemplados no programa Moradia Legal/REUB-S,
 conforme diretrizes da Lei Federal Nº 13.465/17, no Município de
 Angelim/PE. **Valor Global: R\$ 33.750,00 (Trinta e três mil reais).**
Vigência: 12/02/2025 a 31/10/2025.**

SAMILLE DE ALMEIDA CAMÊLO RAMOS DUARTE
 Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
 Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:31259B17

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EMENTA: DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DA EMENDA À
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AO REGIMENTO INTERNO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA Nº 001/2024.**

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 02/2025

Ementa: Dispõe sobre a anulação da Emenda à Lei Orgânica Municipal e ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Araripina nº 001/2024.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araripina, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 49 da Lei Orgânica do Município e pelo artigo 104 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder-dever de anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais;

CONSIDERANDO que o processo legislativo referente à Emenda nº 001/2024 violou normas constitucionais e regimentais, em especial a inobservância do interstício mínimo de 10 (dez) dias entre os turnos de votação;

CONSIDERANDO, ainda, que a Emenda a Lei Orgânica em seu art. 1º traz em seu teor, matéria excluída do projeto face a sua ilegalidade, a luz do parecer, qual seja, a alteração a Regimento Interno por meio de Projeto de Lei;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Araripina, em seus artigos 42, inciso I, e 51, §4º, estabelece regras para a tramitação de emendas à Lei Orgânica, as quais não foram devidamente respeitadas;

CONSIDERANDO que a referida emenda não foi objeto de publicação oficial de sua promulgação, o que reforça a ausência de eficácia jurídica do ato;

Resolve:

Art. 1º - Fica anulada a Emenda à Lei Orgânica Municipal e ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Araripina nº 001/2024, aprovada em sessões realizadas nos dias 27 e 28 de novembro de 2024.

Art. 2º - Fica facultada, aos vereadores da atual legislatura, a proposição de nova emenda a Lei Orgânica para tratar do mesmo tema, reiniciando o processo legislativo conforme previsão na Lei Orgânica Municipal de Regimento desta Casa Legislativa.

Art. 3º - Fica determinada a secretaria legislativa que providencie a publicação no diário oficial e no mural desta casa, bem como encaminhe cópia desta resolução para cada gabinete parlamentar.

Araripina/PE, 03 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO EDIVALDO ALVES PEREIRA
Presidente

FRANCISCO RONNIELSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

RAFAEL BEZERRA SAMPAIO
1º Secretário

ÂNGELA GEANNORDOLLI PEREIRA DE ALENCAR
2ª Secretária

Publicado por:
Erika Mirele Pereira Leite
Código Identificador:9B2F348D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 114/2025.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, JOSÉ MOURA DOS SANTOS, CPF: 077.XXX.XXX-43, matrícula nº 000.441-3, no cargo comissionado de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo CC-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 07 de fevereiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:6E3D7511

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE**, torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 002/2025**, **PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 023/2025**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE**. Valor estimado de R\$ 3.472.372,53 (três milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos). Informações no site <https://bnccompras.com/Home/Login> ou e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com e na sala da Comissão de Contratação nos dias úteis, das 08 às 13h endereço: Rua Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro – ARCOVERDE/PE.

Abertura: 25/02/2024, às 09h00min.

DANIEL RICARDO SANGUINETE CALAZANS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Ricardo Sanguinete Calazans de Oliveira
Código Identificador:7DCC3C2F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA Nº 001/2025 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 01/2025, DECORAÇÃO COM MÃO DE
OBRA, PARA COMPLEMENTAÇÃO DAS FESTIVIDADES
CARNAVALESCAS NO MUNICÍPIO DE BARREIROS/PE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
**AVISO DE DISPENSA nº 001/2025 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 01/2025,**

O Município de Barreiros, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **contratação de serviço de decoração com mão de obra, para complementação das festividades carnavalescas no município de Barreiros/PE** do Município de Barreiros, conforme especificações contidas no Termo, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/02/2025 até às 14:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiros, em dias úteis, no endereço: Rua Ayres Belo, n.º 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com, em dias úteis. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://transparencia.barreiros.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php/ou%20atrav%C3%A9s%20do%20E-mail%3A%20cpl.barreiros2021@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Ayres Belo, N.º 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000- Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, CNPJ - 10.110.989/0001-40, no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira, Barreiros 12 de Fevereiro de 2025 -

SEVERINO ARAÚJO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:74FE5EE2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 01/2025 – PROC. Nº 01/2025. AQUISIÇÃO, SOB
DEMANDA, DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS
Aviso de Extrato de Homologação

Extrato de Homologação - Pregão Eletrônico SRP Nº 01/2025 – Proc. Nº 01/2025. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e DECRETO MUNICIPAL 59/2023 e HOMOLOGOo Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor das empresas: T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 32.380.176/0001-02, com o valor total de R\$ 1.122.042,32;**

SARINOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 43.994.905/0001-37, com o valor total de R\$ 594.434,02; NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 34.772.843/0001-28, com o valor total de R\$ 33.750,00; CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 10.978.106/0001-18, com o valor total de R\$ 257.773,00; JONAS A G DE SOUSA, CNPJ: 32.786.481/0001-07, com o valor total de R\$ 442.528,00; MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 23.706.033/0001-57, com o valor total de R\$ 19.403,16; MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 06.132.785/0001-32, com o valor total de R\$ 9.576,00. Registro de Preços, para eventual e futura aquisição, sob demanda, de Medicamentos e Material Penso, para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de Barreiros, tendo em vista atender as demandas da atenção básica de saúde (UBS), SAMU, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Barreiro-PE,, de acordo com as especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo.

BARREIROS, em 12 de fevereiro de 2025

PATRICIA IHALLY VALENÇA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:4653F7C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024.
CONCORRÊNCIA Nº 004/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belém de Maria - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.184.703/0001-70, com sede na Rua Estrada do Ena, S/n, Bairro Centro, Belém de Maria/PE.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ANCAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.758.756/0001-02, estabelecida na Rua Nobre de Lacerda nº 209, Bairro Madalena, Recife-PE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA/PE.

VALOR TOTAL: R\$ 1.639.990,13 (Um milhão seiscentos e trinta e nove mil novecentos e noventa reais e treze centavos).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 28, Inciso II, e demais normativas aplicáveis.

ASSINATURA: Firmado em 30/01/2025, por ambas as partes.

Belém de Maria - PE, 30 de janeiro de 2025.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:81ED3821

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.

PROCESSO LICITATORIO Nº. 003/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. OBJETO NAT: Aquisição - OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para aquisição de pneus, câmaras e rodas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal Educação do Município de Belém de Maria/PE. TIPO: Menor Preço - FORMA DE JULGAMENTO: Por Item. INÍCIO DAS PROPOSTAS: 13/02/2025 às 08h00min. LIMITE DAS PROPOSTAS: 28/02/2025 às 08h00min. ABERTURA DE PROPOSTA: 28/02/2025 às 09h00min. VALOR MÁXIMO: R\$ 757.723,96 (Setecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos). EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.belemdemaria.pe.transparencia.com.br; www.licitabelemdemaria.com.br; <https://pncp.gov.br/app/editais>;

Belém de Maria /PE, 12 de fevereiro de 2025.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:235C26A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Regulamenta o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN no município de Belém do São Francisco/PE, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, CALBY DE CARVALHO CRUZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela art. 64 da Lei Orgânica Municipal,

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto estabelece as definições, princípios, diretrizes, objetivos e composição do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN do município de Belém do São Francisco-PE, por meio do qual o poder público, com a participação da sociedade civil organizada, formulará e implementará políticas, planos, programas e ações com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada.

Art. 2º A alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população.

§ 1º A adoção dessas políticas e ações deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais.

§ 2º É dever do poder público respeitar, proteger, promover, prover, informar, monitorar, fiscalizar e avaliar a realização do direito humano à alimentação adequada, bem como garantir os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Art. 4º A segurança alimentar e nutricional abrange:

I - a ampliação das condições de acesso aos alimentos por meio da produção, em especial da agricultura tradicional e familiar, do processamento, da industrialização, da comercialização, incluindo-se os acordos internacionais, do abastecimento e da distribuição de alimentos, incluindo-se a água, bem como das medidas que mitiguem o risco de escassez de água potável, da geração de emprego e da redistribuição da renda;(Redação dada pela Lei nº 13.839, de 2019)

II – a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos;

III – a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

IV – a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos, bem como seu aproveitamento, estimulando práticas alimentares e estilos de vida saudáveis que respeitem a diversidade étnica e racial e cultural da população;

V – a produção de conhecimento e o acesso à informação; e

VI – a implementação de políticas públicas e estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características culturais do Município de Belém do São Francisco-PE.

Art. 5º A consecução do direito humano à alimentação adequada e da segurança alimentar e nutricional requer o respeito à soberania, que confere aos países a primazia de suas decisões sobre a produção e o consumo de alimentos.

VII - a formação de estoques reguladores e estratégicos de alimentos.(Incluído pela Lei nº 13.839, de 2019)

Art. 6º O Município Belém do São Francisco-PE deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o estado de Pernambuco, contribuindo assim para a realização do direito humano à alimentação adequada no plano estadual.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º A consecução do direito humano à alimentação adequada e da segurança alimentar e nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado por um conjunto de órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e pelas instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, afetas à segurança alimentar e

nutricional e que manifestem interesse em integrar o Sistema, respeitada a legislação aplicável.

§ 1º A participação no SISAN de que trata este artigo deverá obedecer aos princípios e diretrizes do Sistema e será definida a partir de critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA e pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do município a ser criada em ato do Poder Executivo Municipal.

§ 2º Os órgãos responsáveis pela definição dos critérios de que trata o § 1º deste artigo poderão estabelecer requisitos distintos e específicos para os setores público e privado.

§ 3º Os órgãos e entidades públicos ou privados que integram o SISAN o farão em caráter interdependente, assegurada a autonomia dos seus processos

§ 4º O dever do poder público não exclui a responsabilidade das entidades da sociedade civil integrantes do SISAN.

Art. 8º O SISAN reger-se-á pelos seguintes princípios:

I – universalidade e equidade no acesso à alimentação adequada, sem qualquer espécie de discriminação;

II – preservação da autonomia e respeito à dignidade das pessoas;

III – participação social na formulação, execução, acompanhamento, monitoramento e controle das políticas e dos planos de segurança alimentar e nutricional em todas as esferas de governo; e

IV – transparência dos programas, das ações e dos recursos públicos e privados e dos critérios para sua concessão.

Art. 9º O SISAN tem como base as seguintes diretrizes:

I – promoção da intersetorialidade das políticas, programas e ações governamentais e não-governamentais;

II – descentralização das ações e articulação, em regime de colaboração, entre as esferas de governo;

III – monitoramento da situação alimentar e nutricional, visando a subsidiar o ciclo de gestão das políticas para a área nas diferentes esferas de governo;

IV – conjugação de medidas diretas e imediatas de garantia de acesso à alimentação adequada, com ações que ampliem a capacidade de subsistência autônoma da população;

V – articulação entre orçamento e gestão; e

VI – estímulo ao desenvolvimento de pesquisas e à capacitação de recursos humanos.

Art. 10. O SISAN tem por objetivos formular e implementar políticas e planos de segurança alimentar e nutricional, estimular a integração dos esforços entre governo e sociedade civil, bem como promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da segurança alimentar e nutricional do município.

Art. 11. Integram o SISAN:

I – a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao COMSEA das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar, bem como pela avaliação do SISAN.

II – o COMSEA, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito Municipal, responsável pelas seguintes atribuições:

a) convocar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com periodicidade não superior a 4 (quatro) anos, bem como definir seus parâmetros de composição, organização e funcionamento, por meio de regulamento próprio;

b) propor ao Poder Executivo Municipal, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se requisitos orçamentários para sua consecução;

c) articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes à Política e ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

d) definir, em regime de colaboração com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do município, os critérios e procedimentos de adesão ao SISAN;

e) instituir mecanismos permanentes de articulação com órgãos e entidades congêneres de segurança alimentar e nutricional no Município, com a finalidade de promover o diálogo e a convergência das ações que integram o SISAN;

f) mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de segurança alimentar e nutricional;

III – a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da segurança alimentar e nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:

a) elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEA, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

b) coordenar a execução da Política e do Plano.

IV – os órgãos e entidades de segurança alimentar e nutricional do município; e

V – as instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN.

§ 1º A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser convocada e organizada pelos órgãos responsáveis, na qual será realizada a escolha dos delegados à Conferência Estadual.

§ 2º O COMSEA será composto a partir dos seguintes critérios:

I – 1/3 (um terço) de representantes governamentais constituído pelos Secretários Municipais ou quaisquer representantes do governo por ele indicados responsáveis pelas pastas afetas à consecução da segurança alimentar e nutricional;

II – 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil escolhidos a partir de critérios de indicação aprovados na Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; e

III – observadores, incluindo-se representantes dos conselhos de âmbito municipal afins, de organismos municipais e estaduais e do Ministério Público de Pernambuco.

§ 3º O COMSEA será presidido por um de seus integrantes, representante da sociedade civil, indicado pelo plenário do colegiado, na forma do regulamento, e designado pelo Prefeito Municipal. O mesmo deverá aplicar-se para eleição da vice-presidência e do secretariado geral.

§ 4º Na ausência do presidente, assumirá a reunião o seu vice e, na ausência de ambos, o secretário geral, assumirá a condução da reunião.

§ 5º A atuação dos conselheiros, efetivos e suplentes, no COMSEA, será considerada serviço de relevante interesse público e não remunerada.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12. Ficam mantidas as atuais designações dos membros do COMSEA com seus respectivos mandatos.

Parágrafo único. O COMSEA deverá, no prazo do mandato de seus atuais membros, definir a realização da próxima Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a composição dos delegados, bem como os procedimentos para sua indicação, conforme o disposto no § 2º do art. 11 deste Decreto.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belém do São Francisco-PE, 27 de janeiro de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Lumma Evillin Campos Carvalho

Código Identificador:DCB2B41E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº 152, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a atualização dos valores das diárias para o custeio de viagens e deslocamento dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Belo Jardim, Pernambuco, e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Belo Jardim**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.499/2023, de 26 de junho de 2023, em especial pelo seu artigo 2º, § 4º; em atenção ao disposto nos artigos 269 e 272 do

Regimento Interno, atuando conjuntamente com o 1º Secretário deste Poder Legislativo Municipal,

Considerando a necessidade de atualização dos valores das diárias concedidas aos Vereadores e Servidores desta Casa Legislativa, a fim de preservar o poder de compra e garantir a adequada cobertura dos custos de deslocamento, estadia e alimentação em razão de serviços prestados no interesse do Poder Legislativo Municipal;

Considerando que a referida atualização deve tomar como base um índice oficial de inflação, de modo a garantir a adequação dos valores aos parâmetros econômicos vigentes, na forma da legislação municipal de regência,

Resolve:

Art. 1º Os valores das diárias para o custeio de viagens e deslocamento dos Vereadores e Servidores do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Belo Jardim, instituídas pela Lei Municipal nº 3.499/2023, a partir desta data, ficam atualizados conforme os índices de inflação oficiais publicados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, utilizando-se como referência, neste ato, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Parágrafo único. A atualização de que trata o caput, refletindo nos valores dispostos no anexo único desta Portaria, levaram em consideração a correção monetária reflexiva da incidência do índice acumulado do IPCA no período de 06/2023 a 01/2025, refletindo no reajuste total de 6,700050%.

Art. 2º Em razão da atualização monetária consignada no art. 1º o Anexo I da Lei Municipal nº 3.499/2023 passa a vigorar atualizado, conforme valores expressos no anexo único desta Portaria.

Art. 3º A Secretaria Legislativa da Câmara Municipal adotará as providências necessárias para a publicação desta Portaria e para a devida aplicação dos novos valores.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-Se, Registre-Se e Cumpra-Se.

Câmara Municipal de Belo Jardim (PE), em 12 de fevereiro de 2025.

JONAS CHAGAS TORRES

Presidente

CLAUDEMIR PAULINO DA SILVA

1º Secretário

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 152/2025

Anexo I da Lei Municipal nº 3.499, de 26 de junho de 2023.

- VALORES DA DIÁRIAS -

DIÁRIAS PARCIAIS:

Categoria	Municípios até 100km de distância da sede do Município de Belo Jardim	Recife e demais cidades do Estado de Pernambuco com mais de 100km e menos de 300km de distância da sede do Município de Belo Jardim	Demais cidades do Estado de Pernambuco com mais de 300km de distância da sede do Município de Belo Jardim; e demais cidades e capitais do Nordeste	Demais cidades do Norte, Centro-Oeste, Sudeste e Sul do Brasil
01	R\$99,23	R\$207,00	R\$412,93	R\$433,20
02	R\$83,23	R\$165,39	R\$248,61	R\$289,16

DIÁRIAS INTEGRAIS:

Categoria	Municípios até 100km de distância da sede do Município de Belo Jardim	Recife e demais cidades do Estado de Pernambuco com mais de 100km e menos de 300km de distância da sede do Município de Belo Jardim	Demais cidades do Estado de Pernambuco com mais de 300km de distância da sede do Município de Belo Jardim; e demais cidades e capitais do Nordeste	Demais cidades do Norte, Centro-Oeste, Sudeste e Sul do Brasil
01	R\$198,46	R\$414,00	R\$825,86	R\$866,40
02	R\$166,45	R\$330,77	R\$497,22	R\$578,31

As categorias são as seguintes:

- 1 – Vereadores;
2 – Servidores.

*Atualização monetária pelo IPCA (IBGE), apurada pelo período de 06/2023 a 01/2025, com índice de correção no período registrado em 1,06700050 e valor percentual correspondente acumulado de 6,700050%.

Fonte:

<<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPUBLICO/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores>>, acesso público em 11/02/2025 -16:14.

Publicado por:
Julio Augusto de Souza Carvalho
Código Identificador:3B70FB54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº0022/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA CNPJ: 10.287.373/0001-49 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR – a Servidora: NUBIA DE AGUIAR MAGALHÃES, Matrícula Nº 001485, inscrito (a) sobre o CPF 487.910.084-68 e RG 2.884.223 SSP/PE para exercer a função de Responsável pelo Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2025.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:8221A6AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
ERRATA

Na publicação do extrato do 6º termo aditivo ao contrato de nº 031/2024 - FMS, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, em 12/02/2025, do Processo Licitatório nº 0026/2023 - Tomada de Preço nº 0003/2023. **ONDE SE LÊ – Bom Jardim/PE, 20 de outubro de 2024. LEIA-SE Bom Jardim/PE, 20 de janeiro de 2025.**

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado. Bom Jardim/PE, 12 de fevereiro de 2025.

SEVERINO AGUINALDO DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:BBA505F7

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Obra Pública nº 010/2024 PM. Processo Licitatório Nº: 068/2023; Tomada de Preço Nº 009/2023. Prorrogação do Prazo de vigência. Objeto Desc.: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação asfáltica da rua da cerâmica de Bizarra, no Município de Bom Jardim – PE com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: C P M CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.545.366/0001-60. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 29/01/2025 a 29/01/2026. Fundamento da prorrogação art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93. Bom Jardim/PE, 27 de janeiro de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:F2D7D000

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA PL001/2025 PE 001/2025 FMS

ERRATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001-2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2025 – Objeto: Sistema de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futuro e eventual fornecimento parcelado de leite especiais e suplementos alimentares especiais, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE.

Nas edições dos jornais do dia 12/02/2025: AMUPE Edição 3781, jornal Folha de Pernambuco e DOU pág. 477.

ONDE SE LÊ: R\$ 208.378,80.

LEIA-SE: R\$ 208.182,00

ROSALIA RAFAELA DA SILVA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:523BFEEED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 003/2025 – Inexigibilidade 002/2025 - Chamamento Público Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus, através do Setor de Licitações e Contratos, torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – PMB**, que tem como objetivo o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a realização de apresentações artísticas de artistas, grupos e agremiações tradicionais representativos da cultura pernambucana, visando atender aos eventos culturais promovidos pela Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus, com fundamento inciso IV do art. 74, c/c inciso I do art. 79 da Lei nº 14.133/21. Após a análise da documentação de Habilitação, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio julgaram **HABILITADOS** as bandas: **BANDA BATIDA ESTILIZADA**, no ato representada pelo Sr. José Eriberto Felix Bezerra, e a **BANDA TRIO FLOR DO SERTÃO**, no ato representada pelo Sr. José Luiz dos Santos, por terem atendido as exigências constantes no instrumento convocatório, conforme razões explicitadas na Ata da Reunião da Análise e Julgamento dos Documentos de Habilitação.

Brejo da Madre de Deus 13 de fevereiro de 2025.

ROSALIA RAFAELA DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:A266E688

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ATO AUTORIZATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025**

No exercício das competências que me são atribuídas, com apoio nas razões postas pelo Diretor da Unidade Mista, bem como pelo Parecer Jurídico e em tudo o que dos autos consta, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da pessoa física Sr. **RICARDO DE SOUZA PASSOS**, brasileiro, divorciado, diretor comercial, portador da cédula de identidade nº xx.069.xx SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº xxx.553.xxx-87, residente e domiciliado na Rua Solidônio Leite, Nº 93, Boa Viagem, Recife/PE, doravante denominado **LOCADOR**, mediante inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, visando **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CONSELHEIRO SILVEIRA DE SOUZA, Nº 410, CORDEIRO, NA CIDADE DE RECIFE/PE, PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO AOS ACOMPANHANTES E PACIENTES USUÁRIOS DE TFD (TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO) DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES/PE**, por um período de 12 (doze) meses da assinatura do contrato, no valor mensal de **R\$: 4.000,00 (quatro mil reais)**, perfazendo o valor global de **R\$: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**. Intermediado pela Imobiliária: INOCOOP CAPIBARIBE LTDA, CNPJ: 00.468.170/0001-03.

Publique-se, nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Buenos Aires/PE, 04 de fevereiro de 2025.

JACILENE LOURDES DA SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:7425D726

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO**

PL – N.º 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, OBJETO Nat.: Compras – OBJETO Descr: Aquisição de 07 Câmaras frias para equipar 06 salas de vacinas e 01 Central de rede de Frios do município de Buenos Aires, conforme demanda, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **Valor Estimado de Contratação – R\$: 102.970,35 (cento e dois mil novecentos e setenta reais e trinta e cinco centavos)**. As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 13:00h do dia 13/02/2025 até o dia 26/02/2025 às 8:00h. **Abertura da Disputa: Dia 26/02/2025 às 09:00h**. Sistema eletrônico utilizado: **BNC**. Endereço eletrônico: www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: www.buenosaires.pe.gov.br, através do e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado www.bnc.org.br ou no Setor de Licitações de Buenos Aires - Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09, Buenos Aires/PE, no período das 08h às 13h. Informações pelo Fone: (81) 3647.1142.

Buenos Aires/PE, 12 de fevereiro de 2025.

EVERALDO ANTONIO DA SILVA.

Pregoeiro.

Publicado por:
Everaldo Antonio da Silva
Código Identificador:5EB799A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE
DO PREFEITO**

**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 -
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025**

ERRATA: Na publicação datada de 11/02/2025, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, Edição 3780, Código Identificador DFB42B59.

ONDE SE LÊ – Valor R\$ 45.000,00 (quarenta mil reais).

LEIA-SE – Valor R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA

Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:B3E0D66B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE
DO PREFEITO**

**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025 -
INEXIGIBILIDADE Nº 0012/2025**

ERRATA: Na publicação datada de 11/02/2025, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, Edição 3780, Código Identificador 743D177F.

ONDE SE LÊ – CONTRATO Nº 012/2025.

LEIA-SE – CONTRATO Nº 013/2025.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA

Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:21FFA564

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE
DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 041/2025

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, para instituir a Equipe de Planejamento e Contratações Públicas nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES/PE, no uso das atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento de Contratações Públicas, no âmbito do município de Buenos Aires, constituída pelos seguintes servidores e suas funções:

I. – Gestor de Planejamento de Contratações:

João Carlos Dias Dutra Junior – matrícula nº 11691

II. – Responsável pela estimativa de preços de bens e serviços comuns, obras e serviços de engenharia:

Claudio Joao de Souza – matrícula nº 10482 (responsável por preços de bens e serviços comuns)

Raquel Cemiramis Rodrigues da Veiga – matrícula nº 10302 (responsável por orçamento de obras e serviços de engenharia)

Lucas Feliciano Ferreira Borba – matrícula nº 12136 (responsável por orçamento de obras e serviços de engenharia)

III. – Responsáveis pelo termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou executivo:

Ordenadores de despesas / Secretários ou Servidores por estes designados (Responsável pela elaboração de Termos de Referência de Serviços e Aquisições)

Raquel Cemiramis Rodrigues da Veiga – matrícula nº 10302 (responsável por anteprojeto, projeto básico ou executivo)

Lucas Feliciano Ferreira Borba – matrícula nº 12136 (responsável por anteprojeto, projeto básico ou executivo)

IV. – Responsável pela confecção do Edital (instrumento convocatório):

Heléia Cláudia Araújo de Oliveira Santana – matrícula nº 011064

Parágrafo Primeiro: Considerando que o município não tem procuradores efetivos, ao final da fase preparatória, o processo seguirá para a Assessoria Jurídica contratada, que realizará o controle prévio da legalidade mediante análise jurídica da contratação, de acordo com o art. 53 da Lei 14.133/21. Ao final do julgamento pelo Agente de Contratação designado, a Assessoria Jurídica deverá emitir parecer jurídico quanto à regularidade da condução, previamente à Adjudicação e Homologação do certame.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratações será coordenada pelo Gestor de Planejamento de Contratações, que conduzirá o procedimento de contratações desde o recebimento da demanda até o envio do processo para licitação.

Art. 3º A instituição da Equipe de Planejamento de Contratações não altera a lotação do servidor designado.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º – Registra-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Buenos Aires - PE, em 02 de janeiro de 2025.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA

-Prefeito Municipal-

Publicado por:

Fernando da Silva Nascimento

Código Identificador:B64EC3B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2025**

Designa servidores para, atuarem como Agentes de Contratação e Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES/PE, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o art. 176, inciso I da Nova Lei de Licitações e Contratos desobriga aos municípios de até 20.000 (vinte mil) habitantes, pelo prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no **caput do art. 8º desta Lei**;

CONSIDERANDO a compatibilidade entre as atribuições do cargo comissionado e as funções a serem exercidas, a qualificação daquele que será nomeado, a indisponibilidade de servidores efetivos

qualificados, bem como a observância ao princípio da segregação de funções;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores preferencialmente efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - Everaldo Antonio da Silva - Matrícula 10829 (**Modalidade Pregão Eletrônico – Agente de Contratação, designado Pregoeiro – Condução de Pregões**).

II - Erik Orislan dos Santos Silva - Matrícula 011334. (**Agente de Contratação – Condução de Concorrências e Dispensas Eletrônicas**).

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, além das atribuições constantes do *caput*, pela operacionalização, condução e processamento das dispensas eletrônicas no âmbito do Portal de Compras utilizado pelo ente.

Art. 2º O Agente de Contratação nominado **Art. 1º, inciso I** é designado para atuar como **Pregoeiro**, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Heléia Cláudia Araújo de Oliveira Santana - Matrícula 11064;

II - Jefferson Luiz Moreira – Matrícula 11165;

Art. 4º - Ficam nomeados para comporem a **Comissão de Contratação** nos termos da Lei nº 14.133/2021, para condução de procedimentos auxiliares – Chamada Públicas / Credenciamentos, os seguintes servidores:

I - Heléia Cláudia Araújo de Oliveira Santana - Matrícula 11064.

II - Erik Orislan dos Santos Silva - Matrícula 11334

III - Jefferson Luiz Moreira – Matrícula 11165.

Art. 5º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 7º – Registre-se, publique-se

Buenos Aires/PE, em 02 de janeiro de 2025.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA

-Prefeito Municipal-

Publicado por:

Fernando da Silva Nascimento

Código Identificador:B94E43FA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PUBLICOS AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO N.º 036/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2025. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva para os veículos, motocicletas e máquinas da frota da prefeitura de Buíque. **Valor Máximo: R\$ 588.857,04** (quinhentos e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos). - **(Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **26/02/2025 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **26/02/2025 às 09h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 12 de fevereiro de 2025.

JOSÉ VALDEMIR FERREIRA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:9D7648C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PUBLICOS AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO N.º 037/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025. Objeto: contratação de empresa para aquisição de peças automotivas para a frota de veículos da prefeitura de Buíque. **Valor Máximo: R\$ 1.211.528,64** (um milhão, duzentos e onze mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos). - **(Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **26/02/2025 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **26/02/2025 às 10h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 12 de fevereiro de 2025.

JOSÉ VALDEMIR FERREIRA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:F25C978B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato N.º 003/2025 - FMS. Processo 011/2024 - FMS Pregão Eletrônico N.º 011/2024 - FMS. **OBJETO:** Aquisição de medicamento de controle especial (Psicotrópicos), referente aos itens que foram fracassados (PE no 008/2024), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Caetés/PE. **CONTRATADA: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - LTDA.** CNPJ N.º 23.706.033/0001-57, pelo valor global de **R\$ 8.594,50**. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Caetés/PE, 12/02/2025.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO

Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:22EF3A78

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato N.º 008/2025 - FMS. Processo 013/2024 - FMS Pregão Eletrônico N.º 013/2024 - FMS. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e material permanente oriundo da emenda parlamentar creditada ao referido município, sob o número 12398801000123020 para manutenção do HOSPITAL MUNIIPAL LUIZA PEREIRA DE CARVALHO do município de Caetés/PE. **CONTRATADA: QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI.** CNPJ N.º 30.323.616/0001-64, pelo valor global de **R\$ 6.530,00**. Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 12/02/2025.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO

Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:5859F4B0

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato N.º 010/2025 - FMS. Processo 013/2024 - FMS Pregão Eletrônico N.º 013/2024 - FMS. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e material permanente oriundo da emenda parlamentar creditada ao referido município, sob o número 12398801000123020 para manutenção do HOSPITAL MUNIIPAL LUIZA PEREIRA DE CARVALHO do município de Caetés/PE. **CONTRATADA: TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA LTDA.** CNPJ N.º 33.039.726/0001-97, pelo valor global de **R\$ 1.900,00**. Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 12/02/2025.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO

Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:9690D75F

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato N.º 004/2025 - FMS. Processo 013/2024 - FMS Pregão Eletrônico N.º 013/2024 - FMS. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e material permanente oriundo da emenda parlamentar creditada ao referido município, sob o número 12398801000123020 para manutenção do HOSPITAL MUNIIPAL LUIZA PEREIRA DE CARVALHO do município de Caetés/PE. **CONTRATADA: DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA.** CNPJ N.º 18.861.730/0001-42, pelo valor global de **R\$ 3.760,00**. Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 12/02/2025.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO

Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:F76C9AD1

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato N.º 006/2025 - PMC. Processo 030/2024 - PMC. Pregão Eletrônico N.º 018/2024 - PMC. **OBJETO:** Locação de veículos tipo "PIPA" destinado a prestação de serviços de transporte de água potável no município de Caetés/PE. **CONTRATADA: CLS Construções Locações e Serviços LTDA.** CNPJ N.º

21.921.643/0001-48, pelo valor global de **R\$ 1.599.840,00**. Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 12/02/2025.

MARCELO DE SIQUEIRA TENÓRIO

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:F6BB4856

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 019/2024 - PMC. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 031/2024 – PMC.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAETÉS/PE.

A ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: **G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.237.287/0001-45. VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02 e 04. PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 415.134,72.

EMPRESA: **MEGA PRISMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.946.497/0001-48. VENCEDORA DO ITEM: 03. PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 609.596,64.

CAETÉS/PE, 12 de fevereiro de 2025.

EDNALDO MATHEUS BEZERRA MORAES.

Secretário Municipal de Obras

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:F5B9D399

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS/PE -
 DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
 AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde resolve: **RETOMAR A SESSÃO PARA PROSSEGUIRMOS COM A TRAMITAÇÃO do Processo de Contratação nº 002/2025 - FMS, Concorrência na forma Eletrônica nº 002/2025 – FMS**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, visando a construção da UBS Tipo I, na localidade **VILA ARACÁ – CAETÉS – PE**, conforme proposta nº **12398801000124003/2024**, do Novo PAC. **Data e Hora: 13/02/2025 às 08h30**. Outras informações através do Fone: 0xx87- 9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br).

Caetés/PE, 12 de fevereiro de 2025.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.

Agente de Contratação

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:3686A4E9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE CALUMBI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CALUMBI
 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº 001/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Calumbi/PE, torna público o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025; Objeto: Contratação da prestação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira para a Câmara Municipal de Calumbi/PE, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, em favor do Escritório de Contabilidade: INALDA MARIA SANTIAGO DA SILVA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.622.859/0001-06, localizada na Rua Luiz Olavo de Andrade, 1200 -AABB, Município de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, compreendendo o valor global de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), sendo R\$ 7.000,00 (sete mil reais), mensal, por um período de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 106 da Lei nº 14.133/2021. Estando inclusas no contrato da Câmara Municipal, 02 (duas) parcelas extras no mesmo valor da mensal, referente à elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, para os exercícios contratados e para a elaboração da Prestação de Contas Anual junto ao TCE – Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para os exercícios contratados. Verifica-se que os preços ofertados estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme exige o Art. 72, incisos V a VII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Calumbi – PE, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ LUIZ DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Lilian de Siqueira Almeida
Código Identificador:93F8B60D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
 LEI 829/2025**

LEI Nº 829/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$950.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
224	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS PUBLICAS	950.000,00
15.452.2005.1068.0000		
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 05 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
100 000	GERAL TOTAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 202444880003, destinado a execução de capeamento asfáltico de paralelepípedos graníticos em diversas ruas do município.

Excesso:	950.000,00
Fontes de Recurso	
05	00
	950.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CALUMBI, 31 DE JANEIRO DE 2025

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:1DB87646

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
DECRETO Nº 01/2025

DECRETO Nº 01/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CALUMBI, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$950.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
224 15.452.2005.1068.0000	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS PUBLICAS	950.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 05 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
100 000	GERAL TOTAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 202444880003, destinado a execução de capeamento asfáltico de paralelepípedos graníticos em diversas ruas do município.

Excesso:	950.000,00
Fontes de Recurso	
05	00
	950.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CALUMBI, 31 DE JANEIRO DE 2025

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:C1B9D13B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº72/2025 GAB/PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor(a), **DAVID FRANCISCO DE LIMA SANTOS**, brasileiro, titular da Cédula de Identidade 11****77 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº108.***.***-80 para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, símbolo CC4.

Art. 2º - CONCEDER gratificação de 50% (cinquenta por cento) com base na Lei nº 585 de 5 de fevereiro de 2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRE-SE.

Gabinete do prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:2B7B0BF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº73/2025- GAB/PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor(a), **JOSÉ AILTON DE LIMA**, brasileiro, titular da Cédula de Identidade 80***34 SSP/PE, inscrito no CPF sob nº082.***.***-97 para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, símbolo CC4.

Art. 2º - CONCEDER gratificação de 100% (cem por cento) com base na Lei nº 585 de 5 de fevereiro de 2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRE-SE.

Gabinete do prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:61246D19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº74/2025- GAB/PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor(a), **MAURÍCIO JOSÉ DE LIMA**, brasileiro, titular da Cédula de Identidade 52.***.***-6, inscrito no CPF sob nº092.***.***-80 para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, símbolo CC4.

Art. 2º - CONCEDER gratificação de 50% (cinquenta por cento) com base na Lei nº 585 de 5 de fevereiro de 2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRE-SE.

Gabinete do prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:5776AFOE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº75/2025- GAB/PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor(a), **CLEVERTON WELLINGTON DE LIMA**, brasileiro, titular da Cédula de Identidade 62.***.***-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº135.***.***-44 para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, símbolo CC4.

Art. 2º - CONCEDER gratificação de 100% (cem por cento) com base na Lei nº 585 de 5 de fevereiro de 2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRE-SE.**

Gabinete do prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:13279110

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO
FÉLIX/PE COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE
CONTRATO PROCESSO Nº 021/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº
014/2025**

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico-musical tipo Show, com a apresentação do cantor “MATHEUS VINI”, com duração de 01:40 (uma hora e quarenta minutos), a se apresentar no dia 03 de março de 2025, em comemoração às “Festividades do Carnaval 2025”, a ser realizada no centro do Município de Camocim de São Félix, PE. **CONTRATADA: JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.034.132/0001-75, valor total contratado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), CONTRATO Nº 027/2025.** Vigência: 11/02/2025 a 11/04/2025. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2º, da Lei nº 14.133/21. Detalhamento das despesas:

DETALHAMENTO DE CUSTOS	QUANT.	VALOR
LOGÍSTICA/DESLOCAMENTO	1	R\$ 3.000,00
PRODUÇÃO DE CENÁRIO	1	R\$ 6.000,00
ALIMENTAÇÃO	1	R\$ 2.800,00
CACHÊ DOS MÚSICOS	1	R\$ 3.000,00
IMPOSTOS	5%	R\$ 2.500,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	1	R\$ 6.000,00
HOSPEDAGEM	1	R\$ 4.800,00
MATHEUS VINI E MARCOS	1	R\$ 21.900,00
VALOR TOTAL RS		R\$ 50.000,00

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Camocim de São Félix, PE, 12 de fevereiro de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:2E146729

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Camutanga/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, **HOMOLOGA** a licitação na modalidade – **Pregão Eletrônico n.º 001/2025**, cujo processo é **Processo Licitatório n.º 001/2025. OBJETO – Formalização de Ata de Registro de Preços visando aquisições parceladas de medicamentos de atenção básica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Camutanga– PE, nas quantidades e especificações descritas no Anexo I do edital.**

EMPRESAS VENCEDORAS:

T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº **32.380.176/0001-02**, perfazendo o valor total de **R\$ 1.100.798,40 (um milhão cem mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos);**

MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.706.033/0001-57, perfazendo o valor total de **R\$ 29.696,00 (vinte e nove mil seiscentos e noventa e seis reais);**

BEMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **48.495.866/0001-47**, perfazendo o valor total de **R\$ 173.441,00 (cento e setenta e três mil quatrocentos e quarenta e um reais);**

KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **51.685.649/0001-24**, perfazendo o valor total de **R\$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais);**

OLIVEIRA E SOUSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **20.743.363/0001-24**, perfazendo o valor total de **R\$ 5.616,00 (cinco mil seiscentos e dezesseis reais);**

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº **06.132.785/0001-32**, perfazendo o valor total de **R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais);**

DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS:

Terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, para assinar a Ata de Registro de Preços e o Contrato de Fornecimento, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório.

Camutanga-PE, 12 de fevereiro de 2025.

LUCINEIDE DE ANDRADE PEREIRA

Gestora do Fundo Municipal Saúde de Camutanga-PE.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:11A869C2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

CONTRATADA: GG GALVÃO ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM FINANÇAS PÚBLICAS – SOCIEDADE SIMPLES – EPP, Estabelecida a Rua Visconde de Inhaúma Nº 404 – 3º andar - Sala 02 – Mauricio de Nassau – Caruaru - PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.461.310/0001-27

OBJETIVO Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil,

financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho.

DA JUSTIFICATIVA:

Considerando que o contrato firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto a Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho, decorrente do Processo Licitatório nº 004/2023 – Inexigibilidade nº 001/2023.

Considerando que estes serviços estão sendo executados através do contrato nº 033/2023 firmado junto à empresa GG GALVÃO ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM FINANÇAS PÚBLICAS – SOCIEDADE SIMPLES – EPP., cujo 1º Termo Aditivo possui vencimento previsto para 10/02/2025.

Considerando que o Município de Canhotinho deve prezar pela regularidade, continuidade, funcionalidade e universalização dos serviços públicos decorrentes das atividades administrativas inerentes ao Fundo Municipal de Saúde.

Considerando que a execução de serviços de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, tem caráter essencial e contínuo, deles não podendo prescindir a Administração Municipal, solicitamos a presente prorrogação e renovação contratual, sob pena de sérios prejuízos de toda ordem à municipalidade.

Considerando que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93. Ressaltando que permanecem vantajosos os preços e condições estabelecidas inicialmente.

RESOLVEM: Aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2023, firmado em 10 de fevereiro de 2023.

DA VIGÊNCIA E RESPECTIVO VALOR CONTRATUAL

A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para a regular e ininterrupta continuação nos serviços de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, para atendimento das demandas administrativas do Fundo Municipal de Saúde, conforme autoriza o Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e cláusula quarta do Contrato original.

O valor global para a execução dos serviços, ora renovados, é de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais) dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) acrescidas de mais 02 (duas) pela elaboração dos instrumentos de prestação de contas e proposta orçamentária compatível com o planejamento estabelecido e os programas de governo constantes do PPA.

A forma de pagamento será efetuada em idênticas condições do contrato original firmado.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido objeto de alteração do presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas. Canhotinho, 12 de fevereiro de 2025.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador: 166A75BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

CONTRATADA: ALBUQUERQUE FERREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, à Rua Projetada, S/N Lote 11, Nova Caruaru, Caruaru PE - CNPJ Nº 41.265.994/0001-55 - TELEFONE: (87) 9.9963-3549, EMAIL: comercialalbuquerque19@gmail.com.

DO OBJETIVO: Fornecimento de forma parcelada, de materiais de limpeza, higiene, proteção e segurança, descartáveis e utensílios domésticos, para atenderas demandas das escolas da Rede Municipal.

DA JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a celebração do presente aditivo, da necessidade quantitativa do objeto deste contrato, haja vista a necessária aquisição complementar dos itens contratados, visto que a demanda inicialmente apontada não fora suficiente para o atendimento das necessidades administrativas, suscitando na modificação do quantitativo inicialmente contratado, para fazer face à satisfação da demanda Secretaria Municipal de Educação.

A alteração em tela, encontra-se dentro dos limites definidos em lei, dispensando-se a realização de novo processo licitatório.

Além da alteração unilateral ser permitida por lei, temos que o interesse público assim a exige, e ainda o valor alterado quantitativamente enquadra-se no limite máximo admitido de 25% do valor pactuado inicialmente, conforme dispõe o Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO ACRÉSCIMO DE VALOR

O presente Termo Aditivo tem por objeto crescer em até 25% (Vinte e cinco por cento) ao valor inicial do presente contrato, conforme autoriza o Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens licitados que sofrerão acréscimos em até 25% são: 1, 2, 3, 6, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 62, conforme planilha em anexo.

DO VALOR ADITADO:

O valor total do acréscimo deste Termo Aditivo é de R\$ 89.368,05 (Oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinco centavos) e o valor global do referido Contrato original, passa, em decorrência do acréscimo, a ser de R\$ 449.375,95 (Quatrocentos e quarenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

DA RETIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido objeto de alteração do presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas. Canhotinho, 12 de fevereiro de 2025.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ –

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador: 859F24AE

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA

Na Edição nº 3776 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco de **05/02/2025**, código identificador: **15BEF43B**. Onde **lê-se:** “Limite para acolhimento das propostas: às 09:00h. do dia 18/05/2025 Início da sessão de disputa: às 10:00h. do dia 18/02/2025” **Leia-se:** “Limite para acolhimento das propostas: às 09:00h. do dia 18/05/2025. Início da sessão de disputa: às 10:00h. do dia 18/02/2025”.

Capoeiras/PE, 12 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador: 44BC1B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 - PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – PMC REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025 AVISO DE REPUBLICAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

Nat.: AQUISIÇÃO

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de gêneros alimentícios para composição da Merenda Regular da Rede Municipal de Ensino de Capoeiras/PE.

Valor Máximo Admitido: R\$ **1.722.802,74 (um milhão setecentos e vinte e dois mil oitocentos e dois reais e setenta e quatro centavos)**.

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: *site* www.bnc.org.br

Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 14/02/2025

Limite para acolhimento das propostas: às 09:00h. do dia 27/02/2025.

Início da sessão de disputa: às 10:00h. do dia 27/02/2025.

Modo de Disputa: **Aberto**

Referência de tempo: *horário de Brasília*

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br e ou no site www.capoeiras.pe.gov.br.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Av. 31 de Março, 87 84, Centro - Capoeiras-PE de 08h às 12h.

MARIA LUCIA TEIXEIRA DA COSTA

Pregoeira

Capoeiras/PE, 12 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Maria Lucia Teixeira da Costa

Código Identificador:4774DADC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**. Contratado: **K F DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI** de CNPJ Nº **40.376.621/0001-99**. Valor total de **R\$ 15.690,00(Quinze mil, seiscentos e noventa reais)**. Data de assinatura do contrato: **10/02/2025**. Prazo de duração: **02 (dois) meses**.

CARNAÍBA, 10 de fevereiro de 2025.

VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador:5A06B41E

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 0012025 DISPENSA ELETRÔNICA N.º
001/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.

A **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA-PE**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: **K F DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.376.621/0001-99, sediada na Rua Nossa Senhora da Conceição, 210, Centro, Carnaíba-PE, CEP 56.820-000, neste ato representado pela Srª. Karolyne Freire dos Santos, portadora da Carteira de Identidade nº 8.679.726 SDS PE e CPF nº 098.411.684-21, vencedora do certame pelo valor total de **R\$ 15.690,00 (Quinze mil, seiscentos e noventa reais)**. Seja, portanto convocado a mesma para assinatura do contrato.

Carnaíba (PE), 10 de fevereiro de 2025

Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaíba

VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador:69C6FF0F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2025**

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**, prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;

RESOLVE:

Art 1º – NOMEAR o senhor **SEBASTIÃO NETO LAURENTINO DA SILVA** para exercer **INTERINAMENTE** o cargo de **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO**, pelo período de 14 dias, a contar do dia 31 de janeiro de 2025, em substituição da senhora **GRACIELI MIRELI CASSIANA MIGUEL**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação em sua ficha funcional.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL

Prefeito

Publicado por:

Karine Imaculada Nunes de Carvalho

Código Identificador:22D730E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
DECRETO Nº 004 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Regulamenta a realização da Audiência Pública com a finalidade de Apresentar a Prestação de Contas da Secretaria de Saúde referente ao “Terceiro Quadrimestre de 2024”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÍBA, Sr. Wamberg Antônio Gomes Amaral, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a realização de audiências públicas de prestação de contas da Secretaria de Saúde vem atender ao disposto no §5º do Art.36 da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012 que Regulamenta o §3o do art.198 da Constituição Federal que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; e dá outras providências,

Considerando que a audiência pública a ser realizada visa prestar conta dos recursos aplicados na saúde municipal durante o terceiro quadrimestre de 2024;

Considerando ainda, que a audiência pública, com a participação da sociedade, possibilita que as aplicações dos recursos financeiros possam ser maximizadas em sua qualidade técnica e jurídica, permitindo maior interação entre Poder Público e sociedade;

Decreta:

Art.1º.Fica regulamentada a Audiência Pública de Prestação de Contas da Saúde referente ao terceiro quadrimestre do exercício de 2024.

Art.2º.A Audiência Pública, presencial, será realizada na Casa Legislativa do Município de Carnaíba, no dia 20 de fevereiro de 2024, com início às 09h00min.

Art.3º.Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaíba, 10 de Fevereiro de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL

Prefeito

Publicado por:

Karine Imaculada Nunes de Carvalho

Código Identificador:85A112AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DOS EXTRATOS DOS CONTRATOS 008/2025 A
010/2025

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025**. Objeto: a Aquisição emergencial de Gêneros Alimentícios destinados ao preparo de Merenda Escolar para os alunos da Rede Municipal de ensino (**FUNDAMENTAL E INTEGRAL, CRECHE, PRÉ-ESCOLAR, QUILOMBOLAS, EJA E OS ALUNOS PORTADORES DE RESTRIÇÕES ALIMENTARES**), do Município de **CARNAÍBA PE**. Contratado: **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI** de CNPJ Nº **19.463.977/0001-73**. Valor total **R\$ 417.238,91 (Quatrocentos e dezessete mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos)**. Data de assinatura do contrato: **07/02/2025**. Prazo de duração: 3 (três) meses.

CARNAÍBA – PE, 07 de fevereiro de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL

Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025**. Objeto: a Aquisição emergencial de Gêneros Alimentícios destinados ao preparo de Merenda Escolar para os alunos da Rede Municipal de ensino (**FUNDAMENTAL E INTEGRAL, CRECHE, PRÉ-ESCOLAR, QUILOMBOLAS, EJA E OS ALUNOS PORTADORES DE RESTRIÇÕES ALIMENTARES**), do Município de **CARNAÍBA PE**. Contratado: **JOSÉ JESUS TENÓRIO ME**, de CNPJ Nº **07.544.080/0001-95**. Valor total **R\$ 33.432,00 (Trinta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais)**. Data de assinatura do contrato: **07/02/2025**. Prazo de duração 3 (três) meses.

CARNAÍBA – PE, 07 de fevereiro de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL

Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº **010/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025**. Objeto: a Aquisição emergencial de Gêneros Alimentícios destinados ao preparo de Merenda Escolar para os alunos da Rede Municipal de ensino (**FUNDAMENTAL E INTEGRAL, CRECHE, PRÉ-ESCOLAR, QUILOMBOLAS, EJA E OS ALUNOS PORTADORES DE RESTRIÇÕES ALIMENTARES**), do Município de **CARNAÍBA PE**. Contratado: **J C OLIVEIRA NUNES COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA** de CNPJ Nº **27.343.146/0001-96**. Valor total **R\$ 140.575,20 (Cento e quarenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)**. Data de assinatura do contrato: **07/02/2025**. Prazo de duração 3 (três) meses.

CARNAÍBA – PE, 07 de fevereiro de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL

Prefeito

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador:52E452BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 178/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora: **ADALVA MARCOLINO DE ANDRADE – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO** – o gozo de Licença Prêmio por 02 (DOIS) meses, referente ao 1º decênio, nos períodos de 08/01/2014 a 08/01/2024, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **03/02/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 03.02.2025, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 10 de fevereiro de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL

- Prefeito-

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador:1EEB39D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 182/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder - Licença Maternidade por 120 dias a Servidora (Efetiva): **MAISA DANIELLA SIQUEIRA SALVADOR DA SILVA** – Cargo de **AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO** – a partir do dia **07 de fevereiro de 2025** conforme ATESTADO MÉDICO EM ANEXO, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe a Legislação Estatutária da Lei Municipal Nº 700/2006 - (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia **07.02.2025** sendo revogadas as

disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 11 de fevereiro de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL

- Prefeito -

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:33AFBB2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 180/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder - Licença Maternidade por 120 dias a Servidora (Efetiva): **MAISA DANIELLA SIQUEIRA SALVADOR DA SILVA** – Cargo de AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – a partir do dia **07 de fevereiro de 2025** conforme ATESTADO MÉDICO EM ANEXO, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe a Legislação Estatutária da Lei Municipal Nº 700/2006 - (**ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia **07.02.2025** sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 11 de fevereiro de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL

- Prefeito -

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:964594A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 181/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a funcionária – **MARLENE ROSA DA SILVA** – MATRÍCULA Nº 40050699 - CARGO: Assistente administrativo Educacional– Licença Sem Vencimentos por 02 anos, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o artigo art. nº 181 da Lei nº 700/2006 (**ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**) a partir do dia **01 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 01.02.2025 sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 11 de fevereiro de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL

- Prefeito -

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:6983E0D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 113-A/2024

PORTARIA Nº 113-A/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA –PE**, no uso das atribuições constitucionais que lhe confere o art. 66, VI e IX da Lei Orgânica Municipal e normas em direito aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Senhor **KRISTÓFENES CESAR MENEZES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7182482 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº 029.814.824-24, residente e domiciliado na Rua Enock de Souza Melo, nº 194, AABB, Serra Talhada-PE, servidor público, do cargo de Professor de Língua Portuguesa, com carga horária de 200 h/a, matrícula nº 5824-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de novembro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Carnaubeira da Penha-PE, 1 de novembro de 2024.

ELIZIO SOARES FILHO

Prefeito

Publicado por:
Maria Carolinna Bastos Santana
Código Identificador:FE36A92F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2025
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE

CONTRATADO: GM TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.464.263/0001-29J L PERFURACOES E INSTALACOES DE POCOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.208.072/0001-24

OBJETIVO: contratação, sob a forma de cessão de uso não onerosa, de solução de tecnologia da informação e comunicação com sítio de internet próprio, hospedagem em servidor com link dedicado, manutenção preventiva e corretiva, treinamento técnico continuado, suporte técnico especializado, serviço de atendimento ao consumidor (SAC), destinada à realização licitações sob a forma eletrônica regulamentadas pela Lei nº. 14.133/2021, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha-PE, conforme as condições, especificações e exigências contidas neste, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Contrato.

DATA: 05/02/2025

VIGÊNCIA: 60 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:6FBB827B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2025

PORTARIA Nº 112/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ANNE KAROLYNE DOS SANTOS AMORIM**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA**

EXECUTIVA, Símbolo CC2, da Estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 06 de fevereiro de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA

Prefeita

Publicado por:

Diogo Freitas Araujo do Prado

Código Identificador:E908A029

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2025**

PORTARIA Nº 113/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao 2º decênio, ao servidor **JOSUÉ JOSÉ MANOEL DE MELO**, matrícula nº 11851, ocupante do cargo de Motorista.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 09 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 10 de janeiro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA

Prefeita

Publicado por:

Diogo Freitas Araujo do Prado

Código Identificador:8E2CF1FE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2025**

PORTARIA Nº 114/2025

ASSUNTO: Regularização de Licença Prêmio

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA VERÔNICA DE LIRA SANTOS**, matrícula nº 6.904, lotada na Escola Municipal Eliane Carneiro, gozou a Licença Prêmio referente ao período de 08/09/2024 a 08/12/2024, na gestão anterior, porém não foi formalizada por meio de portaria;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização do ato administrativo referente ao gozo da Licença Prêmio;

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar o gozo da Licença Prêmio da servidora **MARIA VERÔNICA DE LIRA SANTOS**, matrícula nº 6.904, referente ao período de 08/09/2024 a 08/12/2024.

Art. 2º A concessão da Licença Prêmio foi realizada com base nas disposições legais e regulamentares aplicáveis ao regime de servidores públicos de Carpina.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao período de 08/09/2024, para regularizar a situação da servidora.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 10 de janeiro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA

Prefeita

Publicado por:

Diogo Freitas Araujo do Prado

Código Identificador:C8534263

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2025**

PORTARIA Nº 115/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, referente ao 3º decênio a servidora **MARIA VERÔNICA DE LIRA SANTOS**, matrícula nº 6904, ocupante do cargo de Escriturária.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 09 janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 10 de janeiro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA

Prefeita

Publicado por:

Diogo Freitas Araujo do Prado

Código Identificador:F1CB045C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00003/2025**

Processo Nº: 00004/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Compra. Tipo menor preço. **Contratação de empresa objetivando o fornecimento integral de Peixes, do tipo tilápia, a serem distribuídos gratuitamente as famílias em estado de vulnerabilidade social no município de Casinhas, por ocasião do tradicional período da Semana Santa.** Valor: **R\$217.600,00 (Duzentos e dezessete mil e seiscentos reais).** Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2025.** Início da fase de lances: **10:10 horas do dia 27 de fevereiro de 2025.** No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 073/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 12 de fevereiro de 2025.

NIVALDO PEREIRA MEDEIROS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Nivaldo Pereira Medeiros

Código Identificador:FEFC4B56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00002/2025**

Processo Nº: 00013/2025 Credenciamento Nº 00002/2025. Modalidade: **Inexigibilidade Nº 00003/2025.** Serviço. Chamamento público para o credenciamento de **LEILOEIRO matriculado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE, visando à prestação de serviços de leiloeiro público oficial de bens pertencentes ao patrimônio da Administração Pública do Município de Casinhas PE.** Valor estimado dos itens a serem leiloados: **R\$ 183.000,00 (Cento e oitenta e tres mil reais).** Período de credenciamento: **DE 13/02/2025 às 08h00min ATÉ 31/12/2025 às 13h00min.** ANÁLISE DOS DOCUMENTOS: A PARTIR DE: **05 (cinco) dias após o recebimento dos documentos.** Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE. Edital, anexos e

outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br> Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP licit.casinhas@gmail.com e/ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 12 de fevereiro de 2025.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:33675E9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2025/GAB, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 423/2017 de 1 de março de 2017 e no Anexo I da Lei Municipal nº 593/2023 de 8 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **HIGOR KAUAN BARBOSA GALVÃO**, inscrito no CPF nº *****.261.434-****, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **OUVIDOR MUNICIPAL** integrante da estrutura organizacional (CC-V), do Gabinete – GAB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Cedro-PE, 12 de fevereiro de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:A7D5FAB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2025/GAB, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 423/2017 de 1 de março de 2017 e no Anexo I da Lei Municipal nº 593/2023 de 8 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **IVANILDA MARIA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº *****.897.184-****, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA** integrante da estrutura organizacional (CC-VI), da Secretária de Educação – SEDUC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Cedro-PE, 12 de fevereiro de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:6731D55C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 005/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025.

Objeto: serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, nos termos minuciosamente descritos no termo de referência, com esteio no art. 74, inc. III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021.

EMPRESA: JULIERME BARBOSA XAVIER EPP

ENDEREÇO: Rua Artur Inacio da Silva, 110, Sala 01, Araruna, Timbaúba - PE, CEP: 55.870-000

CNPJ: 19.274.072/0001-55

CONTRATO nº 005/2025

VALOR: R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil).

Condado, 03 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

ADRIANO HENRIQUE BARBOZA

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:33483860

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 013/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 009/2025, DISPENSA Nº 003/2025.

Objeto: contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

EMPRESA: D. P. DA SILVA SOCIEDADE UNIPessoal LTDA EPP

ENDEREÇO: Rua Joao Hilario Pereira de Lira, nº 38, A, Centro, Aliança - PE, CEP: 55.890-000

CNPJ: 22.351.416/0001-97

CONTRATO nº 013/2025

VALOR: R\$ 6.950,00 (seis mil e novecentos e cinquenta reais)

Condado, 06 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

ADRIANO HENRIQUE BARBOZA

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:AD75A415

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 004/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2025, DISPENSA Nº 002/2025.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, de origem animal, hortifrutigranjeiros e pães para abastecimento da cozinha comunitária, para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social.

EMPRESA: JAILDISON BRAGA DA SILVA ME
ENDEREÇO: Praça São Cristóvão, nº 62, Centro, Condado-PE, CEP: 55.900-000
CNPJ: 12.423.110/0001-45
CONTRATO nº 004/2025
VALOR: R\$ 62.589,92 (sessenta e dois mil e quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos)

Condado, 03 de fevereiro de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social
SIRLEIDE SOUSA DA SILVA

Publicado por:
 Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:731449E2

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 002/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025.

Objeto: serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, nos termos minuciosamente descritos no termo de referência, com esteio no art. 74, inc. III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021.

EMPRESA: JULIERME BARBOSA XAVIER EPP
ENDEREÇO: Rua Artur Inacio da Silva, 110, Sala 01, Araruna, Timbaúba - PE, CEP: 55.870-000
CNPJ: 19.274.072/0001-55
CONTRATO nº 002/2025
VALOR: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil)

Condado, 03 de fevereiro de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social
SIRLEIDE SOUSA DA SILVA

Publicado por:
 Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:914EFB1C

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 006/2025 originado do

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 009/2025, DISPENSA Nº 003/2025.

Objeto: contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social.

EMPRESA: D. P. DA SILVA SOCIEDADE UNIPessoal LTDA EPP
ENDEREÇO: Rua Joao Hilario Pereira de Lira, nº 38, A, Centro, Aliança - PE, CEP: 55.890-000
CNPJ: 22.351.416/0001-97
CONTRATO nº 006/2025
VALOR: R\$ 7.850,00 (sete mil e oitocentos e cinquenta)

Condado, 06 de fevereiro de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social
SIRLEIDE SOUSA DA SILVA

Publicado por:
 Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:31DDDD7C

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS EXTRATO DO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato de Nº 011/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Objeto: Locação de imóvel, situado na Avenida 7 de setembro, nº 255, Condado – PE, para funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Social.

CONTRATADO: José FARIAS PIMENTEL JUNIOR
END: AVENIDA 07 DE SETEMBRO, Nº 255. CONDADO - PE
CPF: 415.315.744-91
CONTRATO: Nº 011/2023
VIGÊNCIA: 16/02/2025 À 15/04/2025

Condado, 14 de fevereiro de 2025.

Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
SIRLEIDE SOUSA DA SILVA

Publicado por:
 Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:C14FA666

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 002/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025.

Objeto: serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, nos termos minuciosamente descritos no termo de referência, com esteio no art. 74, inc. III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021.

EMPRESA: JULIERME BARBOSA XAVIER EPP
ENDEREÇO: Rua Artur Inacio da Silva, 110, Sala 01, Araruna, Timbaúba - PE, CEP: 55.870-000

CNPJ: 19.274.072/0001-55
CONTRATO nº 001/2025
VALOR: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil)

Condado, 03 de fevereiro de 2025.

Fundo Municipal de Educação
DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA

Publicado por:
 Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:6336DB6F

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
 MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
 EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 004/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 009/2025, DISPENSA Nº 003/2025.

Objeto: contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação.

EMPRESA: D. P. DA SILVA SOCIEDADE UNIPessoal LTDA EPP
ENDEREÇO: Rua Joao Hilario Pereira de Lira, nº 38, A, Centro, Aliança - PE, CEP: 55.890-000
CNPJ: 22.351.416/0001-97
CONTRATO nº 004/2025
VALOR: R\$ 27.840,00 (vinte e sete mil e oitocentos e quarenta reais)

Condado, 06 de fevereiro de 2025.

Fundo Municipal de Educação
DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA

Publicado por:
 Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:46BE3BF7

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
 MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 002/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025.

Objeto: serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, nos termos minuciosamente descritos no termo de referência, com esteio no art. 74, inc. III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021.

EMPRESA: JULIERME BARBOSA XAVIER EPP
ENDEREÇO: Rua Artur Inacio da Silva, 110, Sala 01, Araruna, Timbaúba - PE, CEP: 55.870-000
CNPJ: 19.274.072/0001-55
CONTRATO nº 002/2025
VALOR: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil)

Condado, 03 de fevereiro de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
MARIA EUNICE DA SILVA

Publicado por:
 Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:5C5042CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
 MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 004/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 009/2025, DISPENSA Nº 003/2025.

Objeto: contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: D. P. DA SILVA SOCIEDADE UNIPessoal LTDA EPP
ENDEREÇO: Rua Joao Hilario Pereira de Lira, nº 38, A, centro, Aliança - PE, CEP: 55.890-000
CNPJ: 22.351.416/0001-97
CONTRATO nº 004/2025
VALOR: R\$ 16.380,00 (dezesesseis mil e trezentos e oitenta reais)

Condado, 06 de fevereiro de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
MARIA EUNICE DA SILVA

Publicado por:
 Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:59AFB37B

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
 MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021, comunicou aos interessados o extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato Nº 055/2024 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024.

Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de unidades privadas prestadora de serviços técnico profissionais, de forma complementar, para a realização de exames/procedimentos médicos e consultas médicas, em pacientes encaminhados pela rede Municipal de Saúde de Condado/PE.

EMPRESA: POP CLIN SERVICOS HOSPITALARES LTDA ME.
ENDEREÇO: Av. Republica do Líbano, 251, Sala 816 Torre C, Pina, Recife - PE.
CNPJ: 30.698.454/0001-49.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE 25%
VALOR DO CONTRATO INICIAL: R\$ 741.000,00 (setecentos e quarenta e um mil reais).
VALOR DESTE TERMO: R\$ 184.955,00 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).
VALOR FINAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 925.955,00 (novecentos e vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).

Condado, 16 de novembro de 2024.

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
 Secretária Municipal de Saúde
 Contratante

Publicado por:
 Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:9BCE3671

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CORTÊS - FMAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 001/2025
Processo Administrativo: Nº 001/2025**

Objeto: A formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Cortês/PE. Empresas vencedoras valor total: R\$ 295.442,40 (duzentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos): **LITORAL NORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME(20693777000196)** com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 no valor total de R\$ 295.442,40 (duzentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

CORTÊS/PE, 12 de fevereiro de 2025

JOSE VICTOR DE LIMA DURVAL
Autoridade Competente

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:1BDA6A02

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU AVISO DE
LICITAÇÃO**

PROCESSO PMC Nº 004/2025, PREGÃO ELETRÔNICO PMC Nº 002/2025. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Descr: **Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais elétricos destinados ao atendimento das demandas do Município de Cumaru, visando à execução de serviços de infraestrutura elétrica, manutenção preventiva e corretiva, e ampliação da rede elétrica em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.** Valor máximo aceitável global para todos os itens/lotes é de **R\$ 155.804,72 (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e quatro reais e setenta e dois centavos);** Início do acolhimento das propostas: 12/02/2025 às 08:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 21/02/2025 às 09:30h. Abertura da sessão de lances: 21/02/2025 às 10:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras do BNC estando disponível no site: <http://www.bnc.org.br/>.

Cumaru, 11 de fevereiro de 2025

ANTHONY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:43AED7F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
037-2024/PMC PROCESSO ADM: Nº 006/2024-PMC**

Objeto:AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CUMARU - PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto os itens 2, 4, 8, 9, 10, 11, 14, 16, 17, 21, 22, 24, 25, 26 (dois, quatro, oito, nove, dez, onze, quatorze, dezesseis, dezessete, vinte e um, vinte e dois, vinte e quatro, vinte e cinco, vinte e seis), que terão Ampla Concorrência.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 2.954.872,27 (dois milhões e novecentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos):PNEU 10 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA(13631589000178) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 no valor total de R\$ 2.954.872,27 (dois milhões e novecentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CUMARU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CUMARU (PE), quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

JOSE ALEX DA SILVA ALEXANDRE
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:A3D47527

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
RESPOSTA A CERCA DE IMPUGNAÇÃO**

Ementa: Credenciamento. Agricultura Familiar. Lei Federal n. 11.947/2009. Edital. Critérios de seleção. Prioridades. Impugnação. Desconformidade. Alteração da ordem dos grupos prioritários. Adequação. Princípio da autotutela. Republicação.

Processo Licitatório n. 001/2025-CPL/FME Inexigibilidade n. 001/2025-CPL/FME

Impugnante: Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Pernambuco

Impugnada: Prefeitura Municipal de Cumaru-PE

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Breve relatório

Trata-se de impugnação interposta pela Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Pernambuco, qualificada na peça impugnatória, que se insurge contra a ausência de previsão editalícia acerca da prioridade na seleção de grupos formais e informais de mulheres.

Tempestividade

Destaca-se que a impugnação foi apresentada no dia 29/01/2025 e se respalda no art. 164 da Lei geral de licitações e contratos, que orienta os procedimentos licitatórios.

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Assim, em observância ao que prescreve a legislação e o instrumento convocatório, tem-se que a impugnante cumpriu com o requisito da tempestividade, de modo que resta conhecer da presente impugnação.

Da impugnação

Das alegações do impugnante

Em suma, trata-se de julgamento de impugnação apresentada tempestivamente pela Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Pernambuco, representada pela Senhora Iara Nunes da Silva, onde alega que a partir de uma minuciosa análise do Edital de Credenciamento “verificamos quanto ao critério de seleção das entidades participantes, a ausência da menção da participação de grupos formais e informais de mulheres”.

Além disso, a Associação requisitou:

[...] a atualização do presente instrumento convocatório (Edital), para que seja observada a seguinte ordem de prioridade para seleção: quando comprados de grupos formais de mulheres (acrescido pela Lei 14.660/2023), assentamentos de reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes.

Bem como, esclarecer que devem ser considerados Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas e grupos formais de mulheres aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP/CAFs(s).

Na presente impugnação a Associação contesta a incompletude do edital, insurgindo-se sobre a ausência de previsão de grupos formais e informais de mulheres como prioritários.

Das considerações iniciais

Inicialmente, é preciso considerar a guarda Constitucional que impera sobre as licitações, compras e contratos da Administração Pública.

O art. 37, inciso XXI, crava na Norma Maior a obrigatoriedade das compras públicas por meio de procedimento licitatório e dispõe sobre as garantias do certame, tanto para a Administração, quanto para os interessados em contratar com ela.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Nesse sentido, tem-se que o processo licitatório, seja qual modalidade for, antes mesmo do edital, dos regulamentos e da própria Lei de Licitações, deve reverenciar, em absoluto, as premissas da Constituição Federal.

Na mesma trilha, a Lei Federal n. 14.133/2021, que define as diretrizes gerais sobre os procedimentos, é clara ao apontar os princípios norteadores da Administração Pública na condução dos certames.

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da

razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Assim, cumpre informar que a Prefeitura Municipal de Cumaru pauta suas condutas na legalidade, em obediência estrita aos pressupostos normativos que regem a licitação pública. Ademais, não custa sublinhar que respeitadas as garantias constitucionais e legais dos participantes, os procedimentos desencadeados por este ente perseguem sempre o interesse público e as condições que atendam às necessidades dos administrados e da Administração. Diante destas considerações iniciais, passa-se à análise sobre dos pontos controversos apontados pela impugnante.

Da análise do recurso

Da prioridade dos grupos formais e informais de mulheres.

De acordo com a Lei n. 14.133/2021, o credenciamento “é processo administrativo de chamamento público em que a Administração

Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados”.

Por sua vez, na execução dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, o art. 14, §1º da Lei Federal n. Lei n. 11.947/2009 dispõe que “a aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria”.

Nesse sentido, o desencadeamento de credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar encontra amparo na legislação.

Por outro lado, prospera a alegação da impugnante sobre a ausência dos grupos formais e informais de mulheres dentre os prioritários para o atendimento da demanda, tendo em conta a

previsão do caput do art. 14 da Lei Federal n. Lei n. 11.947/2009, que “Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica”.

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando -se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e **os grupos formais e informais de mulheres.**

No mesmo sentido registra a Resolução CD/FNDE n. 3, de 4 de fevereiro de 2025, que alterou a Resolução CD/FNDE n. 6, de 8 de maio de 2020.

Art. 29. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, a entidade executora deverá executar, no mínimo 30% (trinta por cento), na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e **os grupos formais e informais de mulheres, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.**

Além disso, devem ser observadas as prescrições sobre a ordem de prioridade para seleção e as definições constantes na resolução.

Portanto, reconhece-se que dentre as previsões contidas no edital, faltou a que deveria mencionar a prioridade dos grupos formais e informais de mulheres dentre os prioritários, nos termos da Lei.

Nesse sentido, a fim de retificar o edital e adequá-lo à legislação, invoca-se o entendimento do Supremo Tribunal Federal, consignado nas súmulas 346 e 473:

Súmula 346

A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

Súmula 473

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Da decisão

A análise da Lei e dos entendimentos jurisprudenciais conferem razão ao impugnante, assim, por consequência, como resultado, de forma preliminar, CONHEÇO da impugnação, por ser tempestiva, e no mérito, **DEFIRO** o pleito para que seja retificado o edital, por entender suas argumentações providas de amparo legal e pelas razões que foram apontadas acima.

Destaca-se ainda, que a presente decisão se encontra em sintonia com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da finalidade, sendo, portanto, respeitadas as normas que regem a modalidade em comento.

Cumaru, 11 de fevereiro de 2025.

ANTHONY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Matrícula N. 12350-2
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:CB6E913D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUIPIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 550/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUIPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **ELETRICISTA**, lotado na Secretaria de Infraestrutura deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado.

NOME	CPF
ANDERSON RODRIGO FERREIRA DA SILVA	095.XXX.XXX-97

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA

Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:41FDF406

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 551/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUIPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, lotado na Secretaria de Educação deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado.

NOME	CPF
ERONILDES OLIVEIRA DA SILVA FILHO	811.XXX.XXX-87

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA

Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:61A90522

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 552/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUIPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **MOTORISTA AMBULÂNCIA**, lotado na Secretaria de Saúde, deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado.

NOME	CPF
ELTON JONAS CORREIA DA SILVA	105.XXX.XXX-00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA

Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:CCF67CAB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 553/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUIPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, lotado na Secretaria de Saúde, deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado.

NOME	CPF
SIMONE MARIA BATISTA DA SILVA	095.XXX.XXX-60

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA

Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:D89B7AB6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 554/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUIPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **VIGILANTE**, lotado na Secretaria de Educação, deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado.

NOME	CPF
ALLYSON JOSÉ DOS SANTOS	058.XXX.XXX-23

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA

Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:C1847E36

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 555/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUIPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II LÍNGUA PORTUGUESA**, lotado na Secretaria de Educação, deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado.

NOME	CPF
MARIA ANGELA TENORIO CADETE	115.XXX.XXX-03

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA

Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:7595243F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 556/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II LÍNGUA PORTUGUESA**, lotado na Secretaria de Educação, deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado.

NOME	CPF
MARCONILDO LUIZ VIEGAS	020.XXX.XXX-16

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA

Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:A52D3D3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 557/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **PROFESSOR I DE ENSINO INFANTIL: CRECHE E PRÉ ESCOLA**, lotado na Secretaria de Educação, deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado.

NOME	CPF
ALESSANDRA MONTEIRO DA SILVA BARBOSA	071.XXX.XXX-32

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA

Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:3896996E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 558/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **PROFESSOR I - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, lotado na Secretaria de Educação, deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado.

NOME	CPF
WELLITA SILVANA BARBOSA DA SILVA	098.XXX.XXX-03

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA

Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:90A2301A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 559/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **PROFESSOR I - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, lotado na Secretaria de Educação, deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado.

NOME	CPF
JULLIETE CINTIA MARIANO DA SILVA	091.XXX.XXX-30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA

Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:9254B086

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 560/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **PROFESSOR I - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, lotado na Secretaria de Educação, deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado.

NOME	CPF
ARIMÁ ALVES BORGES RAMOS	070.XXX.XXX-81

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA

Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:E4F6E960

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 561/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado na Secretaria de Saúde, deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado.

NOME	CPF
MARIA JOSÉ GALDINO DE MOURA	100.XXX.XXX-16

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA

Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:5B0D34D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 007/2025 – Inexigibilidade nº 005/2025.
Objeto: Constitui objeto deste contrato, a contratação de Escritório de Advocacia Especializado, para prestação de serviços de assessoria e

consultoria jurídica ao município, compreendendo a atuação nas esferas administrativa e judicial, nas áreas de Direito Digital e *Complice* na gestão pública, incluindo suporte jurídico ao gabinete do Controle Interno. **CONTRATO nº 010/2025**; Empresa Contratada: **O ESCRITÓRIO PORTO DE BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **41.804.158/0001-00**. Valor Total Contratado: R\$ 180.000,00. Data de vigência: 17/01/2025 a 17/01/2026. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:9943D362

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 046/2024 – Pregão Eletrônico nº 015/2024. Objeto: Constitui objeto da presente licitação Pregão Eletrônico para aquisição parcelada de materiais e equipamentos laboratoriais o objeto deste termo atenderá as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira e do Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATO nº 012/2025**; Empresa Contratada: **QUALY COMERCIAL LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº **11.301.724/0001-91**. Valor Total Contratado: R\$ 2.208,60. Data de vigência: 31/01/2025 a 31/01/2026. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:06E7EB72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 013/2025 – Dispensa Emergencial nº 004/2025. Objeto: Constitui objeto da presente dispensa a contratação emergencial de Empresa de Engenharia destinada a executar os Serviços Públicos de Limpeza Urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos, para atender a demanda do município, durante um período de 03 (três) meses. **CONTRATO nº 014/2025**; Empresa Contratada: **ANDRADE CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº **24.753.698/0001-84**. Valor Total Contratado: R\$ 1.078.694,88. Data de vigência: 04/02/2025 a 04/05/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:FDB9677D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 009/2025 – Dispensa sem Licitação nº 003/2025. Objeto: Dispensa sem licitação com o objetivo de contratação de empresa para serviços de gravação e mixagem de áudios destinados a prefeitura de Cupira e Secretarias vinculadas. **CONTRATO nº 016/2025**; Empresa Contratada: **GEYSON ROBERTO TELINO SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **19.787.247/0001-28**. Valor Total Contratado: R\$ 31.800,00. Data de vigência: 04/02/2025 a 04/02/2026. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:58F33D3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PROCESSO Nº 016/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
002/2025 AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene pessoal e materiais descartáveis destinados a Prefeitura Municipal de Cupira e secretarias vinculadas, Fundo Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Saúde. **Valor Total Estimado R\$ 1.618.405,44; Abertura da sessão dia 26/02/2025 às 09:00 horas.** **Obtenções do edital:** na plataforma eletrônica da BNC sítio <http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home>, ou no sítio <http://cupira.pe.gov.br>, ou no sítio PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1>, ou no sítio <https://tomeconta.tcepe.tc.br/>, ou via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br.
Cupira - PE, 12 de fevereiro de 2025.

ANDRÉIA CRISTINA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:24FF2281

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2025

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA-PE, EDUARDO DA FONSECA LIRA, no uso de suas atribuições legais; Considerando a homologação do resultado final do Edital Nº 001/2024 - Concurso Público nº 001/2024; Considerando que a convocação para apresentação dos documentos do candidato **CINTIOCLEITON DA SILVA MONTEIRO**, Inscrição 6369, Classificado em 1º Lugar/ Ampla concorrência, Cargo: Operador de máquina Pesada, ocorreu antes da fase do teste prático realizado pela Banca Examinadora IGEDUC, conforme foi publicado no site oficial da Banca, no dia 22 de janeiro de 2025; Considerando o cumprimento das determinações constantes do Edital do Concurso, especialmente no item 1.20 e no item 22; Considerando que a convocação para o referido cargo será realizada após o dia 18 de fevereiro de 2025, de acordo com o prazo estipulado no *Cronograma de Resultados da Prova Prática* do site da IGEDUC.

RESOLVE
Tornar sem efeito a convocação para apresentação de documentos do candidato acima citado.
Os demais atos e prazos determinados no Edital de Convocação 001/2025 permanecem inalterados.
Cupira/PE, 12 de fevereiro de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:DC511A90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025

REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2024 – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR
EDUARDO DA FONSECA LIRA, Prefeito do Município de Cupira-PE, no uso das suas atribuições legais; Considerando a homologação do resultado final do EDITAL Nº 001/2024 – CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE

VAGAS EM CARGOS EFETIVOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR;

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no CONCURSO PÚBLICO nº 001/2024, para que no prazo de **até 30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de publicação deste Edital, a comparecer junto ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, situado na Rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira/PE nesta, objetivando a apresentação dos documentos conforme o **ANEXO I, II DO EDITAL**.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

NÍVEL FUNDAMENTAL			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	CARGO
5563	ANDERSON RODRIGO FERREIRA DA SILVA	2º LUGAR/AMPLA	ELETRICISTA
1878	ERONILDES OLIVEIRA DA SILVA FILHO	1º LUGAR /PCD	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
3506	ELTON JONAS CORREIA DA SILVA	2º LUGAR/AMPLA	MOTORISTA AMBULÂNCIA

NÍVEL MÉDIO			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	CARGO
11658	SIMONE MARIA BATISTA DA SILVA	3º LUGAR/AMPLA	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO
7762	ALLYSON JOSÉ DOS SANTOS	8º LUGAR/AMPLA	VIGILANTE

NÍVEL SUPERIOR			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	CARGO
6340	MARIA ANGELA TENÓRIO CADETE	4º LUGAR/AMPLA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II LÍNGUA PORTUGUESA
8510	MARCONILDO LUIZ VIEGAS	5º LUGAR/AMPLA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II- LÍNGUA PORTUGUESA
8458	ALESSANDRA MONTEIRO DA SILVA BARBOSA	43º LUGAR/2º PCD	PROFESSOR I DE ENSINO INFANTIL: CRECHE E PRÉ ESCOLA
7196	WELLITA SILVANA BARBOSA DA SILVA	11º LUGAR/AMPLA	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
2607	JULIETE CINTIA MARIANO DA SILVA	12º LUGAR/AMPLA	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
7217	ARIMÁ ALVES BORGES RAMOS	13º LUGAR/AMPLA	PROFESSOR I - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

ANEXO I

O **CONVOCADO** deverá apresentar documentação original e fotocópia, que comprove o que segue abaixo:

- a) SER BRASILEIRO NATO OU NATURALIZADO, OU, AINDA, NO CASO DE ESTRANGEIRO, ESTAR COM SITUAÇÃO REGULAR NO PAÍS, POR INTERMÉDIO DE VISTO TEMPORÁRIO OU PERMANENTE;
- b) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO;
- m) ESTAR QUITE COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS : TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO E/OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, SE NA ÉPOCA JÁ POSSU[A 16 ANOS;
- e) CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (sexo masculino);
- d) TER IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 18 (dezoito) ANOS COMPLETOS NO MOMENTO DA POSSE;
- e) POSSUIR APTIDÃO FÍSICA E MENTAL PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO; CONFORME ANEXO II DESSE EDITAL
- f) DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL(Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos);
- g) CPF - (Cadastro de Pessoa Física);
- h) CTPS - (Carteira de trabalho e Previdência social), Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho) ou Carteira de trabalho digital;

- i) NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS OU PASEP;
 - j) CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
 - k) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS E CPF DA CRIANÇA;
 - n) CNH (se exigida pelo cargo/ MOTORISTA NA CATEGORIA EXIGIDA);
 - o) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (mês atualizado);
 - p) TERMO DE COMPROMISSO (ATUALIZADA);
 - q) DECLARAÇÃO DE VÍNCULO ATUALIZADA (caso possua outro vínculo, especificar);
 - r) DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PENALIDADE, (no exercício da função) ATUALIZADA;
 - s) DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES (ATUALIZADA);
 - t) CERTIDÃO DE ATECEDENTES CRIMINAIS (Estadual e Federal) ATUALIZADA;
 - u) FOTO 3X4
 - v) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, ATRAVÉS DE HISTÓRICO ESCOLAR, DIPLOMA, CONFORME EXIGÊNCIA DO CARGO DEVIDAMENTE REGISTRADO PELO MEC;
 - w) REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO, QUANDO FOR O CASO;
- Todos modelos de declarações, e Anexo II do edital constam presente neste edital, no site da Prefeitura Municipal de Cupira. Cupira/PE, 12 de fevereiro de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:37749612

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIPIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2025

REFERENTE AO EDITAL Nº 002/2024 – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA VAGAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUIPIRA (PE)
EDUARDO DA FONSECA LIRA, Prefeito do Município de Cupira-PE, no uso das suas atribuições legais;

Considerando a homologação do resultado final do EDITAL Nº 002/2024 – CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS EFETIVOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR;

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no CONCURSO PÚBLICO nº 001/2024, para que no prazo de **até 30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de publicação deste Edital, a comparecer junto ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, situado na Rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira/PE nesta, objetivando a apresentação dos documentos conforme o **ANEXO I, II DO EDITAL**.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	CARGO
167	MARIA JOSÉ GALDINO DE MOURA	1º LUGAR/AMPLA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ANEXO I

O **CONVOCADO** deverá apresentar documentação original e fotocópia, que comprove o que segue abaixo:

- a) SER BRASILEIRO NATO OU NATURALIZADO, OU, AINDA, NO CASO DE ESTRANGEIRO, ESTAR COM SITUAÇÃO REGULAR NO PAÍS, POR INTERMÉDIO DE VISTO TEMPORÁRIO OU PERMANENTE;
- b) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO;
- m) ESTAR QUITE COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS : TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO E/OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, SE NA ÉPOCA JÁ POSSU[A 16 ANOS;
- c) CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO(sexo masculino);
- d) TER IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 18 (dezoito) ANOS COMPLETOS NO MOMENTO DA POSSE;

e) POSSUIR APTIDÃO FÍSICA E MENTAL PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO; CONFORME ANEXO II DESSE EDITAL

f) DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL (Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito anos);

g) CPF - (Cadastro de Pessoa Física);

h) CTPS - (Carteira de trabalho e Previdência social), Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho) ou Carteira de trabalho digital;

i) NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS OU PASEP;

j) CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;

k) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS E CPF DA CRIANÇA;

n) CNH (se exigida pelo cargo/ MOTORISTA NA CATEGORIA EXIGIDA);

o) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (mês atualizado);

p) TERMO DE COMPROMISSO (ATUALIZADA);

q) DECLARAÇÃO DE VÍNCULO ATUALIZADA (caso possua outro vínculo, especificar);

r) DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PENALIDADE, (no exercício da função) ATUALIZADA;

s) DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES (ATUALIZADA);

t) CERTIDÃO DE ATECEDENTES CRIMINAIS (Estadual e Federal) ATUALIZADA;

u) FOTO 3X4

v) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, ATRAVÉS DE HISTÓRICO ESCOLAR, DIPLOMA, CONFORME EXIGÊNCIA DO CARGO DEVIDAMENTE REGISTRADO PELO MEC;

w) REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO, QUANDO FOR O CASO;

Todos modelos de declarações, e Anexo II do edital constam presente neste edital, no site da Prefeitura Municipal de Cupira.

Cupira/PE, 12 de fevereiro de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA

Prefeito

Publicado por:

Sirley Oliveira Ribeiro de Melo

Código Identificador:7DD56EEC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 155/2025.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA ATENÇÃO BÁSICA**, Símbolo CC28, a Sr.ª **CLEONICE DE LIMA RODRIGUES SANTOS**, CPF: 022.455.835-82, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:9DDF1873

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 135/2025.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **SECRETARIA EXECUTIVO DE SAUDE**, Símbolo CC4, a S.ª **LUCIANETE COELHO CAVALCANTI GOMES**, CPF: 844.450.924-87, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:6CC0D7FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 134/2025.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERENTE DE GESTÃO EM SAÚDE**, Símbolo CC15, a S.ª **LEYLA DE CASTRO FERNANDES**, CPF: 105.685.604-18, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:C382A322

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 139/2025.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **SUPERVISORA DE TFD**, Símbolo CC15, a S.ª **NATALIA SOUZA DE CASTRO**, CPF: 080.690.584-04, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 02 de janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:CB500897

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 150/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVO HOSPITALAR**, Símbolo CC28, a S.ª **MARIA JOSE DE BRITO GRANJA MACEDO**, CPF 034.608.084-38, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 02 de janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:CD19A4F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 152/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA HOSPITALAR**, Símbolo CC28, a S.ª **MARIA ADELICIA DA SILVA PEREIRA**, CPF 050.585.214-40, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 02 de janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B8BADF8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 156/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA HOSPITALAR**, Símbolo CC28, a Sr.ª **JOSELITA PEREIRA BARBOZA RODRIGUES**, CPF: 031.297.344-65, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 02 de janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:30B2784C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 157/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA HOSPITALAR**, Símbolo CC28, a Sr.ª **CRISTIANE ALBUQUERQUE COELHO**, CPF: 059.662.844-74, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 02 de janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:3DD37898

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 158/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA HOSPITALAR**, Símbolo CC28, a Sr.ª **LUZIMARA DE JESUS DA SILVA MACEDO**, CPF: 033.009.024-01, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 02 de janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:35717B5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 159/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA HOSPITALAR**, Símbolo CC28, a Sr.ª **MARIA EDUARDA RODRIGUES DE CASTRO**, CPF: 112.309.044-09, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:8C9B7869

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 160/2025.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA HOSPITALAR**, Símbolo CC28, a Sr.ª **CAROLAINÉ RODRIGUES**, CPF: 122.446.714-02, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:57F4DD2B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 161/2025.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA HOSPITALAR**, Símbolo CC28, a S.ª **ANA CELIA DE BRITO**, CPF: 105.817.994-29, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:69251019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 162/2025 - REPUBLICAÇÃO**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA TFD**, Símbolo CC28, a S.ª **ELIZIETE VIEIRA DE SOUZA**, CPF: 706.956.684-04, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

****REPUBLICADA para correção no texto da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/01/2025. Edição 3771*******

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:C8BBB839

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 169/2025 - REPUBLICAÇÃO**

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERENTE DE CONTROLE DE VEÍCULOS**, Símbolo CC26, o Sr.º **GENASIO JOSE RODRIGUES**, CPF: 092.369.274-67, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de Janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

****REPUBLICADA para correção no texto da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/01/2025. Edição 3771*******

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:E23FFD2C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 163/2025 - REPUBLICAÇÃO**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERENTE ATENDIMENTO E REGULAÇÃO**, Símbolo CC15, a S.^a **VALQUIRIA GUIMARAES DE OLIVEIRA**, CPF: 061.778.974-60, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

REPUBLICADA para correção no texto da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/01/2025. Edição 3771***

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:66C56274

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 164/2025 - REPUBLICAÇÃO**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA TFD**, Símbolo CC28, a S.^a **EDILEIDE NOVAIS DE SANTANA**, CPF: 044.319.784-96 , com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

REPUBLICADA para correção no texto da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/01/2025. Edição 3771***

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:C1E55DD7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 167/2025 - REPUBLICAÇÃO**

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERENTE DE CONTROLE DE VEÍCULOS**, Símbolo CC26, o S.^o **ELTO NUNES PEREIRA**, CPF: 117.948.184-48, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de Janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

REPUBLICADA para correção no texto da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/01/2025. Edição 3771***

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:4F886641

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 168/2025 - REPUBLICAÇÃO**

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERENTE DE CONTROLE DE VEÍCULOS**, Símbolo CC26, o Sr.^o **FRANCISCO JOSE DAMASCENO**, CPF: 029.915.554-40 , com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de Janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

REPUBLICADA para correção no texto da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/01/2025. Edição 3771***

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:2C5AF6BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 165/2025 - REPUBLICAÇÃO**

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERENTE DE CONTROLE DE VEÍCULOS**, Símbolo CC26, o S.^o **EDMAEL COSTA LIMA**, CPF: 084.316.964-86, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de Janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

REPUBLICADA para correção no texto da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/01/2025. Edição 3771***

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B6B74868

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 149/2025 - REPUBLICAÇÃO

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA HOSPITALAR**, Símbolo CC28, a S.ª **CRISTINA GONÇALA CAVALCANTI**, CPF 058.321.634-00, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 02 de janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

REPUBLICADA para correção no texto da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/01/2025. Edição 3769***

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:993F865F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 171/2025 - REPUBLICAÇÃO

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERENTE DE CONTROLE DE VEÍCULOS**, Símbolo CC26, o Sr.º **HENRIQUE DE MACEDO COELHO**, CPF: 096.379.984-38 , com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 02 de Janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

REPUBLICADA para correção no texto da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/01/2025. Edição 3771***

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C67588AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 172/2025- REPUBLICAÇÃO

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERENTE DE CONTROLE DE VEÍCULOS**, Símbolo CC26, o Sr.º **JOAO HENRIQUE DE MACEDO SANTANA**, CPF: 105.817.554-80, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 02 de Janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

REPUBLICADA para correção no texto da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/01/2025. Edição 3771***

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D749A3F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 173/2025 - REPUBLICAÇÃO

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERENTE DE CONTROLE DE VEÍCULOS**, Símbolo CC26, o Sr.º **JONILSON SANTANA DE SOUZA**, CPF: 106.276.714-46, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 02 de Janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

REPUBLICADA para correção no texto da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/01/2025. Edição 3771***

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:8064F235

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 174/2025 - REPUBLICAÇÃO

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERENTE DE CONTROLE DE VEÍCULOS**, Símbolo CC26, o Sr.º **JOSE RISONILDO CORDEIRO LIMA**, CPF: 508.595.014-34, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de Janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

REPUBLICADA para correção no texto da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/01/2025. Edição 3771***

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:A8038CC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 175/2025 - REPUBLICAÇÃO

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERENTE DE CONTROLE DE VEÍCULOS**, Símbolo CC26, o S.º **LAUSEMIRO JOSE RODRIGUES**, CPF: 039.223.704-03, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de Janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

REPUBLICADA para correção no texto da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/01/2025. Edição 3771***

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:2ECD42F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 176/2025- REPUBLICAÇÃO

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERENTE DE CONTROLE DE VEÍCULOS**, Símbolo CC26, o Sr.º **ORLANDO PEDRO DE MACEDO**, CPF: 471.179.234-15, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de Janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

REPUBLICADA para correção no texto da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/01/2025. Edição 3771***

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:5AC826D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 177/2025 - REPUBLICAÇÃO

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERENTE DE CONTROLE DE VEÍCULOS**, Símbolo CC26, o S.º **RENATO DA SILVA SOUSA**, CPF: 109.907.724-97, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de Janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

REPUBLICADA para correção no texto da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/01/2025. Edição 3771***

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:2EB23BB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 178/2025 - REPUBLICAÇÃO

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERENTE DE CONTROLE DE VEÍCULOS**, Símbolo CC26, o Sr.º **ROZINALDO TORRES DA SILVA**, CPF: 041.811.934-11, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de Janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

REPUBLICADA para correção no texto da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/01/2025. Edição 3771***

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C59F00D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 179/2025 - REPUBLICAÇÃO

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERENTE DE CONTROLE DE VEÍCULOS**, Símbolo CC26, o Sr.º **SEBASTIAO DE SOUZA SOARES**, CPF: 058.031.034-54, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de Janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

REPUBLICADA para correção no texto da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/01/2025. Edição 3771***

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:B8BA16F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 180/2025- REPUBLICAÇÃO**

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERENTE DE CONTROLE DE VEÍCULOS**, Símbolo CC26, o Sr.º **CICERO OLIMPIO GOMES**, CPF: 457.048.804-87, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de Janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

REPUBLICADA para correção no texto da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/01/2025. Edição 3771***

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:F95B8C48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 181/2025 - REPUBLICAÇÃO**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA ATENÇÃO BASICA**, Símbolo CC28, a Sr.ª **TAYLANE SILVA NUNES**, CPF: 133.605.214-71, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita

REPUBLICADA para correção no texto da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/01/2025. Edição 3771***

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:CA756F5F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 182/2025 - REPUBLICAÇÃO**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE CAMPO**, Símbolo CC28, a Sr.ª **JOSELANDIA GOMES RIBEIRO**, CPF: 096.069.004-28, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita

REPUBLICADA para correção no texto da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/01/2025. Edição 3771***

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:B41BB41C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 216/2025 - REPUBLICAÇÃO**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE CAMPO**, Símbolo CC28, a Sr.ª **MARIA DOS ANJOS SOUZA NUNES**, CPF: 097.730.824-31, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 06 de janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

REPUBLICADA para correção no texto da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/01/2025. Edição 3771***

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:60CF6621

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 214/2025 - REPUBLICAÇÃO**

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE CAMPO**, Símbolo CC28, o Sr.º **GUSTAVO GALVAO GONCALVES**, CPF: 117.315.014-55, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 06 de Janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

REPUBLICADA para correção no texto da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/01/2025. Edição 3771***

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:2E992A4E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 204/2025 - REPUBLICAÇÃO**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVO DA ATENCAO BASICA**, Símbolo CC28, a S.ª **NEUZA MENDES DA SILVA**, CPF: 075.145.034-04, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 06 de janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

REPUBLICADA para correção no texto da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/01/2025. Edição 3771***

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:0761FF8C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 208/2025 - REPUBLICAÇÃO**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO DO CAPS**, Símbolo CC28, a S.ª

CLEONEIDE DE MACEDO VIEIRA, CPF: 069.195.084-94, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 06 de janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

REPUBLICADA para correção no texto da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/01/2025. Edição 3771***

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:B6EACF41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 215/2025 - REPUBLICAÇÃO**

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE CAMPO**, Símbolo CC28, o Sr.º **GERALDO JOAO DE MORAIS**, CPF: 027.356.984-83, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 06 de Janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

REPUBLICADA para correção no texto da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/01/2025. Edição 3771***

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:94CB606E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 202/2025 - REPUBLICAÇÃO**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA DA ATENÇÃO BASICA**, Símbolo CC28, a S.ª **ALINE SOUZA DO NASCIMENTO**, CPF: 711.750.254-10, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 06 de janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

REPUBLICADA para correção no texto da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/01/2025. Edição 3771***

Publicado por:
 Andrea de Macedo
Código Identificador:F91B6866

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 201/2025 - REPUBLICAÇÃO

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA DA ATENÇÃO BASICA**, Símbolo CC28, a S.^a **ALICE IRACI DE SOUZA**, CPF: 067.509.214-00, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
 Dormentes (PE), 06 de janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
 Prefeita.

REPUBLICADA para correção no texto da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/01/2025. Edição 3771***

Publicado por:
 Andrea de Macedo
Código Identificador:D500B3BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 200/2025 - REPUBLICAÇÃO

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA DA ATENÇÃO BASICA**, Símbolo CC28, a Sr.^a **MARIA DAS GRAÇAS COELHO RODRIGUES**, CPF: 909.639.543-34, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
 Dormentes (PE), 06 de janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
 Prefeita.

REPUBLICADA para correção no texto da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/01/2025. Edição 3771***

Publicado por:
 Andrea de Macedo
Código Identificador:F4A840ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 198/2025 - REPUBLICAÇÃO

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERENTE DE PRÉDIO**, Símbolo CC17, a Sr.^a **ROSA MARCIAL DE ARAUJO MACEDO**, CPF: 317.179.934-00, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
 Dormentes (PE), 06 de janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
 Prefeita.

REPUBLICADA para correção no texto da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/01/2025. Edição 3771***

Publicado por:
 Andrea de Macedo
Código Identificador:B2A03094

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 199/2025 - REPUBLICAÇÃO

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA DA ATENÇÃO BASICA**, Símbolo CC28, a S.^a **IRYS KAILANY GOMES DOS SANTOS**, CPF: 134.003.504-94, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
 Dormentes (PE), 06 de janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
 Prefeita.

REPUBLICADA para correção no texto da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/01/2025. Edição 3771***

Publicado por:
 Andrea de Macedo
Código Identificador:74FED628

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 189/2025 - REPUBLICAÇÃO

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERENTE DE CONTROLE DE VEÍCULOS**, Símbolo CC26, o

Sr.º **JOSE LAZARO COELHO**, CPF: 471.130.734-68, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 06 de Janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

REPUBLICADA para correção no texto da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/01/2025. Edição 3771***

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:034F9762

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 190/2025 - REPUBLICAÇÃO**

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GESTÃO DO CAPS**, Símbolo CC28, o Sr.º **ETEVALDO BEZERRA DA CRUZ**, CPF: 680.301.774-53, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 06 de Janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

REPUBLICADA para correção no texto da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/01/2025. Edição 3771***

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:1A1347E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 188/2025 - REPUBLICAÇÃO**

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERENTE DE CONTROLE DE VEÍCULOS**, Símbolo CC26, o S.º **FABIO JUNIOR RODRIGUES**, CPF: 050.700.814-62, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 06 de Janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

REPUBLICADA para correção no texto da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/01/2025. Edição 3771***

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:2F05967A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E
HABILITAÇÃO - DECISÃO DISPENSA Nº 001/2025 – PL Nº
007/2025**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES, DESBLOQUEADOS, TIPO SMARTPHONE ANDROID, INCLUÍDOS TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. À vista do que consta nos autos, a Comissão de Contratação após o julgamento das Propostas de Preços, decidiu CLASSIFICAR a licitante **43.788.438 MARIA VICTORIA MIRANDA DOS SANTOS (CERT AUTOMAÇÕES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA)** por atendimento do descritivo do edital e DECLASSIFICAR a licitante **3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA** por descumprindo a especificação contida no item 3 do Termo de Referência. Em seguida, passamos a analisar os documentos de habilitação e decidimos por HABILITAR a licitante **43.788.438 MARIA VICTORIA MIRANDA DOS SANTOS (CERT AUTOMAÇÕES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA)** por atendimento aos requisitos do edital, ficando a quem interessar possa, devidamente notificadas na forma da Lei.

Escada/PE, 11 de Fevereiro de 2025.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO

Agente de Contratação

Publicado por:

Joyce de Barros Figueiredo

Código Identificador:A24A4933

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE
DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 102/2025**

O Prefeito Municipal de Feira Nova, **Joel Cândido Gonzaga**, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público edital nº 01/2022, de 06 de outubro de 2022, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Feira Nova, ao Departamento de Recursos Humanos, na Rua Urbano Barbosa, s/n, Centro, Feira Nova/PE, até o dia **19/02/2025**, das **7h às 13h**, a fim de apresentar os documentos originais e cópias exigidos no item 16.5 do referido edital, a seguir enumerados:

- 02 fotos 3x4 recentes;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;
- Disponibilização de e-mail e número de telefone;
- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP (atualizada emitida pela CEF ou BB);
- CPF próprio;
- Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

- i) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
 - j) Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
 - k) Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
 - l) Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
 - m) Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
 - n) Comprovante de Residência Atualizado;
 - o) Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso, correspondente ao cargo/função ao qual concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
 - p) Número da conta Corrente ou conta salário do banco do Brasil (se não possuir conta, a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário);
- Atestado de Saúde Ocupacional
CNIS – Cadastro Nacional de Informações Social.

CANDIDATA CLASSIFICADA PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRATIVO		
CARGO:		
Nome:	Data de nascimento	Classificação:
ELIELSON JOAB DE MENEZES	14/04/1995	3º

JOEL CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:58255413

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE
AVISO DE CREDENCIAMENTO**

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/PMF/2025

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da CHAMADA PÚBLICA, cujo Objeto é a Chamada pública para credenciar pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte de passageiros por meio de veículo de 04 e 06 lugares, licenciado como táxi, destinados ao transporte de munícipes que buscam atendimento junto ao município, tudo conforme o Anexo I – Termo de Referência, a serem utilizados conforme a necessidade da Secretaria de Administração do município de Ferreiros – PE. Os interessados deverão apresentar a documentação para a habilitação a partir de 13/02/2025, das 08h00min às 13h00min na sede da sala de licitações e contratos, sito na Av. Monsenhor Júlio Maria, 30 B, centro, Ferreiros-PE, CEP: 55.880-000. A sessão inaugural para abertura dos envelopes na sede da CPL, às 09:00h (Horário Local), do dia 17 de fevereiro de 2025, em audiência pública, na sala de licitações.

Informações adicionais através do e-mail: cplferreirosopl@gmail.com ou pelo fone: 81-989430572. Ferreiros-PE, 12 de fevereiro de 2025.

ALUÍZIO GALDINO LIMA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:C08B18FD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO**

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 020/2025 – Pregão Eletrônico Nº 005/2025. Locação. Tipo menor preço por item. COM ITEM ABERTOS À AMPLA CONCORRÊNCIA E COM ITEM EM COTA RESERVADO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação compreendendo a montagem, desmontagem, de pavilhão, tendas, banheiros químicos individuais e para portadores de deficiência, estruturas, palcos, sonorização, gerador e iluminação para atender as diversas secretarias do município de Ferreiros/PE, tudo em conformidades com as especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. Valor estimado R\$ 3.452.966,67 (Três milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil e novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Recebimento das propostas no dia 13 de fevereiro de 2025 a partir das 16h00min. Abertura e julgamento das propostas dia 26 de fevereiro de 2025 a partir das 07h00min. Início da sessão de disputa dia 26 de fevereiro de 2025 às 08h15min, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07h30min às 13h00min, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: cplferreirosopl@gmail.com –

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:CB0076A5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 107/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora DAMIANA RODRIGUES NOGUEIRA DE MORAES matrícula 000319 lotada na Secretaria de Educação, para gozo no mês de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º - A servidora gozou suas férias no período de 01/10/2024 a 30/10/2024.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de outubro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Flores – PE, em 12 de fevereiro de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:9AC0A614

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
002/2025PMF**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025 PMF, relativo ao Processo Licitatório PMF Nº 007/2025. PREGÃO

ELETRÔNICO PMF Nº 004/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025. Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de construção em geral, destinado à realização de todo e qualquer reparo, troca ou conserto que se faça necessário nas dependências ou prédios que integram o Fundo Municipal de Saúde e a Prefeitura Municipal e que atenda às necessidades da deste Município de Flores/PE. Empresa vencedora **DIPAR FERRAGENS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.868.674/0001-42. Valor da Ata: **R\$ 2.499,90** (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Data da assinatura: 11/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:97D3B7EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
003/2025 PMF

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
003/2025 PMF

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025 PMF, relativo ao Processo Licitatório PMF Nº 007/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 004/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025.** Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de construção em geral, destinado à realização de todo e qualquer reparo, troca ou conserto que se faça necessário nas dependências ou prédios que integram o Fundo Municipal de Saúde e a Prefeitura Municipal e que atenda às necessidades da deste Município de Flores/PE. Empresa vencedora **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.571.459/0001-01. Valor da Ata: **R\$ 6.075,61** (seis mil setenta e cinco reais e sessenta e um centavo). Data da assinatura: 11/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:8807154A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
004/2025PMF

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025 PMF, relativo ao Processo Licitatório PMF Nº 007/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 004/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025.** Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de construção em geral, destinado à realização de todo e qualquer reparo, troca ou conserto que se faça necessário nas dependências ou prédios que integram o Fundo Municipal de Saúde e a Prefeitura Municipal e que atenda às necessidades da deste Município de Flores/PE. Empresa vencedora **L. S. DE QUEIROZ – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.562.468/0001-02. Valor da Ata: **R\$ 440.174,15** (quatrocentos e quarenta reais cento e setenta e quatro reais e quinze centavos). Data da assinatura: 11/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:0902E3AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
005/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025 PMF, relativo ao Processo Licitatório PMF Nº 007/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 004/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025.** Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de construção em geral, destinado à realização de todo e qualquer reparo, troca ou conserto que se faça necessário nas dependências ou prédios que integram o Fundo Municipal de Saúde e a Prefeitura Municipal e que atenda às necessidades da deste Município de Flores/PE. Empresa vencedora **RLUX ILUMINACAO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.535.805/0001-35. Valor da Ata: **R\$ 2.459,90** (dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos). Data da assinatura: 11/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:65EDA806

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
006/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025PMF, relativo ao Processo Licitatório PMF Nº 007/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 004/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025.** Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de construção em geral, destinado à realização de todo e qualquer reparo, troca ou conserto que se faça necessário nas dependências ou prédios que integram o Fundo Municipal de Saúde e a Prefeitura Municipal e que atenda às necessidades da deste Município de Flores/PE. Empresa vencedora **SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.843.035/0001-74. Valor da Ata: **R\$ 2.160,18** (dois mil cento e sessenta reais e dezoito centavos). Data da assinatura: 11/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:22CC81B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 100/2025

EMENTA – Nomeia Cargo Comissionado Autárquico, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 5.117/2023 que altera a Lei 4.343/2017 para dispor sobre a estrutura de cargos necessários para a implementação do curso de Graduação em Medicina da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear, **Silvia Fernanda Boaventura**, portador do RG nº **998.6**2-6 SDS/PE e CPF nº 258.***.4**-38, para o Cargo Comissionado Autárquico de Coordenadora Adjunta Acadêmica do Curso de Graduação em Medicina, símbolo CCAA 2, lotada na AESGA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 5 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA
(Republicada)

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:B2C33564

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0107/2025**

EMENTA – Designa servidora para Função de Confiança Autárquica, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017 que trata da estrutura organizacional da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019.

CONSIDERANDO, que a servidora efetiva **Carla Renata Xavier Pacheco, mat. 882-1**, Auxiliar Administrativa, titular da função de Função de Confiança Autárquica de Chefe de Coordenação de Engenharia Civil da AESGA, requereu licença maternidade a partir de 22 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar, **Clide Vaneide Carvalho de Oliveira, mat. 526-1**, servidora efetiva no cargo de Auxiliar Administrativa, para a Função de Confiança Autárquica de Chefe de Coordenação Acadêmica, símbolo FCA 3, lotada na Coordenação do Curso de Engenharia Civil da FACIGA/AESGA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:8DB50A53

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0108/2025**

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Cleonice Ferreira Antunes da Silva, mat. 13-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, para o período de 12 a 21 de fevereiro de 2025, totalizando 10 (dez) dias.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora efetiva **Cleonice Ferreira Antunes da Silva, mat. 13-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, no período de **12 a 21 de fevereiro de 2025**, referente ao período aquisitivo 03.03.2024 a 02.03.2025, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2025

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:940A9F3E

**COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 003/2025**

Dispõe sobre a divulgação dos nomes das Ordenadoras de Despesas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMDCA).

OCONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GARANHUNS (COMDICA), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.910/2013, e

CONSIDERANDOa deliberação da plenária em Reunião Ordinária realizada no dia 30 de janeiro de 2025,sob a Ata de nº 420;

CONSIDERANDOque o COMDICA é um órgão deliberativo e controlador da Política Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente;

CONSIDERANDOque uma das atribuições do COMDICA é gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar, por unanimidade, o nome daSecretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,**MARIA GORETE COSTA FERRO**, CPF: 461.395.084-87, Portarianº068/2025–GP, como ordenadora de despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns (FMDCA).

Parágrafo único.Designar aDiretora do Departamento Administrativo Financeiro da Secretaria de Assistência Social,**ROSIMERE MARIA PEREIRA DE CARVALHO**, CPF:425.858.134-87Portaria nº127/2025–GP, como ordenadora adjunta, podendo substituir a primeira em casos de ausência ou impedimento.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns, 30 de janeiro de 2025.

DIANA MARIA DA CONCEIÇÃO

Presidente do COMDICA

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:9C1C59B8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 510/2025-GP**

“Dispõe sobre a nomeação de fiscais técnicos lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o ofício de nº. 083/2025-SIOSP.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR aos servidores abaixo relacionados, para atuação como **FISCAIS TÉCNICOS**, de acordo com os termos do **Art. 7º**, da **Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021**, com vigência retroativa a **23 de janeiro de 2025**.

MAT	NOME	CPF
25.471	RAPHAEL BARROS DE LIMA	104.783.904-08
25.483	THIAGO AMORIM DE MOURA	031.590.254-03
25.482	GABRIEL PEDRO DE MELO MARQUES	087.101.314-26
25.476	GILDO VIEIRA DA COSTA JÚNIOR	457.032.134-87
25.491	PABLO LUIZ RODRIGUES DA SILVA	110.568.894-11
25.479	MARIA KRYCIA COSTA DE OLIVEIRA	107.559.294-11

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **23 de janeiro de 2025**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de fevereiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Ana Beatriz Maciel Alves

Código Identificador:8B820FAB

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 035/2025 – GAB/IPSG**

(Republicado por Incorreção)

EMENTA – Dispõe sobre a nomeação em cargo comissionado de livre nomeação e exoneração do quadro de servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG) e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.º 019/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO que a servidora JOYCE RODRIGUES BEZERRA DA SILVA, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR DE CONTABILIDADE**, símbolo (IPSG/CC5), encontra-se afastada de suas atividades por motivo licença maternidade;

CONSIDERANDO que a servidora JOYCE RODRIGUES BEZERRA DA SILVA, durante licença maternidade não está sendo

remunerada através do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **JOSÉ BRAZ DA SILVA MEDEIROS**, portador do **CPF n.º 052.051.534-07**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE CONTABILIDADE**, símbolo (IPSG/CC-5), em substituição ao Sra. JOYCE RODRIGUES BEZERRA DA SILVA, durante o seu afastamento por motivo licença maternidade, com exercício a partir de **11 de fevereiro de 2025**, até que ele retorne as suas atividades.

Art. 2º. No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Garanhuns, 11 de fevereiro de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA

Presidente do IPSG

Portaria n.º 019/2025- GP

Matrícula n.º 84.249

Publicado por:

Jullye Diniz

Código Identificador:0D8FE398

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE GARANHUNS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2025 - IPSG**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS (IPSG), neste ato representado pela Presidente Municipal do **IPSG**, a Sra. **CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA**, com base na a Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 04 de setembro de 2023, Decreto Municipal nº 050, de 04 de setembro de 2023, Lei nº 3918/2013 e demais legislações aplicáveis, comunica a Republicação do Processo Licitatório Nº 002/2025-IPSG – Pregão Eletrônico Nº 002/2025-IPSG, face as alterações realizadas no termo de referência. **MENOR PREÇO GLOBAL**. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de conjunto de softwares e apps para a realização do censo previdenciário, cadastral, financeiro, e funcional, incluindo-se suporte técnico, análise e depuração dos dados, de acordo com as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG). Valor Global Estimado **R\$ 249.789,00 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais)**, conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 13/02/2025 a partir das 09:30hs. Local: Site <https://bnccompras.com/> Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 27/02/2025 às 09:30hs. Início da sessão de disputa: 27/02/2025 às 10:30hs. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da Secretaria Executiva de Contratações Públicas, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 56 Santo Antônio - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: (42) 3026- 4550, e-mail: contato@bnc.org.br.

Garanhuns/PE, 12 de fevereiro de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Garanhuns-IPSG

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:3F97622B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 064/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº093/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2024

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 064/2024-CPLC**, cujo objeto trata-se da **Contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e suplementos alimentares, com a aquisição para entrega parcelada destes alimentos destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - CNPJ Nº 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: VERVANA HORTI & FRIOS EIRELI - CNPJ Nº 28.384.489/0001-61. VALOR ACRESCIDO: R\$ 94.246,95.**

Garanhuns, 06 de Fevereiro de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Diretos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:86BB3DE5

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO - CONTRATO 008/2022 - CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo de locação de imóvel do **CONTRATO Nº 008/2022 - CPLC**, cujo objeto refere-se à locação de um imóvel situado à av Santa Terezinha, nº 36, Magano, Garanhuns/PE, para sediar um Ponto de Apoio e sanitários públicos, afim de atender aos feirantes da Feira Livre do Bairro do Magano. **LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. LOCADOR: MARIA JOSÉ GOMES DE LIMA, inscrito no CPF nº 100.170.894-68. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual **por 05 (cinco) meses**, contados a partir do dia **01 de Fevereiro de 2025 até 30 de Junho de 2025.**

Garanhuns, 31 de Janeiro de 2025.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:0E92621D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023-PMG
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023-PMG

Objeto: Aditamento para Reprogramação e Prorrogação de Prazo Contratual do **CONTRATO Nº 040/2024 - CPLC**, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA REFORMA DE**

UMA PRAÇA LOCALIZADA NA RUA JOSÉ ARMANDO MACHADO, NO BAIRRO HELIÓPOLIS, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: LM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 46.360.858/0001-68. VALOR REPROGRAMADO: Fica acrescido ao valor do contrato, que após o 2º termo aditivo ficou estabelecido em **R\$ 329.284,40 (Trezentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarentas centavos)**, o valor de R\$ 13.056,72 (Treze mil, cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos) que corresponde a acréscimo de 5,3064630423767% de percentual de **ADICÃO**, passando o instrumento contratual a vigorar sob o valor de **R\$ 342.341,12 (Trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e doze centavos)**. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **60 (sessenta) dias**, contados a partir do dia **08 de Janeiro de 2025.**

Garanhuns, 07 de Janeiro de 2025.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:DCA08894

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 009/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 009/2024 - CPLC**, cujo objeto trata-se da **Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos de proteção individual – EPI's**, para os Servidores da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, do município de Garanhuns-PE. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: RD SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO LTDA – CNPJ nº 43.914.734/0001-99. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de Janeiro de 2025.

Garanhuns, 24 de Janeiro de 2025.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:213F5448

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 010/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 010/2024 - CPLC**, cujo objeto trata-se da **Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos de proteção individual – EPI's**, para os Servidores da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, do município de Garanhuns-PE. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: RVDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 41.830.614/0001-88. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de Janeiro de 2025.

Garanhuns, 24 de Janeiro de 2025.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:AFFC456B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº
006/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº006/2024 - CPLC**, cujo objeto trata-se da **Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos de proteção individual – EPI's, para os Servidores da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, do município de Garanhuns-PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: G D C DA SILVA COSTA LTDA – CNPJ nº 09.721.729/0001-21. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de Janeiro de 2025.

Garanhuns, 24 de Janeiro de 2025.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:B00C87E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE Nº
030/2024

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 039/2024, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2024, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de fardamentos para os alunos, pertencentes a Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria de Educação deste Município.**

Além disso, destaca-se que o edital do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, Diário Oficial da União - DOU e Diário de Pernambuco, e enviado Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com a abertura definida para o dia 18 de novembro de 2024.

Após a realização da disputa, considerando a manifestação do pregoeiro, que, após análise dos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, declarou-se como vencedora a empresa abaixo relacionada, nos termos da proposta apresentada e pelo respectivo valor:

LOTE 1: MALHARIA ATLANTICO LTDA, CNPJ 03.892.344/0001-40 no valor total de R\$ 1.718.999,00 (um milhão e setecentos e dezoito mil e novecentos e noventa e nove reais).

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 12 de fevereiro de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Secretária de Educação.

Portaria 015/2025-GP

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:ECAD088D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, quantitativos e valor, visando à pretensa contratação de empresas (s) para aquisição Repelente apresentação de 200 ml, com validade mínima de 1 ano, de acordo com a Nota Técnica da Secretaria Estadual de Saúde nº 22/2024, que os repelentes sejam a base de N, N-Detil-meta-toluamida (DEET), icaridin ou piridin e IR3535 ou EBAAP. As seguintes matérias que serão destinados a Atenção Básica. A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail departamento.admsaude@gmail.com, em até 03 dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns, 11 de fevereiro de 2025.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde.

Portaria 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:3B7A6394

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA
LICITAÇÃO Nº 002/2025

A **Secretária Municipal de Saúde**, no cumprimento de suas atribuições legais, especialmente no tocante à Lei Municipal nº 3.878/2013, e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICA** o Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2025, cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para executar os serviços **EMERGENCIAIS DE ENGENHARIA DE REFORMA DO CAPS III – COHAB 2 E DO CISMUC, DECORRENTE DE DANOS OCASIONADOS PELA FORTES CHUVAS**, em favor da empresa **AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, CNPJ N.º 15.395.315/0001-52, pelo valor de **R\$ 255.689,52** (Duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Os valores acima expressos estão de acordo com as propostas apresentadas e aprovadas, referente à Dispensa de Licitação nº 002/2025.

Garanhuns, 31 de Janeiro de 2025

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:088D9E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2025-SECP/ADM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº005/2025-FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** **AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, CNPJ N.º 15.395.315/0001-52. **OBJETO:** contratação de empresa de engenharia para executar os serviços **EMERGENCIAIS DE ENGENHARIA DE REFORMA DO CAPS III – COHAB 2 E DO CISMUC, DECORRENTE DE**

DANOS OCASIONADOS PELA FORTES CHUVAS. **VALOR GLOBAL: R\$ 255.689,52** (Duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). **VIGÊNCIA: 60 (sessenta)** dias, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 31 de Janeiro de 2025

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:76DF30E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE
GOIANA/PE
LICENÇA Nº 002/2025

A **Coordenadoria de Licenciamento Ambiental da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiana**, no uso das suas atribuições e competências conforme o disposto nos artigos 15 e 28 da Lei Complementar nº 029 de 17 de janeiro de 2024 e nas demais normas ambientais pertinentes, tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 0010/2024 expede a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LS) nº 0005/2025 (validador: JETIUhV@xIVgPQlrUh7Ij52Fp81BMNLA-C8cJ9M2xngjDd7pAE) para a Pavimentação Asfáltica em CBUQ da Etapa 5 de Diversas Ruas no Centro de Goiana, à Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio do Município de Goiana, inscrito sob o CNPJ nº 10.150.043/0001-07. A referida Licença tem o prazo legal de 730 (setecentos e trinta) dias a contar a partir da data de expedição.

Goiana, 11 de fevereiro de 2025

LUCAS DE LIMA VANDERLEI
Analista Ambiental

PEDRO PAULO FERREIRA DA SILVA
Coordenador de Licenciamento Ambiental

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6F876CC4

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO/ PREGÃO
ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA-PE
AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO/ PREGÃO ELETRÔNICO

Na matéria publicada na AMUPE no dia 10/02/2025, ed. 3779 cujo código **Identificador** é o 0F0B0633, referente a publicação de aviso de licitação da Pregão Eletrônico nº 002/2025.

Onde se lê:

Valor estimado da contratação é o valor de R\$ 21.634,00 (Vinte e um mil reais, seiscentos e trinta e quatro reais).

Leia-se:

Valor estimado da contratação é o valor de **R\$ 21.632,00 (Vinte e um mil reais, seiscentos e trinta e dois reais)**.

Na matéria publicada na AMUPE no dia 10/02/2025, ed. 3779 cujo código **Identificador** é o 63EB0857, referente a publicação de aviso de licitação da Pregão Eletrônico nº 003/2025.

Onde se lê:

Valor estimado da contratação é o valor de R\$ 53.865,00 (Cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

Leia-se:

Valor estimado da contratação é o valor de **R\$ 54.380,00 (Cinquenta e quatro mil trezentos e oitenta reais)**.

Ficam mantidos os demais termos daquelas publicações. Wellma Mendonça de Santana, Agente de Contratação – Câmara Municipal de Goiana-PE.

Publicado por:
Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
Código Identificador:FF380F59

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 452/2025, PUBLICADA EM 12 DE
FEVEREIRO DE 2025, EDIÇÃO 3778 – CÓDIGO
IDENTIFICADOR:93F703DD

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANDRÉ LUIZ SEVERIANO DE SOUZA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 5.792.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 009.285.***, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Licitações e Contratos, símbolo CC2, vinculado à Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 12 de fevereiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D2E18F38

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 715/2024, FIRMADO EM 19 DE
DEZEMBRO/2024.

Espécie: Contrato nº715/2024 de Inexigibilidade nº321/2024

Base Legal: Art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021.

Processo Administrativo: nº 386/2024

Contratante: Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessoa - Secretária de Educação e

Inovação do Município de Goiana CPF:536.553.204-00

Contratada: Mind Lab. do Brasil Comercio de Livros LTDA CNPJ: 10.391.836/0001-18

Objeto: Referente a contratação de serviços de fornecimento de licença de uso de metodologia pedagógica Mindlab do Programa Mentinovadora, voltada ao desenvolvimento e competências de estudantes da Rede Pública da Prefeitura do Município de Goiana/PE.

Valor da Contratação: R\$4.779.735,00 (quatro milhões, setecentos e setenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais)

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de entrega do total do objeto.

Dotação Orçamentária: 12.361.0245.2177.0000

Elemento: 3.3.90.39.00/3.3.90.30.00

Goiana, 10 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:E38B6777

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO ESTRATEGICO
PORTARIA Nº 001/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 002/2024 - CCI,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora **DANIELLE BARBOSA ALBUQUERQUE PAZ**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.154.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 084.290.***-**portaria nº 081/202 e o servidor **JESSÉ PEDRO SOARES DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.585.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 098.089.***-** portaria nº 083/2025 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal de Contratação e de Suplente de Fiscal, referente as **CONTRATAÇÕES** da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico oriundas do Contrato de nº 174/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E OPERACIONALIZADO VIA INTERNET, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO ou SISTEMA WEB ATRAVÉS DE SENHAS E LOGINS INDIVIDUAIS, COM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, LAVAGEM DE FILTROS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, PNEUS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE GOIANA - PE**, através da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 12 de fevereiro de 2025.

REBEKA ALVES FEITOSA DOS SANTOS RIOS

Secretária de Planejamento Estratégico

Publicado por:

Douglas Roberto Oliveira Dos Santos

Código Identificador:B6146D02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO
PORTARIA Nº 002/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 002/2024 - CCI,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora **DANIELLE BARBOSA ALBUQUERQUE PAZ**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.154.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 084.290.***-**portaria nº 081/202 e o servidor **JESSÉ PEDRO SOARES DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.585.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 098.089.***-** portaria nº 083/2025 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal de Contratação e de Suplente de Fiscal, referente as **CONTRATAÇÕES** da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico oriundas do Contrato de nº 130/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET, ATRAVES DA TECNOLOGIA DE CARTAO ELETRONICO, COM CHIP (TECNOLOGIA SMART) OU CARTÃO COM TARJA**

MAGNETICA (TRANSMISSÃO POR MEIO DE LINHA TELEFONICA OU EQUIVALENTE) OU OUTRA TECNOLOGIA (VIA INTERNET) PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS AUTOMOTORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA – PE COM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS CONFORME DETALHAMENTO APRESENTADO NA CLÁUSULA SEGUNDA E ESPECIFICAÇÕESCONTANTES NO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº041/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº138/2025 E DA PROPOSTA DA CONTRATADA, através da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 12 de fevereiro de 2025.

REBEKA ALVES FEITOSA DOS SANTOS RIOS

Secretária de Planejamento Estratégico

Publicado por:

Douglas Roberto Oliveira Dos Santos

Código Identificador:7511D6B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025, FIRMADO EM 09 DE JANEIRO DE 2025.**

Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2025.

Lei Federal: nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Contrato Nº 001/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Goiana.

Contratado: TALISMA ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LEONARDO, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DURANTE A FESTIVIDADE VERÃO GOIANA 2025, NO DISTRITO DO MUNICÍPIO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2025.

Preço Global: 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Prazo: Prazo de execução de 01 (um dia), para a realização da apresentação com duração de 01:50 (uma hora e cinquenta minutos).

Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000

Elemento: 3.3.90.39.00

Recurso Financeiro: Recursos Próprios

Goiana, 09 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Rhian André da Silva

Código Identificador:1A3F442E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025, FIRMADO EM 09 DE JANEIRO DE 2025.**

Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2025.

Lei Federal: nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Contrato Nº 002/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Goiana.

Contratado: ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE XAND AVIÃO, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DURANTE A FESTIVIDADE VERÃO GOIANA 2025, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 12 DE JANEIRO DE 2025.

Preço Global: 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Prazo: Prazo de execução de 01 (um dia), para a realização da apresentação com duração de 01:30 (uma hora e trinta minutos).

Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000

Elemento: 3.3.90.39.00

Recurso Financeiro: Recursos Próprios

Goiana, 09 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:88014C0F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025, FIRMADO EM 09 DE
JANEIRO DE 2025.**

Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2025.

Lei Federal: nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Contrato Nº 004/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Goiana.

Contratado: SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SOLANGE ALMEIDA, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DURANTE A FESTIVIDADE VERÃO GOIANA 2025, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 10 DE JANEIRO.

Preço Global: 300.000,00 (trezentos mil reais).

Prazo: Prazo de execução de 01 (um dia), para a realização da apresentação com duração de 01:55 (uma hora e cinquenta e cinco minutos).

Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000

Elemento: 3.3.90.39.00

Recurso Financeiro: Recursos Próprios

Goiana, 09 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:B391083E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025, FIRMADO EM 09 DE
JANEIRO DE 2025.**

Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2025.

Lei Federal: nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Contrato Nº 005/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Goiana.

Contratado: RAPHAELA SANTOS PRODUÇÕES LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE RAPHAELA SANTOS, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DURANTE A FESTIVIDADE VERÃO GOIANA 2025, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2025..

Preço Global: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Prazo: Prazo de execução de 01 (um dia), para a realização da apresentação com duração de 01:30 (uma hora e trinta minutos).

Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000

Elemento: 3.3.90.39.00

Recurso Financeiro: Recursos Próprios

Goiana, 09 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:A25C7DAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025, FIRMADO EM 09 DE
JANEIRO DE 2025.**

Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2025.

Lei Federal: nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Contrato Nº 006/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Goiana.

Contratado: MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÁCIA FELIPE, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DURANTE A FESTIVIDADE VERÃO GOIANA 2025, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 12 DE JANEIRO DE 2025.

Preço Global: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Prazo: Prazo de execução de 01 (um dia), para a realização da apresentação com duração de 01:30 (uma hora e trinta minutos).

Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000

Elemento: 3.3.90.39.00

Recurso Financeiro: Recursos Próprios

Goiana, 09 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:52F95DCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025, FIRMADO EM 09 DE
JANEIRO DE 2025.**

Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2025.

Lei Federal: nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Contrato Nº 007/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Goiana.

Contratado: JUDÁ ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE THIAGO CARVALHO, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DURANTE A FESTIVIDADE VERÃO GOIANA 2025, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2025.

Preço Global: 100.000,00 (cem mil reais).

Prazo: Prazo de execução de 01 (um dia), para a realização da apresentação com duração de 01:30 (uma hora e trinta minutos).

Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000

Elemento: 3.3.90.39.00

Recurso Financeiro: Recursos Próprios

Goiana, 09 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:F9DE3C85

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 017/2025 - PE 010/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – Objeto: OBJETO FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) E COMPRA DE BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA, AMBOS DE USO DOMÉSTICO, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE E SUAS UNIDADES : CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS I, II, III E IV), CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (UAI), CADÚNICO, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E COZINHA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 37.849,57 (trinta e sete mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos). **Portal:** www.bnc.org.br **Início de Acolhimento de proposta:** 13/02/2025 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 25/02/2025 as 08:30. **Disputa de Preços:** 25/02/2025 as 09:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 12 de fevereiro de 2025.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro - PMG

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:C43B663C

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 019/2025 - PE 012/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 164.855,00 (cento e sessenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais). **Portal:** www.bnc.org.br **Início de Acolhimento de proposta:** 13/02/2025 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 25/02/2025 as 08:30. **Disputa de Preços:** 25/02/2025 as 11:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 12 de fevereiro de 2025.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro - PMG

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:CB1BA683

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-FME

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IATI, torna público que se encontra disponível na Secretaria de Educação do município de Iati, o Edital da Chamada Pública nº 001/2025-FME. Para Cadastro de Fornecedores. – Objeto Nat.: Compra. Objeto Descr.: Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, destinado ao atendimento dos alunos matriculados nas escolas da educação infantil, Ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos da rede Pública Municipal de Iati-PE, mantidos através do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com **Dispensa de Licitação, Lei Federal nº 11.947, de 16/07/2009 e Resoluções FNDE n°s: 26/2013, 04/2015, 01/2017, 18/2018, 21/2021, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.**

- Valor máximo estimado é de: **R\$ 1.151.516,69 (um milhão e cento e cinquenta e um mil reais e quinhentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos).**

- Data e local de abertura dos envelopes, dia **14 de março 2025 às 11:00hs** horário local, na Secretaria de Educação do município de Iati, situada na Av. Tabelaio Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro, Iati-PE.

- Informações Adicionais no mesmo endereço da sessão no horário de 08:00 às 14:00, de segunda a sexta-feira.

Iati-PE, 12 de fevereiro de 2025.

MARLUZE DE OLIVEIRA FERRO VIANNA
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:E4295092

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº03/2025

DECRETO Nº 03/2025.

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste do valor da UFM - Unidade Fiscal do Município.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) que retrata o acumulado de janeiro a dezembro de 2024, fora publicado em janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado o valor da UFM - Unidade Fiscal do Município, conforme determina o Art. 269 da Lei Municipal nº 491/2021 de 27 de abril de 2021 - Código Tributário Municipal.

Valor da UFM: 1,27 (um real e vinte e sete centavos).

Art. 2º O referido valor fica reajustado em função da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:41249B50

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº05/2025

DECRETO Nº 05/2025.

EMENTA: Regulamenta, no âmbito do Município de IATI/PE, a aplicação de dispositivos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, estabelece os Critérios de Tratamento a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

TÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do município de IATI/PE, a Lei Federal nº 14.133/21, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e consolida normas sobre contratações públicas municipais.

Art. 2º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta e entidades da administração indireta do Poder Executivo Municipal de IATI/PE, exceto as empresas públicas, as sociedades de economia mista e suas subsidiárias.

Parágrafo único. Nas contratações realizadas com recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, deverá ser observada a Lei ou a regulamentação específica da modalidade de transferência, quando assim determinado.

Art. 3º Na contagem dos prazos estabelecidos neste Decreto, considerar-se-ão os dias corridos, exceto quando explicitamente disposto em contrário, excluindo-se sempre o primeiro e incluindo o último dia.

Parágrafo único. Somente se iniciará o cômputo dos prazos em dias úteis, prorrogando-se para o primeiro dia útil seguinte quando findado o prazo em final de semana ou feriado.

CAPÍTULO II **DEFINIÇÕES**

Art. 4º Além das definições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, para os fins de aplicação deste Decreto, considera-se:

- Administração Municipal: órgão ou entidade que integra a administração municipal direta ou indireta do Município de IATI/PE, exceto as empresas públicas, as sociedades de economia mista e suas subsidiárias;

- Diário Oficial: Jornal Oficial do Município de IATI/PE;

- Processo de contratação: processo administrativo que objetiva satisfazer a necessidade da Administração Municipal por meio da contratação de terceiro, seja por intermédio de processo licitatório ou por processo de contratação direta, compreendendo a fase preparatória, a fase de seleção de fornecedor e a execução contratual;

- Processo licitatório: processo de seleção de fornecedor realizado por meio de procedimento de licitação, com base nos levantamentos e fundamentos legais verificados na fase preparatória;

- Processo de contratação direta: processo administrativo em que, com base nos levantamentos e fundamentos legais verificados na fase preparatória, a contratação se realiza por meio de procedimento de dispensa ou inexigibilidade de licitação;

- Bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

- Demandante: agente público, órgão ou entidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras, bem como solicitá-la;

- Solicitação: documento de formalização de demandas, elaborado pelo demandante;

- Reequilíbrio econômico-financeiro: ajuste econômico de ata de registro de preços, termo de contrato ou instrumento equivalente, destinado a compensar as oscilações financeiras extraordinárias, decorrentes de atos da Administração ou extracontratuais, nas hipóteses de eventos de caso fortuito ou força maior;

- Sítio eletrônico oficial: portal oficial do Município de IATI/PE na internet, disponível no endereço eletrônico: www.iati.pe.gov.br;

- Sistema de controle interno: conjunto coordenado de métodos, medidas, mecanismos, processos e estruturas, adotados pela Administração Municipal para a realização de suas atividades, em atendimento aos princípios da gestão pública;

CAPÍTULO III **GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES**

Seção I **Disposições gerais**

Art. 5º O Secretário de Governo do Município de IATI/PE é responsável pela governança das contratações e deverá implementar processos, estruturas e mecanismos, incluindo os de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos de contratação e as execuções contratuais, com o intuito, dentre outros, de:

- Alcançar os objetivos estabelecidos no art. 11 da Lei Federal nº 14.133/21;

- Promover um ambiente íntegro e confiável para as contratações;

- Assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às Leis Orçamentárias; e

- Promover a eficiência, a efetividade e a eficácia nas contratações.

Parágrafo único. A avaliação, o direcionamento e o monitoramento dos processos de contratação devem ocorrer a partir de indicadores objetivamente definidos, destinados a medir a eficiência e a eficácia de todas as fases do processo de contratação, a atuação do contratado no cumprimento das obrigações e os resultados dos contratos e das atas de registro de preços.

Seção II **Práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo**

Art. 6º Para o controle das contratações públicas realizadas pela Administração Municipal serão adotados mecanismos de gestão de riscos, estruturados em 3 (três) linhas de defesa, nos termos do art. 169 da Lei Federal nº 14.133/21, da seguinte forma:

I - A primeira linha de defesa será integrada por agentes públicos que atuam na fase preparatória dos processos de contratação, os agentes de contratação, os pregoeiros ou membros de comissão de contratação e de equipes de apoio, os agentes públicos responsáveis pela condução dos processos de contratação direta, pela gestão e pela fiscalização dos contratos, pela gestão das atas de registro de preços, os secretários municipais, os diretores e as autoridades máximas das administrações indiretas;

II - A segunda linha de defesa será integrada pela Procuradoria-Geral do Município e/ou com a unidades de assessoramento jurídico, quando houver; e

III - A terceira linha de defesa será integrada pela Controladoria-Geral do Município.

Art. 7º A adoção de mecanismos de gestão de riscos, inclusive para o aperfeiçoamento dos controles preventivos e para a capacitação de agentes públicos, será de responsabilidade e competência:

I - Do Secretário de Governo, em relação aos atos praticados por agentes de contratação, por pregoeiros, por membros da comissão de contratação, da equipe de apoio ou agentes públicos que conduzirem processos de contratação direta, bem como os gestores de contrato e os gestores de atas de registro de preços; e

II - Dos Secretários Municipais e das autoridades máximas das entidades da administração indireta, em relação aos atos praticados por agentes públicos que atuarem na etapa preparatória das contratações, que conduzirem processos de contratação direta e aos atos praticados pelos fiscais dos respectivos contratos.

Parágrafo único. As autoridades competentes serão responsabilizadas pela ausência de providências relacionadas ao controle preventivo de riscos e à capacitação de agentes públicos que atuem no processo de contratação.

Art. 8º Os mecanismos de gestão de riscos e controle preventivo serão desenvolvidos contemplando:

I - Adoção de práticas formais e sistemáticas de gerenciamento de riscos, com definição do apetite ao risco, identificação, avaliação, controle, tratamento e mitigação dos riscos relacionados à legalidade, integridade e obtenção dos resultados pretendidos nos processos de contratação;

II - Elaboração de matrizes de alocação de riscos, com indicação de medidas preventivas de riscos e de saneamento de irregularidades verificadas no processo de contratação; e

III - O aperfeiçoamento dos sistemas de controle interno, observado o princípio da segregação de funções.

§ 1º A adoção de práticas formais e sistemáticas de gerenciamento de riscos deverá considerar a relação econômica entre o risco e o custo do seu tratamento.

§ 2º Os agentes integrantes de qualquer linha de defesa deverão adotar medidas para o saneamento de quaisquer impropriedades que constatarem e para a apuração de responsabilidade e prevenção de nova ocorrência.

Seção III **Atuação da Procuradoria Municipal**

Art. 9º Além do controle prévio de legalidade previsto no art. 53 da Lei Federal nº 14.133/21, incumbe à Procuradoria Municipal o assessoramento jurídico, por meio de apoio e auxílio às autoridades responsáveis pela tomada de decisões e aos agentes do processo de contratação.

§ 1º As atribuições da Procuradoria Municipal poderão ser exercidas, isolada ou concomitantemente, por procuradores ou por advogados ou sociedades de advogados contratados em obediência aos ditames da legislação federal que disciplinam as normas para licitações e contratos da Administração Pública.

§ 2º Para fins deste artigo, considera-se:

I - Apoio: qualquer orientação jurídica que embase a tomada de decisão ou a prática de ato administrativo; e

II - Auxílio: a solução formal de dúvidas jurídicas e o subsídio com informações que previnam riscos.

Art. 10. Sem prejuízo do disposto no art. 9º deste Decreto, a análise jurídica do processo de seleção de fornecedor será dispensada nos seguintes casos:

I - na utilização de minutas padronizadas, previamente analisadas, de editais, instrumentos de contrato, atas de registro de preços convênio ou outros ajustes;

a) As minutas, quando padronizadas, levarão em conta aspectos que venham a contribuir para melhor fluidez dos procedimentos, podendo estas serem elaboradas com a cooperação de membros do departamento de licitações e contratos juntamente com a assessoria jurídica, quando for o caso.

II - em assuntos tratados em pareceres jurídicos referenciais da Procuradoria Municipal ou em situações recorrentes, que se assemelhem aquelas já analisadas através de pareceres pretéritos;

III - no reajustamento contratual.

§ 1º Na hipótese prevista no inciso I do *caput* deste artigo, eventuais alterações substanciais nas minutas padronizadas deverão ser novamente analisadas pela Procuradoria Municipal.

§ 2º A análise jurídica é obrigatória em todos os processos de contratação direta, ressalvado o disposto no inciso III do *caput* deste artigo.

§ 3º O Departamento de Licitações e Contratos poderá, motivadamente, solicitar nova análise jurídica da Procuradoria Municipal.

§ 4º Ato do Procurador-Geral poderá estabelecer outras hipóteses de dispensa da análise jurídica da contratação.

§ 5º A Procuradoria Municipal deverá monitorar os processos de gestão de riscos e controles internos, propondo melhorias sempre que necessárias.

Seção III **Atuação da Controladoria-Geral**

Art. 11. Competem à Controladoria-Geral do Município, dentre outras, as seguintes atribuições relacionadas ao processo de contratação:

- Atuar como órgão central de Controle Interno da Administração Municipal, na terceira linha de defesa, prevista no art. 169 da Lei Federal nº 14.133/21 e no art. 6º, inciso III, deste Decreto;

- Apoiar as demais linhas de defesas no exercício de suas competências de gestão de riscos e de controle preventivo;

- Promover inspeções e avaliações das práticas contínuas e permanentes de gestão de risco e de controle preventivo nas contratações públicas;

- Apoiar o agente de contratação e a equipe de apoio, a comissão de contratação, os fiscais e os gestores de contratos para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto neste Decreto;

- Auxiliar na instituição de modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos; e

- Auxiliar o fiscal do contrato, dirimindo dúvidas e o subsidiando com informações relevantes, a fim de prevenir riscos na execução contratual.

Parágrafo único. Ato editado pelo Controlador-Geral do Município definirá as formas e os prazos para o atendimento de consultas, considerando a natureza da dúvida, o impacto da resposta no processo de contratação e a política pública relacionada, quando for o caso.

Art. 12. A Controladoria-Geral será responsável por analisar eventuais denúncias sobre irregularidades no cumprimento deste Decreto ou decorrentes de ilícitos cometidos contra a gestão municipal.

§ 1º O Controlador-Geral fará a análise da denúncia e, caso consistente, fará o encaminhamento pertinente, nos termos da Lei, para procedimento de auditoria na própria Controladoria ou para apuração junto ao órgão competente.

§ 2º A denúncia poderá ser proposta por qualquer pessoa e deverá ser encaminhada através do canal da Ouvidoria, disponível no sítio eletrônico do Município.

TÍTULO II **FASE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES** **CAPÍTULO I** **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 13. O planejamento das contratações públicas, o enquadramento dos bens de consumo e o processo de padronização no âmbito da Administração Municipal, observarão a disciplina deste Decreto e serão coordenados pela Secretaria de Governo, que poderá editar normas complementares a fim de orientar os órgãos e entidades quanto a procedimentos, cronogramas, modelos e documentos necessários.

CAPÍTULO II **PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Art. 14. O planejamento das contratações compreenderá, como instrumentos de caráter obrigatório, o Plano de Contratações Anual - PCA, documento que consolida as demandas que a Administração Municipal pretende contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração, tendo os seguintes objetivos:

- Racionalizar as contratações da Administração Municipal, seja através de contratação direta ou de processo licitatório;

- Garantir o alinhamento das contratações com o planejamento estratégico dos órgãos e entidades;

- Subsidiar a elaboração das Leis Orçamentárias;

- Subsidiar a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme o caso, além dos demais documentos que compõem a fase interna dos processos licitatórios;

V- Subsidiar, quando for o caso, os processos de padronização de bens e a elaboração de catálogo de compras eletrônicas;

- Subsidiar a priorização das contratações que serão objeto da análise de riscos, considerando os critérios definidos em regulamento próprio; e

- Apresentar ao setor privado as pretensões contratuais da Administração Municipal para o próximo exercício, para estimular a maior participação de fornecedores nos processos de contratação.

Art. 15. O Plano de Contratações Anual será elaborado em duas fases, a primeira para fins orçamentários, e a segunda para organização do calendário de licitações e divulgação no sítio eletrônico oficial.

Art. 16. Cada departamento deverá elaborar o seu Plano de Contratação Setorizado – PCS que, após validação do ordenador de despesas ou agente por ele designado, será encaminhado à Secretaria de Governo, para análise dos requisitos formais de preenchimento e aprovação, devendo ser informado:

I - Justificativa da necessidade da contratação;

II - Descrição sucinta do objeto;

III - Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;

IV - Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado;

V - A disponibilidade financeira para a contratação;

VI - A classificação da prioridade de contratação entre baixa, média e alta, considerando a necessidade a ser suprida;

VII - A data desejada para a contratação; e

VIII - A existência de vinculação ou dependência de contratação de outro item para sua execução, visando determinar a sequência em que os respectivos processos de contratação serão realizados.

§ 1º Desde que justificadas, as demandas cuja natureza não permitirem quantificação com exatidão, poderão ser descritas de forma estimativa, quando da elaboração do Plano de Contratações Anual.

§ 2º Aprovado o Plano de Contratação Setorizado, a Secretária de Governo deverá alinhar a formulação das Leis Orçamentárias ao planejamento das contratações.

§ 3º A não apresentação do PCS por parte dos departamentos poderá inviabilizar a liberação das cotas financeiras e orçamentárias a serem disponibilizadas no exercício seguinte, bem como poderá impedir o processamento centralizado de processos licitatórios na Secretária de Governo.

§ 4º As contratações ausentes no PCS deverão ser submetidas à deliberação do ordenador de despesas para aprovação, desde que devidamente justificadas.

§ 5º Sempre que possível, as demandas por objetos de mesma natureza deverão ser concentradas em um só processo de contratação, de forma a reduzir custos, unificar e organizar os processos de contratação ao longo do exercício, em formato de calendário anual.

Art. 17. A Secretaria de Governo consolidará os Planos de Contratação Setorizado conforme demanda de cada departamento, já aprovados com vistas à formulação do Plano de Contratações Anual, definindo assim as prioridades quanto às contratações pretendidas pelo Município.

§ 1º Durante o ano de sua execução, o Plano de Contratações Anual somente poderá ser alterado no caso de contratações emergenciais, recebimento de emendas parlamentares, transferências voluntárias, operações de crédito ou ainda em casos fortuitos ou de força maior.

§ 2º Alterações do Plano de Contratações Anual por motivos distintos do previsto no § 1º deverão ser justificadas pelo demandante e dependerão de autorização da Secretaria de Governo.

§ 3º Os casos excepcionais tratados nos §§ 1º e 2º deverão ser analisados quanto à compatibilidade financeira para a realização destas contratações.

Art. 18. Para a elaboração do Plano de Contratações Anual serão adotados os seguintes prazos:

- Os demandantes encaminharão todas as contratações pretendidas até o dia 30 de junho à Secretaria de Governo, que adotará as providências para o cumprimento do planejamento previsto neste Decreto;

- Os demandantes poderão solicitar alterações na primeira versão do Plano de Contratações Anual até o dia 30 de setembro;

- A Secretaria de Governo publicará o Plano de Contratações Anual até o dia 30 de novembro.

CAPÍTULO III DO ENQUADRAMENTO DOS ARTIGOS DE LUXO

Art. 19. Os bens de consumo a serem adquiridos para suprir as demandas da Administração Municipal deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade, garantia, segurança e economicidade.

Parágrafo único. Na especificação de bens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

Art. 20. É vedada a aquisição de bens de luxo, assim considerados os que:

- Apresentem características de ostentação, opulência, requinte ou apelo estético desproporcionais;

- Detenham aspectos de qualidade e preço superiores ao necessário para a execução do objeto e a adequada satisfação das necessidades da Administração; e

- Apresentem alta elasticidade-renda de demanda, em função da renda média do indivíduo em uma sociedade.

§ 1º Compreende-se como bens cuja demanda tem alta elasticidade-renda aqueles em que o aumento da demanda não acompanha de forma proporcional o aumento da renda média.

§ 2º Para fins de enquadramento do bem como de luxo, o Poder Executivo Municipal considerará variáveis econômicas que incidam sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e variáveis mercadológicas ao longo do tempo, em função de aspectos como

evolução tecnológica, tendências sociais, alterações de disponibilidade no mercado e modificações no processo de suprimento logístico.

§ 3º O Poder Executivo Municipal poderá observar a relação de artigos de luxo, a ser disponibilizada pelo Governo Federal no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, a qual estará sujeita à análise de relatividade ou à complementação, em função das peculiaridades regionais ou culturais.

Art. 21. Não são considerados bens de luxo aqueles itens que, a despeito de reunirem as qualidades enumeradas nos incisos do artigo 20:

I- Apresentem, com base em estudo técnico preliminar, caráter essencial ao atendimento da necessidade da administração, em face da estrita atividade do órgão ou entidade;

II - Forem adquiridos a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza;

Parágrafo único. Na hipótese do inciso I, a formalização da demanda deverá ser submetida à aprovação da autoridade superior com justificativas que evidenciem:

- Análise de custo-benefício, com impacto positivo decorrente da fruição do bem e vantagem superior aos custos envolvidos, considerado o ciclo de vida do produto; ou

- Resultados distintos advindos das hipóteses de a contratação ser de artigo com qualidade inferior ou igual à pretendida.

CAPÍTULO IV PADRONIZAÇÃO DOS BENS

Art. 22 Nas hipóteses em que o atendimento da necessidade administrativa requerer compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho ou definição de marcas, observados os critérios de economicidade e eficiência, a Secretaria de Governo poderá abrir, mediante justificativa técnica fundamentada, processo formal de padronização de bens, que conterá:

- Divulgação do ato de abertura do processo no sítio eletrônico oficial, com divulgação no Diário Oficial a fim de que possíveis fornecedores interessados apresentem seus produtos no prazo estipulado;

- Parecer técnico com a análise das condições de mercado, o comparativo de produtos e as justificativas da escolha de determinado padrão;

- Descrição do padrão definido, com todas as especificações necessárias;

- Determinação de prazo para revisão do processo de padronização, não superior a 05 (cinco) anos;

- Ato motivado de aprovação do padrão pela autoridade superior competente; e

- Publicação no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do extrato da decisão, com síntese das justificativas e das especificações do padrão definido.

§1º A escolha do padrão deverá considerar as especificações técnicas, características estéticas, desempenho, custo e benefício, durabilidade, condições de manutenção, garantia, compatibilidade com equipamentos já adquiridos pela Administração, entre outros critérios de uniformização, eficiência e vantajosidade.

§2º O comparativo dos bens deverá levar em conta a análise de desempenho em contratações anteriores e não se limitará aos produtos dos fornecedores que se apresentaram, sendo admitida a mais ampla pesquisa de mercado.

§3º O processo de padronização deverá respeitar os princípios do contraditório e da ampla defesa dos interessados que se sentirem prejudicados, conferindo-lhes quando da publicação a que alude o inciso I o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentarem suas irrisignações.

§4º As novas licitações para compra do objeto padronizado deverão conter no edital indicação expressa do Processo de Padronização que justifica as especificações discriminadas no Termo de Referência.

§5º O processo de padronização poderá resultar, excepcionalmente, na indicação de uma ou mais marcas, desde que seja formalmente justificado, hipóteses em que as aquisições posteriores poderão ser via inexigibilidade, se não houver mais de um revendedor ou representante da marca(s) definida(s) como padrão.

§6º A Secretaria de Governo poderá emitir normas complementares regulamentando os procedimentos previstos neste Capítulo.

CAPÍTULO V

CENTRALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES E EXECUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 23. As contratações da Administração Municipal serão centralizadas na Secretaria de Governo, que realizará os procedimentos necessários à execução dos processos de contratação.

§1º As fases preparatórias dos processos de contratação de objetos de uso geral de toda a Administração Municipal serão executadas pela Secretaria de Governo, podendo haver delegação desta competência em situações específicas.

§2º As fases preparatórias dos processos de contratação de objetos de uso específico serão executadas no âmbito dos órgãos e entidades demandantes.

§3º O Secretário Municipal de Governo poderá avocar a competência sobre a fase preparatória dos processos de contratação de objetos de uso específico, sem prejuízo da competência de outros agentes públicos sobre as demais fases e do pedido de informações e auxílio aos demandantes.

Art. 24. Para o início do processo de contratação será necessária solicitação que indique, no mínimo, o problema a ser resolvido, a solução já utilizada anteriormente pela Administração Municipal, se for o caso, e o prazo para início e conclusão da execução do serviço ou fornecimento.

Parágrafo único. A partir da solicitação, o processo de contratação será executado observando as seguintes fases:

- Fase preparatória: objetiva caracterizar o problema a ser resolvido, identificar no mercado a melhor solução disponível e viável técnica e economicamente, definir o procedimento e as condições de contratação, gerenciar riscos e produzir as minutas dos documentos necessários ao processo de contratação;

- Fase de seleção de fornecedor: corresponde à etapa de avaliação da proposta e das condições de habilitação dos proponentes, a fim de selecionar o fornecedor a ser contratado; e

- Fase de gestão e fiscalização do contrato: corresponde à execução sistemática de procedimentos que visem o adimplemento contratual, por meio de ferramentas disponibilizadas pelo município Iati/PE, inclusive mediante uso de recursos de tecnologia da informação, quando possível.

TÍTULO III FASE PREPARATÓRIA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

CAPÍTULO I ATUAÇÃO DE AGENTES NA FASE PREPARATÓRIA

Art. 25. Serão considerados agentes da fase preparatória do processo de contratação todos aqueles que desempenharem atividades relacionadas à sua elaboração.

§ 1º O estudo técnico preliminar - ETP, o anteprojeto, o projeto básico ou o termo de referência e os seus respectivos anexos serão elaborados por agente público ou equipe de agentes públicos lotados no órgão ou entidade demandante ou na Secretaria de Governo, conforme o caso.

§ 2º Será admitida a contratação de terceiros para auxílio na fase preparatória.

CAPÍTULO II DOCUMENTOS E ATIVIDADES DA FASE PREPARATÓRIA

Art. 26. A fase preparatória inclui as seguintes atividades:

- Formalização da demanda pelo setor requisitante e comprovação de sua previsão no Plano de Contratações Anual;
- Elaboração do estudo técnico preliminar – ETP, quando for o caso;
- Elaboração do anteprojeto, do projeto básico ou do termo de referência, incluindo a confecção do orçamento estimado baseado em pesquisa de preço que definirá o valor máximo da contratação, com base na solução indicada no estudo técnico preliminar;
- Previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de licitação para registro de preços, em que será suficiente a indicação do código do elemento de despesa;
- Autorização para abertura do processo de contratação;
- Designação do agente de contratação, da equipe de apoio ou, se for o caso, da comissão de contratação;
- Confecção do instrumento convocatório contendo a minuta de ata de registro de preços ou da minuta de contrato, se for o caso;
- Análise jurídica do processo de contratação, ressalvado o disposto no art.10 deste Decreto;
- Inserção de dados do processo de contratação no sítio eletrônico oficial; e
- Publicação do edital ou do ato que autoriza a contratação direta.

§1º Na elaboração dos instrumentos destinados aos fornecedores, não serão realizadas repetições de informações, sendo consideradas parte do edital todas as informações presentes em todos os seus anexos e vice-versa.

§2º O anteprojeto, o projeto básico ou o termo de referência elaborados na fase interna serão públicos para acesso de qualquer interessado, mas não farão parte dos anexos do edital, devendo suas informações serem distribuídas entre o edital, as especificações, o contrato e a ata de registro de preços, quando houver.

§3º O ETP, o termo de referência, o orçamento estimado, o mapa de riscos e a matriz de riscos dos processos para contratação de bens e serviços serão elaborados e assinados pelos servidores da área técnica competente ou pela equipe de planejamento da contratação e aprovados pela autoridade competente.

Art. 27. A equipe de planejamento da contratação é o conjunto de servidores, integrantes de um ou mais setores do órgão ou entidade contratante, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos do objeto e sobre o processamento das licitações e contratos, dentre outros.

§1º Quando o órgão ou entidade não dispuser em sua estrutura administrativa de uma área técnica específica para o planejamento das

contratações, a autoridade competente poderá, se necessário, indicar formalmente os servidores que integrarão a equipe de planejamento de uma contratação ou conjunto de contratações.

§ 2º Os integrantes da equipe de planejamento da contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.

§3º O agente de contratação pode integrar formalmente a equipe de planejamento, desde que, respeitado o princípio da segregação de funções, suas atribuições se atenham à coordenação das atividades, não se responsabilizando pela confecção ou execução material dos documentos.

§4º É facultada, a quem será confiada a gestão e a fiscalização do contrato, a participação em todas as etapas do planejamento da contratação, independentemente de integrar formalmente a equipe de planejamento.

Art. 28. Todos os processos licitatórios serão publicados, no mínimo, no Diário Oficial, no sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

§ 1º Será obrigatória a publicação de extrato do edital, em jornal de grande circulação, para as contratações cujo valor máximo ultrapasse 20 (vinte) vezes o valor previsto nos incisos I e II do *caput* do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

§ 2º Serão considerados jornais de grande circulação aqueles com publicação mínima de 3 (três) edições semanais e tiragem mínima de 3.000 (três mil) exemplares no território de Pernambuco, ou com alcance mínimo diário de 3.000 (três mil) acessos, quando se tratar de jornal veiculado em meio digital, não havendo neste último caso a restrição para territorialidade.

Seção I

Da Formalização da Demanda

Art. 29. A formalização da demanda será materializada em documento proveniente do setor requisitante da licitação ou da contratação direta, que evidencie e detalhe a necessidade administrativa do objeto a ser contratado, devendo contemplar:

- A indicação do bem ou serviço que se pretende contratar;
- O quantitativo devidamente justificado do objeto a ser contratado;
- A estimativa de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou realizado o fornecimento dos bens.

Seção II

Do estudo técnico preliminar - ETP

Art. 30. O ETP é o documento que evidencia o problema a ser resolvido para satisfação do interesse público, bem como a melhor solução dentre as possíveis, servindo de base à elaboração do termo de referência e dos demais documentos técnicos pertinentes, caso se conclua pela viabilidade da contratação e deverá refletir o resultado dos levantamentos, das pesquisas e das conclusões sobre o problema a ser resolvido.

Art. 31. O estudo técnico preliminar conterá os seguintes elementos:

- Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, bem como identificação da previsão no Plano de Contratações Anual, ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão neste plano;
- Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução entre aqueles disponíveis para o atendimento da necessidade pública, priorizando quando possível, critérios e práticas de sustentabilidade;

- Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

ser avaliada a vantajosidade econômica, preferencialmente pela comparação do custo total das soluções propostas e da solução atual, quando for o caso;

serem ponderados os ganhos de eficiência administrativa, pela economia de tempo, de recursos materiais e de pessoal;

serem consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;

ser considerada a incorporação de tecnologias que permitam ganhos de eficiência, exatidão, segurança, transparência, impessoalidade, padronização ou controle, se for o caso;

em caso de possibilidade de aquisição ou prestação de serviço, inclusive no caso de locação de bens, para a satisfação da necessidade pública, serem avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa;

serem consideradas outras opções menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos para doação e permuta;

- Descrição da solução final definida como um todo, inclusive das exigências relacionadas aos insumos, à garantia, à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

- Estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção;

- Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

- Demonstração dos resultados pretendidos em termos de efetividade, economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e de desenvolvimento nacional sustentável;

- Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade, razoabilidade e adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso IV, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§2º Caso a elaboração do ETP não contemple todos os requisitos dispostos do inciso I ao IX deste artigo, deverá ser apresentado as razões que justifiquem a ausência.

§3º Para fins de justificativa do quantitativo, as aquisições de bens deverão priorizar o levantamento dos históricos de consumo dos materiais a serem adquiridos, os Planos de Contratações Anual e as intenções de registro de preços, quando houver.

§4º Durante a elaboração do ETP, deverá ser discutida e analisada a existência de riscos relevantes que possam comprometer a definição da solução mais adequada ou sua futura implementação e, caso existentes, deverão ser registrados no ETP.

Art. 32. É obrigatória a elaboração de ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços, na fase de planejamento dos seguintes processos licitatórios e contratações diretas:

- Cujo critério de julgamento seja melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço, maior retorno econômico ou maior desconto;

- De aquisição de bens e prestação de serviços considerados inéditos no âmbito municipal que não tenham sido contratados nos últimos 10 (dez) anos pelo órgão ou entidade requisitante;

- De aquisição de bens e prestação de serviços em que haja necessidade de reavaliar a forma de contratação contida em contrato anterior;

- De aquisição de bens que eventualmente possam ser classificados como de luxo, a fim de demonstrar seu caráter essencial ao atendimento da necessidade da administração;

- De aquisição de bens e prestação de serviços cujo valor estimado da licitação ou contratação direta supere R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), exceto processos de credenciamento;

- Quando houver necessidade de audiência ou consulta pública;

- De fornecimento e prestação de serviço associado, nos termos do inciso XXXIV do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/21; e

- Quando houver a possibilidade de opção entre aquisição ou locação de bens imóveis ou bens móveis duráveis;

§ 1º A obrigatoriedade da elaboração dos ETP tratada neste artigo será dispensada nas contratações diretas enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, IV, VIII, XI, XII e XIII do art. 75 e na hipótese do § 7º do art. 90 e 95 da Lei Federal nº 14.133/21.

§ 2º Os estudos técnicos preliminares para serviços de mesma natureza, semelhança ou afinidade podem ser elaborados em um único documento, desde que fique demonstrada a correlação entre os objetos abrangidos.

§ 3º Na confecção do ETP, os órgãos e entidades poderão utilizar estudos técnicos preliminares elaborados por outros órgãos e entidades da administração pública, quando identificarem soluções semelhantes que possam se adequar à sua demanda, desde que devidamente justificado e ratificado pelo setor técnico responsável do órgão requisitante, inclusive em relação à viabilidade técnica e à atualidade econômica do estudo.

Seção III

Da elaboração da análise de riscos

Art. 33. O mapa de riscos é o documento que materializa a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual e propõe controles capazes de mitigar as possibilidades ou os efeitos da sua ocorrência.

Art. 34. O mapa de riscos deve ser elaborado na fase preparatória e juntado aos autos do processo de contratação até o final da elaboração do termo de referência, podendo ser atualizado, caso sejam identificados e propostos, respectivamente, novos riscos e controles considerados relevantes.

Art. 35. Poderá ser elaborado mapa de riscos comuns para compras e serviços de mesma natureza, semelhança ou afinidade.

Art. 36. A matriz de riscos é o instrumento que permite a identificação das situações futuras e incertas que possam impactar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, bem como a definição das medidas necessárias para tratar os riscos e as responsabilidades entre as partes.

Parágrafo único. A matriz de riscos deverá estar prevista em cláusula específica da minuta contratual anexa ao edital.

Art. 37. Os órgãos e entidades deverão elaborar a matriz de riscos nas contratações de serviços cujo valor estimado superar R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

§ 1º Além do caso previsto no *caput*, poderá ser elaborada matriz de riscos quando a natureza do processo envolver riscos relevantes que possam ocasionar o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Seção IV

Da Elaboração do Termo de Referência

Art. 38. O termo de referência - TR é o documento obrigatório que deve contemplar os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto de todos os processos licitatórios ou para os processos de contratação direta para serviços comuns, devendo conter, no que couber, os seguintes parâmetros e elementos descritivos, dentre outros que se fizerem necessários:

- Definição do objeto, incluídos os quantitativos, as unidades de medida e os códigos referenciais quando houver;
- Fundamentação da necessidade da contratação, do quantitativo do objeto, a justificativa para o parcelamento e, se for o caso, do tipo de solução escolhida, que poderá consistir na referência ao ETP correspondente, quando este for realizado;
- Previsão da vedação ou da participação de empresas sob a forma de consórcio no processo de contratação e justificativa para o caso de vedação;
- Descrição da solução, considerado todo o ciclo de vida do objeto, bem como suas especificações técnicas;
- Modelo de execução do objeto, incluindo as informações de prazo de início da prestação, local, regras para o recebimento provisório e definitivo, e quando for o caso, incluindo regras para a inspeção e demais condições necessárias para a execução dos serviços ou o fornecimento de bens;
- Especificação da garantia do produto a ser exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- Valor máximo estimado unitário e global da contratação, acompanhado de anexo contendo memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, salvo se adotado orçamento com caráter sigiloso;
- Justificativa para a adoção de orçamento sigiloso, quando aplicável;
- Classificação orçamentária da despesa, exceto quando se tratar de processos para formação de registro de preços;
- Estabelecimento, nas hipóteses previstas pela Lei Complementar Federal nº 123/06, de reserva de cota e/ou exclusividade da licitação e demais benefícios da Lei das MEs e EPPs, previstos em regulamento próprio;
- Modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa, apresentando motivação sobre a adequação e eficiência da combinação desses parâmetros;
- Prazo de validade, condições da proposta e, quando for o caso, a exigência de amostra, exame de conformidade ou prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração;
- Parâmetros objetivos de avaliação de propostas quando se tratar de licitação de melhor técnica ou de técnica e preço;
- Requisitos de comprovação da qualificação técnica e econômico-financeira, quando necessários, e devidamente justificados quanto aos percentuais de aferição adotados, incluindo a previsão de haver vistoria técnica prévia, quando for o caso;
- Prazo para a assinatura do contrato bem como prazo de vigência do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

- Obrigações da contratante e da contratada, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido;

- Previsão e condições de prestação da garantia contratual, quando exigida;

- Previsão das condições para subcontratação ou justificativa para sua vedação na contratação pretendida;

- Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade no caso em concreto, exceto quando corresponder àquele previsto em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as condições específicas da gestão do objeto pretendido;

- Critérios e prazos de medição e de pagamento;

- Sanções administrativas, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as penalidades específicas relativas ao objeto pretendido, bem como os percentuais de multa a serem preenchidos nos referidos documentos padronizados;

- Demais condições necessárias à execução dos serviços ou fornecimento.

§1º Nos casos de contratação utilizando o Sistema de Registro de Preços, além dos requisitos elencados no *caput*, o termo de referência deverá conter:

- Justificativa para escolha do sistema de registro de preços, informando o dispositivo legal no qual o caso específico se enquadra;

- Indicação do órgão ou entidade gerenciador da ata;

- Indicação dos órgãos ou entidades participantes da ata;

- prazo para assinatura bem como prazo de vigência da ata;

- Previsão e justificativa da possibilidade de adesão por órgãos e entidades não participantes, bem como as condições para esta adesão, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as condições específicas relativas ao caso concreto;

- Obrigações do órgão gerenciador da ata, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido;

- obrigações da detentora da ata, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido; e

- previsão de cláusulas de reajuste e de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

§ 2º Nos processos de contratação em que for realizada análise de riscos, o TR deve contemplar, quando aplicável, as medidas de tratamento necessárias para mitigá-los.

Art. 39. Para a formalização dos procedimentos de dispensa e inexistência de licitação os órgãos e entidades deverão incluir no termo de referência, quando necessária à sua elaboração, além dos elementos listados no art. 38, no que couber, os que se seguem:

- Justificativa fundamentada para a contratação através de dispensa ou inexigibilidade de licitação, informando o dispositivo legal no qual o caso específico se enquadra;

- Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- Razão da escolha do fornecedor ou prestador dos serviços;
- Justificativa do preço a ser contratado; e
- Requisitos essenciais de habilitação necessários para a formalização do contrato.

Art. 40. A Administração Pública poderá prever, excepcionalmente, a apresentação de amostra, exame de conformidade ou prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar a compatibilidade do objeto ofertado às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico, em uma das seguintes etapas:

- Durante a fase de julgamento das propostas;
- Após a adjudicação, como condição para a homologação do processo; ou
- No período de vigência contratual ou da ata de registro de preços.

§ 1º Na hipótese do inciso I, por economia processual, a análise da amostra, o exame de conformidade ou a prova de conceito poderá ser realizado após a análise, em caráter preliminar, da regularidade formal da documentação de habilitação podendo sempre que possível, realizar a conferência através de catálogos do produto sendo nesses casos, dispensada a apresentação dos produtos.

§ 2º São requisitos para a solicitação de amostra, exame de conformidade ou prova de conceito, além de outros que sejam necessários, tais como:

- Previsão no termo de referência e no instrumento convocatório;
- Apresentação de justificativa para a necessidade de sua exigência;
- Previsão de critérios objetivos de avaliação detalhadamente especificados;
- Exigência de apresentação apenas pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, se a prova for solicitada nas etapas previstas nos incisos I e II do *caput*;
- Prazo e forma de apresentação das amostras, das provas de conceito ou dos objetos a serem submetidos a exame de conformidade.

Seção V

Do Orçamento Estimado para obras e serviços de engenharia e para bens e serviços comuns

Art. 41. No processo de contratação de obras e serviços de engenharia, o valor máximo da contratação será definido por insumo ou serviço da planilha de composição de custos, sendo acrescido o percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e Encargos Sociais cabível pelo custo correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia.

§1º Os valores dos insumos e serviços que não estiverem disponíveis nas tabelas Sinapi ou Sicro poderão ser obtidos pelos seguintes parâmetros, nesta ordem:

- Dados de outras tabelas de referência formalmente aprovadas pelo Poder Executivo federal, estadual, distrital ou municipal;
- Dados de pesquisa publicada em mídia especializada ou em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

- Preços de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

- Preços obtidos em pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observada a correção do valor pelo IPCA ou por outro índice que venha a substituí-lo, desde data da emissão da nota até a data da pesquisa de preços; e

- Preços obtidos em pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sendo necessária justificativa caso não se alcancem 3 (três) cotações.

§2º Em decorrência de Convênio firmado ou de obrigação definida pelo órgão repassador dos recursos, poderão ser utilizadas outras tabelas oficiais.

Art. 42. O orçamento estimado para contratação deverá ser confeccionado em compatibilidade com os valores praticados pelo mercado, sendo considerados como preços máximos admitidos para as contratações aqueles obtidos através da média ou mediana extraída nas fontes de pesquisas, ou ainda, com base no menor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros:

- Quando existente, o preço praticado em contratações da própria Administração Municipal, considerados eventuais reajustes, repactuações e reequilíbrios concedidos, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observada a correção do valor pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data da homologação do certame, ou desde o último reajuste, repactuação ou reequilíbrio, até a data da pesquisa de preços;

- Quando existente, o preço constante do Banco de Preços em Saúde (BPS), como referência de preços de medicamentos e produtos para saúde, observadas as quantidades adquiridas;

- Os preços praticados em contratações similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, incluso o sistema de registro de preços, e observada a correção do valor pelo IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data da homologação do certame até a data da pesquisa de preços;

- Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observada a correção do valor pelo IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data da homologação do certame até a data da pesquisa de preços;

- Os dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo de qualquer ente federativo e de sítios eletrônicos, desde que contenham a data e hora de acesso, e que não tenham sido obtidos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

- Os preços obtidos em pesquisa direta com fornecedores, mediante pedido formal de cotação ou por meio eletrônico, com prazo máximo de 06 (seis) meses entre a cotação e a data de divulgação do edital; ou

- Preços obtidos em pesquisa na base nacional ou regional de notas fiscais eletrônicas, no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observada a correção do valor pelo IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo, desde data da emissão da nota até a data da pesquisa de preços.

§ 1º Quando for coletado orçamento com fornecedor que tenha preço vigente junto ao Município, deverá ser adotado o de menor valor, considerando a correção do mesmo, sendo dispensada a necessidade de justificativa da não utilização do preço vigente quando superior ao do orçamento.

§ 2º Para a utilização do Banco de Preços em Saúde:

- Deverão ser priorizados os preços de compras praticados no Estado de Pernambuco;

- Serão utilizados os preços obtidos de compras realizadas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

- Não havendo histórico de pesquisa do item em Pernambuco no período apontado no inciso anterior, a pesquisa poderá ser ampliada para os demais Estados, priorizando aqueles localizados na região nordeste;

§ 3º Quando forem utilizadas referências de preços de sítios eletrônicos da internet, será vedada a utilização de preços promocionais, com descontos condicionais ou com acréscimos em virtude de parcelamento.

§ 4º Na pesquisa direta com fornecedores:

- Será priorizada a escolha de fornecedor que estiver localizado no Estado do Pernambuco, devendo ser justificada a utilização de referências de preços de fornecedores de outros estados;

- Quando utilizada cotação formal, deverá conter CNPJ, endereço, telefone, data e nome do responsável pela emissão;

§ 5º As referências de preços deverão ser analisadas de forma crítica, a fim de se verificar a compatibilidade efetiva entre os itens cotados e o descritivo de cada item a ser contratado.

Seção VI

Das considerações gerais sobre o Orçamento Estimado

Art. 43. Nas contratações diretas por inexigibilidade de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 42, o fornecedor ou prestador de serviço deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes ou por outro meio idôneo.

Parágrafo único. Nas contratações por inexigibilidade, para participação em cursos ou capacitações, poderão ser utilizados, para comprovação de preço, materiais informativos do organizador do curso, disponíveis publicamente, como folder, página na internet ou outros meios, sem prejuízo da tentativa de negociação do valor, quando houver participação de mais de um servidor municipal.

Art. 44. O orçamento estimado tratado nos arts. 41 e 42, deverá refletir os preços praticados no mercado para o objeto a ser contratado, devendo o responsável pela sua confecção atestar esta condição por meio de declaração de compatibilidade dos preços referenciais com os parâmetros de mercado, a qual constará dos autos do processo licitatório ou da contratação direta.

Art. 45. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

§ 1º Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação.

§ 2º O sigilo tratado neste artigo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

Art. 46. No caso de orçamento sigiloso, os valores estimados para a contratação serão tornados públicos apenas após a adjudicação.

Parágrafo único. Na hipótese de, durante a negociação, a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá revelar o valor dos itens que superem aquele previsto no

orçamento estimado, de forma a permitir que o licitante possa adequar sua proposta.

Seção VII

Da Previsão dos Recursos Orçamentários

Art. 47. Na fase preparatória da licitação ou contratação direta, a Administração deverá atestar a existência de créditos orçamentários vinculados às despesas vincendas no exercício financeiro, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

§1º Nas licitações para registro de preços é dispensado o atesto da existência de créditos orçamentários.

§2º Nos contratos de vigência plurianual, as despesas deverão estar autorizadas no Plano Plurianual e na respectiva Lei Orçamentária Anual, devendo, neste último caso, ocorrer no início da contratação e em cada exercício de execução do objeto.

TÍTULO IV

FASE DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

CAPÍTULO I ATUAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS

Seção I

Agente de contratação, pregoeiro e comissão de contratação

Art. 48. Conforme o caso, o processo licitatório será conduzido por agente de contratação ou comissão de contratação, cuja designação será realizada pela Autoridade Competente, mediante demonstração da satisfação dos requisitos para desempenho da função pelos agentes.

§ 1º O agente de contratação será designado, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes ou comissionados da Administração Pública Municipal, podendo ser servidor ou empregado cedido de outros órgãos ou entidades.

§ 2º Os agentes de contratação deverão possuir qualificação técnica aferida e certificada em curso(s) de especialização ou capacitação, promovido(s) ou aprovado(s) pela Administração Pública Municipal.

§ 3º Nos procedimentos realizados sob a modalidade pregão, o agente de contratação será denominado Pregoeiro.

Art. 49. A comissão de contratação, designada em caráter permanente ou especial pela Autoridade Competente será constituída por, no mínimo, 03 (três) servidores ou empregados públicos, dos quadros permanentes ou comissionados da Administração Pública ou cedidos de outros órgãos ou entidades, devendo todos os membros possuírem capacitação voltada à atuação como agente de contratação na data da nomeação, ou ainda ser procedida a capacitação em período não superior a 06 (seis) meses contados da data de publicação do ato que os nomeie.

Art. 50. A atuação do pregoeiro, do agente de contratação e da comissão de contratação inclui, dentre outras, as seguintes atribuições:

- Receber, analisar e responder os pedidos de esclarecimentos;
- Receber, examinar e decidir as impugnações ao edital e anexos, facultada a requisição de subsídios formais aos setores responsáveis pela elaboração desses documentos;
- Iniciar e conduzir a sessão pública;
- Credenciar os interessados;
- Verificar a conformidade da proposta e da documentação em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- Coordenar a sessão pública e o envio de propostas e lances;
- Analisar e julgar as condições de habilitação, facultada a requisição de subsídios formais aos setores responsáveis pela elaboração desses documentos;

- Realizar as negociações cabíveis, inclusive das condições mais vantajosas com o primeiro colocado nos certames;

- Realizar diligências com intuito de sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação;

- Declarar o licitante vencedor;

- Receber, instruir e analisar recursos, facultado o exercício de juízo de retratação;

- Encaminhar o processo devidamente instruído, à autoridade competente para fins de julgamento de recurso, quando houver e adjudicação; e

- Propor a revogação ou a anulação da licitação, quando for o caso.

Parágrafo único. O agente ou a comissão de contratação responsável pela condução da licitação, não se responsabilizará pelas especificações técnicas do objeto, pela validação da pesquisa de preço ou pela compatibilidade do orçamento referencial com os parâmetros de mercado, nem responderá pelas decisões que envolvam discricionariedade da Administração.

Art. 51. O Agente de Contratação contará com auxílio da Equipe de Apoio, que será formada por, no mínimo, 2 (dois) membros, observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21.

Art. 52. O agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação, em caráter especial, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, para condução de licitação na modalidade concorrência para contratação de bens e serviços especiais, a critério da autoridade competente.

Art. 53. Os procedimentos auxiliares de Credenciamento e de Registro de Preços serão conduzidos por agente de contratação, observadas as disposições do art. 50 deste Decreto.

Art. 54. Nos processos de contratação direta, caberá ao agente de contratação a análise de conformidade da instrução processual, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, competindo-lhe atestar a habilitação e a qualificação do contratado.

Art. 55. O ato de designação publicado em veículo oficial deverá ser juntado aos autos dos processos licitatórios ou dos processos de contratação direta, na fase preparatória.

CAPÍTULO II CONTRATAÇÕES REALIZADAS POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO

Seção I

Dos procedimentos eletrônicos

Art. 56. Os procedimentos realizados no âmbito da Administração Municipal deverão ser processados, preferencialmente, na forma eletrônica, ressalvadas aquelas que visem ao incentivo, à promoção e ao desenvolvimento local e regional, que poderão ser realizadas na forma presencial.

Art. 57. Para realizar licitações eletrônicas, a Administração Municipal poderá optar pela utilização de sistema disponibilizado pelo Governo Federal ou ainda por portais privados.

Parágrafo único. A Administração Municipal quando realizar dispensa eletrônica, conforme regulamento, poderá optar pelas opções dispostas no *caput* deste artigo.

Art. 58. O ato praticado em decorrência de regras próprias do sistema eletrônico adotado, que não possa ser configurado de forma distinta, será considerado válido e não implicará em responsabilização dos agentes públicos, ainda que incompatível com as normas deste Decreto.

Seção II

Licitações presenciais, com uso de videoconferência

Art. 59. Nas licitações presenciais, também será disponibilizado o acesso pelo sistema de videoconferência, cabendo ao Município de Iati/PE garantir as condições adequadas para a transmissão e a participação dos interessados.

Parágrafo único. A participação em sessão pública de licitação transmitida por videoconferência implica na cessão dos direitos de imagem, nos termos da Lei Federal nº 13.709/18.

Art. 60. É de responsabilidade dos licitantes, que desejarem participar de licitação por meio do sistema de videoconferência, providenciar os equipamentos e a conexão de internet adequados e suficientes para acompanhamento das licitações neste formato.

Parágrafo único. O terceiro interessado em acompanhar a licitação por meio do sistema de videoconferência deverá atender aos mesmos requisitos de conectividade, sendo sua participação admitida como mero espectador.

Art. 61. Os interessados deverão, obrigatoriamente, apresentar seus envelopes contendo os documentos de credenciamento, propostas de preço e documentos de habilitação, até o horário limite estabelecido no edital para recebimento.

Parágrafo único. Os envelopes poderão ser entregues diretamente, mediante protocolo, no departamento de licitações, com indicação de que contém documentação e proposta para participação de licitação, bem como o número da licitação, da data e horário da sessão.

Art. 62. O não comparecimento do licitante, presencialmente ou por videoconferência, no dia e horário previstos no edital para abertura da sessão não inviabiliza sua participação na licitação, independentemente da modalidade ou modo de disputa, desde que tenha entregado os envelopes regularmente.

Art. 63. Para o uso do sistema de videoconferência, serão observadas as seguintes regras:

- A abertura da sala virtual ocorrerá 10 (dez) minutos antes da hora estipulada no edital para início da sessão, para que cada interessado acesse a sala de videoconferência;

- Os interessados em realizar o credenciamento deverão observar o prazo de ingresso na plataforma, especificamente indicado no edital para esta finalidade;

- As sessões públicas serão gravadas e disponibilizadas posteriormente a qualquer interessado, mediante acesso ao sítio eletrônico onde estiverem armazenadas;

- Em caso de problema de conexão durante a fase de lances, se o licitante não conseguir retornar à sala virtual, será considerado o seu último lance ofertado;

- Problemas de conexão não inviabilizam a aceitação de propostas;

- Caso o problema de conexão se dê com o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação ou com o sistema em que é realizada a licitação, os licitantes deverão permanecer disponíveis por 15 (quinze) minutos, após o qual será considerada suspensa a sessão até posterior convocação; e

- Toda comunicação entre os participantes da sessão será realizada através do sistema de videoconferência, sendo vedada qualquer outro tipo de comunicação oficial durante a sessão de julgamento.

Parágrafo único. Os envelopes apresentados pelos licitantes serão abertos somente após iniciada a sessão, cada qual no seu momento oportuno, e serão digitalizados e disponibilizados à consulta pública.

CAPÍTULO III

ANÁLISE DE DESEMPENHO NAS LICITAÇÕES DO TIPO MELHOR TÉCNICA E TÉCNICA E PREÇO

Art. 64. A metodologia para a pontuação técnica do desempenho do licitante será disciplinada em edital, considerando os objetivos e resultados pretendidos com a contratação.

§ 1º Serão admitidas para a pontuação técnica as avaliações de desempenho que se referirem a contratações similares, nas parcelas indicadas pelo edital como de maior relevância para a execução.

§ 2º A aferição do desempenho na pontuação técnica deverá estar objetivamente quantificada no edital.

CAPÍTULO IV NEGOCIAÇÃO DE CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 65. Definido o resultado do julgamento, o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, convocará o licitante melhor classificado para negociação objetivando proposta mais econômica para o Município.

Art. 66. Após a fase de negociação, desde que justificado, as propostas de preços poderão ser consideradas desclassificadas pelo agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, mesmo estando abaixo do valor máximo admitido.

CAPÍTULO V

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO

Seção I

Habilitação de licitante

Art. 67. Será permitida, para qualquer fim, a verificação dos documentos de habilitação por meio de processo eletrônico de comunicação à distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente, sendo assegurado aos demais licitantes o acesso às informações constantes dos sistemas.

§1º Todos os documentos exigidos para habilitação, que estiverem disponíveis para livre acesso pela internet, serão obtidos, diretamente, pelo agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, bem como pela gestão ou fiscalização do contrato e da ata de registro de preços, sendo dispensável o encaminhamento desses documentos pelo licitante ou contratado.

§2º Será admitida a apresentação de cópia simples de documentos, podendo a Administração Municipal diligenciar para aferir a veracidade dos documentos, sendo passível de declaração de inidoneidade a sua falsidade.

§3º Caso o sistema de acesso pela internet para a emissão de documento estiver indisponível, deverá ser realizado novos acessos ou diligência para obtenção do documento.

§4º Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado, com acesso vinculado à chave de identificação e senha do interessado, a segurança quanto à autenticidade e autoria dos documentos será presumida, sendo desnecessário o envio de documentos assinados com certificação digital.

§ 5º Serão consideradas válidas todas as certidões tributárias que estejam com data de validade dentro do prazo, desde que seja possível verificar a autenticidade da certidão.

Art. 68. Salvo na contratação de obras e serviços de engenharia, as exigências a que se referem os incisos I e II do *caput* do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/21, a critério da Administração Municipal, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução do objeto de características semelhantes.

§1º A admissibilidade de provas alternativas da qualificação técnica deverá ser avaliada na fase preparatória da contratação e os documentos admitidos deverão constar no edital, observadas as peculiaridades do objeto licitado.

§2º Poderão ser admitidos como prova de capacidade técnica os documentos que comprovem a execução de objeto semelhante, em decorrência de contrato com pessoa jurídica de direito público ou privado.

§3º Serão admitidos atestados e certidões que comprovem a execução dos serviços na condição de subcontratado ou de consorciado, desde que identificada a parcela executada pelo licitante.

§4º Nas contratações de terceirização de serviços com cessão de mão-de-obra em regime de dedicação exclusiva, os atestados de capacidade técnica, quando exigidos, devem comprovar apenas a experiência do licitante em gestão de mão-de-obra.

Art. 69. A certidão ou o registro de atestado de capacidade técnica por profissional somente serão exigidos nos processos de contratação para obras e serviços de engenharia, salvo justificativa, na fase preparatória, que demonstre a necessidade do registro.

Seção II

Saneamento de falhas cometidas pelos licitantes no processo de contratação

Art. 70. Durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, deverá sanear erros ou falhas, mediante decisão fundamentada registrada em ata e acessível aos licitantes.

§1º O edital poderá prever a possibilidade de inclusão de novo documento comprobatório, desde que este comprove situação pré-existente à data da sessão inicial de julgamento e que não tenha sido juntado, oportunamente, com os demais documentos de habilitação e/ou com a proposta, por equívoco ou falha.

§2º Em atenção ao princípio da celeridade, o saneamento ocorrerá, preferencialmente, na própria sessão.

§3º Não sendo possível o saneamento na própria sessão, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que o licitante apresente o documento necessário ao saneamento, admitido o envio eletrônico.

CAPÍTULO VI

DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Seção I

Condução dos processos de contratação direta

Art. 71. Após a fase preparatória, verificado o cabimento de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação, ou ainda em atendimento ao Plano de Contratações Anual, o processo será conduzido por agente de contratação ou comissão de contratação competindo a estes o previsto no art. 54 deste Decreto.

Art. 72. Compete à autoridade competente ou aquele por ela indicado a verificação da existência de razões suficientes para a escolha do contratado e para a justificativa do preço.

Art. 73. Quando necessário, o processo de contratação direta será encaminhado para controle prévio de legalidade por parte da assessoria jurídica ou procuradoria, conforme o caso, com o posterior envio à autoridade competente, para fins de autorização.

Art. 74. Para os procedimentos de contratação direta com entrega imediata ou para aqueles cujo valor não ultrapassem 50% (cinquenta por cento) do valor previsto nos incisos I e II do *caput* do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, poderá ser dispensada documentação de

habilitação, salvo os documentos relativos à regularidade junto à Dívida Ativa da União e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Seção II

Do procedimento para as dispensas de baixo valor

Art. 75. Para os fins de aplicação deste Decreto, serão consideradas dispensa de baixo valor aquelas realizadas dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do *caput* do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 76. Nas contratações por dispensa de baixo valor, no que couber, deverá ser observada a fase de planejamento das contratações, conforme Título II deste Decreto.

§1º Nos termos do § 1º do art. 32 deste Decreto, será dispensada a elaboração do ETP nas contratações diretas enquadradas nas hipóteses dos incisos I e II do *caput* do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

§ 2º Fica dispensada a necessidade de elaboração de termo de referência para as aquisições através de dispensa de licitação cujo valor não ultrapassem 50% (cinquenta por cento) do valor previsto no inciso II do *caput* do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 77. Fica dispensada a publicação do edital de contratação direta para os procedimentos cujo valor não ultrapassem 50% (cinquenta por cento) do valor previsto nos incisos I e II do *caput* do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

Parágrafo único. Os extratos de contratação direta deverão ser divulgados e mantidos à disposição do público no Portal Nacional de Contratação Pública - PNCP, bem como em sítio eletrônico oficial.

Art. 78. Para elaboração do preço estimado nos procedimentos de contratação direta, deverão ser observados os artigos 41 a 46 deste Decreto.

Parágrafo único. Nas contratações diretas por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos artigos 41 e 42 deste Decreto, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

TÍTULO V

PROCEDIMENTOS AUXILIARES ÀS LICITAÇÕES CAPÍTULO I DO CREDENCIAMENTO

Art. 79. O credenciamento poderá ser utilizado para formar uma rede de prestadores de serviços e fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas, nos casos em que a satisfação do interesse público estiver vinculada à possibilidade de contratação de qualquer um, de alguns ou de todos os credenciados, mediante o pagamento de valor previamente estabelecido pela Administração Municipal.

§1º o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços ou das aquisições, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§2º A administração fixará desconto que será aplicado sobre preços referenciais ou o valor a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento;

§3º O estabelecimento prévio do valor a ser pago pela Administração Municipal poderá, justificadamente, ser dispensado nos casos de mercados fluidos, nos quais a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabilize a seleção de interessado por meio de processo de licitação.

Art. 80. O edital de chamamento público para credenciamento deverá ser elaborado considerando as peculiaridades da respectiva hipótese legal de cabimento, disciplinando, conforme o caso, sobre:

- Condições gerais de ingresso;
- Exigências específicas de qualificação técnica;
- Regras de contratação;
- Valores fixados para a remuneração ou forma de cálculo do valor a ser pago;
- Critério para distribuição de demandas;
- Formalização da contratação;
- Recusa em contratar e sanções cabíveis;
- Minuta de instrumento de contrato;
- Modelos de declarações; e
- Outros aspectos relevantes.

Parágrafo único. O edital de credenciamento será mantido à disposição para acesso público no sítio eletrônico oficial, sendo admitido o credenciamento de novos interessados, sempre que cabível.

Art. 81. As contratações deverão ser formalizadas por meio de instrumento de contrato, que poderá ser substituído por ordem de fornecimento, nota de empenho, ordem de serviço ou outro instrumento hábil, no caso de contratações de valor até os limites de dispensa, previstos nos incisos I ou II do *caput* do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme o caso.

§1º A relação dos credenciados será divulgada no sítio eletrônico oficial.

§2º O credenciado poderá solicitar seu descredenciamento mediante o envio de pedido escrito ao órgão ou entidade contratante, por meio dos canais indicados no edital, o qual surtirá efeitos a partir do protocolo do pedido.

§3º O credenciado que deixar de cumprir as exigências do edital ou descumprir os contratos firmados com a Administração Municipal será descredenciado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, conforme disciplinado nos respectivos instrumentos.

CAPÍTULO II DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

Art. 82. As contratações realizadas pela Administração Municipal poderão ser processadas por sistema de registro de preços, sem prejuízo do dever de planejar, observadas, no que for possível, as exigências pertinentes à fase preparatória do processo de contratação.

Parágrafo único. O sistema de registro de preços poderá ser adotado nos casos de contratação direta, desde que a situação específica esteja enquadrada em uma hipótese que admita a contratação direta.

Art. 83. O edital para o sistema de registro de preços deverá indicar:

- Que a licitação é destinada ao registro de preços;
- O órgão gerenciador e órgãos participantes, bem como a estimativa de quantidades a serem adquiridas por cada órgão;
- A possibilidade de registro de mais de um fornecedor;
- As regras de convocação dos fornecedores registrados;

- A possibilidade de ingresso de novos interessados após a assinatura da ata de registro de preços, quando for o caso;

- A quantidade inicial a ser adquirida, sempre que for possível identificá-la, quando houver;

- As quantidades e a periodicidade estimadas das aquisições, sempre que for possível identificá-las;

- A possibilidade de contratação em quantidade inferior à registrada e, até mesmo, inexistir qualquer aquisição; e

- As demais condições de contratação.

Art. 84. A ata de registro de preços é o documento que vincula as partes ao fornecimento nas condições previstas, devendo indicar:

- Os órgãos participantes;

- As especificações do objeto;

- Os preços registrados e os fornecedores que os ofertaram;

- As condições de execução;

- As condições de alteração e de atualização do preço registrado;

- Os prazos de vigência e de execução do contrato, se for o caso;

- As condições de pagamento e os critérios de atualização financeira;

- As regras para convocação de fornecedores;

- As regras sobre a vigência da ata de registro de preços; e

- As regras sobre o cancelamento do registro de fornecedor.

Art. 85. A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período.

§1º Será admitido o remanejamento do saldo de quantidades da ata de registro de preços entre os órgãos participantes.

§2º A ata de registro de preços deverá ser divulgada no sítio eletrônico oficial, com todas as atualizações, dispensável a publicação por outros meios.

Art. 86. O contrato decorrente da ata de registro de preços será regido pelas mesmas regras aplicáveis aos contratos administrativos em geral.

Parágrafo único. A substituição do contrato por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, não altera as regras aplicáveis aos contratos administrativos em geral, inclusive em relação aos acréscimos ou supressões e ao reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 87. Existindo ata de registro de preços vigente do Município que atenda às necessidades da Administração Municipal, somente será autorizada a contratação por outros meios diante de motivo superveniente e suficiente, indicado no respectivo processo de contratação a demonstração da vantagem econômica.

Parágrafo único. Em caso de igualdade de condições, os signatários da ata de registro de preços terão preferência na contratação por outros meios, observada a ordem de classificação entre os fornecedores.

Seção I

Da alteração da marca pelo fornecedor

Art. 88. Desde que justificado, será admitida a alteração da marca pelo fornecedor sempre que a nova marca indicada cumprir os requisitos previstos em edital.

§1º Nos processos de contratação que envolvam análises complexas de amostras, o edital estabelecerá que a alteração de marca somente ocorrerá para as aquisições realizadas após a aprovação da amostra da nova marca, devendo o prazo para a análise estar previsto em edital.

§2º Nas contratações que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato, o edital poderá prever, justificadamente, a impossibilidade de alteração da marca.

§3º A regra disposta neste artigo também se aplica aos contratos administrativos.

Seção II

Órgão gerenciador

Art. 89. A Secretaria de Governo/ e os Fundos Municipais, serão os órgãos gerenciadores das atas de registros de preços da Administração Municipal.

§ 1º Compete ao órgão gerenciador:

- Efetivar a intenção de registro de preços e dar publicidade aos demais órgãos e entidades;

- Consolidar as informações relativas à pesquisa de preços, estimativa individual e total de consumo;

- Promover a adequação do objeto visando padronização e racionalização;

- Instruir o processo de contratação, elaborando todos os documentos da fase preparatória, quando for o caso;

- Providenciar a assinatura da ata de registro de preços e sua disponibilização aos órgãos participantes;

- Cancelar o registro de fornecedor;

- Conduzir os procedimentos para atualização do preço registrado;

- Aplicar as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, garantida a ampla defesa e o contraditório; e

- Providenciar o registro, no Portal Nacional de Contratações Públicas, das sanções aplicadas.

§ 2º Nos casos de objetos de uso específico, a instrução da fase preparatória será realizada pela Secretaria demandante.

Seção III

Da adesão à ata de registro de preços

Art. 90. A Administração Municipal poderá aderir a atas de registro de preços de órgãos e entidades, estaduais ou federais.

§1º O Município, poderá aderir a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação, conforme Art. 1º, Inciso II da Lei Federal 14.770/2023.

§2º A verificação da existência de ata de registro de preços compatível com a necessidade da Administração Municipal deverá ocorrer na fase preparatória do processo de contratação respeitando o previsto no *caput* deste artigo.

§3º Para a análise da compatibilidade da ata de registro de preços a ser aderida, deverão ser verificadas todas as regras do termo de referência da licitação correspondente, em especial, as especificações do objeto, as condições de execução e o preço registrado.

§4º Quando o estudo técnico preliminar concluir pela compatibilidade da ata de registro de preços, indicando a adesão como solução mais vantajosa, a elaboração do termo de referência poderá ser dispensada,

adotando-se, para o processo de adesão, as condições do termo de referência do processo de contratação que gerou a ata.

§ 5º Antes de realizar a adesão a atas de registros de preços, a administração pública municipal deverá realizar pesquisa de preços de mercado que demonstrem a viabilidade na contratação através de adesão à ata.

Seção IV **Exclusão do fornecedor da ata de registro de preços**

Art. 91. O fornecedor poderá ser excluído da ata de registro de preços quando:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- Não retirar o instrumento contratual no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
- Sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- Ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado; ou
- Houver razão de interesse público, devidamente justificada.

Parágrafo único. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do órgão gerenciador da ata e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, dispensando-se a divulgação por outros meios.

TÍTULO VI **EXECUÇÃO DOS CONTRATOS** **CAPÍTULO I** **PROCEDIMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS** **Seção I** **Gestão e fiscalização dos contratos**

Art. 92. A Secretaria de Governo será responsável pela designação formal do gestor dos contratos celebrados pela Administração Municipal.

§ 1º Compete ao demandante fazer a designação do(s) agente(s) público(s) que atuará(ão) como fiscal(is).

§ 2º Na designação do gestor e fiscal do contrato, deverá ser observada a gestão por competências, com base em critérios quantitativos e qualitativos, de modo que a complexidade e o número de contratos distribuídos a cada fiscal não prejudiquem a boa execução das suas atribuições.

Art. 93. A fiscalização será realizada por um ou mais fiscais, conforme necessário, em razão da natureza do objeto e das características do contrato.

§ 1º Os agentes relacionados à gestão e fiscalização dos contratos deverão ser informados, quando da sua designação, das atribuições envolvidas e não poderão recusar a designação, mas poderão manifestar-se, de forma motivada, sobre eventual ausência de condições para o desempenho das suas atribuições.

§ 2º Os agentes públicos relacionados à gestão e fiscalização dos contratos deverão informar eventual existência de relacionamento direto com o contratado que caracterize conflito de interesses, sob pena de responsabilização administrativa.

§ 3º Havendo manifestação do agente público acerca de eventual ausência de condições para o desempenho da função de fiscal, competirá ao demandante decidir se manterá a designação ou indicará

substituto, sendo vedada, em qualquer caso, a manutenção de agentes públicos que tenham relacionamento direto com o contratado.

§ 4º Os agentes públicos que atuarem na gestão e fiscalização dos contratos, contarão com o apoio e auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico, de controle interno para o desempenho das suas atribuições.

Art. 94. Deverá ser aberto processo específico de gestão e fiscalização do contrato, apartado do respectivo processo de contratação, que será público e poderá ser acessado livremente por qualquer interessado.

Seção II **Gestão de contratos e atas de registro de preços**

Art. 95. São atribuições do gestor do contrato e da ata de registro de preços, dentre outras:

- Coordenar e supervisionar os fiscais no desempenho de suas atribuições;
- Manifestar-se em caso de prorrogação de prazos, vantajosidade da manutenção do contrato, alterações contratuais, reequilíbrio econômico-financeiro e extinção contratual;
- Realizar os procedimentos de prorrogação de prazos, alterações contratuais, reequilíbrio econômico-financeiro e extinção contratual;
- Acompanhar a execução do objeto, por meio dos relatórios e demais documentos elaborados pelos fiscais;
- Determinar instauração de processo administrativo sancionador;
- Ordenar, cautelarmente, a suspensão da execução contratual;
- Notificar o contratado sobre irregularidades não saneadas e sobre a abertura de processo administrativo sancionador;
- Tomar providências para a digitalização e o armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas do contratado, nos casos de terceirização;
- Tomar providências para a inserção dos contratos no Portal Nacional de Contratações Públicas; e
- Outras atividades compatíveis com a função.

Seção III **Fiscalização dos contratos**

Subseção I **Designação e atribuições do fiscal do contrato**

Art. 96. Designado o fiscal do contrato, será providenciada sua capacitação ou atualização adequada e suficiente para o desempenho das atribuições, sendo sua obrigação tomar as medidas necessárias para conhecer os documentos que integram o processo de contratação, em especial o edital, o termo de referência e o contrato.

Parágrafo único. Poderá ocorrer a contratação de terceiros para auxílio na fiscalização, conforme o caso, desde que devidamente justificada.

Art. 97. São atribuições do fiscal de contrato, entre outras:

- Fiscalizar a execução do objeto do contrato, de acordo com o modelo de gestão previsto em contrato;
- Apresentar ao gestor do contrato os relatórios de fiscalização;
- Explicar ao contratado as dúvidas administrativas e técnicas surgidas na execução do objeto contratado;

- Quando for o caso, realizar, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida conforme disposto em contrato;

- Avaliar os serviços executados pelo contratado, conforme critérios objetivos estabelecidos.

- Determinar ao contratado a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços, exigíveis para a perfeita execução do objeto;

- Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual;

- Determinar, motivadamente, a substituição de empregado do contratado ou subcontratado que estiver comprometendo o bom andamento da execução;

- registrar as ocorrências relacionadas à execução do objeto e cientificar o contratado acerca de irregularidades, assinalando prazo para correção;

manter contato com o preposto do contratado, promovendo as reuniões necessárias para a resolução de problemas na execução do contrato;

- manifestar-se nas solicitações de manutenção do contrato, prorrogações de prazo e alterações contratuais;

- verificar a qualidade, a quantidade e o uso correto dos materiais necessários à execução do contrato;

- requerer testes, exames e ensaios, quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

- conferir as notas fiscais emitidas;

- receber o objeto do contrato; e

- comunicar infrações não saneadas e solicitar a abertura de processo administrativo para aplicação de sanções à empresa contratada.

Subseção II

Fiscalização das obras e serviços de engenharia

Art. 98. No caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições descritas no art. 98 deste Decreto, também são atribuições do fiscal:

- Manter pasta atualizada, com os projetos, os alvarás, as Anotações de Responsabilidade Técnica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou Registros de Responsabilidade Técnica do Conselho de Arquitetura e Urbanismo referente aos projetos arquitetônicos e complementares, aos orçamentos e à fiscalização, o edital da licitação e o contrato com a respectiva planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro, bem como demais elementos instrutores;

- Assinar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

- Verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais; e

- Outras atividades compatíveis com a função.

Parágrafo único. O fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

Seção IV

Modelo de gestão e fiscalização dos contratos

Art. 99. O modelo de gestão e fiscalização constará no contrato e descreverá o modo como a execução do objeto será fiscalizada pelos agentes públicos responsáveis e deverá definir:

- As atribuições e a rotina de fiscalização, sistemática e periódica, conforme a natureza do objeto contratado;

- O método de avaliação para fins dos recebimentos provisório e definitivo, conforme a natureza do objeto e as obrigações do contratado;

- O protocolo de comunicação entre o contratante e o contratado;

- A forma de pagamento; e

- As hipóteses de glosa de pagamento, considerando as características da contratação.

§ 1º A glosa preferencialmente será realizada antes da emissão da nota fiscal.

§ 2º Sendo identificada a necessidade de glosa após a emissão da nota fiscal, a mesma deverá ser cancelada e reemitida com a devida correção, ou, não sendo possível, deverá ser feita a compensação no faturamento da medição subsequente.

Art. 100. Durante a execução dos contratos e das atas de registro de preços, será procedida a manutenção das condições de habilitação do contratado, cabendo a este informar, se houver, a mudança da sua situação, sob pena de infração equiparada à declaração falsa, com a correspondente sanção.

§ 1º A ausência de informação por parte do contratado presume a manutenção das condições de habilitação.

§ 2º Nas hipóteses em que houver alteração de condição de habilitação:

- O contratado deverá providenciar a regularização, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência que gerou o não atendimento da condição de habilitação; e

- Será aplicada multa mensal de 1% (um por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade, aumentando a multa para 2% (dois por cento), caso o não atendimento das condições de habilitação persista por mais de 60 (sessenta) dias.

§ 3º A Administração Municipal poderá diligenciar as condições de habilitação do contratado e, obedecido o devido processo administrativo para apuração de responsabilidade, aplicar sanção pelo descumprimento da obrigação de informar a mudança da sua situação, conforme previsão contratual.

Art. 101. A regularidade fiscal e trabalhista será condição para a assinatura e prorrogação do prazo de execução do contrato ou da ata de registro de preços.

Art. 102. Verificada cobrança indevida de quaisquer valores por parte do contratado, incluindo custos unitários imotivadamente divergentes daqueles constantes da proposta, o pagamento deverá ser glosado, proporcionalmente, assegurada a prévia manifestação do contratado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CAPÍTULO II

DOS PAGAMENTOS DOS CONTRATOS

Seção I

Disposições gerais

Art. 103. Será vedada a retenção de pagamento por parcela adimplida pelo contratado, mesmo nos casos de não manutenção das condições de habilitação.

Art. 104. O pagamento dos valores devidos em razão dos contratos firmados pela Administração Municipal ocorrerá em, no máximo, 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação pelo contratado.

§ 1º Para os contratos será considerado como adimplemento da obrigação pelo contratado, a data da entrega do bem, a conclusão da atividade ou o último dia do ciclo de medição, conforme o caso, sempre acompanhado da respectiva nota fiscal.

§ 2º O prazo de pagamento será suspenso nos casos em que for atestado, pelo fiscal do contrato, o não cumprimento total da obrigação contratual.

§ 3º Caso o descumprimento contratual seja parcial, será liberado o pagamento da parcela executada.

§ 4º Caso o contratado deixe de cumprir a obrigação de emissão de nota fiscal dentro do prazo de pagamento, a Administração Municipal aguardará a entrega da nota fiscal para autorizar o pagamento, o que deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias contados da entrega da nota fiscal.

Seção II Dos reajustes e repactuações

Art. 105. O reajuste e a repactuação deverão ser solicitados pelo contratado ou por qualquer dos signatários da ata de registro de preços, devidamente instruídos com a documentação necessária para o cálculo do valor a ser corrigido sob pena de preclusão do direito.

§ 1º O gestor do contrato ou da ata de registro de preços deverá responder o pedido de reajuste e/ou repactuação de preços em até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento da documentação.

§ 2º Na hipótese de não cumprimento do prazo de resposta indicado neste artigo, será facultado ao contratado a suspensão da execução contratual, até que sobrevenha decisão quanto ao seu pedido.

Seção III Do reequilíbrio econômico-financeiro

Art. 106. Os pedidos de reequilíbrio poderão ser apresentados sempre que houver entre as partes fato novo e desconhecido ou conhecido, porém de consequências incalculáveis, devendo restar comprovado mediante a apresentação de notas fiscais, composição de custos ou qualquer outra documentação a variação dos preços do produto fornecido ou serviço prestado.

§ 1º O gestor do contrato ou da ata de registro de preços deverá responder o pedido de reequilíbrio de preços em até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento da documentação.

§ 2º Na hipótese de não cumprimento do prazo de resposta indicado neste artigo, será facultado ao contratado a suspensão da execução contratual, até que sobrevenha decisão quanto ao seu pedido.

§ 3º A formalização do reequilíbrio se dará mediante apostila.

TÍTULO VII APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

CAPÍTULO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Art. 107. A advertência prevista no inciso I do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, será aplicada diretamente pelo fiscal do contrato ou da ata de registro de preços, cabendo recurso administrativo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao gestor do contrato ou da ata de registro de preços, contados a partir da notificação da sanção, sem a necessidade de instauração de processo administrativo ou de comissão para apuração de responsabilidade.

Art. 108. Será aplicada multa moratória nos casos de atraso na execução, e multa compensatória nas hipóteses de inexecução contratual, vedada a cumulação de multa moratória e compensatória sobre o mesmo fato gerador.

Art. 109. Nos casos de atraso da execução contratual, a prorrogação do prazo somente será realizada se a Administração Municipal concordar com a sua concessão, sendo vedada a multa moratória, desde que respeitado o prazo concedido.

Parágrafo único. Somente será admitida a retenção de valores de parcela adimplida para pagamento de multa após o trânsito em julgado do processo administrativo, limitada ao valor da multa devida.

Art. 110. Nos contratos por escopo fracionados em etapas com cronograma físico-financeiro, será aplicada multa moratória em todas as etapas que forem entregues em atraso, sejam elas utilizáveis ou não, respeitado o processo sancionatório.

§ 1º Para fins do disposto no *caput* deste artigo, serão consideradas:

- etapa utilizável: a etapa do cronograma que, após concluída, já é passível de utilização pela Administração Municipal, independentemente da conclusão das etapas subsequentes do contrato; e

- etapa não utilizável: a etapa do cronograma que, mesmo quando concluída, não possibilita a sua utilização pela Administração Municipal, pois ainda depende da execução de etapas futuras para serem transformadas em etapas utilizáveis.

§ 2º Nos casos de etapas não utilizáveis que tiverem sido objeto de multa, esta será devolvida ao contratado, caso nas etapas subsequentes, antes de concluir a etapa utilizável do contrato, o contratado recupere o atraso, alcançando o prazo inicialmente estabelecido pelo cronograma.

Art. 111. As sanções de multa, de impedimento de licitar e contratar com o Município de Iati/PE e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração

Pública serão aplicadas mediante instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, a cargo de Comissão Processante designada pelo Secretário de Governo.

Art. 112. Quando publicada a Portaria de instauração do processo administrativo, deverá o contratado ser notificado pelo Gestor do contrato.

§ 1º Caberá à Comissão Processante após a emissão de relatório, facultar ao interessado a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, requerendo neste período as provas que pretende produzir, caso necessárias.

§ 2º O processo administrativo para apuração de responsabilidade tramitará em ambiente aberto, com disponibilidade de informação permanente ao processado, ressalvados os casos em que houver necessidade de sigilo, devidamente justificado.

Art. 113. O pedido de produção de provas deverá ser formalmente analisado e a comissão processante poderá rejeitá-lo, mediante decisão fundamentada, nos casos em que for manifestamente protelatório ou irrelevante para o caso concreto.

Parágrafo único. Caso seja aceito o pedido de produção de provas, após a dilação probatória do processo, deverá ser concedido novo prazo de 10 (dez) dias úteis ao processado para alegações finais.

Art. 114. Após análise dos documentos apresentados, poderá o processo administrativo ser arquivado ou redundar na aplicação das penalidades correspondentes.

Art. 115. Nos casos em que a conclusão for pela aplicação de penalidade, deverá ser encaminhado parecer conclusivo ao gestor do

contrato que decidirá por sua aplicação ou arquivamento, podendo devolvê-lo para corrigir eventuais irregularidades processuais.

§ 1º Da decisão do gestor do contrato que aplicar multa ou impedimento de licitar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação e, caso não reconsidere sua decisão em até 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir deliberação final no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 2º Da decisão do Secretário de Governo que aplicar a declaração de inidoneidade, caberá apenas pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

Art. 116. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até sua decisão final pelo Secretário de Governo e sua utilização não poderá gerar reforma mais gravosa ao recorrente que a decisão recorrida.

Art. 117. As sanções aplicadas de impedimento de licitar e contratar com o Município de Iati/PE e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, deverão ser levadas a registro no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, no Portal da Transparência mantido pela Controladoria-Geral da União.

Parágrafo único. O registro da sanção ocorrerá somente depois de proferida a decisão final da autoridade competente.

Art. 118. O edital, o termo de contrato e a ata de registro de preços deverão disciplinar a aplicação de sanções relativas à licitação e ao contrato, com indicação das infrações e respectivas sanções, levando em consideração a natureza, os prazos de execução do objeto e o princípio da proporcionalidade.

Art. 119. Na hipótese de um mesmo licitante ou contratado ser sancionado com mais de 3 (três) multas pela Administração Municipal, mesmo que em contratos distintos, o Secretário Especial de Governo deverá, considerando as informações dos gestores dos contratos, avaliar a conveniência da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidade mais gravosa e extinção dos contratos vigentes.

Art. 120. Sobrevindo novas condenações, no curso do período de vigência da sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, será somado ao período remanescente da sanção aplicada o tempo fixado nas novas decisões condenatórias, com o prazo total limitado a:

- 6 (seis) anos, no caso de impedimento de licitar e contratar; e

- 12 (doze) anos, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo único. A regra prevista no *caput* deste artigo é válida para as sanções aplicadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública e somente para contratos oriundos de licitações distintas.

TÍTULO VIII

DO TRATAMENTO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E A ELAS EQUIPARADAS

Art. 121. Para as contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido, nos termos estabelecidos neste Decreto, bem como nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/06, o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, e aquelas a elas equiparadas, com o objetivo de:

- Promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional; e

- Ampliar a eficiência das políticas públicas.

§ 1º Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município

§ 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

- Âmbito local: limites geográficos do Município de Iati/PE;

- Âmbito regional: compreende os seguintes municípios do Estado de Pernambuco que compõem a Região de Desenvolvimento Agreste Meridional - RD 07: Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Buíque, Caetés, Calçado, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Itaíba, Jucati, Jupi, Jurema, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, Paranatama, Pedra, Saloá, São João, Terezinha, Tupanatinga e Venturosa.

- Microempresa ou empresa de pequeno porte se dará nos termos do art. 3º, *caput*, incisos I e II, e § 4º da Lei Complementar Federal nº 123/06;

- Agricultor familiar se dará nos termos da Lei Federal nº 11.326/06;

- Produtor rural pessoa física se dará nos termos da Lei Federal nº 8.212/91;

- Microempreendedor individual se dará nos termos do § 1º do art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123/06; e

- Sociedade cooperativa se dará nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07 e do art. 4º da Lei Federal nº 5.764/71.

§ 3º Cabe ao licitante solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/06 no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

§ 4º Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123/06.

§ 5º Para a aplicação do disposto no *caput* deste artigo deverá ser observado o art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 122. Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos no inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06 cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para cada lote da licitação.

Art. 123. O Município, de modo a atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 47 da Lei Complementar Federal nº 123/06, poderá estabelecer no ato convocatório prioridade de contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, podendo pagar preço superior ao melhor preço válido, até o limite de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 48, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/06, observando o seguinte:

A prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Iati/PE;

Não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Iati/PE, cuja proposta esteja no limite de até 10% (dez por cento) previsto neste inciso, poderá ser dada a prioridade para as microempresas e empresas de pequeno porte em âmbito regional.

Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base nas alíneas "a" e "b", serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

No caso de equivalência dos valores apresentados entre microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou entre microempresas e empresas de pequeno porte regionais, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, quando se tratar de contratações na forma eletrônica o sistema automaticamente dará como vencedora a empresa que enviou antes a sua proposta;

Nas licitações a que se refere o inciso III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte; e

Nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste artigo somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

Art. 124. Não se aplica o disposto no artigo anterior quando:

- Não houver o mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

- O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

- A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/21, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do *caput* do referido art. 75, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte; ou

- O tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 122 deste Decreto.

Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do *caput* deste artigo, considera-se não vantajosa a contratação quando:

- Resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou

- A natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

Art. 125. Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.

Art. 126. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

§ 1º Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o *caput*, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, por igual período, para a regularização da documentação com a emissão de eventual certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa.

§ 2º Para aplicação do disposto no § 1º, o prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado final de habilitação.

§ 3º A prorrogação do prazo previsto no § 1º poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

§ 4º A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os §§ 1º e 3º.

§ 5º A não regularização da documentação no prazo previsto nos §§ 1º e 3º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Art. 127. Nas licitações não exclusivas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurada, como critério de desempate, a preferência para a contratação destas.

§ 1º Entende-se haver empate quando os valores apresentados por microempresas e empresas de pequeno porte, forem iguais ou até dez por cento superior ao menor preço apresentado por empresas que não se enquadrem nos referidos portes, ressalvado o disposto no § 2º.

§ 2º Na modalidade de pregão, entende-se haver empate quando os valores apresentados por microempresas e empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço apresentado por empresas que não se enquadrem nos referidos portes.

§ 3º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 4º A preferência de que trata o *caput* será concedida da seguinte forma:

- Ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 5º Não se aplica o sorteio a que se refere o inciso III do § 4º quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

§ 6º No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

§ 7º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será estabelecido pelo órgão ou pela entidade contratante e estará previsto no instrumento convocatório.

§ 8º Nas licitações do tipo técnica e preço, o empate será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o preço na proposta apresentada pelos licitantes, sendo facultada à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada a

possibilidade de apresentar proposta de preço inferior, nos termos do instrumento convocatório.

Art. 128. Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 129. Nas licitações para contratação de serviços e obras, os órgãos e as entidades contratantes poderão estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:

- O percentual mínimo e máximo a ser subcontratado, vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da contratação;

- Que as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

- Que, no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 6º;

- Que a empresa contratada se comprometa a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

- Que a empresa contratada se responsabilize pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

§ 1º Deverá constar do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

- Microempresa ou empresa de pequeno porte;

- Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte; e

- Consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§ 2º Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

§ 3º O disposto no inciso II do caput deverá ser comprovado no momento da aceitação, na hipótese de a modalidade de licitação ser pregão, ou no momento da habilitação, nas demais modalidades, sob pena de desclassificação.

§ 4º É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

§ 5º Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 6º São vedadas:

- A subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório;

- A subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação; e

- A subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

Art. 130. Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

§ 2º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

§ 3º Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas.

§ 4º Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva.

Art. 131 Aplica-se o disposto neste Decreto às contratações de bens, serviços e obras realizadas por órgãos e entidades públicas com recursos federais por meio de transferências voluntárias.

TÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 132. Enquanto não estiver completamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas, os procedimentos deverão ser adaptados às condições possíveis, com publicidade garantida no sítio eletrônico oficial.

Parágrafo único- enquanto não adotarem o Portal Nacional de Contratações Públicas, deveser adotado o previsto nos termos do art.176 da Lei 14.133/2021

Art. 133. Os processos de licitação e de contratação direta que não observarem os prazos de publicação estabelecidos neste decreto, deverão ser cancelados e, uma vez reabertos, obedecerão às regras definidas pela Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 134. Os procedimentos auxiliares de credenciamento e de registro de preços serão conduzidos por Agente de Contratação.

Parágrafo único. Na hipótese de o registro de preço ser processado na modalidade concorrência para contratação de bens e serviços especiais, poderá ser conduzido por comissão de contratação.

Art. 135. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeita, 03 de fevereiro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA

Prefeita

Publicado por:

Flávia Ramos Barros

Código Identificador:4F764F80

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA A
TÍTULO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Município de Ibimirim/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, com base no princípio da publicidade e moralidade, conforme inscrito no caput do Art. 37, caput, da Constituição da República de 1988, convida os prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente para apresentarem cotação de preços visando subsidiar a aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Gestão e Governo, Transporte, Mobilidade Urbana e Rural, e Povos Originários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. A solicitação do Termo de Referência deverá ser feita através do email: cotacao@ibimirim.pe.gov.br. A título de instruções, as empresas interessadas deverão elaborar uma Carta Proposta que deverá conter necessariamente as seguintes informações: a) Nome da empresa, b) endereço completo, c) N° do CNPJ, d) Nome do Proposta pela empresa, e) O preço unitário e o global proposto pela empresa em reais e por extenso, f) O prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação da cotação, g) Prazo de entrega e h) Assinatura e rubrica do representante da empresa. O prazo para solicitação e recebimento das cotações encerra-se na data de 18/02/2025 às 23:59 horas.

Ibimirim, 13 de fevereiro de 2025.

WERLLY DE MELO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Gestão e Governo

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:31224118

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 09/2025**

DECRETO Nº 009 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a suspensão dos repasses de todas as Entidades do Terceiro Setor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais,

Considerando a decisão ação civil pública 0000107-40.2024.8.17.2690, a qual determina o prazo de 10 (dez) dias para que sejam colocados no portal da transparência os documentos abaixo listados:

Relação dos ajustes e Instrumentos congêneres;
Nome e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
Planos de Trabalho dos ajustes e Instrumentos Congêneres;
Instrumentos congêneres firmados com entidades do terceiro setor;
Data da assinatura dos ajustes e Instrumentos congêneres;
títulos de utilidade pública estadual, municipal, e/ou qualificações conferidos às entidades do terceiro setor, se for o caso;
Valor dos ajustes e Instrumentos congêneres;
Descrição do objeto dos ajustes e Instrumentos congêneres;
Prestação de Contas dos ajustes e Instrumentos congêneres;
Processo de liberação de recursos (empenhos e ordem de pagamentos);
Relatório Técnico de monitoramento e avaliação.

Considerando, que o Município não detém as informações solicitadas;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos os repasses de todas as Entidades do Terceiro Setor.

Art. 2º - Só serão liberados os repasses das instituições que fornecerem as informações supramencionadas, relativas aos meses janeiro de 2021 a janeiro de 2025.

§1º - As referidas informações deverão ser prestadas separadamente por mês e por Instrumentos congêneres firmados.

§2º - As informações deverão ser encaminhadas a Controladoria Pública Municipal, a qual deverá imediatamente disponibilizar no portal da transparência do Município.

Art. 3º - A partir da assinatura do presente decreto os repasses só poderão ocorrer após o envio das Prestações de Contas, dos Instrumentos congêneres, referentes ao mês anterior.

§1º - A prestação de contas deverá estar acompanhada do parecer emitido pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§2º - As Prestações de contas e o parecer deverão ser encaminhadas a Controladoria Pública Municipal, a qual deverá imediatamente disponibilizar no portal da transparência do Município.

Art. 4º - Nos casos de novos instrumentos congêneres firmados com entidades do terceiro setor, apenas ocorrerá o primeiro pagamento após a inserção no portal de transparência Municipal, da íntegra do instrumento congêneres firmado, bem como o Plano de Trabalho proposto pela entidade do terceiro setor.

Art. 5º - Após o pagamento do repasse mensal dos Instrumentos congêneres firmados com entidades do terceiro setor, os empenhos e as ordens de pagamentos deverão ser disponibilizados no portal da transparência no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo Único - Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania encaminhar a os empenhos e as ordens de pagamento ao Controle Interno no prazo do *Caput* deste artigo.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2025.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:EDFD11DD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. Objeto: Aquisição de ambulância tipo A – Simples Remoção tipo Furgão – Emenda Parlamentar nº 43230006. Empresa vencedora: NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS, CNPJ Nº 05.914.425/0001-20 no valor total de R\$264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato.

IBIRAJUBA/PE, 12 de fevereiro de 2025

MAGNA ELLEN SILVA MACÊDO
Pregoeira

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:2D2AA050

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO
PREFEITO
AVISO DE EDITAL DE DISPENSA**

VPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025; DISPENSA Nº 005/2025. OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para levantamento topográfico cadastral e planialtimétricos, dentro dos perímetros urbano e rural no município de Ibirajuba/PE, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I da lei nº 14.133/2021. Período de recebimento de propostas adicionais **será do dia 13/02/2025, até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 18/02/2025**; As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratacaodiretaibirajuba@gmail.com; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações, Esclarecimentos e Impugnações: pelo e-mail: contratacaodiretaibirajuba@gmail.com. Material disponível no site www.ibirajuba.pe.gov.br, clicando no link do "portal da Transparência", local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Ibirajuba/PE, 12 de fevereiro de 2025.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:BA92CBD2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025; CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 002/2025. Objeto: Elaboração de projeto executivo para implantação de saneamento básico para o distrito do Alto do São Francisco e no loteamento a ser implantado na sede do município de Ibirajuba-PE. Empresa vencedora: ACQUATOOL CONSULTORIA S/S LTDA EPP, CNPJ Nº 02.042.399/0001-07 no valor total de R\$196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais).

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato.

IBIRAJUBA/PE, 12 de fevereiro de 2025

ELIANE MARLIETE DE MACEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:36160D28

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 008/2025, COMISSÃO:
CPL III, MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2025.**

Nat.: Aquisição, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, PARA COMPOR UNIDADES ESCOLARES, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU, AS CRECHES E AS NOVAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.** Valor Máximo Aceitável: **R\$ 1.565.543,30 (Um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil quinhentos e quarenta e três reais e trinta centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 13.02.2025; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 10.03.2025; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 10.03.2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h20 do dia 10.03.2025; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: **Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).**

Igarassu, 12 de fevereiro de 2025.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:556336D7

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA
PÚBLICA Nº 004/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
178/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2024**

**ATRAÇÃO ARTÍSTICA CREDENCIADA: MARACATU DE
BAQUE SOLTO ESTRELA DA SERRA**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INDIVIDUAIS OU EM GRUPOS, DE DIVERSAS CATEGORIAS, ATRAVÉS DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, OU EMPRESAS E PRODUTORAS QUE OS REPRESENTEM COM OU SEM FINS ECONÔMICOS, INTERESSADAS EM PARTICIPAR DAS PROGRAMAÇÕES DOS PROJETOS E EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. Atração artística credenciada: **MARACATU DE BAQUE SOLTO ESTRELA DA SERRA**, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** de acordo com a tabela do edital do chamamento público; sendo esta atração representada exclusivamente pela empresa: MARACATU DE BAQUE SOLTO ESTRELA DA SERRA, inscrita no CNPJ nº 07.807.766/0001-21, sob representatividade da Sr.ª Genilson José de Santana Ferreira.

Igarassu, 12 de fevereiro de 2025.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER
Agente De Contratação

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:05BD5292

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE ADESÃO - ADESÃO Nº 002/2025.**

A Secretaria de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público, órgão ligado a Prefeitura Municipal de Igarassu devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.359.560/0001-90, da Ordenadora de Despesas, a Sr.ª **Andreika Asseker do Amarante**, tomando como base o Parecer Jurídico, emitido pelo Setor Jurídico da Secretaria de Gestão Integrada e o Termo de Autuação, emitido pela Comissão Permanente de Licitação III, resolve realizar a ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 007/2024, proveniente do Processo Administrativo nº. 121/2024 – Pregão Eletrônico nº. 007/2024, que tem por objeto o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições tênis escolares, de acordo com a conveniência e necessidade de cada município Consorciado, em conformidade com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses.** Tendo como fornecedor, a empresa, **METAH LTDA**; CNPJ Nº **22.723.564/0001-94**, com sede à Rua Pedro Pandin, nº 229, Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi, São José do Rio Preto, São Paulo, CEP.: 15.035-490; Telefone: (17) 3234-7554, E-mail: licitacoes@metah.net.br; representada pelo Sr.ª José Vanderlei Viteri. O total geral da presente Adesão importa em **R\$ 1.287.250,00 (Um milhão duzentos e oitenta e sete mil duzentos e cinquenta reais)**, conforme planilha anexa aos altos do processo. Considerando os critérios legais e, observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria, estando legalmente formalizado e firmado o presente Termo de Adesão.

Igarassu, 12 de fevereiro de 2025.

ANDREIKA ASSEKER DO AMARANTE
Secretária de Educação

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:1016EC5F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO ADM. Nº
007/2025, COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/Nº: DISPENSA
ELETRÔNICO Nº 003/2025.

Nat.: Serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PLANO DE SERVIÇO DE BANDA LARGA DE ALTA VELOCIDADE OFERECIDO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADES MÍNIMAS DE DOWNLOAD DE 200MB, CONSUMO ILIMITADO, LINK DEDICADO, INCLUINDO EQUIPAMENTO QUE DISPONIBILIZE O SINAL DE WI-FI (ROTEADOR, SWICH, MODEM, TERMINAL DE REDE ÓPTICA, ETC) PARA ACESSO, COM SUA RESPECTIVA INSTALAÇÃO E HABILITAÇÃO NA SEDE DO IGAPREV.** Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.128,56 (Cinco mil cento e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 13.02.2025; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 07h59 do dia 20.02.2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h00 do dia 20.02.2025; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br). Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, e da legislação aplicável.

Igarassu, 12 de fevereiro de 2024.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:02FF8A95

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE REVOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº
013/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024.

A Prefeitura Municipal De Igarassu, através da **Secretaria de Comunicação**, decide **REVOGAR** a Licitação, na modalidade **Dispensa nº 013/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO, EDIÇÃO, ENTREVISTA, ROTEIRO E CRIAÇÃO DE REVISTA INSTITUCIONAL COM RESUMO DAS PRINCIPAIS AÇÕES E INVESTIMENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, ALÉM DA APRESENTAÇÃO DOS CONTEÚDOS, REALIZADOS EM PLENÁRIAS**, Considerando o descumprimento contratual pela empresa Ananda Andrade de Oliveira (UP Marketing e Divulgação), inscrita no CNPJ sob o nº 50.962.958/0001-31, e a essencialidade dos serviços para a divulgação das ações municipais e transparência, revogo a Dispensa de Licitação Nº 013/2024.

Determina-se a adoção de novas medidas para contratação de empresa idônea e capacitada, garantindo a efetiva prestação dos serviços..

A revogação é realizada em conformidade com as normas e procedimentos estabelecidos, visando assegurar a continuidade e regularidade do processo.

Igarassu, 12 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE GUSTAVO DA SILVA MORIÁ
Secretário de Comunicação

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:6A703ADD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00003/2025

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 250206PE00003. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Compra. Tipo menor preço. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR. Valor: R\$488.529,00. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 26 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 26 de Fevereiro de 2025. No site <https://bnccompras.com>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <https://ingazeira.pe.gov.br/>; <https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Ingazeira, 13/02/2025.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:F1BC81BD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00004/2025

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 250206PE00004. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2025. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Aquisição de Material de Limpeza e Higiene, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desportos e às escolas da Rede Municipal de Ensino. Valor: R\$145.678,40. Abertura da sessão pública: 12:00 horas do dia 26 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 12:30 horas do dia 26 de Fevereiro de 2025. No site <https://bnccompras.com>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <https://ingazeira.pe.gov.br/>; <https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Ingazeira, 13/02/2025.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:228765BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/FMS/2022. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. CNPJ: 05.340.639/0001-30. Valor Total Estimado: R\$ 4.430.840,11. Vigência: 17/01/2025 a 16/01/2026. Ipojuca (PE), 15/01/2025.

GESSYANNE VALE PAULINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaina Rabelo Lira
Código Identificador:23755DB6

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

5º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 001/PMI-SMAD/2020. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Locador: Theodomiro José Camargo da Silva Júnior. CPF nº xxx.504.80x-xx. Valor Total: R\$ 76.881,36. Vigência: 09/01/2025 a 08/01/2026. Ipojuca (PE), 08/01/2025.

IVONE MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janaina Rabelo Lira
Código Identificador:800547CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 298/PMI-SEINFRA/2023. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e de execução por mais 06 (seis) meses. Contratada: Construtora SBM Ltda. CNPJ: 02.908.931/0001-18. Novo prazo de execução: 27/01/2025 a 26/07/2025. Novo prazo de vigência: 27/01/2025 a 26/07/2025. Ipojuca (PE), 26/01/2025.

LUCAS FELIPE FERREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Janaina Rabelo Lira
Código Identificador:D15A0DBE

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
PORTARIA Nº 1643 DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº1643, de 31 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO IPOJUCA, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas, em conformidade com as Leis municipais. CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.794, de 27 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre a criação da Autarquia Previdenciária do Município do Ipojuca – IpojucaPrev, e altera a Lei Municipal nº 1.442, de 04 de setembro de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Ipojuca; CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto Municipal nº 008, de 17 de janeiro de 2025, que reestruturou o Comitê de Investimentos do Fundo Previdenciário do Município do Ipojuca;

RESOLVE:

I – Designar os seguintes membros para compor o Comitê de Investimentos:

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Representantes do Poder Executivo Municipal (Membros Titulares):

• MARCELO VILAS-BOAS MARINHEIRO DA SILVA // Matrícula nº 66614 - (PRESIDENTE);

• AGRINALDO ARAÚJO JÚNIOR // Matrícula nº 67185,

• TACYTO T. MORAIS DE AZEVEDO // Matrícula nº 69724

Representantes do Poder Executivo Municipal (Membros Suplentes):

• ANDERSON JOFRE GOMES DA SILVA //Matrícula nº 66615 - (PRESIDENTE);

• VANUSA SOUZA NASCIMENTO // Matrícula nº 66613,

• MARIA DE LOURDES C. MUNIZ DE SOUZA // Matrícula nº 1081.

Diretor de Investimentos do IpojucaPrev (Membro Titular):

• JOSÉ CARLOS DE A. VAN DER LINDEN // Matrícula nº 80109 - (MEMBRO NATO);

Diretor de Investimentos do IpojucaPrev (Membro Suplente):

• MÁRCIO FERNANDO SOARES DA SILVA // Matrícula nº 180006;

Presidente Executivo do IpojucaPrev (Membro Titular):

• EDUARDO JOSÉ DA SILVA // Matrícula nº 7999383 (Membro Nato);

Presidente Executivo do IpojucaPrev (Membro Suplente):

• DIEGO SOSTENES DA COSTA // Matrícula nº 66997.

Representantes do Poder Legislativo Municipal (Membro Titular):

• ALINE MELO DE FREITAS // Matrícula nº 180008.

Representantes do Poder Legislativo Municipal (Membro Suplente):

• GABRIEL DANTAS DE LEON // Matrícula nº 1813073

II – DETERMINAR que o mandato dos membros ora designados vigore por 4 (quatro) anos a partir da data que entrou em vigor, conforme estabelecido no § 6º do art. 2º do Decreto nº 008, de 17 de janeiro de 2025

III – DETERMINAR que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2025.

IV – REVOGAR as disposições em contrário.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Publicado por:
Maria Clara Guilherme Barros Lima Toniolo
Código Identificador:85CE69FB

**SECRETARIA DE FINANÇAS -IPOJUCA
EDITAL DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS-
2025**

SECRETARIA DE FINANÇAS

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCO MUNICIPAL

Edital de Lançamento de Tributos Municipais
Exercício de 2025

Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU
Taxa de Coleta e Remoção de Lixo – TLP

A Secretaria de Finanças da Prefeitura do Ipojuca, por intermédio da Diretoria Geral de Administração Tributária – DIRGAT, notifica e torna público aos contribuintes que, nos termos da Lei nº 1.181, de 30 de Dezembro de 1998 (Código Tributário Municipal), ficam lançados

o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e a Taxa de Coleta e Remoção de Lixo – TLP, incidentes sobre os imóveis situados neste município, referentes ao exercício de 2025, da seguinte forma:

Os tributos referidos neste edital foram lançados conjuntamente e poderão ser pagos em cota única ou parcelados até 6 (seis) vezes, de acordo com as seguintes datas de vencimentos deste exercício (2025):

- 1.1 – 30 de abril de 2025 – Cota única ou 1ª parcela
- 1.2 – 30 de maio de 2025 – 2ª parcela
- 1.3 – 30 de junho de 2025 – 3ª parcela
- 1.4 – 31 de julho de 2025 – 4ª parcela
- 1.5 – 29 de agosto de 2025 – 5ª parcela
- 1.6 – 30 de setembro de 2025 – 6ª parcela

Nos termos do Art. 153 da Lei nº 1.181/1998 (CTM), combinado com o Art. 2º da Lei nº 1.231/2000, os tributos ora lançados tiveram suas bases de cálculos reajustadas em 4,76% (quatro vírgula setenta e seis por cento), equivalente ao IPCA calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), referente ao período compreendido entre Novembro de 2023 a Outubro de 2024, apurado cumulativamente.

De acordo com a Lei nº 2.162/2023, regulamentada pelo Decreto nº 1.185/2024, ficam estabelecidos os percentuais de redução do valor do IPTU 2025, para os imóveis com valor total do IPTU acima de R\$ 100,00, conforme as faixas de reajustes abaixo.

- a) Se o reajuste for maior do que 20% e menor do que 30% : desconto de 6%, do IPTU em 2025;
- b) Se o reajuste for maior do que 31% e menor do que 40%: desconto de 10% no valor do IPTU em 2025;
- c) Se o reajuste for maior do que 41% e menor do que 50% : desconto de 15% no valor do IPTU em 2025;
- d) Se o reajuste for maior do que 51% e menor do que 75% : desconto de 18% no valor do IPTU em 2025;
- e) Se o reajuste for maior do que 76% e menor do que 100%: desconto de 20% no valor do IPTU em 2025;
- f) Se o reajuste for maior do que 101% e menor do que 150%: desconto de 25% no valor do IPTU em 2025;
- g) Se o reajuste for maior do que 151% e menor do que 200%: desconto de 30% no valor do IPTU em 2025;
- h) Se o reajuste for maior do que 201% e menor do que 300%: desconto de 35% no valor do IPTU em 2025;
- i) Se o reajuste for maior do que 301% : desconto de 40% no valor do IPTU em 2025;

O enquadramento nas faixas previstas será feito por imóvel, com base na diferença proporcional entre o valor do IPTU cobrado no exercício 2023 e o valor que deveria ser cobrado no exercício 2025 conforme nova Planta Genérica de Valores sem a aplicação dos fatores de redução.

Os Contribuintes, que se encontravam adimplentes em 31 de Dezembro do ano anterior, poderão efetivar os pagamentos:

Em parcela única, com desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do IPTU/2025, até o dia 30/04/2025.

Parcelado até 6 (seis) vezes, com desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor do IPTU/2025, desde que os recolhimentos das parcelas ocorram até a data dos seus respectivos vencimentos.

Os contribuintes que se encontravam inadimplentes em 31 de Dezembro do ano anterior poderão efetivar os pagamentos em parcela única com desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor do IPTU/2025 até 30/04/2025.

De acordo com a legislação vigente, os valores do IPTU e da TLP não quitados até a data dos respectivos vencimentos serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (calculado pelo IBGE) e aplicados multa e juros de mora sobre o montante atualizado, ficando sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial.

Os contribuintes que não receberem os DAM's nos endereços constantes no cadastro imobiliário, poderão obtê-los:

Na sede da Prefeitura do Ipojuca, no SEOCON (Rua Cel. João de Souza Leão, s/n, Centro – Ipojuca), de segunda à sexta-feira, no horário de 8:00 às 14:00hs.

Eletronicamente em: www.ipojuca.pe.gov.br

O IPTU e a TLP serão recolhidas por meio de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) nos bancos credenciados ou nos seus respectivos correspondentes bancários:

Banco do Brasil S/A;

Bradesco S/A;

Banco Itaú S/A;

Banco Santander S/A;

Caixa Econômica Federal.

Para fins de direito, consideram-se lançados os Tributos aqui tratados (O IPTU e a TLP do exercício de 2025), ficando assegurado aos contribuintes, notificados por este edital, o direito de reclamar contra o presente lançamento, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste edital.

Prefeitura do Ipojuca, 06 de fevereiro de 2025.

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS

Secretário de Finanças

Publicado por:

Givalnildo Medeiros do Nascimento

Código Identificador:83E14088

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025, cujo objeto é a contratação de empresa(s) para o fornecimento de combustíveis destinados à frota de veículos próprios, locados e demais veículos que vierem a ser incorporados à frota da Secretaria Municipal de Administração de Ipubi/PE, bem como do Fundo Municipal de Municipal de Assistência Social, de Educação e do Fundo Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) - Valor estimado do presente objeto é de R\$ 2.135.990,00 (dois milhões cento e trinta e cinco mil novecentos e noventa reais) - pelo www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de encerramento de recebimento das propostas: 08h do dia 24 de fevereiro de 2025 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 09h:00min. do dia 24 de fevereiro de 2025 (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitacoes.pmipe@gmail.com e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Praça Agamenon Magalhães, s/n, centro, Ipubi-PE. CEP 56.260-000. Telefax (0xx87)3881-1156

Ipubi, 12 de fevereiro de 2025.

DENIS FERNANDO SILVA DE MAGALHÃES MUDO

Pregoeiro

Publicado por:

Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo

Código Identificador:D4BBFE63

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital da Chamada Pública nº 001/2025, que consiste na aquisição, parcelada e contínua, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no Anexo I – Termo de Referência - Valor estimado do presente objeto é de R\$ 563.360,00 (quinhentos e sessenta e três mil trezentos e sessenta reais). Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de encerramento de recebimento das propostas: a partir das 08:00hs, (oito horas) do dia 11/02/2025, até às 08:00hs, (oito horas) do dia 13/03/2025, quando será dado início ao julgamento. Edital e informação na Praça Professor Agamenon Magalhães, s/n, centro, Ipubi/PE. E-mail: licitacoes.pmipe@gmail.com, O Edital está disponível gratuitamente nos sítios website: www.ipubi.pe.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) site <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Ipubi, 07 de fevereiro de 2025.

DENIS FERNANDO SILVA DE MAGALHÃES MUDO

Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria nº 027/2025

Publicado por:
Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo
Código Identificador:4D1F5FE8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
001/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025. OBJETO NAT: OBRA - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a construção de uma escola de 3 salas na Zona Rural de Itaíba - PE. FORMA DE JULGAMENTO: menor preço global. DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA: 28/03/2025. HORÁRIO DE ABERTURA DE PROPOSTA: 09h30min. Valor Máximo: R\$ 455.149,27 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos). LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site: www.itaiba.pe.gov.br.

Itaíba – PE, 13 de fevereiro de 2025.

PAULO BRUNO JOSÉ FERREIRA DE BRITO

Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:C373A4D3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 42/2025**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA AO(A) SERVIDOR (A): DAMIANA VENTURA BARRETO.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a DAMIANA VENTURA BARRETO, matrícula nº 805, funcionário (a) admitido (a) em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Professor I, lotado (a) na secretaria de Educação, **licença por motivo de doença em pessoa da família.**

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 35 (trinta e cinco) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 29 de janeiro de 2025 e término em 04 de março de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 12 de fevereiro de 2025

MARCELO MARINHO DOS SANTOS

Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:E3005201

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 43/2025**

READAPTAR DE FUNÇÃO O (A) SERVIDOR (A): VALDEIR VIEIRA MARTINS.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a decisão do laudo médico pericial que decidiu pela Readaptação do servidor pública municipal, Valdeir Vieira Martins, matrícula nº 7202, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor I, pelo período de 300 (trezentos) dias; e

CONSIDERANDO o artigo 88 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais que disciplina o instituto da Readaptação e considera como tal investidura em função mais compatível com a capacidade do funcionário.

Resolve:

Art. 1º - Readaptar de função por um período de 300 (trezentos) dias, o (a) servidor (a) Valdeir Vieira Martins, matrícula nº 7202, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A readaptação ora concedida iniciará no dia 13 de janeiro de 2025 e término em 08 de novembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 12 de fevereiro de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS

Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:17F258BC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 41/2025**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A): EVELINE ALBUQUERQUE MISSIAS.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a EVELINE ALBUQUERQUE MISSIAS, matrícula nº 33202, ocupante do cargo de provimento efetivo TECNICO ADMINISTRATIVO, lotado (a) na Secretaria de Educação, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 03 de fevereiro e término em 04 de março de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 12 de fevereiro de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS

Secretário de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:610BA0D5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 44/2025**

READAPTAR DE FUNÇÃO O (A) SERVIDOR (A): VALDIRENE RODRIGUES DA SILVA.

O **Secretário de Administração**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a decisão do laudo médico pericial que decidiu pela Readaptação da servidora pública municipal, Valdirene Rodrigues da Silva, matrícula nº 30302, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias; e

CONSIDERANDO o artigo 88 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais que disciplina o instituto da Readaptação e considera como tal investidura em função mais compatível com a capacidade do funcionário.

Resolve:

Art. 1º - Readaptar de função por um período de 180 (cento e oitenta) dias, o (a) servidor (a) Valdirene Rodrigues da Silva, matrícula nº 30302, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A readaptação ora concedida iniciará no dia 14 de janeiro de 2025 e término em 12 de julho de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 12 de fevereiro de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS

Secretário de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:8DE3EE6E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 155/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

EXONERA A SERVIDORA, MARIA LUCIANA ALENCAR GOMES DOS SANTOS, MATRÍCULA 68516.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o Sra. Maria Luciana Alencar Gomes dos Santos, Matrícula nº 68516, inscrita no CPF sob o nº 051.620.744-03, do cargo efetivo de Professor I, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 12 de fevereiro de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO

Prefeito

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:FB943276

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 156/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei nº 325, de 02 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Josefa Bezerra de Araújo, CPF nº 102.546.074-03, para o cargo em comissão de Assessor Comunitário Rural, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 12 de fevereiro de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO

Prefeito

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:852AD87F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**

Processo Licitatório Nº 015/2025 – Pregão Eletrônico Nº 005/2025. Aquisição. Tipo Menor Preço Por Item. A presente licitação tem como objeto Formalização de Ata de Registro de Preços visando o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro P-13 – Botijão 13 kg e P-45 - Botijão, com troca dos vasilhames e no fornecimento de Água Mineral Natural, potável, envasadas em botijões de 20 litros e vasilhames para água mineral (galão), com capacidade para 20 litros, visando atender as necessidades da Prefeitura municipal de Itambé, Secretaria Municipal de Saúde, Secretária de Educação e Secretaria de Assistência Social. E, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado de **R\$ 313.091,70 (trezentos e treze mil, noventa e um reais e setenta centavos)**, Recebimento das propostas no dia 13 de Fevereiro de 2025 a partir das 16:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 26 de fevereiro de 2025 a partir das 09:00 hrs, início da sessão de disputa dia 26 de fevereiro de 2025 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Itambé-PE, situado à Rua Josué de Castro, nº84, Centro – Itambé – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site www.itambe.pe.gov.br ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 08:30 às 14:30, segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 às 14:00, ou, ainda através do email: pmlicitacao2024@gmail.com.

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA –
Pregoeira.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:2AAD9965

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE
PORTARIA Nº 024/2025

Portaria nº 024/2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Servidor para exercer suas funções na Câmara Municipal de Itapetim/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itapetim/PE, Ilmo. **José Junio Moreira da Silva**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, *resolve*:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Maria Carmelita de Lima Sousa**, portadora do CPF de nº 031.265.694-71, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA LEGISLATIVA**, simbologia CC - 01, conforme Legislação Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Itapetim/PE, 05 de fevereiro de 2025.

JOSÉ JUNIO MOREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Itapetim/PE

Publicado por:
Dayse Maryland Nunes Jordão
Código Identificador:A0B7FBEB

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE
PORTARIA Nº 025/2025

Portaria nº 025/2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Servidor para exercer suas funções na Câmara Municipal de Itapetim/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itapetim/PE, Ilmo. **José Junio Moreira da Silva**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, *resolve*:

Art. 1º - Nomear a Senhora Vanessa Mayara Ferreira Cavalcante, portadora do CPF de nº 126.826.664-77, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Legislativa**, simbologia CC - 01, conforme Legislação Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Itapetim/PE, 05 de fevereiro de 2025.

JOSÉ JUNIO MOREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Itapetim/PE

Publicado por:
Dayse Maryland Nunes Jordão
Código Identificador:1CEB129B

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE
PORTARIA Nº 026/2025

Portaria nº 026/2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Servidor para exercer suas funções na Câmara Municipal de Itapetim/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itapetim/PE, Ilmo. **José Junio Moreira da Silva**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, *resolve*:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Igor Filipe Pereira do Nascimento**, portador do CPF de nº 116.126.674-73, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, simbologia CC - 01, conforme Legislação Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Itapetim/PE, 05 de fevereiro de 2025.

JOSÉ JUNIO MOREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Itapetim/PE

Publicado por:
Dayse Maryland Nunes Jordão
Código Identificador:56729DC0

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE
PORTARIA Nº 027/2025

Portaria nº 027/2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Servidor para exercer suas funções na Câmara Municipal de Itapetim/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itapetim/PE, Ilmo. **José Junio Moreira da Silva**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, *resolve*:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Rodrigo José Nunes Souto**, portador do CPF de nº 047.865.944-07, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, simbologia CC - 01, conforme Legislação Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Itapetim/PE, 05 de fevereiro de 2025.

JOSÉ JUNIO MOREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Itapetim/PE

Publicado por:
Dayse Maryland Nunes Jordão
Código Identificador:87FC31A3

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE
PORTARIA Nº 028/2025

Portaria nº 028/2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Servidor para exercer suas funções na Câmara Municipal de Itapetim/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itapetim/PE, Ilmo. **José Junio Moreira da Silva**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, *resolve*:

Art. 1º - Nomear a Senhora Gianni Nunes Cavalcante Silva, portadora do CPF de nº 040.929.154-46, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Legislativa**, simbologia CC - 01, conforme Legislação Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Itapetim/PE, 05 de fevereiro de 2025.

JOSÉ JUNIO MOREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Itapetim/PE

Publicado por:

Dayse Maryland Nunes Jordão

Código Identificador:17FCBCC2

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo Administrativo n.º. 00010/2025

Modalidade: Dispensa - n.º. 0007/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços in loco de organização, digitalização de documentos com utilização de mão de obra qualificada e equipamentos, abrangendo acervo documental composto por vários formatos de documentos, incluindo tratamento de imagens e arquivamento em dispositivo físico e em nuvem, bem como o acondicionamento dos documentos originais em caixas, nas dependências da Câmara Municipal.

Órgão Demandante: Secretaria Geral da Administração

O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, faz saber que

R E S O L V E:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Dispensa de Licitação n.º. 0007/2025, que objetiva a Contratação de empresa para prestação de serviços in loco de organização, digitalização de documentos com utilização de mão de obra qualificada e equipamentos, abrangendo acervo documental composto por vários formatos de documentos, incluindo tratamento de imagens e arquivamento em dispositivo físico e em nuvem, bem como o acondicionamento dos documentos originais em caixas, nas dependências da Câmara Municipal, conforme detalhamento nos respectivos Documentos de Formalização de Demanda (DFD) e Termo de Referência (TR); com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e **AUTORIZAR** a contratação de:

- AMARILDO C LIMA ME - CNPJ n.º. 285.196/0001-08

- Valor total da proposta R\$ 24.000,00

Publique-se e cumpra-se.

Itapetim - PE, 11 de fevereiro de 2025

JOSÉ JUNIO MOREIRA DA SILVA

Vereador Presidente

Publicado por:

Dayse Maryland Nunes Jordão

Código Identificador:8BC6B696

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0009/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010/2025. De um lado Câmara Municipal de Itapetim - CNPJ n.º.11.476.256/0001-96, e do outro lado Amarildo Correia de Lima ME - CNPJ nº 00.285.196/0001-08, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas suas cláusulas e decorre da Dispensa de Licitação nº 0007/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução Legislativa n.º. 002 de 29 de novembro de 2023, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços in loco de organização, digitalização de documentos com utilização de mão de obra qualificada e equipamentos, abrangendo acervo documental composto por vários formatos de documentos, incluindo tratamento de imagens e arquivamento em dispositivo físico e em nuvem, bem como o acondicionamento dos documentos originais em caixas, nas dependências da Câmara Municipal, com valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, Itapetim – PE 12/02/2025 –

JOSÉ JUNIO MOREIRA DA SILVA.

Vereador Presidente

Publicado por:

Dayse Maryland Nunes Jordão

Código Identificador:83D1E3C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00012/2025. Processo Nº: 00012/2025. CDC. Inexigível Nº IN00012/2025. Serviço. O objeto do presente contrato é a Contratação de Especialidades Médicas em cardiologia, endoscopia e ultrassom. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 593/24, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE ORÇAMENTARIA: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2079– Manutenção das Atividades do Hospital Municipal Maria Silva ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3999 – Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica– FICHA: 309 2088 – Manutenção do Programa de Saúde da Família – PSF ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3999 – Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica FICHA: :314. Contratado: Proteger - Atividades, Serviços e Diagnóstico Em Saúde Ltda. CNPJ: 21.071.313/0001-00. Valor R\$175.399,32. Vigência: de 12/02/2025 a 12/02/2026. Itapetim-PE, 12/02/2025.

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO (*) ()**

Publicado por:

Lucas Araújo Ferreira

Código Identificador:C06BACEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00014/2025. Processo Nº: 00014/2025. CDC. Inexigível Nº IN00014/2025. Serviço. O objeto do presente contrato é a Contratação de Especialidade Médica em Anestesiologia. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 593/24, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE ORÇAMENTARIA: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2079– Manutenção das Atividades do Hospital Municipal Maria Silva

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3999 – Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica– FICHA: 309 2088 – Manutenção do Programa de Saúde da Família – PSF ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3999 – Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica FICHA: :314. Contratado: A & S Serviços Médicos de Anestesia Ltda. CNPJ: 18.992.866/0001-91. Valor R\$125.567,52. Vigência: de 12/02/2025 a 12/02/2026. Itapetim-PE, 12/02/2025.

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO (*) ()**

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:781B44C9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00013/2025. Processo Nº: 00013/2025. CDC. Inexigível Nº IN00013/2025. Serviço. O objeto do presente contrato é a Contratação de Especialidades Médicas. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 593/24, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE ORÇAMENTARIA: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2171– Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3999 – Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica FICHA: 283 2079– Manutenção das Atividades do Hospital Municipal Maria Silva ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3999 – Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica– FICHA: 309 2088 – Manutenção do Programa de Saúde da Família – PSF ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3999 – Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica FICHA: :314. Contratado: R S de Siqueira Ltda. CNPJ: 21.822.865/0001-03. Valor R\$90.745,72. Vigência: de 12/02/2025 a 12/02/2026.Itapetim-PE, 12/02/2025.

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO (*) ()**

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:D5E08FF7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato PMJ nº 001/2025. Processo UNIFICADO PMJ nº 001/2025. Pregão Eletrônico nº 001/2025. Aquisição. “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, INCLUINDO AS SUAS SECRETARIAS E OS FUNDOS DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL E DE EDUCAÇÃO”, pelo prazo de 12 (doze) meses, consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). CONTRATADA: **POSTO CANAVIEIRO CATENDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.003.967/0001-88, pelo valor global de R\$ 940.350,00 (Novecentos e quarenta mil e trezentos e cinquenta reais), compatível com o percentual de desconto ofertado para ambos os itens correspondente a 0,1%. Vigência formal comum: 10.02.2025 a 10.02.2026.

Jaqueira (PE), 10 de fevereiro de 2025.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDOOLIVEIRA
Prefeita do Município

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:4BBC915A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato FME nº 002/2025. Processo UNIFICADO PMJ nº 001/2025. Pregão Eletrônico nº 001/2025. Aquisição. “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, INCLUINDO AS SUAS SECRETARIAS E OS FUNDOS DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL E DE EDUCAÇÃO”, pelo prazo de 12 (doze) meses, consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). CONTRATADA: **POSTO CANAVIEIRO CATENDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.003.967/0001-88, pelo valor global de R\$ 929.380,00 (Novecentos e vinte e nove mil e trezentos e oitenta reais), compatível com o percentual de desconto ofertado para ambos os itens correspondente a 0,1%. Vigência formal comum: 10.02.2025 a 10.02.2026.

Jaqueira (PE), 10 de fevereiro de 2025.

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO
Gestora do FME

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:F8861FE2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato FMAS nº 001/2025. Processo UNIFICADO PMJ nº 001/2025. Pregão Eletrônico nº 001/2025. Aquisição. “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, INCLUINDO AS SUAS SECRETARIAS E OS FUNDOS DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL E DE EDUCAÇÃO”, pelo prazo de 12 (doze) meses, consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). CONTRATADA: **POSTO CANAVIEIRO CATENDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.003.967/0001-88, pelo valor global de R\$ 219.670,00 (Duzentos e dezenove mil e seiscentos e setenta reais), compatível com o percentual de desconto ofertado para ambos os itens correspondente a 0,1%. Vigência formal comum: 10.02.2025 a 10.02.2026.

Jaqueira (PE), 10 de fevereiro de 2025.

MARTA GONÇALVES DA SILVA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:9F130F41

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DE
INEXIGIBILIDADE**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E HOMOLOGO a Inexigibilidade nº 002/2025, Processo FMC 002/2025. Outros. Serviços Artísticos. Contratação da empresa detentora do Contrato de Exclusividade da atração artística “**MATEUS VINI**”, referente à apresentação que será realizada no dia 01 DE MARÇO DE 2025, em praça pública, com duração mínima de 140 minutos, abrilhantando as festividades Carnavalescas no Município de Jaqueira. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Contratada: **JB PRODUTORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 51.034.132/0001-75**, pelo valor global de 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Jaqueira-PE, em 12 de fevereiro de 2025.

FELIPE DA SILVA BARROS
Secretário Municipal de Cultura/Gestor do Fundo Municipal de Cultura

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO

Prefeita do Município.

Publicado por:Paulo Roberto Campelo Guerra
Código Identificador:82819F52**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DE
INEXIGIBILIDADE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E HOMOLOGO a Inexigibilidade nº 003/2025, Processo FMC 003/2025. Outros. Serviços Artísticos. Contratação da empresa detentora do Contrato de Exclusividade da atração artística “**MAURICIO RAMALHO**”, referente à apresentação que será realizada no dia 01 de março de 2025, em praça pública, com duração mínima de 140 minutos, abrilhantando as festividades Carnavalescas no Município de Jaqueira. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Contratada: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS - ACMB, inscrita no CNPJ sob o nº 29.320.663/0001-75.**, pelo valor global de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Jaqueira-PE, em 12 de fevereiro de 2025.

FELIPE DA SILVA BARROS

Secretário Municipal de Cultura/Gestor do Fundo Municipal de Cultura

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO

Prefeita do Município.

Publicado por:Paulo Roberto Campelo Guerra
Código Identificador:6438C0F0**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DE
INEXIGIBILIDADE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E HOMOLOGO a Inexigibilidade nº 004/2025, Processo FMC 004/2025. Outros. Serviços Artísticos. Contratação da empresa detentora do Contrato de Exclusividade da atração artística “**MC TROIA**”, referente à apresentação que será realizada no dia 03 DE MARÇO DE 2025, em praça pública, com duração mínima de 140 minutos, abrilhantando as festividades Carnavalescas no Município de Jaqueira. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Contratada: **THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 434536550001-28**, pelo valor global de 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Jaqueira-PE, em 12 de fevereiro de 2025.

FELIPE DA SILVA BARROS

Secretário Municipal de Cultura/Gestor do Fundo Municipal de Cultura

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO

Prefeita do Município.

Publicado por:Paulo Roberto Campelo Guerra
Código Identificador:4AE6F544**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DE
INEXIGIBILIDADE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E HOMOLOGO a Inexigibilidade nº 005/2025, Processo FMC 005/2025. Outros. Serviços Artísticos. Contratação da empresa detentora do Contrato de Exclusividade da atração artística “**FAEL MARIZ**”, referente à apresentação que será realizada no dia 04 DE MARÇO DE 2025, em praça pública, com duração mínima de 140 minutos, abrilhantando as festividades Carnavalescas no Município de Jaqueira. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Contratada: **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU inscrita no CNPJ sob o nº 11.706.770/0001-70**, pelo valor global de 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Jaqueira-PE, em 12 de fevereiro de 2025.

FELIPE DA SILVA BARROS

Secretário Municipal de Cultura/Gestor do Fundo Municipal de Cultura

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO

Prefeita do Município.

Publicado por:Paulo Roberto Campelo Guerra
Código Identificador:74D9849B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DE
INEXIGIBILIDADE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E HOMOLOGO a Inexigibilidade nº 006/2025, Processo FMC 006/2025. Outros. Serviços Artísticos. Contratação da empresa detentora do Contrato de Exclusividade da atração artística “**OZZ CUECAS**”, referente à apresentação que será realizada no dia 04 DE MARÇO DE 2025, em praça pública, com duração mínima de 140 minutos, abrilhantando as festividades Carnavalescas no Município de Jaqueira. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Contratada: **TRAKEJO PRODUÇÃO E ASSESSORIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 43.119.757/0001-01**, pelo valor global de 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Jaqueira-PE, em 12 de fevereiro de 2025.

FELIPE DA SILVA BARROS

Secretário Municipal de Cultura/Gestor do Fundo Municipal de Cultura

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO

Prefeita do Município.

Publicado por:Paulo Roberto Campelo Guerra
Código Identificador:5B53AFE7**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DE
INEXIGIBILIDADE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E HOMOLOGO a Inexigibilidade nº 007/2025, Processo FMC 007/2025. Outros. Serviços Artísticos. Contratação da empresa detentora do Contrato de Exclusividade da atração artística “**KAIK GOIS**”, referente à apresentação que será realizada no dia 03 DE MARÇO DE 2025, em praça pública, com duração mínima de 140 minutos, abrilhantando as festividades Carnavalescas no Município de Jaqueira. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Contratada: **D. ROBERTO BRAZ FREIRE (DS ENTRETERIMENTO) ME inscrita no CNPJ sob o nº 30.290.366/0001-03**, pelo valor global de 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Jaqueira-PE, em 12 de fevereiro de 2025.

FELIPE DA SILVA BARROS

Secretário Municipal de Cultura/Gestor do Fundo Municipal de Cultura

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO

Prefeita do Município.

Publicado por:Paulo Roberto Campelo Guerra
Código Identificador:1F223290**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DE
INEXIGIBILIDADE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E HOMOLOGO a Inexigibilidade nº 008/2025, Processo FMC 008/2025. Outros. Serviços Artísticos. Contratação da empresa detentora do Contrato de Exclusividade da atração artística “**ASAS DA AMÉRICA**”, referente à apresentação que será realizada no dia 02 DE MARÇO DE 2025, em praça pública, com duração mínima de 140 minutos, abrilhantando as festividades Carnavalescas no Município de Jaqueira. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Contratada: **MARCELO BASTOS VALENÇA FILHO ME, inscrito no CNPJ sob o nº 35.577.066/0001-23**, pelo valor global de 31.000,00 (Trinta e um mil reais) Jaqueira-PE, em 12 de fevereiro de 2025.

FELIPE DA SILVA BARROS

Secretário Municipal de Cultura/Gestor do Fundo Municipal de Cultura

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO

Prefeita do Município.

Publicado por:Paulo Roberto Campelo Guerra
Código Identificador:5DC00B68**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório FME nº 002/2025. CPL. Pregão Eletrônico nº 002/2025. Compras. Homologação do Pregão nº 002/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**, consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e adjudicação à empresa **B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.859.799/0001-62, que sagrou-se vencedora dos **itens 13, 31, 34 e 37**, pelo valor total de R\$ 45.532,06 (quarenta e cinco mil e quinhentos e trinta e dois reais e seis centavos), à empresa **BSR ATACADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.897.779/0001-77, que sagrou-se vencedora dos **itens 1, 2, 3, 5, 7, 8, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30 e 32**, pelo valor total de R\$ 488.208,48 (quatrocentos e oitenta e oito mil e duzentos e oito reais e quarenta e oito centavos), e, a empresa **JORGE ALEXANDRE XAVIER DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.027.696/0001-24, que sagrou-se vencedora dos **itens 4, 6, 9, 10, 11, 17, 25, 29, 33, 35 e 36**, pelo valor total de R\$ 133.287,74 (cento e trinta e três mil e duzentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos), nos termos transcritos na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e nas propostas readequadas apresentadas. Com a publicação do presente, ficam as empresas vencedoras **CONVOCADAS** a comparecerem na sede da CCL para assinar o reflexivo contrato no prazo de 3 (três) dias úteis.

Jaqueira (PE), 12 de fevereiro de 2025.

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO

Secretária de Educação | Gestora do FME

Publicado por:Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:EB043816**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 250210PE00003. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, MATERIAIS PARA PINTURA E FERRAGENS, DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE, ATRAVÉS DE SUAS SECRETARIAS.** Valor: R\$1.553.445,70. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 26 de Fevereiro de 2025. No site portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.jatauba.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 98114-5580, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Jataúba, 12/02/2025.

WILLIAM FELIPE SANTOS QUEIROZ DO Ó.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:2AC4F2BD**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2024-
PMJ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
CORREÇÃO TERMO ADITIVO PRAZO Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2024-PMJ

O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, torna público para conhecimento dos interessados, na publicação de 16/01/2025, Diário Oficial dos Municípios, Código Identificador: **63A340D7**, que foi realizada correção no Processo Licitatório supracitado, assim como se segue:

Onde se lê:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE LICENCIADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSE II A, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 10004:2004 GERADOS NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA”.

Leia-se:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO CÊNICA ALUSIVA AO NATAL LUZ DE JATOBÁ 2024, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E MANUTENÇÃO”.

SIMONE ALVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:2C6E97DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Nº: 00007/2025. CDC. Credenciamento Nº 00001/2025. Serviço. Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de Saúde, preferencialmente sem fins lucrativos, especializadas na prestação de serviços de Saúde, para fornecimento de serviços complementares às unidades do município de JOÃO ALFREDO/PE, por um período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$11.043.064,32.

Data e Local da Sessão de Abertura: 28/02/2025 às 12:00h.

Avenida 13 de Maio, 45, Boa Vista, João Alfredo - PE. .

João Alfredo, 11/02/2025.

ALICE CONCEIÇÃO DA SILVA FONTES

Agente de Contratação

Publicado por:
Naamã Christyne Ferreira da Silva
Código Identificador:F20C1B81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 009/2025. Pregão Eletrônico: 006/2025. Objeto Nat.: Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Jupi/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro, para atender as necessidades de Jupi/PE. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira.

Empresa Vencedora: QFROTAS SISTEMAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.220.921/0001-35. Valor Global: R\$ 1.701.000,00.

Jupi, 12 de fevereiro de 2025. Douglas Tobias do Nascimento – **Secretário de Administração/Ordenador de despesas**. Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida José Correia Lima, nº 70, Centro, Jupi/PE, pelo telefone (87) 92000-7790 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:B8E5E7E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 020/2025-Pregão Eletrônico: 010/2025. Objeto Nat Aquisição de gêneros alimentícios para doação às famílias carentes do Município de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R\$ 223.210,00. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 25 de fevereiro de 2025. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 25 de fevereiro de 2025. Início da sessão de disputa: ÀS 09:00hs do dia 25 de fevereiro de 2025. Informações no site: www.bnc.org.br,

pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com. Jupi - PE, 12 de fevereiro de 2025.

CICERO LEANDRO VIEIRA-
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:E064A95C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 021/2025-Pregão Eletrônico: 011/2025. Objeto Nat Aquisição parcelada de materiais de higiene pessoal para Rede Municipal de Ensino e Fundo Municipal de Assistência Social de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R\$ 886.472,00. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 25 de fevereiro de 2025. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 25 de fevereiro de 2025. Início da sessão de disputa: ÀS 11:00hs do dia 25 de fevereiro de 2025. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com. Jupi - PE, 12 de fevereiro de 2025.

CICERO LEANDRO VIEIRA-
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:DF0B2D83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 006/2025. Processo Nº: 018/2025. Com fundamento no art 74, inciso III da Lei 14.133/21. Objeto: Contratação de serviços jurídicos especializados em auditoria, consultoria e assessoria em Direito Administrativo com ênfase em Direito Tributário, englobando as questões de organização, procedimentos, métodos, planejamento e funcionamento do Sistema Tributário Municipal, atuando nas instâncias administrativa e judicial para suprir as demandas de maior complexidade do Município de Jupi, visando a eficiência da gestão pública, com foco na área fiscal e recuperação de créditos tributários, podendo executar os serviços jurídicos em caráter complementar aos realizados pela Procuradoria Municipal, bem como assessoria jurídica em regularização fundiária para execução do Programa Moradia Legal, compreendendo a instauração do processo administrativo e seus procedimentos, orientação jurídica aos beneficiários no atesto e verificação da cadeia de posse e direito de propriedade nos termos da Lei Federal 13.465/2017, com o objetivo de assegurar a conformidade legal e otimizar a gestão administrativa, contábil e financeira. Através da empresa: FLAVIO ALBUQUERQUE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 43.767.575/0001-47, com valor de R\$ 9.000,00. Jupi - PE, 10 de fevereiro de 2025 –

DOUGLAS TOBIAS DO NASCIMENTO –
Secretário de Administração.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:8FD8D137

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 007/2025. Processo Nº: 019/2025. Com fundamento no art 74, inciso III da Lei 14.133/21. Objeto: Contratação de serviços de consultoria e assessoria jurídica nas áreas de direito público (constitucional, administrativo e financeiro), diretamente ao setor de Controle Interno do Município, de forma presencial ou a distância, com vistas a orientar de forma consultiva e sem padronização, na interpretação da legislação pertinente ao setor (constituição, legislação aplicada a matéria de controle interno e resoluções dos órgãos de controle externo), orientação dos servidores para conhecimento da legislação pertinente à matéria de controle interno; orientação para elaboração de atos e

documentos. Através da empresa: **RICHARDSON VASCONCELOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - ME**, CNPJ nº 43.422.530/0001-30, com valor de R\$ 8.000,00. Jupi - PE, 10 de fevereiro de 2025 –

DOUGLAS TOBIAS DO NASCIMENTO –
Secretário de Administração.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:A96E8E3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 210/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - REDUZIR a carga horária do(a) S(a) **ANDREA MARIA SILVA DOS SANTOS LIRA**, portador (a) do CPF nº 836.450.474-68, de 200 (duzentas) horas mensais, para 150 (cento e cinquenta) horas mensais, com ajuste proporcional na remuneração. Contado a partir de 05/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:15993198

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 021/2025.
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUREMA-PE.** CONTRATADA: **54.534.576 LETICIA DA SILVA SOARES**, CNPJ nº. 54.534.576/0001-68. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES E CADERNOS PERSONALIZADOS, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. Valor Global: R\$ 289.733,75. VIGÊNCIA: 12/02/2025 à 12/05/2025.**

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:AAAAD6DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Regulamenta o valor dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias em razão do aumento do salário mínimo, de acordo com a EC no 120/2022 e Lei Municipal nº

800 de 06 de fevereiro de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional no 120/2022, que fixou os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias em valor não inferior a 02 (dois) salários mínimos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal no 800/2023, estabelecendo em seu art. 3º que a alteração, quando houver aumento do salário-mínimo, poderá ocorrer através de decreto do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO por fim, que o salário mínimo foi fixado pelo Governo Federal em R\$ R\$1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais), por força do DECRETO Nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o valor do vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias para R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2025.

Art. 3º revoga-se as disposições em contrário.

Lagoa de Itaenga/PE, 03 de fevereiro de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito do Município de Lagoa de Itaenga/PE

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:B0DC858D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 - DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2025, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO VIII DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Educação de Lagoa do Carro/PE em conformidade com Art. 75, inciso VIII - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: 14/02/2025, ÀS 17:00 HORAS.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro, Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro/PE, no horário de 08:00 às 17:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **contratacaodireta.lagoa@gmail.com**, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro ou através do E-mail: **contratacaodireta.lagoa@gmail.com**

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro/PE, no horário de 08:00 às 17:00, de segunda à sexta.

Lagoa do Carro, 12 de fevereiro de 2025

CRISTIANE MÁRCIA DAS CHAGAS
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:EAC39D56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 127/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

INSTITUI A COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar a Comissão de Análise Técnica para avaliação e monitoramento do Chamamento Público nº 001/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a **Comissão de Análise Técnica** da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco, composta de 03 (três) servidores da própria secretaria;

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de Análise Técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Lagoa dos Gatos, no Estado de Pernambuco:

NOME: EDEILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA – CPF: 110.295.324-51;

NOME: JOSÉ DANILLO LINS DA SILVA – CPF:109.013.284-05;

NOME: AIRTON CORREIA DE MELO JUNIOR – CPF: 073.642.284-62.

Art. 3º. Cabe à Comissão de Análise técnica as seguintes atribuições:

Emitir parecer técnico circunstanciado e individualizado por participante do chamamento;

Decidir sobre os pedidos de recurso e impugnação, e outras consultas sobre o Chamamento Público para apresentações de artistas e/ou grupos artísticos locais;

Solicitar esclarecimentos adicionais ou complementação da documentação;

Proceder à avaliação de desempenho e ao descredenciamento das pessoas que descumprirem as obrigações constantes no Edital nº 001/2025.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

- Prefeito -

Publicado por:
Eline Moraes Pinheiro
Código Identificador:AFC33B24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 168, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 168, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa para Função Gratificada da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997 e a Lei Municipal 17/2022 e 009/2024,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para Função Gratificada Nível I (FGC1), a servidora, senhora **LENILDA MARIA DE SOUZA**, Matrícula 3807, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 10 de Fevereiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:658EC77C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 169, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 169, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa para Função Gratificada da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997 e a Lei Municipal 17/2022 e 009/2024,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para Função Gratificada Nível I (FGC1), a servidora, senhora **REGINA LÚCIA MENESES DE SOUZA**, Matrícula 2474, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 10 de Fevereiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:BEEF00AB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Onde lê-se:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

Concorrência Eletrônica Nº: 008-2024. Processo Licitatório Nº: 046-2024. CPL. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, relativos a relativos à PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPÍPEDO GRANÍTICO, na rua CAMPO Belo, no Bairro Alto Grande, Rua Eduardo Campo e Rua da Capela, em Vermelhos, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente. Diante da conveniência e da oportunidade administrativa e por motivo de relevante interesse público, resolve REVOGAR o processo Nº 084-2024 e Concorrência Eletrônica Nº: 014-2024. Outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9447, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mailcpplagoagrande2021@gmail.com.
Lagoa Grande/PE, 11 de fevereiro de 2025.

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Leia-se:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
EXTRATO DE REVOGAÇÃO**

Concorrência Eletrônica Nº: 008-2024. Processo Licitatório Nº: 046-2024. CPL. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, relativos a relativos à PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPÍPEDO GRANÍTICO, na rua CAMPO Belo, no Bairro Alto Grande, Rua Eduardo Campo e Rua da Capela, em Vermelhos, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente. Diante da conveniência e da oportunidade administrativa e por motivo de relevante interesse público, resolve REVOGAR o processo Nº 046-2024 e Concorrência Eletrônica Nº: 008-2024. Outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9447, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mailcpplagoagrande2021@gmail.com.
Lagoa Grande/PE, 12 de fevereiro de 2025.

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudence Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:6BB3882E

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
EXTRATO DE REVOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº: 030-2024. Processo Licitatório Nº: 071-2024. CPL. Registro de Preços objetivando a aquisição parcelada de materiais de mobiliário escolar, equipamento eletrônico/industrial e utensílio de cozinha para suprir a necessidade das escolas da rede municipal de Ensino deste Município. Diante da conveniência e da oportunidade administrativa e por motivo de relevante interesse público, resolve REVOGAR o processo Nº 071-2024 e Pregão Eletrônico Nº: 030-2024. Outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9447, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mailcpplagoagrande2021@gmail.com.
Lagoa Grande/PE, 12 de fevereiro de 2025.

JOSEILDE PAULINO DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Claudence Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:686A408B

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 004-2025. Processo Administrativo 002/2025. Credenciamento Nº: 002/2025. CPL. Credenciamento de empresas

classificadas como hotel ou pousada localizadas no município de Lagoa Grande/PE, para prestação de serviços de hospedagem, para atender as necessidades das Secretarias e demais órgãos do Município, de acordo com as especificações e condições relacionadas no Termo de Referência.

Contratado: MARLENE MARIA DE MAGALHÃES SILVA - ME, CNPJ: 08.773.597/0001-19.
Valor: R\$ 138.692,00 (cento e trinta e oito mil seiscientos e noventa e dois reais)
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 12 de fevereiro de 2025.

LUIS SÉRGIO DE SÁ MARTINS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Claudence Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:2F9549D3

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 050-2024. Dispensa Nº: 059/2024. CPL. Contratação de empresa especializada no fornecimento de Eletros e Utensílios de cozinha em alumínio como descrito no lote 01 e lote 02, para atender as necessidades da cozinha comunitária da Sede e Interior através da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações e condições relacionadas no Termo de Referência.

Contratado: HIPERMAQ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 11.365.253/0001-85.
Valor: R\$ 56.730,00 (cinquenta e seis mil setecentos e trinta reais)
Vigência: 06 (seis) meses.

Lagoa Grande/PE, 12 de fevereiro de 2025.

MARIA IANE FERREIRA DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Claudence Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:3EC835B6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2024**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 062/2023 – Pregão Eletrônico Nº 040/2023. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHONETE TIPO SKY-HITZ, EQUIPADA COM AÉREO ISOLADO A FIM DE ATENDER A MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO. Contratada: CASAARTE CONSTRUÇÕES, SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 07.468.856/0001-35. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Valor Total: R\$ 76.080,00. Nova Vigência: 04/01/2025 a 04/01/2026.

Limoeiro, 03 de Janeiro de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:FF6DA7AF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE CREDENCIAMENTO**

AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024**CRENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024****ARTISTAS LOCAIS – 2024/2025****PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E
JUVENTUDE.**

A Prefeitura Municipal de Limoeiro-PE, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude de Limoeiro, vêm a público informar 3ª Relação de Credenciados do Edital de Credenciamento/Chamamento Público nº 001/2024 - artistas locais, para participação no calendário oficial de Festividades do Município. Informamos que as inscrições permanecem abertas, no horário das 08 às 12h, exclusivamente por meio físico na Sede da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, situada na Praça da Bandeira, Limoeiro – PE.

51. GRUPO/BANDA: BOI CARA PRETA
CATEGORIA: REPRESENTANTES DA CULTURA POPULAR (GRUPO)
REPRESENTANTE: Caio Cesar de Aragão Barros
CNPJ: 53.037.666/0001-80

52. BOI LEÃO
CATEGORIA: REPRESENTANTES DA CULTURA POPULAR (GRUPO)
REPRESENTANTE: Adeildo Gonçalves da Silva
CNPJ: 12.392.368/0001-21

53. BOI MISTERIOSO
CATEGORIA: REPRESENTANTES DA CULTURA POPULAR (GRUPO)
REPRESENTANTE: Rauritian Ferreira de Lima
CNPJ:12.449.218/0001-07

54. BOI DIAMANTE
CATEGORIA: REPRESENTANTES DA CULTURA POPULAR (GRUPO)
REPRESENTANTE: Marcos Vinicius Alves Ribeiro
CNPJ:53.890.916/0001-20

55. GREMIO RECREATIVO BOI PAVÃO
CATEGORIA: REPRESENTANTES DA CULTURA POPULAR (GRUPO)
REPRESENTANTE: SEVERINO PAULINO DE ANDRADE
CNPJ: 09.570.536/0001-17

56. BOI DOURADO DE LIMOEIRO
CATEGORIA: REPRESENTANTES DA CULTURA POPULAR (GRUPO)
REPRESENTANTE: Ana Claudia da Silva Lima
CNPJ: 10.326.951/0001-09

57. BOI TEIMOSO
CATEGORIA: REPRESENTANTES DA CULTURA POPULAR (GRUPO)
REPRESENTANTE: José Charles Alves da Silva
CNPJ: 18.812.344/0001-60

58. BLOCO SASSARICANDO
ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL VALFRIDO JACINTO
CATEGORIA: REPRESENTANTES DA CULTURA POPULAR (GRUPO)
REPRESENTANTE: Vânia Maria Jacinto da Silva
CNPJ: 51.254.298/0001-05

59. BOI DA VILA
URSO ATRÁS DE CASA
INSTITUTO NOSSA SENHORA DA PAZ
CATEGORIA: REPRESENTANTES DA CULTURA POPULAR (GRUPO)

REPRESENTANTE: Josinaldo da Silva Costa
CNPJ: 47.503.711/0001-42

60. MARACATU ESTRELA BRILHANTE
CATEGORIA: REPRESENTANTES DA CULTURA POPULAR (GRUPO)
REPRESENTANTE: Maria dos Prazeres Matias de Lima
CNPJ:32.604.139/0001-30

61. ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL VALFRIDO JACINTO
CATEGORIA: REPRESENTANTES DA CULTURA POPULAR (GRUPO)
REPRESENTANTE: Vânia Maria Jacinto da Silva
CNPJ: 51.254.298/0001-05

Limoeiro, 12 de fevereiro de 2025.

DOLORES CARMEN PRATES BURÉGIO DE LIMA
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:29C5661A

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE LIMOEIRO
PORTARIA 001/2025**

PORTARIA 001/2025

O Gerente do **LIMOEIROPREV - Fundo Previdenciário do Município de Limoeiro-PE**, no exercício legal das atribuições inerentes ao cargo que lhe é conferido pela **LEI MUNICIPAL Nº 2.283/2011**, que estruturou o RPPS MUNICIPAL, diante dos fatos e documentos constantes no processo administrativo de benefício previdenciário.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria 025/2024, modificando seu Art. 1º, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, COM PROVENTOS PELA MÉDIA PROPORCIONAL, a Sra. **CECIVANIA MARIA PRATES DE LIMA**, investida no cargo de Técnico Administrativo, Nível Salarial 05, Símbolo CE-07, matrícula 80.185 lotada na Secretaria Municipal de Administração. Com fundamentos no Art. 40, § 1º, Inciso III, "b" com redação da ECF Nº 41/2003, e no Art. 40 da Lei Municipal Nº 2.283/2011.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/11/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Limoeiro-PE, 12 de fevereiro de 2025.

LAURO BANDEIRA TEOBALDO

Diretor Presidente do LimoeiroPrev

Publicado por:
Bruno Filipe Brasilino da Silva Ramos
Código Identificador:5A296C16

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 203, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

EMENTA: NORMATIZA A CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO AOS PROFISSIONAIS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE, PELO PROGRAMA MAIS MÉDICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que institui o Programa Mais Médicos em conformidade com a Portaria Interministerial nº 1.369, de 08 de julho de 2013, que dispõe sobre a implementação do Programa, em especial o seu artigo 4º, IX;

CONSIDERANDO o Termo de Adesão e Compromisso celebrado pelo Município de Limoeiro/PE e o Ministério da Saúde, para adesão ao "Programa Mais Médicos Para o Brasil";

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, deslocamento, alimentação e água potável pelo Distrito Federal e Municípios aos médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil;

CONSIDERANDO a Portaria nº 300, de 05 de outubro de 2017, que reajusta valores do fornecimento de moradia e alimentação;

CONSIDERANDO o disposto no Manual Orientador ao Distrito Federal e aos Municípios, expedido pela Coordenação do "Programa Mais Médicos Para o Brasil";

CONSIDERANDO a PORTARIA GM/MS Nº 752, DE 15 DE JUNHO DE 2023 - Dispõe sobre a expansão de novas vagas no Programa Mais Médicos para o Brasil na modalidade coparticipação.

DECRETA:

Art. 1º Fica normatizada a concessão de ajuda de custo para moradia e alimentação aos profissionais médicos, que serão recepcionados pelo Município de Limoeiro/PE, em decorrência do "Programa Mais Médicos Para o Brasil".

Art. 2º A ajuda de custo tratada no presente decreto será paga mensalmente aos profissionais médicos vinculados ao "Programa Mais Médicos Para o Brasil", que estejam em efetivo exercício de suas atribuições na rede pública de saúde do Município de Limoeiro/PE, a contar da data do início de suas funções, conforme disposto no Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Município de Limoeiro/PE e o Ministério da Saúde.

Art. 3º A ajuda de custo será em pecúnia, respeitando o valor estabelecido pelo Ministério da Saúde, constante na Portaria nº 300, de 05 de outubro de 2017.

§ 1º O valor global mensal de ajuda de custo para cada médico integrante do "Programa Mais Médicos Para o Brasil", vinculado à rede pública de saúde do Município de Limoeiro/PE, será de R\$ 2.000,00 (um mil e duzentos reais) sendo:

R\$ 1.000,00 (Um mil reais) mensais para o custeio de locação de imóvel (moradia);

R\$ 1.000,00 (Um mil reais) mensais para o custeio de alimentação.

§ 2º Os valores mensais tratados no parágrafo anterior serão depositados pela Secretaria Municipal de Saúde na conta individual de cada profissional médico.

§ 3º A Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar uma comissão de pesquisa social até a residência que o médico declarar como sua moradia no Município de Limoeiro.

Art. 4º O profissional médico que sujeitar-se à penalidade prevista no artigo 26, inciso III, da Portaria Interministerial nº 1.369, de 08 de julho de 2.013, deverá promover a restituição total dos valores recebidos a título de auxílio-moradia, acrescidos de atualização monetária, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

Parágrafo único. O direito à ampla defesa e ao contraditório é assegurado ao médico, nos termos do caput do artigo 28 da Portaria Interministerial nº 1.369, de 08 de julho de 2.013, o qual também disciplina a forma em que se deve aplicar a penalidade trazida no caput do artigo 4º do presente decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se;

Gabinete do Prefeito,
Limoeiro-PE, 12 de fevereiro de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:A823E33B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: 006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – SAÚDE. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER A DEMANDA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE. Valor: R\$ 3.621.868,56. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://bnccompras.com/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: cplmacapanape@gmail.com; <https://macaparana.pe.gov.br/portal/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 36391156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 12 de fevereiro de 2025.

RHAFEL AZEVEDO DA CUNHA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rhafaél Azevedo da Cunha
Código Identificador:85A2855D

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 001/2025. CPL. Inexigibilidade Nº. 001/2025. Serviço. LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ANTONIO JORGE GUERRA, 94, PIRAUÁ - MUNICIPIO DE MACAPARANA/PE, PARA FUNCIONAMENTO DA COZINHA COMUNITARIA – JOSEFA SERGIO DA SILVA (ZEFA SÉRGIO). DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0213 - PROJETO ATIVIDADE: 0213.08.244.0031.2120.0000 - CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.36.00- FONTE DE RECURSOS: 0.01.00 / 0.03.00 – Contrato nº 0001/2025 – Contratado: Maria Vilma de Luna Coutinho Saldanha, CPF: 443.394.964-72, Valor R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais. Valor Global R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Vigência de 02 de janeiro de 2025 á 31 de dezembro de 2025. Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Macaparana, 12 de fevereiro de 2025.

ALAYDE MUNIZ DIAS NETA.

Ordenadora de Despesas

Publicado por:

Rhafaél Azevedo da Cunha
Código Identificador:3B95529C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**

Compulsando o presente expediente, autuado em 31 de janeiro de 2025, verifica-se a presença da necessidade e importância da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais para atender as necessidades das pessoas carentes do município de Manari no hospital João Paulo II e nas Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Vieram aos autos comprovação da pesquisa de preços realizada, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23. da Lei Federal nº 14.133/2021. Conforme pesquisa de preço de empresas, em anexo.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente a despesa, devidamente comprovado com a Declaração expedida pela Secretaria de Finanças do Município.

O presente processo atende a todos os demais requisitos elencados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação da empresa especializada.

Desta feita, **AUTORIZO** a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais para atender as necessidades das pessoas carentes do município de Manari no hospital João Paulo II e nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme demanda da Secretaria Municipal Saúde, tendo como favorecido a empresa **JOÃO BATISTA GOMES MARIANO JÚNIOR – LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA - MAC**, com sede a Rua Joaquim Mestre, S/N – Centro - Manari/PE– CEP. 56.565-000, inscrita sob o CNPJ: 36.950.611/0001-48, pelo valor R\$ 58.801,27 (cinquenta e oito mil, oitocentos e um reais e vinte e sete centavos), conforme proposta apresentada, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Manari, 12 de fevereiro de 2025.

JUCYANNY MARIA DE CARVALHO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretaria de Saúde do município de Manari/PE.

Publicado por:

Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:584FE086

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto do presente é a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma, pintura e retelhamento das unidades básicas de saúde I e III, localizadas no centro e no distrito de sertãozinho de baixo, município de Maraial/PE.

1.2. **LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 23.593.622/0001-76**

1.3. **VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 121.081,14** (cento e vinte e um mil, oitenta e um reais e quatorze centavos)

1.4. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Período de 60 (sessenta) dias

2.DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 75, inciso I, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por Dispensa de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3.DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que a situação se enquadra no art. 75, inciso I, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Considerando que, o **PARECER JURÍDICO**, aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. Eu, **Neilson de Lima Barros**, Secretária Municipal de Saúde de Maraial, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e Regulamentos Municipal, **DECLARO** dispensável, a realização de procedimento licitatório, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação direta, por Dispensa de licitação, da empresa **LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 23.593.622/0001-76**, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4.DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Entidade.

Publique-se.

Maraial, 12 de fevereiro de 2025.

NEILSON DE LIMA BARROS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:775903C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. A Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da cozinha comunitária no valor estimado de R\$ 192.827,16 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos). A sessão será realizada através do Portal Licita Mirandiba, pelo endereço eletrônico licitamirandiba.com.br, com data de abertura agendada para 25 de Fevereiro de 2025 às 09:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.mirandiba.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Mirandiba, licitamirandiba.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Mirandiba - PE, 12 de Fevereiro de 2025.

SARA DE PAULA TORRES

Secretária de Assistência Social.

Publicado por:

Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:D03599F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 008/2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidos pela

Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o ofício nº 011/2025, da Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha, Pernambuco, que solicita a permuta entre os servidores MATHIAS JOSÉ DA SILVA, servidor deste município, com a servidora GILDETE MARIA DE JESUS, servidora do município de Carnaubeira da Penha,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PERMUTA ao servidor público municipal o Sr. MATHIAS JOSÉ DA SILVA, inscrito no CPF nº 106.880.144-10, Merendeiro, lotado na Secretaria de Educação deste município, com a servidora pública municipal a Sra. Gildete Maria de Jesus, Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita no CPF nº 039.905.734-03, lotada na Secretaria de Educação de Carnaubeira da Penha, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, ambos com ônus para os municípios de origem.

Parágrafo único - Fica estabelecido que as obrigações financeiras decorrentes da concessão de licenças, substituições de servidores ou quaisquer encargos administrativos relacionados à permuta serão de exclusiva responsabilidade do município de origem de cada servidor. O descumprimento das condições ora estabelecidas poderá acarretar a revogação desta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da prefeita do município de Mirandiba-PE, em 15 de janeiro de 2025.

IVALDO BEZERRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:07B369EC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 009/2025**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidos pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o ofício 011/2025 da Prefeitura Municipal de Floresta, Pernambuco, que autoriza a renovação de permuta entre os servidores Wharley Bezerra de Souza, servidor deste município, com a servidora Sivônia Gonçalves Pereira de Sá Novaes, servidora do município de Floresta,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PERMUTA ao servidor público municipal o Sr. WHARLEY BEZERRA DE SOUZA, matrícula nº 3827-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação deste município, com a servidora pública municipal a Sra. SIVÔNIA GONÇALVES PEREIRA DE SÁ, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 406037-1, lotada na Secretaria de Educação de Floresta, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, ambos com ônus para os municípios de origem.

Parágrafo único - Fica estabelecido que as obrigações financeiras decorrentes da concessão de licenças, substituições de servidores ou quaisquer encargos administrativos relacionados à permuta serão de exclusiva responsabilidade do município de origem de cada servidor. O descumprimento das condições ora estabelecidas poderá acarretar a revogação desta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da prefeita do município de Mirandiba-PE, em 15 de janeiro de 2025.

IVALDO BEZERRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:5CF51432

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 010/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA – PE, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Ofício N. 021/2025/PMST/GAB. da Prefeitura Municipal de Serra Talhada, Pernambuco, que solicita a cedência da servidora pública municipal, a Sra. JANNE DARC FLORENTINO DE SOUZA BARBOSA;

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER cedência a servidora JEANNE DARC FLORENTINO DE SOUZA BARBOSA, Professora do Ensino Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº. 3882, a Prefeitura de Serra Talhada/PE, com ônus para o município de Serra Talhada, de 03 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Fica estabelecido que o município de Serra Talhada será responsável pelo repasse integral das contribuições previdenciárias devidas ao fundo de previdência do Município de Mirandiba relativas à servidora cedida.

§ 1º - O atraso ou inadimplência no repasse das contribuições previdenciárias implicará a revogação imediata desta Portaria, sendo a servidora notificada para retornar ao Município de Mirandiba imediatamente, além da cobrança administrativa e/ou judicial dos valores não repassados provenientes do ônus convencionado.

Art. 3º - Em caso de licença ou afastamento da servidora durante a vigência desta Portaria, todas as obrigações financeiras e administrativas, incluindo substituições ou quaisquer despesas decorrentes, serão de responsabilidade total do município que solicitou a cedência.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirandiba-PE, em 15 de janeiro de 2025.

IVALDO BEZERRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:79F3D51B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 011/2025**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidos pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o ofício nº 0016/2025 - ADM, da Prefeitura Municipal de Verdejante, Pernambuco, que solicita a permuta entre os servidores DEJAKSON SOUSA DA SILVA, servidor deste município, com a servidora JULIANA NETA DA SILVA, servidora do município de Verdejante,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PERMUTA ao servidor público municipal o Sr. **DEJAKSON SOUSA DA SILVA**, matrícula nº 3861, inscrito no CPF nº 071.226.044-70, Professor, lotado na Secretaria de Educação deste município, com a servidora pública municipal a Sra. **JULIANA NETA DA SILVA**, professora, matrícula 2379-1, inscrita no CPF nº 069.896.474-85, lotada na Secretaria de Educação de Verdejante, no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, ambos com ônus para os municípios de origem.

Parágrafo único - Fica estabelecido que as obrigações financeiras decorrentes da concessão de licenças, substituições de servidores ou quaisquer encargos administrativos relacionados à permuta serão de exclusiva responsabilidade do município de origem de cada servidor. O descumprimento das condições ora estabelecidas poderá acarretar a revogação desta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da prefeita do município de Mirandiba-PE, em 15 de janeiro de 2025.

IVALDO BEZERRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Isaac Anderson de Carvalho

Código Identificador:BEE60169

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 012/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA – PE, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Ofício N. 018/2025 - Gabinete do Prefeito. da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde, Pernambuco, que solicita a cedência da servidora pública municipal, a Sra. **ÂNGELA MARIA DE ANDRADE MEDEIROS**;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER cedência a servidora **ÂNGELA MARIA DE ANDRADE MEDEIROS**, Professora do Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº. 3941-1, a Prefeitura de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, com ônus para o município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Fica estabelecido que o município de Santa Cruz da Baixa Verde será responsável pelo repasse integral das contribuições previdenciárias devidas ao fundo de previdência do Município de Mirandiba relativas à servidora cedida.

§ 1º - O atraso ou inadimplência no repasse das contribuições previdenciárias implicará a revogação imediata desta Portaria, sendo a servidora notificada para retornar ao Município de Mirandiba imediatamente, além da cobrança administrativa e/ou judicial dos valores não repassados provenientes do ônus convencionado.

Art. 3º - Em caso de licença ou afastamento da servidora durante a vigência desta Portaria, todas as obrigações financeiras e administrativas, incluindo substituições ou quaisquer despesas decorrentes, serão de responsabilidade total do município que solicitou a cedência.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirandiba-PE, em 15 de janeiro de 2025.

IVALDO BEZERRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Isaac Anderson de Carvalho

Código Identificador:35314493

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 030/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA – PE, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Ofício N. 032/2025 - Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde, Pernambuco, que solicita a cedência da servidora pública municipal, a Sra. **CAMILA MARIA BARBOSA**;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER cedência a servidora **CAMILA MARIA BARBOSA**, Professora do Ensino Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº. 37371, a Prefeitura de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, com ônus para o município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Fica estabelecido que o município de Santa Cruz da Baixa Verde será responsável pelo repasse integral das contribuições previdenciárias devidas ao fundo de previdência do Município de Mirandiba relativas à servidora cedida.

§ 1º - O atraso ou inadimplência no repasse das contribuições previdenciárias implicará a revogação imediata desta Portaria, sendo a servidora notificada para retornar ao Município de Mirandiba imediatamente, além da cobrança administrativa e/ou judicial dos valores não repassados provenientes do ônus convencionado.

Art. 3º - Em caso de licença ou afastamento da servidora durante a vigência desta Portaria, todas as obrigações financeiras e administrativas, incluindo substituições ou quaisquer despesas decorrentes, serão de responsabilidade total do município que solicitou a cedência.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirandiba-PE, em 15 de janeiro de 2025.

IVALDO BEZERRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Isaac Anderson de Carvalho

Código Identificador:BB029CAA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 031/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA – PE, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Ofício N. 031/2025 - GP, da Prefeitura Municipal de Parnamirim, Pernambuco, que solicita a cedência da servidora pública municipal, a Sra. **MARIA DANUZIA DA CRUZ**;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER cedência a servidora **MARIA DANUZIA DA CRUZ**, Professora do Ensino Fundamental I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº. 3774-1, a Prefeitura de Parnamirim/PE, com ônus para o município solicitante, de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Fica estabelecido que o município de Parnamirim será responsável pelo repasse integral das contribuições previdenciárias devidas ao fundo de previdência do Município de Mirandiba relativas à servidora cedida.

§ 1º - O atraso ou inadimplência no repasse das contribuições previdenciárias implicará a revogação imediata desta Portaria, sendo a servidora notificada para retornar ao Município de Mirandiba imediatamente, além da cobrança administrativa e/ou judicial dos valores não repassados provenientes do ônus convencionado.

Art. 3º - Em caso de licença ou afastamento da servidora durante a vigência desta Portaria, todas as obrigações financeiras e administrativas, incluindo substituições ou quaisquer despesas

decorrentes, serão de responsabilidade total do município que solicitou a cedência.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirandiba-PE, em 17 de janeiro de 2025.

IVALDO BEZERRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:42CF946C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 040/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA – PE, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Ofício N. 007/2025 - GP, da Prefeitura Municipal de Itacuruba, Pernambuco, que solicita a cedência do servidor público municipal, o Sr. **RIDOVALDO RIBEIRO DA COSTA**;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** cedência ao servidor **RIDOVALDO RIBEIRO DA COSTA**, Merendeiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº. 4114-1, a Prefeitura de Itacuruba/PE, com ônus para o município de Itacuruba/PE, de 01 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Fica estabelecido que o município de Itacuruba/PE será responsável pelo repasse integral das contribuições previdenciárias devidas ao fundo de previdência do Município de Mirandiba relativas ao servidor cedido.

§ 1º - O atraso ou inadimplência no repasse das contribuições previdenciárias implicará a revogação imediata desta Portaria, sendo o servidor notificado para retornar ao Município de Mirandiba imediatamente, além da cobrança administrativa e/ou judicial dos valores não repassados provenientes do ônus convencionado.

Art. 3º - Em caso de licença ou afastamento do servidor durante a vigência desta Portaria, todas as obrigações financeiras e administrativas, incluindo substituições ou quaisquer despesas decorrentes, serão de responsabilidade total do município que solicitou a cedência.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirandiba-PE, em 23 de janeiro de 2025.

IVALDO BEZERRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:684AB7DD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 056/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA – PE, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, a pedido, **MELQUISEDEQUE DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.853.654-48, RG 7.800.621, SDS/PE, residente e domiciliado na Quadra 65, lote 21, Nº 21, Serra Talhada, Pernambuco, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, funcionais e financeiros, a 01 de maio de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirandiba-PE, em 31 de janeiro de 2025.

IVALDO BEZERRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:271B4126

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 057/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidos pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o ofício 062/2025 da Prefeitura Municipal de Salgueiro, Pernambuco, que solicita a permuta entre os servidores Damiana Eliane da Silva Monteiro, servidora do município de Salgueiro, com a servidora Valderice Eugenio dos Santos de Sá, servidora deste município,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER PERMUTA** a servidora pública municipal a Sra. **VALDERICE EUGENIO DOS SANTOS DE SÁ**, Professora, lotada na Secretaria de Educação deste município, com a servidora pública municipal a Sra. **DAMIANA ELIANE DA SILVA MONTEIRO**, Professora, lotada na Secretaria de Educação de Salgueiro, no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, ambas com ônus para os municípios de origem.

Parágrafo único - Fica estabelecido que as obrigações financeiras decorrentes da concessão de licenças, substituições de servidores ou quaisquer encargos administrativos relacionados à permuta serão de exclusiva responsabilidade do município de origem de cada servidor. O descumprimento das condições ora estabelecidas poderá acarretar a revogação desta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da prefeita do município de Mirandiba-PE, em 31 de janeiro de 2025.

IVALDO BEZERRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:A9A6506F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 058/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidos pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o ofício 063/2025 da Prefeitura Municipal de Salgueiro, Pernambuco, que solicita a permuta entre os servidores Joseicleide Gomes de Carvalho, servidora do município de Salgueiro, com a servidora Franklis Neuma da Silva Ferreira Ramos, servidora deste município,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER PERMUTA** a servidora pública municipal a Sra. **FRANKLIS NEUMA DA SILVA FERREIRA RAMOS**, Professora, lotada na Secretaria de Educação deste município, com a servidora pública municipal a Sra. **JOSEICLEIDE GOMES DE CARVALHO**, Professora, lotada na Secretaria de Educação de Salgueiro, no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, ambas com ônus para os municípios de origem.

Parágrafo único - Fica estabelecido que as obrigações financeiras decorrentes da concessão de licenças, substituições de servidores ou quaisquer encargos administrativos relacionados à permuta serão de exclusiva responsabilidade do município de origem de cada servidor.

O descumprimento das condições ora estabelecidas poderá acarretar a revogação desta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da prefeita do município de Mirandiba-PE, em 31 de janeiro de 2025.

IVALDO BEZERRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador: CBD2C6BB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 059/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidos pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o ofício 061/2025 da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco, Pernambuco, que solicita a permuta entre as servidoras Helia Cristiane da Silva Nascimento Ferreira, servidora do município de Belém do São Francisco, com a servidora Cinthia Nayara Bezerra, servidora deste município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PERMUTA a servidora pública municipal a Sra. **CINTHIA NAYARA BEZERRA**, merendeira, lotada na Secretaria de Educação deste município, com a servidora pública municipal a Sra. **HELIA CRISTIANE DA SILVA NASCIMENTO FERREIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação de Belém do São Francisco, no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, ambas com ônus para os municípios de origem.

Art. 2º - Fica estabelecido que as obrigações financeiras decorrentes da concessão de licenças, substituições de servidores ou quaisquer encargos administrativos relacionados à permuta serão de exclusiva responsabilidade do município de origem de cada servidor. O descumprimento das condições ora estabelecidas poderá acarretar a revogação desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos os seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da prefeita do município de Mirandiba-PE, em 31 de janeiro de 2025.

IVALDO BEZERRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador: C5B1C1AE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 075/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a necessidade de correção na Portaria nº 095/2024, publicada em 18 de junho de 2024, especificamente no trecho que designa a servidora Ozana Luzani Pereira de Barros para a Coordenação do PAA-LEITE,

RESOLVE:

Artigo 1º - **Onde se lê:** "atualmente responsável pela Coordenação do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de

Mirandiba, para também ficar responsável pela Coordenação do PAA-LEITE",

Leia-se:

"para responder como agente pública do PAA-LEITE – Programa de Aquisição de Alimentos – Leite, no município de Mirandiba".

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 095/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Município de Mirandiba-PE, em 11 de fevereiro de 2025.

IVALDO BEZERRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador: 6B10F820

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 063/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidos pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o ofício 026/2025 da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, Pernambuco, que solicita a permuta entre os servidores Davi Bernadino de Carvalho Filho, servidora do município de São José do Belmonte, com o servidor Deocleciano da Silva Barbosa, servidora deste município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PERMUTA ao servidor público municipal, o Sr. **DEOCLECIANO DA SILVA BARBOSA**, Professor, matrícula nº 1255, lotado na Secretaria de Educação deste município, com o servidor público municipal, o Sr. **DAVI BERNADINO DE CARVALHO FILHO**, Professor, matrícula nº 3570-2, lotado na Secretaria de Educação de São José do Belmonte, no período de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, ambos com ônus para os municípios de origem.

Art. 2º - Fica estabelecido que as obrigações financeiras decorrentes da concessão de licenças, substituições de servidores ou quaisquer encargos administrativos relacionados à permuta serão de exclusiva responsabilidade do município de origem de cada servidor. O descumprimento das condições ora estabelecidas poderá acarretar a revogação desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos os seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da prefeita do município de Mirandiba-PE, em 05 de fevereiro de 2025.

IVALDO BEZERRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador: ED459813

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 064/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidos pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o ofício 022/2025 da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, Pernambuco, que solicita a permuta entre os servidores Ângela Cristina Livino Sobreira e Silva, servidora do

município de São José do Belmonte, com a servidora Ivana Larissa de Almeida Silva, servidora deste município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PERMUTA a servidora pública municipal, a Sra. **IVANA LARISSA DE ALMEIDA SILVA**, Professora, matrícula nº 3858-1, lotada na Secretaria de Educação deste município, com a servidora pública municipal, a Sra. **ÂNGELA CRISTINA LIVINO SOBREIRA E SILVA**, Professora, matrícula nº 1240, lotada na Secretaria de Educação de São José do Belmonte, no período de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, ambas com ônus para os municípios de origem.

Art. 2º - Fica estabelecido que as obrigações financeiras decorrentes da concessão de licenças, substituições de servidores ou quaisquer encargos administrativos relacionados à permuta serão de exclusiva responsabilidade do município de origem de cada servidor. O descumprimento das condições ora estabelecidas poderá acarretar a revogação desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos os seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da prefeita do município de Mirandiba-PE, em 05 de fevereiro de 2025.

IVALDO BEZERRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Isaac Anderson de Carvalho

Código Identificador:B34ECAB2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 066/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA – PE, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Ofício GP Nº 024/2025, da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, Pernambuco, que solicita a cedência da servidora pública municipal, a Sra. **JAIRANE DE SOUZA MAGALHÃES**;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a cedência a servidora **JAIRANE DE SOUZA MAGALHÃES**, professora auxiliar, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Mirandiba, matrícula 3907-1, com ônus para o município de São José do Belmonte, Pernambuco, pelo período de **01 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**.

Art. 2º - A manutenção da cedência estará condicionada à regularidade do repasse, por parte do município solicitante, ao Fundo Municipal de Previdência de Mirandiba, referente às contribuições previdenciárias da servidora cedida. **O descumprimento desta obrigação resultará na suspensão imediata da cedência e no retorno da servidora ao quadro da Prefeitura Municipal de Mirandiba**, além da cobrança administrativa e/ ou judicial dos valores não repassados provenientes do ônus convencionado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de fevereiro de 2025**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirandiba-PE, em 05 de fevereiro de 2025.

IVALDO BEZERRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Isaac Anderson de Carvalho

Código Identificador:6714CD61

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 074/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA – PE, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Ofício GP Nº 024/2025, da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, Pernambuco, que solicita a cedência da servidora pública municipal, a Sra. **JAIRANE DE SOUZA MAGALHÃES**;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a cedência a servidora **JAIRANE DE SOUZA MAGALHÃES**, professora auxiliar, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Mirandiba, matrícula 3907-1, com ônus para o município de São José do Belmonte, Pernambuco, pelo período de **01 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**.

Art. 2º - A manutenção da cedência estará condicionada à regularidade do repasse, por parte do município solicitante, ao Fundo Municipal de Previdência de Mirandiba, referente às contribuições previdenciárias da servidora cedida. **O descumprimento desta obrigação resultará na suspensão imediata da cedência e no retorno da servidora ao quadro da Prefeitura Municipal de Mirandiba**, além da cobrança administrativa e/ ou judicial dos valores não repassados provenientes do ônus convencionado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de fevereiro de 2025**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirandiba-PE, em 05 de fevereiro de 2025.

IVALDO BEZERRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Isaac Anderson de Carvalho

Código Identificador:A164D414

ESTADO DE PERNAMBUCO

MUNICÍPIO DE MORENO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO

CRIA COMISSÃO MISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO

Casa Henrique Barbosa da Paz Portela

Www.cmvm.org.br

E-MAIL-camara@cmvm.org.br

RESOLUÇÃO Nº 040/2025

Ementa: Cria a Comissão Mista para opinar sobre as contas do Executivo, exercício 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORENO/PE., NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS, LEGAIS E REGIMENTAL, CRIA A COMISSÃO MISTA PARA OPINAR SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO EXERCÍCIO 2022.

Art. 1º - Fica Criada a Comissão MISTA, de conformidade com o Art. 234, do Regimento Interno deste Legislativo, para opinar sobre a Prestação de Contas do governo Municipal, nos termos do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que pede pela aprovação com ressalva, processo 23100702-4, TCE/PE., exercício financeiro 2022, do Município de Moreno, que tem como interessado o Sr. Edmilson Cupertino de Almeida.

Art. 2º - Esta Comissão é formada por uma junção da Comissão de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, presidida pelo Presidente da Comissão de Justiça e Redação, ao qual incumbirá designar o Relator, entre os membros que integram o colegiado, de acordo com o parágrafo único do Art. 234.

Art. 3º - Esta Comissão é formada por três membros, da junção entre a comissão de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, indicados através de portaria. Assinada pelo presidente deste Legislativo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Moreno, em 05 de fevereiro de 2025.

JOEL LUIZ DA SILVA

- Presidente -

Publicado por:

Julio Ferreira do Nascimento Neto
Código Identificador:17DD0A4C

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
PRESTAÇÃO DE CONTAS 2022**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO

Casa Henrique Barbosa da Paz Portela

Www.cmv.org.br

E-MAIL-camara@cmvm.org.br

RESOLUÇÃO Nº 041/2025

Ementa: Dispõe sobre o julgamento das contas de governo do Município de Moreno, exercício de 2022 e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MORENOPE., NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E REGIMENTAL APROVOU E EU JOEL LUIZ DA SILVA, PRESIDENTE DESTE LEGISLATIVO PROMULGO SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica **APROVADA** as contas do governo Municipal, processo 23100702-4, TCE/PE., exercício financeiro 2022, do Município de Moreno, que tem como interessado o Sr. Edmilson Cupertino de Almeida.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de vereadores de Moreno, em 11 de fevereiro de 2025.

JOEL LUIZ DA SILVA

- Presidente -

Publicado por:

Julio Ferreira do Nascimento Neto
Código Identificador:B28818AE

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 022/2024**

Primeiro termo aditivo de prazo ao contrato nº 022/2024 – Processo Administrativo nº 020/2024 – Inexigibilidade 001/2024. Objeto: Locação de um Imóvel localizado na Avenida Agamenon Magalhães, 60 e 61 – Distrito de Bonança, Moreno/PE, onde funciona o Anexo da Câmara de Vereadores do Município de Moreno-PE., fundamenta no disposto do Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21.

CONTRATO N.º 022/2024

Contratado: LILIANE SOUZA DA SILVA

CPF: 658.XXX.XXX-20

Valor Total: R\$ 37.200,00 (Trinta e sete mil e duzentos reais)

Vigência: 03/01/2025 a 03/01/2026

Moreno/PE, 02 de janeiro de 2025.

JOEL LUIZ DA SILVA

Presidente da Câmara de Moreno

Publicado por:

Julio Ferreira do Nascimento Neto
Código Identificador:3F14BA06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO -
CONTROLADORIA
INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2025**

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos documentos com a Administração Pública, referentes aos Contratos de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, conforme o Artigo 95, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

A Controladoria Geral do Município, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto nos Arts. 31, 37, 70 e 74 da Constituição Federal; art. 59 da Lei Complementar no. 101/2000 (LRF) e Lei Orgânica Municipal de Moreno-PE; e

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar e normatizar os documentos anexos para pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento referentes aos Contratos com a Administração Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de conferir maior celeridade e segurança às contratações da Administração Pública relacionadas a pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento, mediante uso de checklist e minuta contratual padrão, se for o caso;

CONSIDERANDO, a necessidade de fortalecer o controle interno, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Instrução Normativa disciplina os documentos obrigatórios para a utilização aos Contratos Administrativos de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, no âmbito do Município de Moreno, preceituado pelo Art. 95, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Art. 2º. Fica obrigado nos processos de aquisição de bens e/ou serviços de pronto pagamento no âmbito do Município de Moreno, preceituado pelo Art. 95, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a ter os seguintes documentos:

§ 1º DOCUMENTOS REFERENTES A PESSOA FÍSICA:

Documento Oficial com foto;

Comprovante de residência;

Comprovante bancário (Documento Oficial), e caso tenha: Chave PIX;

Cotação de banco de preços ou Declaração de compatibilidade mercadológica (Aplicando-se apenas caso não exista a possibilidade de comprovação em banco de preços ou similar, devendo existir ao menos orçamentos sobre o mesmo);

CND (Certidão Negativa de Débitos) referente a Tributos Municipais;

CND (Certidão Negativa de Débitos) referente a Tributos Estaduais;

CND (Certidão Negativa de Débitos) referente a Tributos Federais;

Certidão Cadastral do CPF;

Nota Fiscal com a descrição do objeto ou serviço prestado;

Atesto da referida Nota Fiscal;

Bloqueio Orçamentário do Valor Total;

PIS ou PASEP;

§ 2º DOCUMENTOS REFERENTES A PESSOA JURÍDICA:

Cartão de inscrição no CNPJ da Pessoa Jurídica (Situação Cadastral);

Documento Oficial com foto do representante da Empresa;

Comprovante bancário (Documento Oficial), e caso tenha: Chave PIX;

Cotação de banco de preços ou Declaração de compatibilidade mercadológica (Aplicando-se apenas caso não exista a possibilidade de comprovação em banco de preços ou similar, devendo existir ao menos orçamentos sobre o mesmo);

CND (Certidão Negativa de Débitos) referente a Tributos Municipais;

CND (Certidão Negativa de Débitos) referente a Tributos Estaduais;

CND (Certidão Negativa de Débitos) referente a Tributos Federais;

CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

Certificado de Regularidade do FGTS (Regularidade do Empregador);

Nota Fiscal com a descrição do objeto ou serviço prestado;
Atesto da referida Nota Fiscal;
Bloqueio Orçamentário do Valor Total;

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Moreno, 12 de fevereiro de 2025.

RODRIGO VIEIRA SANTANA
Controlador Geral de Moreno-PE

Publicado por:
Rodrigo Vieira Santana
Código Identificador:88EEBEC1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO -
CONTROLADORIA
INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2025**

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos documentos referentes a Dispensa de Licitação, nos casos de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do Município de Moreno-PE, conforme preceitua o Artigo 75, §7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

A Controladoria Geral do Município, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto nos Arts. 31, 37, 70 e 74 da Constituição Federal; art. 59 da Lei Complementar no. 101/2000 (LRF) e Lei Orgânica Municipal de Moreno-PE; e

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar e normatizar os documentos anexos referentes a Dispensa de Licitação para serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do Município de Moreno-PE;

CONSIDERANDO, a necessidade de conferir maior celeridade e segurança às contratações da Administração Pública relacionadas a Dispensa de Licitação para a serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do Município de Moreno-PE, mediante uso de checklist e minuta contratual padrão, se for o caso;

CONSIDERANDO, a necessidade de fortalecer o controle interno, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Instrução Normativa disciplina os documentos obrigatórios referentes a Dispensa de Licitação para serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do Município de Moreno-PE, preceituado pelo Art. 75, §7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Art. 2º. Fica obrigado nos processos de Dispensa de Licitação para serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do Município de Moreno-PE, preceituado pelo Art. 75, §7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a ter os seguintes documentos:

§ 1º DOCUMENTOS REFERENTES A PESSOA FÍSICA:

Diagnóstico Veicular (relatório que informa qual o problema no veículo);
Documento Oficial com foto;
Comprovante de residência;
Comprovante bancário (Documento Oficial), e caso tenha: Chave PIX;
Cotação de banco de preços ou Declaração de compatibilidade mercadológica (Aplicando-se apenas caso não exista a possibilidade de comprovação em banco de preços ou similar, devendo existir ao menos orçamentos sobre o mesmo), podendo ser substituído por 3 (três) cotações enviadas por e-mail com comprovação de envio;
CND (Certidão Negativa de Débitos) referente a Tributos Municipais;

CND (Certidão Negativa de Débitos) referente a Tributos Estaduais;
CND (Certidão Negativa de Débitos) referente a Tributos Federais;
Certidão Cadastral do CPF;
Nota Fiscal com a descrição do objeto ou serviço prestado;
Atesto da referida Nota Fiscal;
Bloqueio Orçamentário do Valor Total;
PIS ou PASEP;
CRLV do Veículo

§ 2º DOCUMENTOS REFERENTES A PESSOA JURÍDICA:

Diagnóstico Veicular (relatório que informa qual o problema no veículo);
Cartão de inscrição no CNPJ da Pessoa Jurídica (Situação Cadastral);
Documento Oficial com foto do representante da Empresa;
Comprovante bancário (Documento Oficial), e caso tenha: Chave PIX;
Cotação de banco de preços ou Declaração de compatibilidade mercadológica (Aplicando-se apenas caso não exista a possibilidade de comprovação em banco de preços ou similar, devendo existir ao menos orçamentos sobre o mesmo), podendo ser substituído por 3 (três) cotações enviadas por e-mail com comprovação de envio;
CND (Certidão Negativa de Débitos) referente a Tributos Municipais;
CND (Certidão Negativa de Débitos) referente a Tributos Estaduais;
CND (Certidão Negativa de Débitos) referente a Tributos Federais;
CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
Certificado de Regularidade do FGTS (Regularidade do Empregador);
Nota Fiscal com a descrição do objeto ou serviço prestado;
Atesto da referida Nota Fiscal;
Bloqueio Orçamentário do Valor Total;
CRLV do Veículo

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Moreno, 12 de fevereiro de 2025.

RODRIGO VIEIRA SANTANA
Controlador Geral de Moreno-PE

Publicado por:
Rodrigo Vieira Santana
Código Identificador:86D7042A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2025. AQUISIÇÃO. AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001-2025**

Processo Licitatório Nº 001/2025 – Pregão Eletrônico Nº 001/2025. SRP. Aquisição. A Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata - PE informa aos interessados que realizará Pregão Eletrônico. O presente processo tem como objeto: **Contratação de empresa para aquisição de Gás liquefeito de Petróleo - GLP, 13 Kg, tipo a granel comercial, Composição básica de propano e butano (gás de cozinha), altamente tóxico e inflamável, acondicionamento botijões com capacidade de 13kg, retornáveis, conforme portaria 47 de 24/03/99 ANP e NBR14024 da ABNT, para suprir as necessidades do Matadouro Público, Unidades de Escolares, Prefeitura, Fundo Municipal Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde e demais secretarias, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado da contratação é o valor de R\$ 172.388,45 (Cento e setenta e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).** Abertura e julgamento das propostas dia 26 de fevereiro de 2025 a partir das 09h00min, quando encerra o recebimento das propostas. Início da sessão de disputa dia 26 de fevereiro de 2025 às 09:30hrs, pelo sistema COMPRAS.GOV (<https://www.gov.br/compras/pt-br>). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua

Marechal Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço do sistema, no sítio: (<https://www.gov.br/compras/pt-br>, Compras.Gov – Portal de Compras do Governo Federal e no endereço da Prefeitura indicado acima, no horário das 08h30min às 13h00min, segunda a sexta-feira, ou ainda através do e-mail: Licitacoes@nazaredamata.pe.gov.br.

Nazaré da Mata/PE, 12 de fevereiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Nazaré da Mata

Publicado por:

Gesania Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:2A4E7230

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 028/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso IV, alínea “a”, do Regimento Interno – Resolução nº 573/1991.

CONSIDERANDO o Atestado Médico, datado de 03 de fevereiro de 2025, fornecido pelo Dr. Francisco Vaz Guimarães – CRM 14597/PE, Real Hospital Português

RESOLVE:

I – Conceder afastamento das atividades laborais ao servidor desta Casa Legislativa **HUGO JOSÉ DE PAULA MARANHÃO**, matrícula nº 094-1, Técnico Legislativo, para tratamento de saúde por 24 (vinte e quatro) dias, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 03 de fevereiro de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:

Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:7A68F26E

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA N.º 013, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeação de servidor para ponto focal do controle interno no âmbito desta Secretaria de Governo.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE GOVERNO no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas Decreto Municipal n.º 010/09,

Considerando a estruturação do órgão central do sistema de controle interno (OCSCI) do município, em virtude da regulamentação Lei Municipal 6.229/2022, que se destina ao ponto focal do controle interno em cada secretaria que atribui a nomeação de um servidor para ser concedida tal função.

Considerando a Resolução do Tribunal de Contas do Estado – TCE-PE, através do artigo 1º e 6º da resolução T.C nº 001/2009, de 01 de abril de 2009 que Dispõe sobre a criação, a implantação, a manutenção e a coordenação de Sistemas de Controle Interno nos Poderes Municipais e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JOSÉ RAIMUNDO DE SILVA NETO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 100.222.344-03, residente e domiciliado à Rua Professor Sílvio Rabelo, 18, Apto. 202, Candeias, Jaboatão dos Guararapes- PE, CEP 54.440-290, como ponto focal do controle interno no município na Secretaria de Governo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Olinda, Gabinete do Secretário Municipal, aos seis dias do mês de fevereiro de dois e vinte e cinco.

JÚLIO CESAR CASIMIRO CORRÊA
Secretário de Governo

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:1DD08B82

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA SEFAZ Nº 005/2025

Secretaria da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 005/2025

A SECRETÁRIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 316, da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Auditor Fiscal Claudio Roberto Queiroz de Oliveira, matrícula nº 14.444-4/1, pro tempore, como Chefe da Divisão de Levantamento de Campo-DLC por 90 dias, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Secretaria da Fazenda, Gabinete da Secretária, em 07 de janeiro de 2025.

MARIA GIVONETE LUBARINO
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:

Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:458E329B

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA SEFAZ Nº 006/2025

Secretaria da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 006/2025

A SECRETÁRIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 316, da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Edson Walter da Costa Lins, matrícula nº 25379-0/1, para responder como Gerente de Atendimento ao Contribuinte, em substituição a servidora Patricia Matos de Assis, matrícula nº 63400-0/1, em gozo de férias no período de 23 de dezembro/2024 a 11 de janeiro/2025, em conformidade com as informações constantes no processo nº 2025/01/288 de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 23 de dezembro de 2024.

Secretaria da Fazenda, Gabinete da Secretária, em 07 de janeiro de 2025.

MARIA GIVONETE LUBARINO
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:68A994A4

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA SEFAZ Nº 007/2025

Secretaria da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 007/2025

A SECRETÁRIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 316, da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Rafaela Pereira Alvares Amâncio, matrícula nº 18010-6/1, para responder como Assessora Técnica-FG-AT, em substituição a servidora Paula Claudia Cunha da Silva, matrícula nº 63408-5/1, em gozo de férias no período de 06 a 20 de janeiro de 2025, em conformidade com as informações constantes no processo nº 2025/01/1097 de 14 janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2025.

Secretaria da Fazenda, Gabinete da Secretária, em 07 de janeiro de 2025.

MARIA GIVONETE LUBARINO
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:5EC30046

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA SEFAZ Nº 008/2025

Secretaria da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 008/2025

A SECRETÁRIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 316, da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Fabio da Silva Pereira matrícula nº 18002-5/1, para responder como Chefe da Divisão de Produtividade Fiscal, em substituição a servidora Maria Nubia da Silva Albuquerque, matrícula nº 18013-0/1, em gozo de Licença Prêmio no período de 16 de dezembro/24 a 03 de janeiro/25, em conformidade com as informações constantes no processo nº 2024/12/31026, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de dezembro de 2024.

Secretaria da Fazenda, Gabinete da Secretária, em 07 de janeiro de 2025.

MARIA GIVONETE LUBARINO
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:5C06C35B

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA SEFAZ Nº 009/2025

Secretaria da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 009/2025

A SECRETÁRIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 316, da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Auditor Fiscal José Pereira da Silva, matrícula nº 70866-6/1, para responder como Gerente do IPTU e TRSD, em substituição ao servidor Claudio Roberto Queiroz de Oliveira, matrícula nº 14.444-4/1, com férias programadas para o período de 11 de março de 2025 a 09 de abril de 2025, em conformidade com as informações constantes no processo nº 2025/01/284 de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 11 de março de 2025.

Secretaria da Fazenda, Gabinete da Secretária, em 07 de janeiro de 2025.

MARIA GIVONETE LUBARINO
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:9C49CB91

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA SEFAZ Nº 010/2025

Secretaria da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 010/2025

A SECRETÁRIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 316, da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Auditor Fiscal José Walkirdes Queiroz de Almeida, matrícula nº 19258-9/1, para responder como Gerente de ITBI e FORAL, em substituição ao servidor Carlos Sócrates Oliveira de Siqueira, matrícula nº 19260-0/1, em gozo de Licença Prêmio no período de 16 a 30 de dezembro 2024, em conformidade com as informações constantes no processo nº 2024/12/31024, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de dezembro de 2024.

Secretaria da Fazenda, Gabinete da Secretária, em 07 de janeiro de 2025.

MARIA GIVONETE LUBARINO
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:FFB0DC5A

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA SEFAZ Nº 011/2025

Secretaria da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 011/2025

A SECRETÁRIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 316, da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Itamires Maria de Oliveira, matrícula nº 66951-2/1, Técnica da Fazenda Municipal, para responder como Chefe do Departamento de Suporte Administrativo, em substituição a servidora Natalia Nogueira de Albuquerque, matrícula nº 63410-7-1, em gozo de férias no período de 04 a 18 de novembro de 2024, em conformidade com as informações constantes no processo nº 2024/11/27677, de 28 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 04 de novembro de 2024.

Secretaria da Fazenda, Gabinete da Secretária, em 07 de janeiro de 2025.

MARIA GIVONETE LUBARINO

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:

Ebe Groeschel de Gusmão

Código Identificador:7FA9E0F4

**SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA SEFAZ Nº 012/2025**

Secretaria da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 012/2025

A SECRETÁRIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 316, da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor João Roberto Lima Costa, matrícula nº 64955-4/1, Auditor, Fiscal da Fazenda Municipal, para responder como Diretor Geral de Arrecadação e Cobrança FG-DG, em substituição ao servidor Roberto Monteiro de Carvalho Filho, matrícula nº 18197-8/1, em gozo de férias no período de 13/01/2025 a 22/01/2025, em conformidade com as informações constantes no processo nº 2025/01/1107, de 14 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 13 de janeiro de 2025.

Secretaria da Fazenda, Gabinete da Secretária, em 07 de janeiro de 2025.

MARIA GIVONETE LUBARINO

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:

Ebe Groeschel de Gusmão

Código Identificador:A9A68226

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025-PMO - ADESÃO
Nº 001/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, torna público que aderiu à ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 008/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2024, tendo como Órgão Gerenciador o Consórcio Público do Extremo Sul – COPES, em que foram registrados os preços da empresa BORESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.398.242/0002-21, cujo objeto é o fornecimento de Uniformes Escolares para o programa de uso diário para atender os discentes da rede municipal de ensino de Olinda/PE, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de

Referência, no valor de **R\$ 3.367.956,20 (três milhões trezentos e sessenta e sete mil novecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).**

Olinda, 24 de janeiro de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:DBA5E02A

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 102/2023**

Ato nº 102/2023

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD resolve designar o servidor Christian Adenauer dos Santos Alves, matrícula nº 19163-9/1, para responder como Chefe do Departamento de Gestão e Articulação, símbolo CC-3, na Secretaria de Segurança Cidadã, em substituição a Abimael Simplicio da Silva, matrícula nº 67222-0/1, em gozo de Licença Prêmio no período de 02/08/2023 a 31/08/2023, tudo em conformidade com as informações do processo DOC nº 22797/2023 de 09 de agosto de 2023.

Gabinete da Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, Olinda, em 01 de setembro de 2023.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

DICPA/Ezinetete

Publicado por:

Ezinetete Felismina de França

Código Identificador:CACB226E

**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA SEPAC Nº 005 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **Secretário de Patrimônio e Cultura de Olinda - SEPAC**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, ainda conforme Ato de nomeação nº 025/2025 de 08/01/2025 e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Lei nº 5.306/20012 e Art. 2º da Lei nº 5.927/2015,

RESOLVE,

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Carnaval de 2025, que terá a seguinte composição:

I – Membros efetivos da Prefeitura de Olinda, representantes das Secretarias envolvidas com a organização do Carnaval de Olinda 2025.

- SEPAC – **Luiz Adolpho Alves e Silva - Secretário da Pasta**
- SEMAPU – Guilherme Cabral
- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E TURISMO – Gabriela Campelo
- SEMOB – Flávio Ramos
- SDSCDH - Andrea Galdino
- P.G.M. – Dayseanne Dolores do Monte
- SECOM - Marília Banholzer
- SESC/PMO – Pereira Neto
- SEGOV – Júlio César Cássimiro Coreia

II – Membros efetivos indicados pela Câmara Municipal.

- Assessor da Câmara Municipal – Milcon Rangel

III – Membros indicados pelos Órgãos Públicos no âmbito do Estado de Pernambuco com atuação local nas áreas correlacionadas com o Carnaval.

- a) CIATUR – Major Lucena
- b) FUNDARPE – Carla Pereira
- c) IPHAN – Elaine Ferrari

IV – Membros representantes de empresas concessionárias de serviços públicos.

- a) CAXANGÁ TRNSPORTES – Jefferson Araujo
- b) GRANDE RECIFE – Klauber Teixeira
- c) COMPESA – Elton Lacerda e José Melo
- d) NEOENERGIA – Mariana Oliveira e Klesio Medeiros

V – Membros convidados indicados pelos diversos segmentos da sociedade organizada, imprensa, associação e organizações não governamentais.

- a) CPSHO – Alexandre Xaxá
- b) SAMBA SOUL DELAS – Cristiane Melo e Yznkz Tavares
- c) D'BRECK – Alexandre D'Breck
- d) MORADOR DO SHO – Léo Anfitrião
- e) SODECA – Heitor Delgado

Art. 2º - A Comissão Permanente do Carnaval terá um Núcleo Coordenador do Carnaval que será responsável pela elaboração do Projeto do Carnaval de Olinda 2025, ouvidas todas as entidades envolvidas e será formado por:

- a) Secretário de Patrimônio e Cultura – Luiz Adolpho Alves e Silva
- b) Secretário Executivo de Patrimônio – Odín Felipe Neves
- c) Secretário Executivo de Cultura – Alexandre Miranda
- d) Diretora de Cultura – Rafaela Cristina Mendes
- e) Diretor Administrativo e Financeiro – Jormir Dias de Araujo

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Olinda, 12 de fevereiro de 2025.

LUIZ ADOLPHO ALVES E SILVA
Secretário de Patrimônio e Cultura.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:32AA8A73

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO**

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - SMOB
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº 00003/2023-FTT
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE TRÂNSITO, COM EQUIPAMENTOS E SISTEMAS ELETRÔNICOS, E TRANSMISSÃO ONLINE, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E PEÇAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, OBEDECENDO AOS CRITÉRIOS TÉCNICOS PRÉ-ESTABELECIDOS, NORMAS BRASILEIRAS, RESOLUÇÕES ENTRE OUTRAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES EM VIGOR, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE

MOBILIDADE URBANA – SMOB.
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
EMPRESA: CONSORCIO DATA TRAFFIC SINALVIDA
CNPJ: 54.654.495/0001-00
Empresa Líder: DATA TRAFFIC S/A
CNPJ: 01.175.068/0001-74
Empresa: SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA
CNPJ: 04.523.923/0001-89
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 2.923.926,72 (dois milhões novecentos e vinte e três mil novecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos)
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:2885A40B

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO**

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - SMOB
EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023-FTT
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE TRÂNSITO, COM EQUIPAMENTOS E SISTEMAS ELETRÔNICOS, E TRANSMISSÃO ONLINE, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E PEÇAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, OBEDECENDO AOS CRITÉRIOS TÉCNICOS PRÉ-ESTABELECIDOS, NORMAS BRASILEIRAS, RESOLUÇÕES ENTRE OUTRAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES EM VIGOR, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA – SMOB.
CONTRATADA: CONSORCIO DATA TRAFFIC SINALVIDA
CNPJ/MF: 54.654.495/0001-00
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
CNPJ: 10.404.184/0001-09
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 998.999,21 (novecentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos)
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:E00EBC0C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI**

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
2025.01.08.01**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
2025.01.08.01**

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de OURICURI/PE torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do

Pregão Eletrônico Nº 050/2023; UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Saúde; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.302.1035.2.226; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO, NO ÂMBITO DO TRAJETO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURICURI E O MUNICÍPIO DE RECIFE, AMBAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, DATA DA ASSINATURA: 08/01/2025. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 de dezembro 2025. **CONTRATADA:** PESQUEIRA COMBUSTIVEL LTDA – CNPJ 10.530.701/0001-96. ASSINA PELA CONTRATANTE: Ana Maria Parente de Brito. ASSINA PELA CONTRATADA: Marcos da Silva Gomes. VALOR GLOBAL: R\$ 246.860,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS). OURICURI (PE), 08 DE JANEIRO DE 2025.

ANA MARIA PARENTE DE BRITO -

Ordenador (a) de Despesas do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Jose Adriano Pereira Filho

Código Identificador: 80F91FD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE 004/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PE 004/2025**

MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 004/2025**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.** Sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 14/02/2025 até 26/02/2025 às 07:00h no site www.portaldeouricuri.com.br. Abertura das propostas: 26/02/2025 às 08h:30min e a fase de disputa de lances no dia: 26/02/2025 às 09h:00min. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br - www.ouricuri.pe.gov.br - www.portaldeouricuri.com.br. OURICURI/PE, 12 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADRIANO PEREIRA FILHO –

Pregoeiro.

Publicado por:

Jose Adriano Pereira Filho

Código Identificador: 13FEE49C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 023.2025**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 023.2025

Fornecedor: RAYANNY CELINY SILVA DE ALCANTARA
CNPJ nº: 48.814.097/0001-77

Objeto: Contratação de empresa especializada para cessão e manutenção de software de folha de pagamento, assessoria mensal para utilização do sistema, envio do Sagres- Módulo Pessoa, para processamento dos pagamentos dos servidores do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, de Panelas/PE.

Valor: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde

Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 122 – Administração Geral; 10 122 1001 – Gestão Administrativa-FMS; 10.122.1001.2167.0000 – Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Saúde; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 20 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Jamilly Alice Duarte

Código Identificador: BE50690B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 002/2025**

;Processo Nº: 006/2025

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Dispensa Nº 2/2025

Objeto Nat.: Compras

Objeto Desc.: Aquisição de gás glp, com capacidade para 13kg, para atender a necessidade das secretarias do município de Paranatama/PE.

Contratado: COSME OLIVEIRA DE MELO & CIA LTDA CNPJ: 01.545.311/0002-80

Valor: R\$ 62.010,00 (sessenta e dois mil e dez reais).

Local e Data de Assinatura: Paranatama, 04/02/2025

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS

Prefeito

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador: 4847F3D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 003/2025**

Processo Nº: 007/2025

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Dispensa Nº 3/2025

Objeto Nat.: Serviço

Objeto Desc.: Prestação de serviço de dedetização em geral (desinsetização, desratização, dedetização e controle de vetores) nos prédios públicos da secretaria de saúde e secretaria de agricultura deste município.

Contratado: F A S DE LIMA DEDETIZACAO LTDA CNPJ: 19.028.064/0001-29

Valor: R\$ 41.175,00 (quarenta e um mil, setecentos e setenta e cinco reais).

Local e Data de Assinatura: Paranatama, 05/02/2025

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS

Prefeito

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador: 7FB0BF5C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 004/2025**

Processo Nº: 009/2025

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Dispensa Nº 4/2025

Objeto Nat.: Serviço

Objeto Desc.: Contratação de empresa para obra de reforma e ampliação da escola municipal Ministro Marcos Maciel, no povoado Brejo Velho, Paranatama/PE.

Contratado: AMB CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 57.016.028/0001-34

Valor: R\$ 123.320,92 (cento e vinte e três mil, trezentos e vinte reais e noventa e dois centavos).

Local e Data de Assinatura: Paranatama, 12/02/2025

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS

Prefeito

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:FEB2C515

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º
004/2025**

Processo N.º: 010/2025

Comissão: CPL

Modalidade/N.º: Inexigibilidade N.º 4/2025

Objeto Nat.: Locação de Bens

Objeto Desc.: Locação de imóvel com fonte de água potável para a população da zona rural deste município.

Contratado: LUIZ ROLDAO DE ARAUJO NETO **CPF:** 011.290.064-09

Valor anual: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Local e Data de Assinatura: Paranatama, 07/02/2025

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS

Prefeito

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:AA5F7048

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [161/2025]**

PORTARIA N.º [161/2025]

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

CONSIDERANDO, que o Requerimento do Servidor **ALEXSANDRO JOSÉ GOMES**, datado de **31/01/2025**, pleiteia a sua exoneração do Cargo Efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES**.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido, o Servidor **ALEXSANDRO JOSÉ GOMES**, do Cargo Efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES – Portaria de Nomeação n.º 017/2008**, datada de **03/03/2008**;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre – se. Cumpra-se.

Parnamirim, 31 de janeiro de 2025.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM

Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:

Gesica Larissa Lima Santos

Código Identificador:2C22D022

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [163/2025]**

PORTARIA N.º [163/2025]

O Prefeito Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **PALOMA SAMARA SOBREIRA PEIXOTO**, portadora do RG n.º 9.207.445SDS-PE e CPF n.º 097.366.474-63, para ocupar o cargo comissionado, símbolo VI, denominado: **ASSESSOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**, no órgão **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, com subsídios mensais de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), constantes na Lei n.º 1132/2022, de 01 de agosto de 2022, mais o acréscimo de R\$ 306,00, perfazendo o total de R\$ 1.518,00, referente ao salário mínimo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário;

Dê – se ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Parnamirim - PE, **03 de fevereiro de 2025.**

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM

Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:

Gesica Larissa Lima Santos

Código Identificador:5455D0BB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 164/2025**

PORTARIA N.º 164/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público n.º **001/2022**, realizado no dia **15/01/2023**, homologado pelo **Decreto n.º 025/2023**, datado de 10 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, os abaixo relacionados, para exercer os cargos a seguir descritos:

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS

ALEXSANDRO JOSÉ GOMES
CLAUDENICE FABIANA DOS SANTOS
DIÓRGENES GONÇALVES DOS SANTOS
EDEILTON ELSON LOPES LEITE
FRANCISCA DE FÁTIMA DOS SANTOS
FRANCISCA NEIDE DOS SANTOS
HERLA MARIA SILVA ARAUJO
LUCILENE VEREDA DA SILVA
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO
MARIA FRANCILEIDE PEREIRA BELO MUNIZ
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS PEREIRA

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

ANDRÉIA CARLA GONÇALVES RIBEIRO GOMES
BRUNA DE SOUZA CAXIADO
CRISLANE MELO ALENCAR SOUSA
DIANA MARIA DA SILVA
ELDIANE HENRIQUE DE CARVALHO
FRANCINEIDE MARIA DE SÁ GONDIM ROCHA
JARDEL DO NASCIMENTO SOUSA
JOANA DARCK DELMONDES
MARIA VITÓRIA DA SILVA
MILENNA TAINÁ FERREIRA DE SÁ
REGIVÂNIA MONTEIRO DE MORAIS

PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E FÍSICAS

ANA PAULA DA CRUZ ALVES
JOICE LAYANNE GUIMARAES RODRIGUES

PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

EDNAYARA GOMES FERREIRA
SOLAINE MARIA DA SILVA

PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA E AFINS

ANTÔNIO JOANDSON DA SILVA
JOÃO FILHO ALEXANDRE

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM LETRAS – PORTUGUÊS

HOSANA MARIA VERÊDA VIEIRA

PROFESSOR DE AEE – ATENDIMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

1. ROSÂNGELA DOS SANTOS DE SOUZA FARIAS

PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM INGLÊS

1. GEÓRGILLY PARENTE OLIVEIRA

Art. 2º -Alotação do servidor far-se-á mediante **Termo de Posse**, devidamente assinado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre – se. Cumpra-se.

Parnamirim, 03 de fevereiro de 2025.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM

Prefeito

Publicado por:

Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:F9C9F7BE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA
001/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de PARNAMIRIM/PE, comunica aos interessados que realizará **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, ROÇO, PINTURA DE MEIO FIO, PODA DE ARVORES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE, conforme anexos, partes integrantes do edital**, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 14/02/2025 até 27/02/2025 às 23:59h no site www.portaldeparnamirim.com.br. Abertura das propostas 28/02/2025 às 08h00min e a fase de disputa de lances no dia 28/02/2025 às 09:00h. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Rua Dr. Miguel, nº 22, Centro, e nos sites: www.portaldeparnamirim.com.br; www.tce.pe.gov.br - https://transparencia.parnamirim.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php?q=canal&entidade=70. PARNAMIRIM/PE, 12 de fevereiro de 2025.

CÍCERO RANGEL ANDRADE BEZERRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Cícero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:A9AEF0AE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE POÇO ARTESIANO PROCESSO Nº 007/2021 -DISPENSA Nº 003/2021 – CONTRATO Nº 003/2021**

Contratado: **GIVANILDO DE MOURA MELO**, brasileiro, solteiro, residente no Sítio Ribeiro do Mel, S/N zona rural de Passira/PE, CEP 555650-000, portador do RG. Nº 4.885.249 SDS/PE e CPF Nº 961.728.784-68 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA, CNPJ 11.097.300/0001-57, **OBJETO:** Locação de um poço artesiano. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 31/01/2025 a 31/01/2026 com fundamentação no artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Passira datado 12 de fevereiro de 2025,

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE –
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:767B51B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE POÇO ARTESIANO PROCESSO Nº 008/2021 -DISPENSA Nº 004/2021 – CONTRATO Nº 004/2021**

Contratado: **RONALDO FERREIRA CAMPOS**, brasileiro, solteiro, residente no Sítio Bengalas, S/N zona rural de Passira/PE, CEP 555650-000, portador do RG. Nº 6.141.023 SSP/PE e CPF Nº 041.698.234-43 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA, CNPJ 11.097.300/0001-57, **OBJETO:** Locação de um poço artesiano. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 31/01/2025 a 31/01/2026 com fundamentação no artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Passira datado 12 de fevereiro de 2025,

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE –
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:FD705AB0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE POÇO ARTESIANO PROCESSO Nº 009/2021 -DISPENSA Nº 005/2021 – CONTRATO Nº 005/2021**

Contratada: **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, residente no Sítio Coiteis, S/N zona rural de Passira/PE, CEP 555650-000, portadora do RG. Nº 3.406.790 SDS/PE e CPF Nº 041.301.514-95 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA, CNPJ 11.097.300/0001-57, **OBJETO:** Locação de um poço artesiano. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 31/01/2025 a 31/01/2026 com fundamentação no artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Passira datado 12 de fevereiro de 2025,

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:16D24FB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE POÇO ARTESIANO PROCESSO Nº 010/2021 -DISPENSA Nº 006/2021 – CONTRATO Nº 006/2021

Contratado: **WELLINGTON JOSÉ DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, residente no Sítio Poço do Pau, S/N zona rural de Passira/PE, CEP 555650-000, portador do RG. Nº 10183124 SDS/PE e CPF Nº 081.767.154-41 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA, CNPJ 11.097.300/0001-57, **OBJETO:** Locação de um poço artesiano. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 31/01/2025 a 31/01/2026 com fundamentação no artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Passira datado 12 de fevereiro de 2025,

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
 Prefeito.

Publicado por:
 Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:6AEEB856

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO FMASP Nº 001/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO FMASP Nº 001/2025, REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025

OBJETO NATUREZA: COMPRAS, Registro de Preços para eventual e futura aquisição Materiais de Limpeza e descartáveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus diversos setores: PSB-Proteção Social Básica, PSE-CREAS-Centro de Referência Especializado de Assistência Social, CADÚNICO/Bolsa Família, Criança Feliz e Cozinha Comunitária, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passira, informa que foram vencedoras dos itens: 08, 33, 39, 44 E 52 A EMPRESA: ARTLIMPLTDA LTDA-ME, CNPJ: nº 39.862.043/0001-11, no valor total de R\$ 3.493,68 (três mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos). Dos itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 34, 36, 37, 41, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54 e 55 A EMPRESA: IMPACTOCOMERCIALLTDA-EPP, CNPJ: 54.540.842/0001-65, no valor total de R\$ 67.418,21 (sessenta e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e um centavos), Dos itens: 01, 18,19, 20, 27, 32, 35, 38, 40, 42 e 45 A EMPRESA: RAFAELGONCALVESBARBOSA-ME, CNPJ. Nº 40.238.906/0001-63, no valor de R\$ 7.159,10 (sete mil, cento e cinquenta e nove reais e dez centavos). perfazendo o valor Total de R\$ 78.070,99 (setenta e oito mil, setenta reais e noventa e nove centavos).

Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h ou através do endereço: licitacao@passira.pe.gov.br.

Passira, 12 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ –
 Pregoeiro.

Publicado por:
 Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:E5348393

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023. Nos termos do Processo Licitatório Nº 084/2023 – Dispensa Nº 005/2022. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. COSTA E SILVA, 56, BR CENTRO, PAUDALHO/PE, DESTINADO PARA SEDIAR O CENTRO CULTURA DESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 24(VINTE E QUATRO) MESES. **Locatário:** VANISE MARIA NUNES DA SILVA **CPF:** 078.089.114-70 **Nova Vigência:** 24 (Vinte e Quatro) Meses. **Valor Total:** R\$ 96.000,00

Paudalho, 30 de Dezembro de 2024.

JOÃO BATISTA SILVINO

Secretaria de Cultura Lazer Turismo e Juventude.

Publicado por:
 Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:A3B8273C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 232 - PMP DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 232 - PMP DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL II, da Secretaria da Administração e Finanças do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **GEOVANE SOARES DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG. Nº 7339112 e CPF. Nº 066.199.554-28, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria da Administração e Finanças do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
 Paudalho, 07 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
 Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Maize Alves de Lucena
Código Identificador:D70C4DEB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 220 - PMP, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 220 - PMP, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Ementa: “Dispõe sobre a substituição de membro da junta médica oficial do município para homologação de licença e atestado que geram afastamento de servidores de suas atividades laborais”.

A Prefeita do Município de Paudalho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, e pelo artigo 79 da Lei Orgânica Municipal:

Considerando, a Portaria nº 015 - PMP, de 02 de janeiro de 2025.

Resolve:

Art. 1º - Fica substituída a pessoa abaixo relacionada que integra a junta médica oficial do município para homologação de licença e atestado que geram afastamento de servidores de suas atividades laborais.

Onde se lê:

Nomear Junta Médica Oficial do Município de Paudalho, composta pelo Dr. Carlos Ramiro B. Cavalcante – CRM 8046, na função de presidente da referida junta; pela Dra. Maria Luiza Salzano Costa Oliveira – CRM 35.987 e pela Dra. Isadora Ayres de Melo Coelho da Costa – CRM 35.959 com a finalidade de homologar e licenciar todos os atos atinentes à saúde dos servidores da Prefeitura de Paudalho que acarretarem afastamento de suas atividades laborais, readaptações e emitir atestados admissionais.

Leia-se:

Nomear Junta Médica Oficial do Município de Paudalho, composta pelo Dr. Carlos Ramiro B. Cavalcante – CRM 8046, na função de presidente da referida junta; pela Dra. Maria Luiza Salzano Costa Oliveira – CRM 35.987 e pelo Dr. Walmir Teixeira Neto – CRM 37.170 com a finalidade de homologar e licenciar todos os atos atinentes à saúde dos servidores da Prefeitura de Paudalho que acarretarem afastamento de suas atividades laborais, readaptações e emitir atestados admissionais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita,

Paudalho, 31 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maize Alves de Lucena

Código Identificador:FF28A288

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 038-PMP DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 038-PMP DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Designar Técnico em Controle Interno e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município, e pelo art. 7º da lei nº 621, de 08 de julho 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **Sra. RUBIANI ANTUNES DA SILVA**, brasileira, casada, servidora pública efetiva no cargo de assistente administrativo, portadora do RG nº 5859919 SDS-PE /PE, CPF(MF) nº 036.914.254-37, para o cargo de **Técnico em Controle Interno**.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maize Alves de Lucena

Código Identificador:E2FFE422

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2025 APOIO FINANCEIRO AO CICLO DO CARNAVAL 2025 RESULTADO PRELIMINAR PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

A Prefeitura Municipal do Paudalho, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, vêm informar a Publicação do Resultado Preliminar **EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2025 - APOIO FINANCEIRO AO CICLO DO CARNAVAL/2025**.

Fez-se necessária a realização de um remanejamento no “Item 6. DOS RECURSOS FINANCEIROS” entre Categorias, tendo em vista o quantitativo insuficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante disponibilizado inicialmente, de maneira a ampliar a lista de beneficiários e evitar a devolução de recursos. O referido remanejamento se dará conforme o “Item 11. DISPOSIÇÕES GERAIS” – “Item 11.15. Os casos omissos neste EDITAL serão decididos pelo Secretário Executivo Especial de Eventos Artísticos e Culturais, observando o determinado na legislação pertinente.”

Informamos a seguir o remanejamento referente ao “Item 6. DOS RECURSOS FINANCEIROS”:

-Quantitativo das Agremiações do Item 08 - Maracatu Convidado passará de 30 (**trinta**) para 33 (**trinta e três**) aprovados.

Paudalho, 12 de Fevereiro de 2025.

JOÃO BATISTA SILVINO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

JOBSON DANILO LIRA DE OLIVEIRA

Secretário Executivo Especial de Eventos Artísticos e Culturais

Nº Agremiações (Mais de 20 integrantes)/Responsável/CPF/Resultado
1 Bloco Turma da Bagaceira/Edson Caitano Francisco/078.200.574-83/SELECIONADO

2 Bloco As Fuxiqueiras/Mirella Karoline Nunes Barros/119.551.354-28/SELECIONADO

3 Bloco Camelô/José Leite Filho/350.258.674-87/SELECIONADO

4 Bloco das Donzelas/Francisco Faelante da Câmara Lima Filho/171.999.804-34/SELECIONADO

5 Bloco Pé Quebrado/André Luiz Cavalcanti Malta Júnior/008.794.264-03/SELECIONADO

6 Bloco do Pinguço Ivanildo Caetano de Santana 082.258.244-47 SELECIONADO

7 Bloco Tora Pau David Rodrigo dos Santos 089.716.774-06 SELECIONADO

8 Bloco do Quiabo Rafaela Carina Gomes da Silva 095.763.494-35 SELECIONADO

9 Bloco Só Vai Quem Chupa Dercyo Roberg Lima Santos 085.185.754-55 SELECIONADO

10 Bloco Caprichosos de São Miguel Tiago Monteiro dos Santos 088.478.394-40 SELECIONADO

11 Bloco Acorda Corno Kyrille Kleyton Borba de Lima 103.956.124-11 SELECIONADO

12 Bloco Cacareco Yonaldo Afonso da Silva 089.643.764-71 SELECIONADO

13 Bloco A Galinha da Madrugada Allan David Barbosa da Silva/038.494.604-60/SELECIONADO

14 Bloco Mulheres Empoderadas Eliane Maria Vidal de Negreiros Leobino/458.386.824-34/SELECIONADO

Nº Agremiações (Até 20 integrantes)/Responsável/CPF/Resultado

1 Bloco Zé Linguada Manoel Queiroz da Silva 372.712.704-00 SELECIONADO

2 Bloco Senta Que Te Furo Maria Eduarda Pereira do Monte 117.966.234-23 SELECIONADO

3 Bloco do Coiote Islayne da Silva Duarte Nascimento de Freitas 130.958.864-38 SELECIONADO

4 Bloco Peida na Salsicha Eronildo Antonio de Oliveira 449.849.284-68 SELECIONADO

5 Bloco Bom na Vida Rogerio Guerra de Lima 038.804.014-97 NÃO SELECIONADO

6 Bloco Valdemar Ferreira – O Boneco da Cadeira de Rodas Severino Lins da Silva 291.904.794-91 SELECIONADO
 7 Bloco Concentra Mais Não Sai Ricardo José da Silva Correia Junior 096.002.774-27 SELECIONADO
 8 Bloco das Virgens Alan Jakson de Santana Silva 137.847.984-03 SELECIONADO
 9 Bloco os Lisos William Felipe da Silva 118.350.864-99 SELECIONADO
 10 Bloco Só Pele e Osso Luciana Maria Monteiro 998.817.134-04 SELECIONADO
 11 Bloco Projeto Viva Melhor Sonia Maria dos Santos Silva 744.232.704-53 SELECIONADO
 12 Bloco Agora é Que são Elas Leilane Pereira de Souza 043.454.344-67 SELECIONADO
 13 Bloco Bimbão Havaiza Andreia de Almeida 108.456.394-04 SELECIONADO
 14 Bloco Os Botadores de Gaya Luciana Maria Ferreira de S. Nascimento 127.054.554-00 SELECIONADO
 15 Bloco Ala-Ursa Wellington Fernando da Silva 095.345.024-48 SELECIONADO
 16 Bloco Os desenrolados Wanessa de Andrade Lins e Silva 071.493.974-92 SELECIONADO
 17 Banho da Ressaca Alexsandra Anselmo da Silva Pinheiro 073.399.054-13 SELECIONADO
 18 Tubarão Elétrico Edjane Gomes de Santana Silva 077.603.804-45 SELECIONADO
 19 Bloco FL na Folia Carlos Alberto Vicente Pinheiro dos Santos 099.319.314-50 SELECIONADO
 20 Bloco dos Paredões Joyce Beatriz Silva Albuquerque 137.231.774-09 SELECIONADO
 21 Bloco Os Malucos do Alto Guilherme Henrique F. de Oliveira 114.103.974-59 SELECIONADO
 22 Sambão Maravilha Ronaldo Lopes da Silva 102.475.904-01 SELECIONADO
 23 O Urso do teu Pai Ladjane Maria do Nascimento Souza 32.676.958/0001-93 NÃO SELECIONADO
 24 Bloco Tabajara Meu Amor Ralmon Pinheiro de Lima 084.929.974-86 SELECIONADO
 15 Bloco Rolinha Cansada Ronaldo Lopes da Silva 102.475.904-01 NÃO SELECIONADO
 Nº Bois (Mais de 10 integrantes) Respónsavel CPF Resultado
 1 Boi de Bronze Sabrina de Calazans Freitas e Silva 024.089.684-02 SELECIONADO
 2 Boi Vamp Krisley Gomes da Silva Moura 133.468.714-52 SELECIONADO
 3 Boi da Loca Kaylane Cássilla Guedes da Silva 118.311.134-73 SELECIONADO
 4 Boi Bole-Bole Juliana dos Santos Silva 027.594.134-54 SELECIONADO
 5 Boi Carinhoso Sueli Maria Alves de Santana Anacleto 067.241.314-05 SELECIONADO
 6 Boi Pobre Nadja dos Santos Silva 856.228.004-03 SELECIONADO
 7 Boi Timbú Rodolfo Tales Batista dos Santos 096.095.024-90 SELECIONADO
 8 Boi Moral Eudes Diogo da Silva 103.416.304-38 SELECIONADO
 9 Boi Legal Vitor Matheus Gusmão dos Santos 119.818.464-76 SELECIONADO
 10 Boi Alegria Kayllany Beatriz Maria da Silva 117.778.214-74 SELECIONADO
 11 Boi Malandro Adriana Anacleto da Silva 059.733.484-66 SELECIONADO
 12 Boi Cangaceiro Igor Augusto Gomes da Silva 139.962.284-65 SELECIONADO
 13 Boi Imperador Wellington Anacleto da Silva 107.592.294-14 SELECIONADO
 14 Boi do Cruzeiro Danilo Thales Cavalcante da Silva 121.444.644-21 SELECIONADO
 15 Boi Pipoquinha Mattheus Leandro Capozzoli Alves 133.236.324-51 SELECIONADO
 16 Boi da Gente Luciano José Souza do Nascimento 106.025.864-10 SELECIONADO
 17 Boi Brincante Ryverton Vitor de Lima Silva 702.933.464-70 SELECIONADO

18 Boi Trovão José Fabricio Ferreira da Silva 085.387.964-88 SELECIONADO

Nº Escolas de Samba Respónsavel CPF Resultado

1 Escola de Samba Gigante do Samba Luzinete Ferreira de Brito 706.384.384-20 SELECIONADO

2 Escola de Samba Unidos da Primavera Ueliton Bezerra da Silva 693.220.314-68 SELECIONADO

3 Escola de Samba Estação da Primavera Celso da Silva Filho 123.783.344-27 SELECIONADO

Nº Maracatus Respónsavel CNPJ Resultado

1 Maracatu Leão Teimoso Maria Cristina de Souza 35.328.277/0001-22 SELECIONADO

2 Maracatu Leão Mimoso Jaelson Borges de Lima 31.683.629/0001-07 SELECIONADO

3 Maracatu Fonte do Itaiba Maria Rosinete Ferreira de Oliveira 476.659.714-15 SELECIONADO

Nº Caboclinhos Respónsavel CPF Resultado

1 Caboclinho Canindé Mateus Oliveria dos Santos 155.649.174-30 SELECIONADO

Caboclinho Urubá Isac Damião de Santana 989.294.534-49 SELECIONADO

3 Caboclinho Mirim Anambé Valquiria Maria da Silva 051.713.524-88 SELECIONADO

Nº Clubes Respónsavel CNPJ Resultado

1 Clube Lenhadores do Paudalho Joubert Rosa de Oliveria 08.849.417/0001-35 SELECIONADO

2 Clube Estrela do Paudalho Maria Bernadete Guedes de Assis 40.814.097/0001-90 SELECIONADO

3 Clube Cruzeiro do Sul Carlos Alberto da Silva 26.572.587/0001-05 SELECIONADO

Nº Blocos Líricos Respónsavel CPF Resultado

1 Bloco Lírico Amantes do Luar Genildo Gonçalves da Silva 105.766.384-30 SELECIONADO

2 Bloco Lírico Som de Serenata Maria da Conceição Rodrigues de Barros Correia 641.068.534-34 SELECIONADO

3 Bloco Lírico Magia Lirica Maria José de Aguiar Santos Florencio 037.596.094-57 SELECIONADO

Nº Maracatus Convidados CNPJ Resultado

1 Maracatu Onça Dourada 18.964.405/0001-05 SELECIONADO

2 Maracatu Onça Dourada 29.589.246/0001-22 SELECIONADO

3 Maracatu Tubarão Devorador 51.711.705/0001-58 SELECIONADO

4 Maracatu Leão Coroado 26.398.196/0001-08 SELECIONADO

5 Maracatu Cambidinha de Araçoiaba 11.995.388/0001-24 SELECIONADO

6 Maracatu Leão da Fronteira 13.035.519/0001-57 SELECIONADO

7 Maracatu Leão Chamoso 26.416.937/0001-36 SELECIONADO

8 Maracatu Carneiro da Vila dos Fulozinos 41.944.921/0001-90 SELECIONADO

9 Maracatu Leãozinho 47.946.903/0001-23 SELECIONADO

10 Maracatu Estrela Brilhante 32.604.139/0001-30 SELECIONADO

11 Maracatu Estrela de Ouro 10.578.490/0001-61 SELECIONADO

12 Maracatu Leão Brilhante 10.331.751/0001-44 SELECIONADO

13 Maracatu Leãozinho 08.826.760/0001-64 SELECIONADO

14 Maracatu Leão Vencedor 41.008.541/0001-43 SELECIONADO

15 Maracatu Pavão Dourado 03.656.746/0001-46 SELECIONADO

16 Maracatu Leão das Cordilheiras 11.074.116/0001-91 SELECIONADO

17 Maracatu Pinguim 03.804.287/0001-09 SELECIONADO

18 Maracatu Cambidinha da Lagoa 21.317.057/0001-99 SELECIONADO

19 Maracatu Estrela Dourada 00.981.660/0001-09 SELECIONADO

20 Maracatu Leão Dourado 11.372.290/0001-10 SELECIONADO

21 Maracatu Leão Mimoso 03.689.792/0001-41 SELECIONADO

22 Maracatu Leãozinho da Flores-Maleflotas 03.806.901/0001-63 SELECIONADO

23 Maracatu Leão Dourado 08.257.317/0001-10 SELECIONADO

24 Maracatu Águia de Ouro de Igarassu 11.464.423/0001-89 SELECIONADO

25 Maracatu Leão da Boa Vista 12.063.146/0001-65 SELECIONADO

26 Maracatu Leão de Ouro de Canaã 05.451.681/0001-28 SELECIONADO

27 Maracatu Estrela Cadente da Usina Barra 32.844.131/0001-41 SELECIONADO
 28 Maracatu Piaba Dourada do Vale do Sirigi 30.491.533/0001-84 SELECIONADO
 29 Maracatu Leão de Ouro 00.860.990/0001-38 SELECIONADO
 30 Maracatu Águia de Fogo 04.334.453/0001-05 SELECIONADO
 31 Maracatu Águia Dourada de Carpina 07.526.928/0001-53 SELECIONADO
 32 Maracatu Leão Faceiro 07.580.899/0001-08 SELECIONADO
 33 Maracatu Leão das Cordilheiras 23.761.280/0001-56 SELECIONADO

Publicado por:
 Elano José Lira da Silva
Código Identificador:9EAB02B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº
0019/2025/PMP PREGÃO ELETRONICO - Nº 004/2025-PMP.
ARP – Nº 001/2025/PMP

-Processo Nº: 019/2025/PMP
 -Comissão: CPL.
 -Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 004/2025/PMP.
 -Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, SOB DEMANDA, PARA ATENDER A TODOS OS EVENTOS ANUAIS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
 , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é de R\$ 3.247.229,97 (três milhões, duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos).conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 14 de fevereiro de 2025. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 24 de fevereiro de 2025. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 24 de fevereiro de 2025. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 24 de fevereiro de 2025. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: <http://www.bnc.org.br/sistema>, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 12 de fevereiro de 2025.

JULIANA PINHEIRO MOURA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:8D4CB6F7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº
006/2025/FME PREGÃO ELETRONICO - Nº 004/2025-FME.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº004/2025/FME

-Processo Nº: 006/2025/FME
 -Comissão: CPL.
 -Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 004/2025/FME.
 -Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE,, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é de R\$

337.593,60 (trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos). Conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 14 de fevereiro de 2025. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 25 de fevereiro de 2025. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 25 de fevereiro de 2025. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 25 de fevereiro de 2025. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: <http://www.bnc.org.br/sistema>, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 12 de fevereiro de 2025.

JULIANA PINHEIRO MOURA
 Pregoeira

Publicado por:
 Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:2C9D4E6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

PROCESSO Nº 004/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, OBJETO: Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Petrolândia-PE, TIPO: Menor Valor, FORMA DE JULGAMENTO: Menor Percentual (Taxa de Administração + Taxa de Credenciamento), Limite para acolhimento de Propostas 27/02/2025 as 10h:00 (Dez horas), Data da Sessão: 27/02/2025 às 11h:00 (Onze horas). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: www.licitapetrolandia.com.br e no site: www.petrolandia.pe.gov.br/transparência.

Petrolândia/PE, 12 de Fevereiro de 2025

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
 Pregoeira

Publicado por:
 Merjane da Silva
Código Identificador:95113B2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 004/2025/FMS

Processo nº 004/2025/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 003/2025. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos destinados ao hospital do município de Poção - PE. Valor R\$ 793.501,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 13/02/2025. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 26/02/2025. Início da Sessão de disputa: às 09:30h. do dia 26/02/2025. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: <http://bnc.org.br/sistema/>.

Poção - PE, 12 de Fevereiro de 2025.

ALAN THIAGO DE SOUZA
 Agente de Contratação/Pregoeiro (*)

Publicado por:
 Alan Thiago de Souza
Código Identificador:D0834268

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 005/2025/FMS**

Processo nº 005/2025/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 004/2025. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de material médico odontológico destinado ao município de Poção - PE. Valor R\$ 53.442,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 13/02/2025. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 26/02/2025. Início da Sessão de disputa: às 11:30h. do dia 26/02/2025. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: <http://bnc.org.br/sistema/>.

Poção - PE, 12 de Fevereiro de 2025.

ALAN THIAGO DE SOUZA

Agente de Contratação/Pregoeiro (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:1720CB30

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025/FMS - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2025**

-Processo Nº: 001/2025/FMS.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2025.

Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos destinado à atenção básica do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.

-Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.096.625,35.

-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 001/2025, comunicase a Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte maneira: CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA - CNPJ/MF nº 03.652.030/0001-70, foi declarada vencedora dos itens nº 20, 33, 35, 36, 39, 44, 74, 85, 86, 96 e 102, com o valor global de R\$ 80.382,00 (oitenta mil e trezentos e oitenta e dois reais); CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ/MF nº 08.674.752/0001-40, foi declarada vencedora dos itens nº 10, 11, 37 e 40, com o valor global de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais); UNIAO MED LTDA - CNPJ/MF nº 47.259.102/0001-90, foi declarada vencedora dos itens nº 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 21, 22, 23, 24, 32, 34, 41, 42, 43, 47, 48, 52, 54, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 67, 68, 72, 73, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 90 e 94, com o valor global de R\$ 359.233,75 (trezentos e cinquenta e nove mil e duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos); DROGAFONTE LTDA - CNPJ/MF nº 08.778.201/0001-26, foi declarada vencedora dos itens nº 18, 19, 26, 28, 31, 38, 45, 50, 53, 57, 66, 69, 98, 99 e 100, com o valor global de R\$ 122.735,40 (cento e vinte e dois mil e setecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos); DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - CNPJ/MF nº 25279552000101, foi declarada vencedora dos itens nº 61, 95, 97, 103 e 104, com o valor global de R\$ 44.518,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e dezoito reais); GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/MF nº 42092374000124, foi declarada vencedora do item nº 46, com o valor global de R\$ 13.000,00 (treze mil reais); CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ/MF nº 12418191000195, foi declarada vencedora do item nº 62, com o valor global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); RB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ/MF nº 39339941000190, foi declarada vencedora dos itens nº 55, 75, 82, 84, 87, 88, 89, 91 e 101, com o valor global de R\$ 140.105,60 (cento e quarenta mil e cento e cinco reais e sessenta centavos); e, MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - CNPJ/MF nº 94389400000184, foi declarada vencedora dos itens nº 70, 71, 92 e 93, com o valor global de R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais). Os itens nº 5, 6, 16, 25, 27, 29, 30, 49, 51 e 56, foram considerados fracassados.

-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Licitação, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro,

Poção - PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 12 de Fevereiro de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA

Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:818F63F9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 004 - CONTRATO Nº
018/2023/FMS**

-Processo Nº: 011/2023/FMS

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 010/2023.

-Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos destinado à atenção básica do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.

-Contrato Nº 018/2023/FMS.

-Contratado: MED FARMACE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.

-CNPJ/MF nº 69.950.913/0001-75.

-Valor Contratado: R\$ 1.071.331,00 (um milhão e setenta e um mil e trezentos e trinta e um reais), correspondente ao fornecimento dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134 e 135.

-Vigência: 12 meses.

-Prazo acrescido: Prorrogação por mais 30 (trinta) dias.

Poção - PE, 14 de Janeiro de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA

Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:8274B8A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 009/2025/PMP**

Processo nº 009/2025/PMP. CP. Pregão Eletrônico nº 004/2025. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de expediente destinados a Secretaria Municipal de Educação de Poção - PE. Valor R\$ 378.363,79. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 13/02/2025. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 12/03/2025. Início da Sessão de disputa: às 09:30 h. do dia 12/03/2025. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: <http://bnc.org.br/sistema/>.

Poção - PE, 12 de Fevereiro de 2025.

ALAN THIAGO DE SOUZA

Agente de Contratação/Pregoeiro (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:43637912

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 010/2025/PMP**

Processo Licitatório nº 010/2025/PMP. CPL. Concorrência Eletrônica nº 001/2025. Obras. Objeto: Contratação de empresa de engenharia

para manutenção de galerias de esgotos e pavimentação granítica, em diversas ruas do município de Poção – PE. Valor Global R\$ 124.990,39. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 13/02/2025. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 19/03/2025. Início da Sessão de disputa: às 09:30h. do dia 19/03/2025. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: <http://bnc.org.br/sistema/>.

Poção - PE, 12 de Fevereiro de 2025.

ALAN THIAGO DE SOUZA
Agente de Contratação (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:D9917C44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº
007/2025/PMP**

-Processo Nº: 007/2025/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 004/2025.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de escritório de advocacia especializado para prestação de serviços jurídicos especializados na consultoria tributária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Poção – PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da GABRIEL FRANCA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ/MF 26.469.032/0001-24, com o valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 07 de fevereiro de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:0F652354

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025/PMP**

-Processo Nº: 007/2025/PMP
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 004/2025
-Objeto Descr.: Contratação de escritório de advocacia especializado para prestação de serviços jurídicos especializados na consultoria tributária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Poção – PE.
-Contrato Nº: 006/2025/PMP
-Contratado: GABRIEL FRANCA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
-CNPJ nº 26.469.032/0001-24.
-Valor Contratado: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 07 de fevereiro de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA

Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:DD69DD4B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2025 - CONTRATO Nº
001/2022/PMP**

-Processo Nº: 006/2022/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2022.
-Objeto Descr.: Contratação de escritório de advocacia especializado em assessoria jurídica de questões administrativas de maior complexidade, preventiva e contenciosa, visando a gestão das demandas judiciais e extrajudiciais.
-Contrato Nº: 001/2022/PMP.
-Contratado: BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS.
-CNPJ nº 09.186.210/0001-90.
-Valor Contratado: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).
-Valor Acrescido: Concede o reequilíbrio econômico-financeiro ao valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
-Prazo acrescido: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 23 de Janeiro de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:EAB6F757

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025 na modalidade Dispensa de Licitação Nº 002/2025 CONTRATO nº 018/2025. Contratante: **O MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.091.551/0001-61. Contratado: **FLAVIO ALBUQUERQUE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.767.575/0001-47**, O objeto deste contrato: a Prestação dos serviços de consultoria e assessoria jurídica em direito tributário municipal, englobando o acompanhamento em colaboração com a Procuradoria Municipal das Ações Judiciais de cunho fiscal em que o Município de Riacho das Almas, seja parte interveniente ou oponente, na Justiça Federal e Estadual, e Execuções Fiscais em curso que venham a ser protocolizadas, em prol do Município de Riacho das Almas/PE. Com vigência de 11 (onze) meses, de acordo com o artigo 106 da Lei 14.133/2021. No valor total de **R\$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta reais)**

Riacho das Almas/PE, 04 de fevereiro de 2025.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:8DBBFBAB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025 na modalidade Dispensa de Licitação Nº 003/2025 CONTRATO nº 019/2025. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **12.014.120/0001-27**. Contratado: **ATF ACESSORIA LTDA – ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **42.799.683/0001-39**, O objeto deste contrato: a Prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria Técnica para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Riacho das Almas/PE. Com vigência de 11 (onze) meses, de acordo com o artigo 106 da Lei 14.133/2021. No valor total de **R\$ 57.200,00 (Cinquenta e sete mil e duzentos reais)**.

Riacho das Almas/PE, 05 de fevereiro de 2025.

JESSICA FERNANDES SALES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:2CE2BF88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025 na modalidade Dispensa de Licitação Nº 004/2025 CONTRATO nº 020/2025. Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **10.939.000/0001-05**. Contratado: **BRASCON GESTAO AMBIENTAL LTDA – DEMAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.863.530/0001-80, O objeto deste contrato: a Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de Coleta, Transporte e Destinação Final dos Resíduos dos Serviços de Saúde dos Grupos “A”, “B” e “E” gerados no Município de Riacho das Almas/PE, em conformidade com a resolução CONAMA nº 358/2005, de acordo com as especificações e normas constantes no Termo de Referência. No valor total de **R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**.

Riacho das Almas/PE, 06 de fevereiro de 2025.

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:633926F7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 10/2025. PMR. Pregão Eletrônico Nº 05/2025 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de TUBOS DE CONCRETO, para atender as necessidades do Município de Ribeirão/PE. Valor Estimado (12 meses): R\$ 455.525,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais). **Recebimento das propostas até: 26/02/2025 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 26/02/2025 às 09h30min (horário oficial de Brasília)**. Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC: www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e/ou na Sala do Setor de Licitações, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE, e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro do Município de Ribeirão, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs

Ribeirão/PE, 12 de fevereiro de 2025.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:3CB97C89

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 - PREFEITURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO FORMOSO, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 10.291.177/0001-48, situada à Rua Barão do Rio Branco, nº 153, Bairro Centro - RIO FORMOSO(PE), neste ato representado(a) por seu Gestor o Sr. Gutemberg Alexandre Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF/MF Nº 031.691.614-58 e do RG Nº 4474656 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Oito, Nº95,VilaCOHAB, Rio Formoso-PE, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e como ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, a Secretária de Administração e Finanças Sra. Geovânia Maria Aguiar Galdino, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, HOMOLOGADA EM 11/02/2025, doravante denominada CONTRATANTE, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos da Lei nº 14.133/21, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S10 e ETANOL), destinados ao abastecimento dos veículos (próprios e terceirizados) que compõem a frota do município do Rio Formoso-PE (Prefeitura, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social), conforme especificações, quantidades e valores constantes no anexo II do Pregão Eletrônico nº 002/2025, ao instrumento convocatório.

Empresa: GEMARES COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº. 12.436.980/0001-59, com sede às Margens da Rodovia PE 60, Km 54, Centro, Rio Formoso/PE, CEP: 55.570-000, telefone: (81) 3678-1111, representada por sua representante legal, a Srta. Ana Paula Pimentel Bandeira de Santana, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Álvaro Conrado, nº 19, Centro, Barreiros/PE, RG n. 7.895.562 SDS/PE, CPF nº. 075.852.424-25.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Gasolina Comum	240.411,00	Litro	R\$ 6,22	R\$1.495.356,42
02	Etanol	5.245,49	Litro	R\$ 4,75	R\$ 39.166,08
03	Óleo Diesel	674.702,82	Litro	R\$ 5,93	R\$ 4.000.987,72
VALOR GLOBAL: Cinco milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, quinhentos e dez reais e vinte e dois centavos.					R\$ 5.535.510,22

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela SECRETARIA DEMANDANTE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período conforme art. 48 da Lei Federal nº 14.133/21.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de RIO FORMOSO (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

RIO FORMOSO/PE, 13 de fevereiro de 2025.

GUTEMBERG ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA

Prefeitura Municipal Do Rio Formoso
CNPJ(MF) sob o nº 10.291.177/0001-48
Contratante

ANA PAULA PIMENTEL BANDEIRA DE SANTANA

Gemares Combustíveis LTDA
CNPJ Nº 112.436.980/0001-59
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

CPF nº. _____

Nome: _____

CPF nº. _____

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:5523B459

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 014/2025 PREGÃO
ELETRONICO SRP Nº001/2025**

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025.
PREGÃO ELETRÔNICA SRP Nº 001/2025.**

O MUNICÍPIO DE SALGADINHO-PE, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS** do **TIPO DE LANCE: MENOR PREÇO**

MODO DE DISPUTA: ABERTO, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei Nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e nas condições do edital.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para administração objetivando o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de **FOGOS DE ARTIFÍCIOS** para ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA a serem fornecidos para os eventos, comemorações e festividades promovidas pelo município de Salgadinho-PE, durante o exercício de 2025, de acordo com calendário cultural assim como as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

FUNDAMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO: ART. 6º, INCISO XLI, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, Leis Complementares Nº 123/2006 e 147/2014, Decreto municipal e demais condições fixadas neste instrumento;

Recebimento das Propostas: NO DIA 12/02/2025, A PARTIR DAS 14H;00 MINT, Através do Portal Eletrônico: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Abertura das Propostas: NO DIA 25/02/2025, ÀS 10h 00mit

VALOR ESTIMADO: VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 151.992,74 (Cento e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a contratação estão previstas na seguinte dotação:

REFERÊNCIA DE T02 - PODER EXECUTIVO
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO
13.392.0014.2035 - APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS E
CULTURAIS
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

TEMPO: horário de Brasília (DF);

INFORMAÇÕES DO EDITAL: O Edital, seus anexos e outras informações, podem ser obtidas através do fone: (81) 2011-4405, ou pelo correio eletrônico: licita.salgadinho@gmail.com; pelo Site do Município, através da sua ouvidoria: <https://www.salgadinho.pe.gov.br/ouvidoria.php>; <https://bnc.org.br>, Ou ainda no portal da transparência municipal através do link <http://www.transparenciape.com.br/PMSalgadinho/editais.php>.

Salgadinho, 11 de janeiro de 2025.

JEOSADAQUE BARBOSA SALGADO
= Prefeito=

Publicado por:
Edna Claudino da Silva Moura
Código Identificador:45069BAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
EDITAL Nº 001/2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 –
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E INTÉRPRETE
DE LIBRAS DA FACHUSC**

RESULTADO DOS RECURSOS - 2ª Etapa - Análise Curricular

A COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, no uso de suas atribuições, torna pública o resultado dos recursos interpolados para a 2ª Etapa - Análise Curricular da seleção:

NOME	SITUAÇÃO DO RECURSO
EMANOEL JACKSON LISBOA	Indeferido
PAULO ANTENOR CLARO DAS MERCÊS	Indeferido
TATIANA MARIA VIDAL PARENTE	Indeferido
SUELENE LEAL DO AMARAL	Indeferido
AURELANIA MARIA DE CARVALHO MENEZES	Indeferido
EDUARDO BEZERRA FERRAZ SANTOS	Indeferido

As justificativas das análises dos recursos foram encaminhadas por email para os respectivos candidatos, utilizando como referência os endereços de email em que a solocitação de recurso foi encaminhada à Comissão de Seleção.

Salgueiro, 01 de fevereiro de 2025.

Comissão do Processo de Seleção Pública Simplificada

DAN VÍTOR VIEIRA BRAGA	LUIZIANNE NOGUEIRA	ARAÚJO	ARETUZA BEZERRA BRITO RAMOS
Presidente	Membro		Membro

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:1BD23954

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 016/2025**

PORTARIA Nº 016/2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o cargo comissionado é de livre nomeação e exoneração;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR os servidores ocupantes do Cargo Comissionados abaixo relacionados:

NOME	CARGO
NAGELA NATASHA LOPES EVANGELISTA	COORDENADOR DO CURSO DE PSICOLOGIA
VERÔNICA REJANE LIMA TEIXEIRA	COORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
MARCO AURÉLIO DUTRA LIMA	COORDENADOR DO CURSO DE DIREITO
JOSÉ CARLOS LAVOR OLIVEIRA	COORDENADOR DO CURSO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA
ARETUZA BEZERRA BRITO RAMOS	COORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
MAYSA NIEDJA GUIMARÃES ANGELIM AZEVEDO ANGELIM E SILVA	COORDENADOR DO CURSO DE PEDAGOGIA
CINTIA IRINEA DE OLIVEIRA	COORDENADOR DO NÚCLEO DE ESTÁGIO DO CURSO DE PSICOLOGIA

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, 14 de janeiro de 2025.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:F7651AE1

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 017/2024**

PORTARIA Nº 017/2025
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que os alunos da FACHUSC não podem ficar sem o atendimento das aulas;

Considerando que o atendimento das aulas aos alunos da FACHUSC caracteriza o funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais;

Considerando que o fato em tela se reveste de urgência e de excepcional interesse público;

Considerando o disposto no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal bem como os termos da Lei Municipal 1.375/2002, com a redação dada pela Lei nº 1.440/2004, c/c o art. 211 da Lei 1.940, de 17 de dezembro de 2014.

Considerando a aprovação dos nomes apresentados pela Direção da FACHUSC aos Conselheiros do CONDEPE da FACHUSC, conforme consta na Ata da 1ª Reunião Extraordinária do CONDEP FACHUSC, realizada em 14 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a realização de processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2025 para a contratação de Professores por excepcional interesse público, com fundamento na Lei Municipal nº 1.375/2002, com redação dada pela Lei Nº 1.440/2004 c/c o art. 211 da Lei 1.940, de 17 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Fica constituída a Comissão para a realização do Processo seletivo de que trata esta Portaria, com a seguinte composição:

- 1 – Dan Vitor Vieira Braga. - Presidente
- 2 – Aretuza Bezerra Brito Ramos – Membro
- 3 – Luizianne Araújo Nogueira Rocha – Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2025.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA.
- Presidente da AEDS-

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:2AA66943

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 018/2025**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO-PE, no uso de suas atribuições legais, considerando a realização do Vestibular 2025.1 da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central- FACHUSC;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a nova Comissão do Vestibular 2025.1 da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central- FACHUSC, com os servidores da Autarquia Educacional de Salgueiro, observando-se os requisitos de responsabilidade, dedicação, habilitação e notório conhecimento nas áreas específicas.

Art. 2º - A comissão referida no art. 1 fica constituída pelos seguintes membros:

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VESTIBULAR
Maria Gilda da Silva.

PLANEJAMENTO/ COORDENAÇÃO E REALIZAÇÃO

Ancilene Dejanira de Barros.
Regiane Gonçalves.

CORREÇÃO DE PROVAS

1. Maria Dara Souza Barros – CPF: 110.720.854-88
2. Marcos Alexandre dos Santos Silva - CPF: 143.117.774-18

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 17 de janeiro de 2025.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA.

Presidente – AEDS

Publicado por:

Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:7069C3D1

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 019/2025**

PORTARIA Nº 019/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE LOCALIZAÇÃO SOB READAPTAÇÃO DEFINITIVA, EM FAVOR DA Sra. ÁDILLA KATARINNE GONÇALVES E SÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – PE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o laudo médico da junta médica municipal realizado no dia 09/02/2021;

Considerando o resultado da junta médica favorável à **READAPTAÇÃO DEFINITIVA** da Professora Universitária **ÁDILLA KATARINNE GONÇALVES E SÁ**, matrícula nº 1929, da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC;

Considerando a Portaria nº 161/2021, do dia 14/09/2021, da Autarquia Educacional e Salgueiro que readapta definitivamente;

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR a servidora **ÁDILLA KATARINNE GONÇALVES E SÁ**, matrícula nº 1929, no Setor de Expedição e Registro de Diplomas da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHSUC, a partir do dia 06/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 05 de fevereiro de 2025.

DAN VÍTOR VIEIRA BRAGA.

- Presidente –AEDS-

Publicado por:

Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:A29B94A6

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 20/2025**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – PE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o requerimento da servidora **RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, matrícula nº 1970-1 em 20/01/2025;

Considerando o parecer da Assessoria Jurídica da AEDS, opinando pelo deferimento da solicitação da referida servidora;

Considerando a Lei Municipal nº 2.219/2019, com fundamento do artigo 83, parágrafo 5º;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de redução de carga horária em favor da servidora **RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**;

Art. 2º - A redução da carga horária será executada no 1º (primeiro) semestre do ano letivo de 2025;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 11 de fevereiro de 2025.

DAN VÍTOR VIEIRA BRAGA.

Presidente da AEDS.

Publicado por:

Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:0944AA72

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ADITIVO DE CONTRATO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 004/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Pelo presente Instrumento de um lado como **Contratante, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** inscrito no CNPJ sob o nº 15.618.001/0001-71 localizado à Pça. São Vicente, 43, Centro, nesta cidade, representado legalmente pelo seu Gestor Carlos Roberto de Melo Ouro Preto– Ordenador de Despesas, brasileiro, casado, inscrita no CPF Nº. *****, residente e domiciliado no município de Brejão/PE, e como **Contratada** a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 05.340.639/0001-30, estabelecida na CALÇADA CANOPO, 11, ALPHAVILLE, 2º ANDAR - SALA 11 - CENTRO DE APOIO II, SANTANA DE PARNAÍBA-SP, com fulcro no **Processo de Licitação Nº 03/2023** realizado sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº **001/2023** do tipo “**menor percentual**” ofertado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: DA VIGÊNCIA presente Aditivo tem por objetivo prorrogar o referido contrato por igual período, a partir de 03 de fevereiro de 2025 a 03 de fevereiro de 2026 de acordo com o Art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA– As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

SALOÁ - PE, 31 de janeiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:_____
CPF

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:B2F2865F

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ADITIVO DE CONTRATO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 007/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SALOA
CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Pelo presente Instrumento de um lado como **Contratante**, O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SALOA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **58.707.499/0001-51**, localizada à Rua Senador Paulo Guerra, 16, Centro nesta cidade, representado legalmente pelo seu Gestor o Sr. Álvaro Deangelles Pereira Florentino, brasileiro, Solteiro, Portador do CPF N.º *****, residente e domiciliado no município de Saloá/PE, e como **Contratada** a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 05.340.639/0001-30, estabelecida na CALÇADA CANOPO, 11, ALPHAVILLE, 2º ANDAR - SALA 11 - CENTRO DE APOIO II, SANTANA DE PARNAÍBA-SP, com fulcro no **Processo de Licitação Nº 03/2023** realizado sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº **001/2023** do tipo “**menor percentual**” ofertado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: DA VIGÊNCIA presente Aditivo tem por objetivo prorrogar o referido contrato por igual período, a partir de 03 de fevereiro de 2025 a 03 de fevereiro de 2026 de acordo com o Art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA– As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

SALOÁ - PE, 31 de janeiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SALOA
Contratante

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:_____
CPF:

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:33B4F434

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADITIVO DE CONTRATO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 001/2023**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ****CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

Pelo presente Instrumento de um lado como **Contratante**, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.822.750/0001-00, localizada à Rua Senador Paulo Guerra, 16, Centro nesta cidade, representado legalmente pelo seu Gestor o Sr. Paulo Cabral Silva Junior, brasileiro, casado, Portador do CPF N.º *****, residente e domiciliado no município de Saloá/PE, e como **Contratada** a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 05.340.639/0001-30 estabelecida na CALÇADA CANOPO, 11, ALPHAVILLE, 2º ANDAR - SALA 11 - CENTRO DE APOIO II, SANTANA DE PARNAÍBA-SP, com fulcro no **Processo de Licitação Nº 03/2023** realizado sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº **001/2023** do tipo “**menor percentual**” ofertado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: DA VIGÊNCIA presente Aditivo tem por objetivo prorrogar o referido contrato por igual período, a partir de 03 de fevereiro de 2025 a 03 de fevereiro de 2026 de acordo com o Art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA– As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

SALOÁ - PE, 31 de janeiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ
Contratante

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:_____
CPF:

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:A2DDE976

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESCISÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATO**

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATO

AO ESCRITÓRIO:

• Oliveira, Frazão, Pimentel Advogados Associados

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - CNPJ: 11.455.714/0001-00

ASSUNTO: Rescisão administrativa do contrato de prestação de serviços jurídicos

Senhores,

O MUNICÍPIO DE SALOÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.455.714/0001-00, com sede na Praça São Vicente, nº 43, Centro, neste ato representado pelo Secretário de Administração e pela Controladoria Municipal, no uso

de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, notificá-lo acerca da rescisão administrativa do contrato de prestação de serviços jurídicos firmado entre este Município e o respectivo escritório, com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025, pelos motivos a seguir expostos.

Conforme alerta de responsabilização emitido pelo Ministério Público de Contas de Pernambuco, no bojo da Representação Externa nº 01/2025 e Representação Interna nº 76/2024, restaram identificadas irregularidades na contratação dos serviços jurídicos deste Município, especialmente quanto a:

1. Possível responsabilização dos gestores e agentes públicos envolvidos, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a responsabilização solidária do contratado e do agente público responsável pela contratação direta indevida.

Diante desse cenário, e em cumprimento ao princípio da moralidade administrativa e da economicidade, o Município de Saloá declara rescindido o contrato a partir da data mencionada, ficando suspensos quaisquer pagamentos pendentes, salvo aqueles estritamente comprovados como devidos e devidamente liquidados.

Sem mais para o momento, renovamos votos de consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ AIRTON GOMES MACIEL
Secretário de Administração
Município de Saloá

PAULO SÉRGIO FRANÇA LEITE
Controladoria Municipal
Município de Saloá

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:36E3ED4E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO DE CONTRATO**

**DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO – AO CONTRATO Nº
045/2015**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
CONTRATADO: CPM CONSTRUTORA LTDA - EPP**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção do sistema de esgotamento sanitário da sede do município, de acordo com o Projeto Básico e conforme Termo de Compromisso nº 0147/2014 - FUNASA.

Pelo presente Instrumento de um lado como **Contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ**, sita à Praça São Vicente, nº 43 – Centro – Saloá/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00, neste ato representada pelo Secretário de Obras o Sr. João Inocêncio Guido Filho, portador do CPF/MF sob o nº ***** e RG sob o nº ***** SDS/PE, e como **CONTRATADA**, a empresa **CPM CONSTRUTORA LTDA - EPP** - CNPJ nº 05.545.366/0001-60, com sede no município de Jupi/PE, neste ato, representada pela Sra. Hilda Maria Patriota Leonardo, portadora da cédula de identidade nº *****, CPF nº *****; já qualificada nestes autos, com fulcro no Processo 023/2015 – Concorrência 01/2015, nos termos da Lei 8.666/93, nos dos Art. 65, II, “b”, bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - SUPRIMIR: O presente aditivo tem por objetivo suprimir saldos de serviços com montante de R\$ 272.299,35 (duzentos e setenta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos), e acrescer os serviços necessários a funcionalidade da obra, com valor de R\$ 272.299,35 (Duzentos e setenta e dois mil duzentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas

testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

SALOÁ/PE, 22 de janeiro de 2025

JOÃO INOCÊNCIO GUIDO FILHO
Secretário de Obras

CPM CONSTRUTORA LTDA - EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:18847C2D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO DE CONTRATO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO – AO CONTRATO Nº 100/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
CONTRATADO: GCM CONSTRUTORA E INCORPORADORA
LTDA**

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para a implantação de sistema de abastecimento de água na zona rural do município de Saloá/PE.

Pelo presente Instrumento de um lado como **Contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ**, sita à Praça São Vicente, nº 43 – Centro – Saloá/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00, neste ato representada pelo Secretário de Obras o Sr. João Inocêncio Guido Filho, portador do CPF/MF sob o nº ***** e RG sob o nº ***** SDS/PE, e como **CONTRATADA**, a empresa **GCM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.597.061/0001-62, sediado(a) na RUA HUMBERTO DE LIMA MENDES, 631, BAIRRO NOVO, OLINDA-PE, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **GUSTAVO ADOLPHO MANGUINHO JÚNIOR**, inscrito no CPF nº ***** Portador da Cédula de identidade nº *****; já qualificada nestes autos, com fulcro no Processo 063/2024 – Concorrência 01 /2024, nos termos da Lei 14.133/21, nos dos Art. 124, Inciso I e Art.125 bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - ACRÉSCIMO: O presente aditivo tem por objetivo altera a cláusula de Valor Contratual para acrescentar o valor de R\$ 61.614,33 (sessenta e um mil seiscentos e quatorze reais e trinta e três centavos), uma alteração percentual de 19,03% (dezenove virgula zero três por cento). Deste modo o valor do contrato será de R\$ 385.414,32 (trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

SALOÁ/PE, 28 de janeiro de 2025

JOÃO INOCÊNCIO GUIDO FILHO
Secretário de Obras

GCM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:_____
CPF:

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:EECEB76F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO DE CONTRATO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 006/2023

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICI DE SALOA
CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA**

Pelo presente Instrumento de um lado como **Contratante**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº **11.455.714/0001-00**, com sede na Praça São Vicente, 43, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Secretário de Administração, representado legalmente pelo seu Gestor o Sr. José Airtton Gomes Maciel, brasileiro, Casado, Portador do CPF N.º ******, residente e domiciliado no município de Saloá/PE, e como **Contratada** a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 05.340.639/0001-30, estabelecida na CALÇADA CANOPO, 11, ALPHAVILLE, 2º ANDAR - SALA 11 - CENTRO DE APOIO II, SANTANA DE PARNAÍBA-SP, com fulcro no **Processo de Licitação Nº 03/2023** realizado sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº **001/2023** do tipo “menor percentual” ofertado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: DA VIGÊNCIA presente Aditivo tem por objetivo prorrogar o referido contrato por igual período, a partir de 03 de fevereiro de 2025 a 03 de fevereiro de 2026 de acordo com o Art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA– As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

SALOÁ - PE, 31 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Contratante

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:_____
CPF:

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:F609C988

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 12/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Contratação de Leiloeiro oficial para realização de leilões de bens móveis e imóveis inservíveis pertencentes à Prefeitura Municipal de Saloá/PE, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e demais normativas pertinentes. O leiloeiro será responsável pela divulgação e condução dos leilões, sendo remunerado através de comissão paga pelo arrematante, limitada ao valor a 5% sobre o valor arrematado..

Através do presente a Prefeitura Municipal de Saloá/PE, representada pela Secretaria Municipal de Administração, conforme disposição do art. 31, paragrafo 1º e art. 75, inciso II e paragrafo 3º da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, **CRENCENCIA** os leiloeiros para eventuais e futuros leilões a serem realizados pelo município através de plataforma oficial, são credenciados os seguintes por ordem de chegada de documentação: 1º - **ONILDO DE MORAIS SILVA**, Leiloeiro público oficial cadastrado na JUCEPE sob o nº 052/2022; 2º - **OSMAN SOBRAL DA SILVA**, cadastrado na JUCEPE sob o nº 007/2001; 3º - **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**, cadastrado na JUCEPE sob o nº 26700001818, 4º - **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**, cadastro na JUCEPE sob o nº 26700001826; 5º - **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA**, Leiloeiro Oficial cadastrado na JUCEPE sob o nº 26700001800. Estão credenciados pelo período de 12 meses.

Saloá, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ AIRTON GOMES MACIEL
Secretario de Administração

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:566830AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 011/2025**

EMENTA: Dispõe a decretação de situação anormal, caracterizada como situação de emergência, na Zona Rural do Município de SALOÁ/PE, afetada pelo período de estiagem.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e das Portarias Nº 260, de 02 de fevereiro de 2022 e Nº 36.46, de 20 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizeram necessários para em regime de cooperação, enfrentar situações emergenciais;

CONSIDERANDO que, não obstante a ocorrência de precipitações pluviométricas, estas não se mostraram suficientes para garantir a reserva de água potável por um período prolongado, especialmente na zona rural do município, que é desguarnecida de rios, grandes reservatórios ou adutoras que forneçam água potável para que assim possam garantir no período de estiagem condições mínimas de manutenção aos moradores da zona rural;

CONSIDERANDO ainda que as precipitações pluviométricas não observaram uniformidade territorial, restando alguns setores do município mais prejudicados que outros;

CONSIDERANDO que toda as precipitações pluviométricas não observaram uniformidade territorial, restando alguns setores do município mais prejudicados que outros;

CONSIDERADO que grande parte da população da zona rural, encontra-se vulnerável devido a falta de abastecimento regular de água potável para consumo humano, para a sua utilização e de sua família;

CONSIDERANDO a estimativa realizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, que devido a irregularidade das chuvas estimasse que as culturas de plantio de feijão, milho e mandioca, bem como o setor agropecuário na criação de bovinos, caprinos, suínos e ovinos, tiveram suas produções afetadas em virtude da falta de regularidade das chuvas.

CONSIDERANDO que os habitantes do município afetado não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para garantir o acesso a água potável;

CONSIDERANDO por derradeiro, a necessidade imediata de ação do poder público para correção dos efeitos provocados;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre natural caracterizada como de emergência em toda Zona Rural do Município de SALOÁ/PE, proveniente dos efeitos da estiagem, acarretando danos humanos e ambientais, e prejuízos público e privados.

Parágrafo Único – Essa situação de anormalidade é válida apenas para áreas deste Município, comprovadamente afetadas pela falta de água potável, destacamos nesta municipalidade as seguintes localidades que encontram-se com esta anormalidade:

- Sítio Bastiões
- Sítio Riachão
- Sítio Camaratuba da Prata
- Sítio Jacinto
- Sítio Manoel Ferreira
- Sítio Várzea da Serra
- Sítio Baixa do Tanque
- Sítio Baixa Molhada
- Sítio Barbosa
- Sítio Boa Vista
- Sítio Coema
- Sítio Santa Luz
- Sítio Exu
- Sítio Lagoa da Pedra
- Sítio Lagoa Grande
- Sítio Lagoa Nova
- Sítio Meladinho
- Sítio Minação
- Sítio Morro
- Sítio Paquevira
- Sítio Roseira
- Sítio Jacinto
- Sítio Laguinha
- Sítio Mocó
- Sítio Pau Santo

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município de SALOÁ/PE, sob a Coordenação da Defesa Civil Municipal e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º Em face desta decretação de estado de emergência fica autorizada a Administração Pública Municipal a requisitar meios, contratar serviços e adquirir matérias necessários à execução das ações decorrentes deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

Parágrafo Único antes de efetuada qualquer contratação, dever-se à proceder à consulta de preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, em cumprimento ao disposto no art.26 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

Art. 4º Autoriza-se a mobilização de todos as secretarias que compõem os Sistema de Proteção de Defesa Civil Municipal para

atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 5º O Estado de Emergência nas áreas afetadas permanecerá em vigor enquanto não forem satisfatoriamente resolvidos e equacionados todos os principais problemas resultantes deste desastre natural, prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saloá, 10 de Fevereiro de 2024.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Flavia Tatiane de Souza Pinto

Código Identificador:6F7FCC07

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 04/2025**

REGULAMENTA A CRIAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE LOTERIA DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ – LOTESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Sanharó/PE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei nº 445/2024 de 2024.

CONSIDERANDO também a prioridade do atendimento nos objetivos da loteria municipal e a necessidade de desenvolver modelo de negócios adequado, usando as melhores práticas e técnicas do mercado na exploração de loterias públicas;

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA E DA ATRIBUIÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE LOTERIA**

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda responsável pela regulação, fiscalização, orientação e acompanhamento da exploração do serviço público de loteria municipal, denominada “LOTESA”, sem prejuízo das competências previstas em sua legislação específica.

§ 1º Secretaria Municipal de Fazenda, poderá explorar direta ou indiretamente mediante concessão, permissão, credenciamento ou quaisquer outros meios previstos em Lei, o serviço público de loteria municipal.

§ 2º Secretaria Municipal de Fazenda irá autorizar, através de portarias, todas as modalidades de jogos envolvendo apostas e sorteios previstos na legislação federal de maneira a assegurar recursos não tributários para o cumprimento de sua missão institucional.

§ 3º Secretaria Municipal de Fazenda poderá celebrar convênios com outros órgãos e entidades públicas da União, de Estados ou dos Municípios, para cumprir as suas finalidades atinentes à exploração do serviço público de loteria.

§ 4º As concessões ou permissões serão autorizadas ao concessionário ou permissionário que se consagrarem vencedores por meio do competente processo licitatório.

§ 5º No caso de exploração indireta, a Secretaria Municipal de Fazenda irá autorizar, em instrumento próprio, as regras para o uso da denominação “LOTESA”, nos produtos lotéricos e nas peças de marketing.

Art. 2º São competências da Secretaria Municipal de Fazenda, no âmbito da exploração da “LOTESA”, além daquelas atribuídas pela Lei nº 445/2024.

- I – emitir regulamentos sobre loterias através de Portarias;
- II – fixar prazos para o cumprimento de obrigações decorrentes da Lei, dos contratos de serviços de concessão, para a exploração de jogos em geral;
- III – aprovar planos de jogos e de marketing;
- IV - exercer os poderes e as competências atribuídas ao Município, por Lei ou por contrato, realizando uma gestão criteriosa e eficaz voltada para salvaguardar o interesse público e sua missão institucional;
- V - decidir, definitivamente, os processos administrativos de sua alçada e, se for o caso, aplicar as multas e demais medidas sancionatórias previstas na Lei, por força dos seus contratos, bem como adotar as medidas cautelares que se revelem necessárias;
- VI - Expedir e aprovar códigos de conduta ou manuais de boas práticas no âmbito dos jogos de sua competência;
- VII - expedir relatórios sobre as atividades inerentes à exploração do serviço público da loteria municipal;
- VIII - homologar os sistemas técnicos e tecnológicos relacionados aos jogos de maneira geral, incluindo as apostas online;
- IX - Determinar, sempre que necessário, a realização de auditorias, inquéritos sindicâncias ou outras averiguações respeitando à gestão e funcionamento dos agentes exploradores, incluindo sua situação econômica, financeira ou tributária, assegurando a integridade da prestação do serviço público de loterias;
- X – Controlar, inspecionar, regular, sancionar e deliberar acerca da exploração, direta e indireta, do serviço público de loterias neste Município, observadas as mesmas modalidades de atividades lotéricas definidas pela legislação federal, e;
- XI – desenvolver outras atividades correlatas.

§ 1º. Deverão constar nos planos lotéricos aprovados:

- I – definição da modalidade lotérica;
- II – regras sobre como apostar e a sua respectiva premiação;
- III – regras sobre os pagamentos dos prêmios aos ganhadores;
- IV - plano de marketing especificando a forma de jogar e apostar, determinações das receitas e o combate à Ludopatia;
- V – prescrição dos prêmios;
- VI – validade do plano de jogo;
- VII – vedação expressa de comercialização de jogos a menores de idade;
- VIII – canal de atendimento de apostador;
- IX – adequação dos princípios do jogo responsável;

§ 2º Em atenção ao contido neste artigo, o percentual mínimo destinado ao cálculo para pagamento de prêmios, tributos e os recolhimentos dos recursos municipais de cada modalidade lotérica, obedecerá a portaria expedida.

CAPÍTULO II **DAS MODALIDADES LOTÉRICAS**

Art. 3º Para efeitos deste Decreto considera-se:

- I – loteria: serviço público criado pela Lei 445/2024, tem por objeto o fomento de áreas sociais relevantes, através da captação de receita não tributária resultante da exploração de modalidades lotéricas previstas nas Leis Federais nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 e 14.790, de 30 de dezembro de 2023, e outras modalidades que porventura vierem a ser criadas por Lei Federal, a serem exploradas no território do Município de Sanharó/PE;
- II - Modalidade lotérica: todo grupo de produtos ou eventos em que há registro de aposta, sorteios ou competições com premiações, autorizados pela Secretaria Municipal de Fazenda e que tenha sido instituída originalmente na legislação federal;
- III- operador/revendedor lotérico municipal: pessoa jurídica de direito privado, na qualidade de concessionária, permissionária e/ou credenciado para o desenvolvimento de produtos e de todas as demais atividades necessárias à respectiva comercialização através da internet ou de pontos de venda físicos, no Município de Sanharó/PE;
- IV - Produto lotérico: produto criado com fundamento nas modalidades lotéricas vigentes e em conformidade com as normativas municipais;

- V – Plano lotérico: documento que conterà as condições gerais de cada produto lotérico, suas características e descrições;
- VI – ludopatia: comportamento aditivo que consiste em apostar e jogar sucessiva e descontroladamente;
- VII – quota fixa: fator de multiplicação do valor apostado que define o montante a ser recebido pelo apostador, em caso de premiação, para cada unidade de moeda nacional apostada;

Parágrafo Único. O montante destinado aos prêmios deverá constar expressamente no Plano Lotérico de cada Produto Lotérico comunicado e aprovado previamente pelo Secretaria Municipal de Fazenda, podendo ser alterado a cada novo período ou nos termos dos contratos com o operador/revendedor lotérico, para garantir a sua competitividade e eficiência, visando sempre atender o interesse público do Município.

Art. 4º Serão explorados, nos termos deste Decreto, os produtos lotéricos criados e aprovados conforme as descrições gerais das modalidades lotéricas contidas na Lei Municipal n.º 445/2024 e aquelas previstas na Lei Federal n.º 13756, de 12 de dezembro de 2018, e Lei Federal n.º 14.790/23, assim denominadas:

- I - Modalidade lotérica passiva: modalidade em que o apostador adquire bilhete já numerado, em meio físico (impresso) ou virtual (eletrônico e online disponibilizado na internet);
- II – Modalidade de concurso prognósticos numéricos: modalidade em que o apostador tenta prever quais serão os números sorteados no concurso;
- III – modalidade de prognósticos esportivos: modalidade em que o apostador tenta prever o resultado dos eventos esportivos;
- IV – Modalidade lotérica de resultado instantânea: modalidade implementada no meio físico e virtual que apresenta, de imediato, se o apostador foi ou não contemplado com alguma premiação, sem a necessidade de aguardar o sorteio ou a apuração de concurso lotérico, e;
- V - modalidade de quota fixa: modalidade que consiste em sistema de apostas relativas a eventos reais de temática esportiva e de eventos virtuais de sorteio de números, símbolos e figuras em que é definido, no momento de efetivação da aposta, quanto o apostador pode ganhar em caso de acerto do prognóstico.

§ 1º Respeitados os atos jurídicos perfeitos, as modalidades listadas neste dispositivo seguirão as Leis que vierem a ser criadas no âmbito federal, substituir, modificar ou integrar com a previsto na Lei Federal n.º 13756, de 12 de dezembro de 2018 e Lei Federal 14.740/23.

§ 2º Os produtos desenvolvidos nos termos das modalidades lotéricas tratadas por este Decreto, deverão atender, minimamente, as seguintes disposições:

- I - Publicação das regras de cada produto lotérico, disponível no site próprio da LOTESA;
- II - Previsão de práticas de controle à ludopatia, integridade, lisura e publicidade das apostas e dos sorteios, com a manutenção de um canal de atendimento ao consumidor, será custeado pelo operador, concessionário ou permissionário;
- III – previsão de destinação de receita para o Município de Sanharó, obedecerá aos preceitos previstos na Lei Municipal nº 445/2024. § 3º Cada Produto Lotérico terá a sua dinâmica de sorteio descrita previamente na cartela do produto, preferencialmente, ou em outros meios de maneira inequívoca.

CAPÍTULO III **DA RECEITA DA LOTERIA MUNICIPAL**

Art. 5º A receita operacional bruta do serviço da Loteria Municipal é o resultado da diferença entre a receita proveniente da comercialização de apostas físicas e online, e a premiação paga aos apostadores. Parágrafo único - Os prêmios não reclamados pelos apostadores em até 90 (noventa) dias serão destinados a municipalidade.

Art. 6º Constituem receitas do Município decorrentes da exploração do serviço da loteria municipal, denominada LOTESA:

- I – o produto da arrecadação proveniente da exploração das modalidades lotéricas comercializadas;

II - a receita decorrente de pagamentos outorgas, pela concessão ou permissão, conforme o caso, e que será devida por todos os operadores lotéricos;

III - os rendimentos decorrentes de aplicações financeiras;

IV - os auxílios, subvenções, doações e legados de pessoas físicas ou jurídicas, públicas e privadas, nacionais e internacionais;

V - o resultado de acordos e de convênios celebrados;

VI - o licenciamento de suas marcas em favor de terceiros;

VII - outras fontes permitidas em Lei.

Parágrafo único - Nos casos da exploração indireta, através de concessão, permissão ou autorização, o valor da outorga, se houver será definido em processos administrativos, devendo constar dos instrumentos necessários à seleção da (s) explorador (as).

CAPÍTULO IV **DA DESTINAÇÃO DA RECEITA**

Art. 7º O produto da arrecadação total obtida por meio da exploração do serviço público de loteria, incluindo os prêmios prescritos, será destinado:

I - Aos financiamentos de ações, projetos da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme determinação legal;

II - Para o desenvolvimento de políticas públicas municipais.

III - ao pagamento de prêmios, ao recolhimento do imposto de renda incidente sobre a premiação;

IV - Pagamento de despesas operacionais.

CAPÍTULO V **DA FISCALIZAÇÃO**

Art. 8º A Secretaria Municipal de Fazenda, na qualidade de titular do serviço público de loteria, deverá diretamente, ou mediante convênio, ajuste, contrato ou outros instrumentos congêneres, realizar vistoria de fiscalização nos equipamentos, processos e procedimentos, bem como requerer, quando necessárias, as devidas inspeções em qualquer aspecto ou ponto que entender pertinente.

Parágrafo único. A prerrogativa de que trata o caput deste artigo abrange o acesso às dependências, itens, documentos e equipamentos dos operadores/revendedores lotéricos, relacionados à prestação do serviço de loteria, observado a devido processo legal, o direito à confidencialidade das informações e o direito de propriedade dos administrados.

CAPÍTULO VI **DAS PENALIDADES**

Art. 9º A Secretaria Municipal de Fazenda poderá impor as seguintes penalidades aos operadores/revendedores lotéricos:

I - advertência;

II - multas, conforme Lei de que tratam das contratações públicas;

III - suspensão temporária de funcionamento;

IV - cassação do credenciamento, concessão ou permissão ou outra forma de contratação.

§ 1º Será garantido ao operador/revendedor lotérico o direito à ampla defesa e ao contraditório para que se proceda qualquer das penalidades elencadas nos itens I, II, III e IV do caput deste artigo.

§ 2º Nenhuma modalidade lotérica prevista neste Decreto poderá ser explorada no território do Município de Sanharó sem a autorização da Secretaria Municipal de Fazenda, salvo quando exploradas pela União Federal ou pelo Estado de Pernambuco, na forma da Lei.

CAPÍTULO VII **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 10. Os operadores/revendedores lotéricos, incluindo os prestadores de serviço, responsabilizar-se-ão pela correta exploração dos produtos lotéricos, bem como responderão por todos e quaisquer atos praticados por seus representantes legais ou prepostos, especialmente pelos efeitos decorrentes desses atos, que venham a

causar prejuízo a terceiros, mesmo que contratem pessoas jurídicas administradoras.

Art. 11. A participação em campanha publicitária, a aposta e a aquisição de produto lotérico de quaisquer modalidades municipais são vedadas às pessoas com idade inferior a 18 (dezoito) anos e às pessoas incapazes nos termos da Lei.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 12 de fevereiro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:F158A200

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO **PREFEITO**

PORTARIA Nº 56/2025 12 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO EM CARÁTER EFETIVO DE CARGOS OFERTADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Sanharó, Paula Germana Santos de Melo, inscrita no CPF sob nº 095.789.994-70, para o Cargo de Assistente Social;

Art. 2º - A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2022, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 12 de fevereiro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:7B150BBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO **PREFEITO**

PORTARIA Nº 57/2025 12 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO EM CARÁTER EFETIVO DE CARGOS OFERTADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Sanharó, Darlan Sobral de Farias Lins, inscrito no CPF sob nº 084.189.904-57, para o Cargo de Psicólogo;

Art. 2º - O nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2022, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 12 de fevereiro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:35F9657A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO**
PORTARIA Nº 58/2025 12 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO EM CARÁTER EFETIVO DE CARGOS OFERTADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Sanharó, Francislay Barbosa Carvalho, inscrita no CPF sob nº 046.671.934-50, para o Cargo de Prof. Educação Infantil;

Art. 2º - A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2022, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 12 de fevereiro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:1629B622

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO**
PORTARIA Nº 59/2025 12 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO EM CARÁTER EFETIVO DE CARGOS OFERTADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela

Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Sanharó, Gláucia Maria dos Santos Cordeiro, inscrita no CPF sob nº 083.202.724-32, para o Cargo de Prof. Educação Infantil;

Art. 2º - A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2022, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 12 de fevereiro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:118F8BEA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO**
PORTARIA Nº 60/2025 12 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO EM CARÁTER EFETIVO DE CARGOS OFERTADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Sanharó, Andréa de Souza Lima, inscrita no CPF sob nº 026.979.404-21, para o Cargo de Prof. Educação Infantil;

Art. 2º - A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2022, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 12 de fevereiro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:77CA2138

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO**
PORTARIA Nº 61/2025 12 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO EM CARÁTER EFETIVO DE CARGOS OFERTADOS NO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Sanharó, Geisiane Lívia Soares dos Santos, inscrita no CPF sob nº 101.203.264-77, para o Cargo de Prof. Educação Infantil;

Art. 2º - A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2022, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 12 de fevereiro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:18F70045

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 62/2025 12 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO EM CARÁTER
EFETIVO DE CARGOS OFERTADOS NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Sanharó, Juliana Nunes Calado, inscrita no CPF sob nº 046.240.024-74, para o Cargo de Prof. Educação Infantil;

Art. 2º - A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2022, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 12 de fevereiro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:B8A1C224

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 63/2025 12 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO EM CARÁTER
EFETIVO DE CARGOS OFERTADOS NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Sanharó, Cristiane Bezerra da Silva Lopes, inscrita no CPF sob nº 073.055.934-35, para o Cargo de Prof. Educação Infantil;

Art. 2º - A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2022, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 12 de fevereiro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:B3A78617

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 64/2025 12 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO EM CARÁTER
EFETIVO DE CARGOS OFERTADOS NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Sanharó, Nilma Barbosa da Silva, inscrita no CPF sob nº 043.604.384-00, para o Cargo de Prof. Educação Infantil;

Art. 2º - A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2022, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 12 de fevereiro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:AA17E10F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 65/2025 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO EM CARÁTER EFETIVO DE CARGOS OFERTADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Sanharó, Valéria Célia da Silva Almeida, inscrita no CPF sob nº 045.619.894-63, para o Cargo de Prof. Educação Infantil;

Art. 2º - A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2022, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 12 de fevereiro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:60F00F28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 66/2025 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO EM CARÁTER EFETIVO DE CARGOS OFERTADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Sanharó, Luciana Karla Gomes, inscrita no CPF sob nº 045.298.724-59, para o Cargo de Prof. Educação Infantil;

Art. 2º - A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2022, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 12 de fevereiro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:67363A1D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 67/2025 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO EM CARÁTER EFETIVO DE CARGOS OFERTADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Sanharó, Lizane Janaina Simplicio Correia, inscrita no CPF sob nº 038.643.894-37, para o Cargo de Prof. Educação Infantil;

Art. 2º - A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2022, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 12 de fevereiro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:D3D5FB89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 68/2025 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO EM CARÁTER EFETIVO DE CARGOS OFERTADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Sanharó, Cialf de Araújo Silva, inscrita no CPF sob nº 065.969.814-52, para o Cargo de Prof. Educação Infantil;

Art. 2º - A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2022, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 12 de fevereiro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:CBE6407D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 69/2025 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO EM CARÁTER EFETIVO DE CARGOS OFERTADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Sanharó, Viviane Priscila do Nascimento, inscrita no CPF sob nº 098.598.004-48, para o Cargo de Prof. Educação Infantil;

Art. 2º - A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2022, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 12 de fevereiro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:1C2E40CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 70/2025 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO EM CARÁTER EFETIVO DE CARGOS OFERTADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Sanharó, Elizângela Barros Veras, inscrita no CPF sob nº 043.139.434-20, para o Cargo de Prof. Educação Infantil;

Art. 2º - A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto

seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2022, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 12 de fevereiro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:EBE0905B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 71/2025 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO EM CARÁTER EFETIVO DE CARGOS OFERTADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Sanharó, Alcides Paulino da Silva Neto, inscrito no CPF sob nº 051.245.794-80, para o Cargo de Prof. do Ens. Fundamental Anos Finais - Ciências;

Art. 2º - O nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2022, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 12 de fevereiro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:9EEAA0F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 72/2025 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO EM CARÁTER EFETIVO DE CARGOS OFERTADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Sanharó,

Márcio José da Silva Guedes, inscrito no CPF sob nº 820.582.534-34, para o Cargo de Motorista Categoria D;

Art. 2º - O nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2022, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 12 de fevereiro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:82D2E65A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 73/2025 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO EM CARÁTER EFETIVO DE CARGOS OFERTADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Sanharó, Luciano Bezerra da Silva, inscrito no CPF sob nº 030.546.154-05, para o Cargo de Motorista Categoria D;

Art. 2º - O nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2022, no qual consta os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 12 de fevereiro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:EE04F604

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 74/2025 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

DESIGNAR A SERVIDORA CAROLINE LEITE SILVA GOMES CORDEIRO, PARA A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA MÃE ZEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a Sra. Caroline Leite Silva Gomes Cordeiro, Matrícula nº 1872, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de Assistente Social, para exercer função de Coordenação no Programa Mãe Zen.

Art. 2º - Na condição de servidora efetiva do município de Sanharó, a Sra. Caroline Leite Silva Gomes Cordeiro, opta por receber os vencimentos do seu cargo de origem, acrescidos da Gratificação de 30%, com base no anexo XII da Lei Municipal nº 10, de 20 de maio 2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Sanharó/PE, 12 de fevereiro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:EAF22D23

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020**

Aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), de um lado o PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.445.485/0001-01, com sede na Rua Sebastião José da Silva, 120 – Centro, Santa Cruz da Baixa Verde, CEP 56.895-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o senhor **ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUZA**, brasileiro, casado, Medico, portador do RG 99029309645 SSP/CE e do CPF nº 904.718.653-20, residente e domiciliado na Rua Vereador Manoel de Caldas nº 339 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa: **FABIANO DE CALDAS BATISTA EIRELI**, CNPJ: **16.747.441/0001-91**, pessoa jurídica de direito privado, sito na rua Escritor Rui Barbosa, 27, Patos – Estado da Paraíba, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor **FABIANO DE CALDAS BATISTA**, Portador do RG: 3208754 SSP/PB, CPF: 069.741.834-02, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no Processo nº 010/2020, modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2020, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar as Cláusulas Terceira – DA DOTAÇÃO; Quarta –; e Sexta – DA VIGÊNCIA, do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO

As despesas com os serviços decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

1.1000.1001.4.122.4001.2.1-3.3.90.39

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

O contrato original ora aditado em 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo, permanecerá vigente até o dia 31.06.2025, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas

cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 02 de Junho de 2025.

ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:4B50FA4B

PREFEITURA MUNICIPAL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021

Aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), de um lado o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.445.485/0001-01, com sede na Rua João Roque da Silva, 349 – Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, CEP 56.895-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, o Sr. **ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUZA**, brasileiro, casado, Medico, portador do RG 99029309645 SSP/CE e do CPF nº 904.718.653-20, residente e domiciliado na Rua Vereador Manoel de Caldas nº 339 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE e, do outro lado, a empresa: **SANDERSON DA C QUEIROZ & CIA - ME**, inscrita no CNPJ sob o número 27.158.561/0001-70, com sede a Travessa Araujo Jorge, nº 60, Centro - Triunfo (PE), neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor Sanderson da Costa Queiroz, Portador do RG: 7.246.798 SDS/PE, CPF: 100.221.664-83, no uso de suas atribuições, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar a presente contratação de empresa ou profissional autônomo especializado em Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Transparência Pública oferece seus serviços de Desenvolvimento, Manutenção e Hospedagem de Site Institucional e Portal da Transparência da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE**, com fundamento no disposto no Processo nº 027/2021, Dispensa nº 006/2021, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar as CLÁUSULAS QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DECIMA PRIMEIRO – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos serviços realizados decorrentes deste Contrato, correrão à conta dos recursos financeiros provenientes da seguinte dotação orçamentária:

4000.4001.4.122.4007.2.6-3.3.90.39

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo grafado na Cláusula Sexta do contrato primitivo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e passa a vigorar a partir de **da sua assinatura ate 31 de Dezembro de 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 02 de Janeiro de 2025.

ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:9820AD53

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada no serviço de digitalização de documentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Santa Cruz do Capibaribe. **CONTRATADO: 54.626.800 WELLYGTON VIEIRA FEITOSA; CNPJ: 54.626.800/0001-41; VALOR TOTAL: R\$ 43.500,00 (Quarenta e três mil e quinhentos reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 12/02/2025.

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Saúde

Portaria GP 014/2025

Publicado por:

Jefferson Lopes de Araújo

Código Identificador:9A016638

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025 EXTRATO DO CONTRATO N.º 019/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, – CNPJ/MF n.º 10.358.182/0001-20, através da Secretaria Executiva de Gabinete.

CONTRATADA: MAXSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF n.º 39.427.689/0001-70.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de coffe break, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Executiva de Gabinete do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 149.800,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 03 de fevereiro de 2025.

ELISANGELA RODRIGUES LIMA ALVES

Secretária Executiva de Gabinete

Publicado por:

Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:DCA31159

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2025 PREGÃO
 ELETRÔNICO N.º 001/2025 EXTRATO DO CONTRATO N.º
 020/2025**

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, – CNPJ/MF n.º 10.358.182/0001-20, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

CONTRATADA: MAXSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF n.º 39.427.689/0001-70.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de coffe break, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 222.411,00 (duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e onze reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 03 de fevereiro de 2025.

LUIZA COIMBRA DUARTE

Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:CAE7271D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2025 PREGÃO
 ELETRÔNICO N.º 001/2025 EXTRATO DO CONTRATO N.º
 021/2025**

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, – CNPJ/MF n.º 10.358.182/0001-20, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADA: MAXSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF n.º 39.427.689/0001-70.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de coffe break, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 81.434,00 (oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 03 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO MACIOM NUNES AQUINO

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:767F217E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2025 PREGÃO
 ELETRÔNICO N.º 001/2025 EXTRATO DO CONTRATO N.º
 022/2025**

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, – CNPJ/MF n.º 10.358.182/0001-20, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

CONTRATADA: MAXSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF n.º 39.427.689/0001-70.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de coffe break, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria de Agricultura,

Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 28.990,00 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e nove reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 03 de fevereiro de 2025.

VALMIR GOMES GUIMARÃES

Secretário de Agricultura

Publicado por:

Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:2F9D5E94

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2025 PREGÃO
 ELETRÔNICO N.º 001/2025 EXTRATO DO CONTRATO N.º
 023/2025**

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ/MF n.º 12.078.458/0001-42,

CONTRATADA: MAXSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF n.º 39.427.689/0001-70.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de coffe break, com a finalidade de atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.513,00 (cinquenta mil, quinhentos e treze reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 03 de fevereiro de 2025.

DANIEL JAIME DA CONCEIÇÃO GOMES ALVES

Secretário de Assistência Social

Publicado por:

Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:5607DD19

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2025 PREGÃO
 ELETRÔNICO N.º 001/2025 EXTRATO DO CONTRATO N.º
 024/2025**

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – CNPJ/MF n.º 30.382.029/0001-46,

CONTRATADA: MAXSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF n.º 39.427.689/0001-70.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de coffe break, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 319.060,00 (trezentos e dezenove mil e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 03 de fevereiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO

Secretário de Educação

Publicado por:

Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:721F9501

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2025 PREGÃO
 ELETRÔNICO N.º 001/2025 EXTRATO DO CONTRATO N.º
 025/2025**

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ/MF n.º 09.216.627/0001-59.

CONTRATADA: MAXSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF n.º 39.427.689/0001-70.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de coffee break, com a finalidade de atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 109.706,50 (cento e nove mil, setecentos e seis reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 03 de fevereiro de 2025.

NATALIA INGRED ALVES MENEZES REIS

Secretária de Saúde

Publicado por:

Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:416758B0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA Nº 018, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS COM A IMPLANTAÇÃO DO ADICIONAL A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do inciso XVII, do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil combinado com os Artigos Art. 34, incisos II e XIII da Lei Orgânica Municipal e 31, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa, expede a seguinte Portaria resolvendo:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **ELIDA FERNANDA ALVES MARTINS**, inscrita no CPF sob o Nº xxx.068.xxx-63 e Matrícula tombada sob o Nº 137, com função de Assessora Legislativo, quinze (15) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 2023, concessivo de 2024, bem como implantação do adicional de um terço de férias em folha de pagamento no mês de fevereiro do ano andante.

Art. 2º. DETERMINAR ao setor responsável, que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Terezinha/PE, em 03 de fevereiro de 2025.

ARNODO LUSTOSA DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:A58D305F

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA Nº 019, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

EMENTA: IMPLANTA O ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDORA DO QUADRO DE EFETIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do inciso XVII, do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil combinado com os Artigos Art. 34, incisos II e XIII da Lei Orgânica Municipal e 31, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa, expede a seguinte Portaria e:

CONSIDERANDO que a servidora logo adiante identificada, se encontrava cedida ao Poder Legislativo do Município de Patos/PB, tendo retornado as atividades desta Casa Legislativa na data de hoje;

CONSIDERANDO também que de acordo com a Portaria Nº 001 de 02 de janeiro de 2025 de lavra da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Patos/PB, fora concedida férias coletivas pelo prazo de 30 dias, no período compreendido entres os dias 02 de janeiro *usque* 02 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO ainda que esta medida contemplou a todos os funcionários daquela edildade, inclusive a servidora cedida por esta administração através da Portaria Nº 043 datada de 26 de novembro de 2024 de autoria da Presidência deste Poder, revogada recentemente através da Portaria Nº 014 datada de 31 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO por fim que mesmo tendo sido beneficiada com o gozo das férias no mês anterior, não fora implantado em seus vencimentos o devido adicional do seu terço, o que deve ser corrigido em respeito à legislação vigente assim como ao requerimento direcionado pela servidora a esta Presidência, o qual requer estas providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a implantação do adicional de um terço de férias em folha de pagamento no mês de fevereiro do ano andante a servidora **RAILA TUANE PRAZERES DE LIMA**, inscrita no CPF sob o Nº xxx.517.xxx-69 e Matrícula tombada sob o Nº 089, com função de **Agente Administrativo II**, referente ao período aquisitivo de 2024, concessivo de 2025.

Art. 2º. Ordenar ao setor responsável, que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Terezinha/PE, em 03 de fevereiro de 2025.

ARNODO LUSTOSA DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:F6A39B29

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA Nº 020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

EMENTA: NOMEIA DIRETOR DE EXPEDIENTE.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do Art. 34, incisos II e XIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art.31, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, expede a seguinte Portaria resolvendo:

Art. 1º - NOMEAR O Senhor **MATEUS CARLOS MEDEIROS SOUZA**, com RGx.807.25x SDS/PE. e CPF Nº. xxx.840.xxx-30, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Expediente, símbolo CC-2, da Câmara Municipal de Santa Terezinha - PE, de acordo com o anexo II da Resolução Nº. 003 de 30 de março de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos práticos retroagindo ao dia 1º de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Restam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Terezinha/PE, em 03 de fevereiro de 2025.

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:9DC1E033

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA Nº 021, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

EMENTA: CONDEDE GRATIFICAÇÃO.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do Art. 34, incisos II e XIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art.31, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, expede a seguinte Portaria resolvendo:

Art. 1º - CONCEDER gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base da Assessora Legislativa - Servidora Comissionada da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, ELIDA FERNANDA ALVES MARTINS, Portadora do CPF Nº. 121.068.024 - 68, em conformidade com o § 6º do art. 1º da Resolução Nº. 003 de 30 de março de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos práticos retroagindo ao dia 1º de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Restam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Terezinha/PE, em 03 de fevereiro de 2025.

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:C16BD336

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
92003/2025**

Processo Nº: 2004/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 92003/2025. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Procedimento Médico Hospitalar para atender as necessidades da Atenção Especializada geridos pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha PE. Valor: R\$ 470.160,39. Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 25 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <http://www.comprasnet.gov.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 007/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: santaterezinha.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38591174, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br. Santa Terezinha, 12/02/2025.

JOAO PAULO FERREIRA TORRES.

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:AFBB5A18

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2025**

Processo nº 1/2025

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de Serviços na área de Comunicação Social, por execução indireta, abrangendo atividades de mídia digital em vídeo para divulgar as ações e atividades realizadas pela Câmara Municipal de São Bento do Una, com a finalidade de aprimorar a comunicação institucional, fortalecer a transparência das atividades legislativas e garantir a ampla divulgação das ações da Câmara para a população e para a imprensa.
Fundamento legal: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Justificativa: Fortalecer a transparência, ampliar o alcance das informações e estabelecer um relacionamento mais dinâmico e eficiente com a população. **Autorização:** 4/2/2025. **Valor global:** R\$ 40.000,00. **Contratada:** AGRESTV PERNAMBUCO, CNPJ n.º 32.376.229/0001-11.

GERALDO MARCONDES SANTOS DE ALMEIDA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Geovane da Silva
Código Identificador:78893ABC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
AVISO DE ERRATA DO TERMO ADITIVO 002/2025 -
CONTRATO 003/2024 - PROC. 042/2023 - PREG. ELET.
011/2023 - FMAS.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ERRATA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE; comunica que na publicação da matéria do extrato de aditivo nº 002/2025, Processo 042/2023, Pregão Eletrônico 011/2023, do Fundo Municipal de Assistência Social, deste Município, publicada no dia 11 de fevereiro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), com a empresa: MANUILSON LEITE MARTINS - ME, inscrita no CNPJ: 18.464.672/0001-13, com o objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas, para festas comemorativas do calendário anual, eventos promovidos e apoiados, congressos reuniões, campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para atender a Secretaria de Assistência Social, deste Município. **ONDE SE LER:** Processo Licitatório 042/2024 – Pregão Eletrônico 011/2024; LEIA-SE: Processo Licitatório 042/2023 – Pregão Eletrônico 011/2023. São Bento do Una, 12/02/2025 –

JORGE LUIZ MACIEL DA SILVA –
Editor de Publicação da C.PL.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:753171F3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA/PE AVISO DE
LICITAÇÃO**

Processo licitatório nº 005/2025, Pregão Eletrônico nº 002/2025. Registro de preços nº 002/2025. **Objeto: Fornecimento parcelado de combustíveis para o funcionamento da frota de veículos do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Valor Máximo admitido **pela U.G. R\$ 1.989.200,00** (Um milhão novecentos e oitenta e nove mil e duzentos reais), **ENTREGA DE PROPOSTA:** será até às **09h10min do dia 25 de fevereiro de 2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS:** será às **09h20min do dia 25 de fevereiro de 2025. INÍCIO DA DISPUTA:** será às **09h30min do dia 25 de fevereiro de 2025** (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site <https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar CEP. 55.370-000 ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07:30h às 13:30h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com, São Bento do Una, 13 de fevereiro de 2025-----

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:297387C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 304/2025.

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 08 da Lei nº 1.888 de 31 de maio de 2012 e art.: 5 do decreto nº 29 de 18 de junho de 2012, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Defesa Civil, conforme abaixo:
COORDENADOR DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL- COMDEC:
TITULAR – MARTHONY DORNELAS SANTANA
CPF 097.079.144-59
RG 8639116 – SDS/PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
TITULAR – JOSE ITAMAR DEMETRIO DA SILVA
CPF 294.700.304-78
RG 2101350 - SDS/PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:
TITULAR – JONES SILVA BARROS
CPF 063.150.174-60
RG 7328139 SDS/PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:
TITULAR – LUCAS BARBOSA MEDEIROS
CPF 102.762.794-33
RG 8308924 - SDS/PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULAR – DALMA NOELY MACIEL MACEDO
CPF: 099.402.254-90
RG: 5773097- SDS/PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL:
TITULAR – JAILSON LIMA DA SILVA FILHO
CPF 122.278.744-06
RG 9850609 - SDS/PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

TITULAR – ELINEIDE MARIA VILELA DE MELO SILVA
CPF 035.738.124-65
RG 5598797 SDS-PE

PODER LEGISLATIVO;
Devido a esta entidade esta de recesso legislativo, será feita nova votação para indicação do membro.

PODER JUDICIÁRIO;
Devido a esta entidade ser fiscalizadora, não é permitida a indicação de membros.

MINISTÉRIO PÚBLICO;
Devido a esta entidade ser fiscalizadora, não é permitida a indicação de membros.

IGREJAS EVANGÉLICAS;
TITULAR –EDSON DOS SANTOS VELOSO
CPF 441.038.404-04
RG 2451154 SSP-PE

IGREJA CATÓLICA:
TITULAR –JOSE TERTO DA SILVA
CPF 658.120.504-49
RG 3619378 SDS-PE

SINDICATOS;

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
TITULAR –JOSÉ ACÁCIO MELO DO NASCIMENTO
CPF 862.129.154-15
RG 4477819 SDS-PE

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
TITULAR –ANA IZABEL CAVALCANTE OLIVEIRA DA SILVA
CPF 023.016.664-41
RG 5201457 SSP-PE

ASSOCIAÇÕES RURAIS E URBANAS;

ASSOCIAÇÃO DO SÍTIO BATALHA
TITULAR –PAULIENE SILVA DE BARROS
CPF: 012.626.814-21

ASSOCIAÇÃO DE CAPRINOS E OVINOS
TITULAR – JOSE CICERO FRUTUOSO DE OLIVEIRA
CPF: 447.373.354-87

ASSOCIAÇÃO DO SANTO AFONSO
TITULAR –CRISTIANE DE SOUZA RAMOS
CPF: 047.475.974-17
RG: 5834194-SSP/PE
ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS-ONG.
TITULAR –SANDRO SOARES DE MACEDO
CPF 154.650.798-19
RG 25211029 SSP-PE

ART.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 31 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:3D72652D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL**

Processo: 001/2025. Pregão Eletrônico: 001/2025. Objeto Nat.: Contratação de Empresa Especializada Para os Serviços de Locação De Veículo Visando Atender as demandas da Câmara do Município de São João/PE. Valor máximo admitido: R\$ 9.651,58 - Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 24 de fevereiro de 2025. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 24 de fevereiro de 2025. Início da sessão de disputa: ÀS 10:00hs do dia 24 de fevereiro de 2025. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3784-1128 ou pelo e-mail: camarasj@hotmail.com. Informações no site: www.bnc.org.br. São João, 11 de fevereiro de 2025.

FÁBIO JUNIOR DOS SANTOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
Pierre Andre Rocha Santiago
Código Identificador:B65A36E5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

INEXIGIBILIDADE nº PMSJB-IN-006/2025 para Contratação de serviços profissionais artísticos, para apresentação nas Festividades do padroeiro São José do município, a se realizar nos dias 17 a 19/03/2025, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PMSJB-18008/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.623.504/0001-05, valor R\$ 400.000,00 e a empresa THALY PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.104.191/0001-25, valor R\$ 250.000,00. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

São José do Belmonte – PE, 12 de Fevereiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:7344AB00

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE RECONHEÇO E
RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025.
PROCESSO Nº: 002/2025**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2025. Processo Nº: 002/2025. CDC. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Contabilidade em Geral e ainda o Assessoramento contínuo, nas áreas de execução orçamentária, financeira e controle patrimonial, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de São José do Egito/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. Contratado: Caam - Consultoria e Assessoria Em Administracao Municipal Ltda. CNPJ: 39.147.868/0001-54. Valor R\$48.000,00. São José do Egito, 30/01/2025.

LEONIDAS CAMPOS DE BRITO.
Secretário.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:2B7A126B

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº:
002/2025. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025**

Processo Nº: 002/2025. CDC. Inexigibilidade Nº IN00001/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Contabilidade em Geral e ainda o Assessoramento contínuo, nas áreas de execução orçamentária, financeira e controle patrimonial, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de São José do Egito/PE. Valor: R\$48.000,00. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Leonidas Campos de Brito, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, como Gestor; e Luana Mota e Sá Silva, Controladora Geral Municipal, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00001/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. São José do Egito, 30/01/2025.

LEONIDAS CAMPOS DE BRITO.
Secretário.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:C3F4B34D

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº: 002/2025.
CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025**

Processo Nº: 002/2025. CDC. Inexigibilidade Nº IN00001/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Contabilidade em Geral e ainda o Assessoramento contínuo, nas áreas de execução orçamentária, financeira e controle patrimonial, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de São José do Egito/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. Autorização: Fundo de Assistência e Desenvolvimento Social. Ratificação em 30/01/2025.

LEONIDAS CAMPOS DE BRITO.
Secretário.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:FDAF7A5E

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00001/2025.
PROCESSO Nº: 002/2025. CDC. INEXIGÍVEL Nº IN00001/2025**

Contrato Nº: 00001/2025. Processo Nº: 002/2025. CDC. Inexigível Nº IN00001/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Contabilidade em Geral e ainda o Assessoramento contínuo, nas áreas de execução orçamentária, financeira e controle patrimonial, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Ação Social. Contratado: Caam - Consultoria e Assessoria Em Administracao Municipal Ltda. CNPJ: 39.147.868/0001-54. Valor R\$48.000,00. Vigência: de 30/01/2025 a 30/01/2026. São José do Egito, 30/01/2025.

LEONIDAS CAMPOS DE BRITO.
Secretário.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:9A32E5BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA RECONHEÇO E RATIFICO A
DISPENSA Nº DP00004/2025. PROCESSO Nº: 011/2025.**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00004/2025. Processo Nº: 011/2025. CDC. Serviço. Contratação urgente e emergencial de Empresa Especializada para prestação de serviços de Saúde (Médicos) na realização de plantões e ambulatórios, por período de 30 (trinta) dias, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. Contratado: Instituto de Gestao Social de Pernambuco - Igespe. CNPJ: 35.667.831/0001-04. Valor R\$386.397,90. São José do Egito, 03/02/2025.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:08BD231B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº:
011/2025. CDC. DISPENSA Nº DP00004/2025.**

Processo Nº: 011/2025. CDC. Dispensa Nº DP00004/2025. Serviço. Contratação urgente e emergencial de Empresa Especializada para prestação de serviços de Saúde (Médicos) na realização de plantões e ambulatórios, por período de 30 (trinta) dias, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R\$386.397,90. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Dr. Hugo Leonardo Valadares Rabelo, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e Luana Mota e Sá Silva, Controladora Geral do Município, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DP00004/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. São José do Egito, 03/02/2025.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:B7CB153E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA PROCESSO Nº: 011/2025. CDC.
DISPENSA Nº DP00004/2025**

Processo Nº: 011/2025. CDC. Dispensa Nº DP00004/2025. Serviço. Contratação urgente e emergencial de Empresa Especializada para prestação de serviços de Saúde (Médicos) na realização de plantões e ambulatórios, por período de 30 (trinta) dias, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Saúde. Ratificação em 03/02/2025.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:C96C2C9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00005/2025.
PROCESSO Nº: 011/2025**

Contrato Nº: 00005/2025. Processo Nº: 011/2025. CDC. Dispensa Nº DP00004/2025. Serviço. Contratação urgente e emergencial de Empresa Especializada para prestação de serviços de Saúde (Médicos) na realização de plantões e ambulatórios, por período de 30 (trinta) dias, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Saúde Dotação prevista no QDD2025. Contratado: Instituto de Gestao Social de Pernambuco - Igespe. CNPJ:

35.667.831/0001-04. Valor R\$386.397,90. Vigência: de 03/02/2025 a 03/03/2025. São José do Egito, 03/02/2025.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:4AA479CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº 001/2025 – CONTRATO Nº 002/2025**

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE
ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE E A
EMPRESA TRANSBRAZ LTDA, CONFORME
DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito – PE, já qualificada nos autos, neste ato representada pelo Secretário de Saúde que abaixo subscreve, *doravante denominado CONTRATANTE* e do outro lado a Empresa **TRANSBRAZ LTDA**, já qualificada nos autos, *doravante denominado CONTRATADO*, já qualificada nos autos, através do seu representante legal que abaixo subscreve, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este instrumento tem como fundamento o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas dos contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

Aditivo de PRAZO por 30 (trinta) dias, sendo de 31/01/2025 até 03/03/2025, conforme dotações originárias e VALOR de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 31 de janeiro de 2025.

TESTEMUNHAS

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO
Secretário de Saúde

TRANSBRAZ LTDA

CNPJ nº 03.456.707/0001-03

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:75BC3C5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº:
005/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025.**

Processo Nº: 005/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2025, para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Exames Laboratoriais Complementares, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Lote 1: Labvida Laboratorio Clinico Ltda. CNPJ: 36.573.722/0001-82, pelo valor de R\$285.460,00.

São José do Egito, 12/02/2025.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.

Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:C5399F9B**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº:
005/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025**

Processo Nº: 005/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2025. Compra. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Exames Laboratoriais Complementares, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R\$290.810,00. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Dr. Hugo Leonardo Valadares Rabelo, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e Luana Mota e Sá Silva, Controladora Geral do Município, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00002/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. São José do Egito, 12/02/2025.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.

Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:0AF143CA**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA****CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 829/2025****RESOLUÇÃO nº 829/2025 Autoria: Mesa Diretora**

EMENTA: Estabelecer critérios objetivos para a concessão e o escalonamento da gratificação.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Esta resolução tem como objetivo regulamentar a concessão de gratificação de até 100% sobre o vencimento base dos servidores que atenderem aos critérios estabelecidos nesta norma, visando valorizar o desempenho, estimular a produtividade e reconhecer a dedicação profissional. Tendo em vista o local da prestação e a complexidade dos serviços, esta regulamentação busca assegurar critérios justos para a valorização do desempenho e o atendimento às determinações constantes no Processo TCE-PE nº 1750787-0, especialmente quanto ao escalonamento e à objetividade da concessão.

Art. 2º. Esta regulamentação aplica-se a todos os servidores vinculados ao órgão ou entidade especificada, salvo disposições contrárias previstas em legislação específica ou acordo coletivo.

Art. 3º. A concessão da gratificação observará os critérios estabelecidos em anexo, conforme o cumprimento das metas, indicadores de desempenho e demais requisitos.

Art. 4º. O valor da gratificação corresponderá ao percentual alcançado conforme os critérios estabelecidos no anexo e será pago mensalmente.

Parágrafo único. A gratificação não se incorporará ao vencimento para fins de aposentadoria ou outros benefícios, salvo disposição legal em contrário.

Art. 5º. As avaliações de desempenho para fins de concessão da gratificação serão realizadas semestralmente, sendo de responsabilidade da comissão designada pelo órgão gestor.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento dos critérios durante o período avaliado, o pagamento da gratificação será suspenso até que a situação seja regularizada.

Art. 6º. O órgão gestor divulgará relatórios periódicos contendo os resultados das avaliações de desempenho e o número de servidores contemplados com a gratificação. A fiscalização do cumprimento

desta Resolução será realizada por comissão específica ou pelo órgão de controle interno competente.

Art. 7º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2025.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS

Presidente

Anexo – Critérios para Distribuição da Gratificação

A concessão da gratificação observará a seguinte distribuição de percentuais, conforme o cumprimento dos critérios abaixo:

- I. 10%: Frequência regular com até 2 ausências justificadas no mês;
- II. 30%: Cumprimento parcial das metas e indicadores de desempenho estabelecidos pelo órgão gestor, sob responsabilidade do vereador do servidor lotado no seu gabinete;
- III. 50%: Frequência regular, avaliação de desempenho com nota igual ou superior a 70%, e cumprimento de pelo menos 50% das metas estabelecidas, sob responsabilidade do vereador do servidor lotado no seu gabinete;
- IV. 70%: Frequência regular, avaliação de desempenho com nota igual ou superior a 80%, e cumprimento de pelo menos 75% das metas estabelecidas, sob responsabilidade do vereador do servidor lotado no seu gabinete;
- V. 100%: Frequência regular, avaliação de desempenho com nota igual ou superior a 90%, e cumprimento integral das metas e indicadores estabelecidos, sob responsabilidade do vereador do servidor lotado no seu gabinete.

Modelo de Preenchimento do Anexo

Identificação do Servidor

Nome completo: _____

Matrícula: _____

Cargo: _____

Gabinete/Vereador Responsável: _____

Período Avaliado

Mês/Ano: _____

Critérios Avaliados

1. Frequência regular:

- () Até 2 ausências justificadas

- () Sem ausências justificadas

2. Cumprimento das metas e indicadores:

- () Frequência regular com até 2 ausências justificadas (10%)

- () Cumprimento parcial (30%)

- () Cumprimento de pelo menos 50% (50%)

- () Cumprimento de pelo menos 75% (70%)

- () Cumprimento integral (100%)

3. Avaliação de desempenho:

Nota: _____ (Anexar documento comprobatório se necessário)

Resultado Final

Percentual de Gratificação Aplicado: _____%

Assinaturas

Servidor Avaliado: _____

Responsável pela Avaliação: _____

Publicado por:

Habimael Vicente Mendonça Silva

Código Identificador:3EBE5805

**COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL COM REABERTURA
DE PRAZO**

Processo Licitatório Nº:0008/2024. SMI/SLM Concorrência Eletrônica Nº 0006/2024. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM TRECHOS CRÍTICOS NA ESTRADA DO ENGENHO SANTA ROSA, NO MUNICÍPIO DE SÃO

LOURENÇO DA MATA-PE, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 952409/2023–MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE. Valor R\$ 1.051.807,44 (um milhão cinquenta e um mil oitocentos e sete reais e quarenta e quatro centavos), publicado na imprensa oficial em 11/02/2025. Justificativa: Considerando a necessidade de alterações do Edital e respectivo projeto básico, com fins de adequação aos ditames técnicos e legais. Fundamentação Legal: Art. 55, § 1º da Lei Federal 14.133/21. Informamos ainda que o novo edital se encontra a disposição de todos os interessados e que a sessão pública passará a ser realizada no dia 27/02/2025 no mesmo horário e plataforma informada anteriormente. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE, no horário das 07:00 às 13:00 dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 12/02/2025.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS SILVA.
Presidente da Comissão de contratação. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:0CC3A9C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2025 - REPUBLICADA POR ERRO FORMAL

PORTARIA Nº 099/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º VINICIUS LABANCA no uso das atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º **Designar** a(s) pessoa(s) abaixo qualificado(s) como responsável pelas emissões de consulta prévia, análise, aprovação de projeto arquitetônico para construção, desmembramento, remembramento, retificação, parcelamento para loteamento, licença de construção, licença de demolição, termo de verificação, aprovação de regularização, laudo de vistoria, concessão aceite-se, concessão de habite-se e outros, dentro de sua habilitação profissional jurisdicionado a Secretaria de Finanças Planejamento, Gestão e Tecnologia.

NOME	CARGO	CREA/CAU	VINCULO
LUCACIA ROMANELY XAVIER DOS SANTOS	ENG.CIVIL	1819551890-PE	CT
ADRIANA NUNES DOS SANTOS	ENG.CIVIL	1818942895-PE	CT
EDIVALDO MENDONCA DA SILVA	ARQUITETO	A237412-9	CT

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua Assinatura.

São Lourenço da Mata - PE, 24 de janeiro de 2025.

VINICIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata – PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:3608D9A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES – CPAAP

Dispõe sobre a Instituição de Comissão de Processos Administrativos de Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Lei nº 2.921/2022 e alterações da Lei nº 3.082/2024, e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 2.821/2021 e suas alterações;

CONSIDERANDO as necessidades, para aplicação das penalidades previstas na Lei 8.666/93, 14.123/2021 e a Lei 2.921/2022 e suas alterações contidas na Lei nº 3.082/2024, se faz necessário a nomeação de membros para instauração e julgamentos dos referidos processos;

RESOLVE:

Art. 1º - Cria COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES – CPAAP, que terá por objetivo recepcionar e julgar condutas especificadas nos art.3º e seguintes da Lei 2.921/2022 e suas alterações, bem como nas Leis 8.666/93, 10.532/2002 e 14.123/2021.

Art. 2º - A Comissão instituída por esta Portaria, será composta por 03 (três) membros titulares, abaixo indicados:

- I – ANA KARLA DE BRITO PEREIRA (CPF/MF nº 047.827.944-28) - Presidente;**
- II – LAÍS RANGEL GALVÃO (CPF/MF nº 111.591.334-41) - Membro;**
- III – LUCIANA ANTONIA DE SOUSA MARQUES DE OLIVEIRA LIMA (CPF/MF nº 085.566.704-40) - Membro.**

Art. 3º - São atribuições da Comissão:

I – Abertura de processos administrativos para apuração da conduta das empresas licitantes, bem como julgamento e aplicação de penalidades.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 02 de janeiro de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:F6B4A225

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2025

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social /São Lourenço da Mata

Resolução Nº 04/2025

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Financeiro de Serviços e Programas do Governo do Estado do ano de 2024 da Assistência Social do Município de São Lourenço da Mata e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Lourenço da Mata/PE, CMAS/SLM, instância de deliberação colegiada de controle permanente e composição paritária entre Governo e Sociedade Civil, no que confere a Lei Municipal nº 1.889 de 08 de março de 1996, revogada pela Lei 3.067/2024 e Lei 3.077/2024, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Artigo 1º - **APROVAR** por unanimidade o Demonstrativo Financeiro de Serviços e Programas do Governo do Estado do ano de 2024, apresentado na Reunião Ordinária do dia 12 de fevereiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 12 de fevereiro de 2025.

LUCILA PAULA ALVES DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nathalia Domingos Ferreira da Silva
Código Identificador: BFD1225D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, ESPORTE, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE
ERRATA DA ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO
AVALIADORA DE PATROCÍNIO DO CARNAVAL 2025**

Em atendimento à solicitação do Secretário Adalberto Epaminondas, informamos a seguinte retificação na ata da reunião da Comissão Avaliadora de Patrocínio do Carnaval 2025:

1. A referida reunião ocorreu no dia **11 de fevereiro de 2025**, e não no dia **10 de fevereiro de 2025**, conforme registrado erroneamente no documento original.

2. Além disso, identificou-se um equívoco no link disponibilizado para os aprovados a receber o patrocínio, no qual um **mesmo bloco foi indevidamente inserido em duplicidade**. Ressaltamos, contudo, que todas as demais informações permanecem corretas.

https://drive.google.com/file/d/17tT6T9BwX4etYsBN_Tww1CeVPw6GHyTb/view?usp=drive_link

Solicitamos desconsiderar as informações equivocadas e considerar a presente errata para os devidos fins.

Atenciosamente,

ADALBERTO EPAMINONDAS
Secretário de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude

Publicado por:
Amanda Luane Ferreira da Silva
Código Identificador: B7C68701

**SETOR DE COMPRAS
COLETA DE PREÇOS FISCALIZAÇÃO E
MONITORAMENTO DE TRANSPORTE**

**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA A
TÍTULO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.**

O Município de São Lourenço da Mata/PE através do Setor de Planejamento em Compras, com base no princípio da publicidade e moralidade, conforme inscrito no caput do Art. 37, caput, da Constituição da República de 1988, convida os prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente para apresentarem Proposta a Título de Cotação de Preços visando subsidiar a Contratação de empresa para implementação de solução de fiscalização e monitoramento dos veículos que integram o transporte escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de São Lourenço da Mata - PE. A solicitação da especificação do serviço deverá ser feita através do email: plan.contratacoes@slm.pe.gov.br. A título de instruções as empresas interessadas deverão elaborar uma Cotação que deverá conter necessariamente as seguintes informações: a) Nome da empresa, b) endereço completo, c) Nº do CNPJ, d) O preço unitário mensal e o valor global proposto pela empresa em reais e por extenso, e) O prazo de validade mínimo de 90 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação da cotação, f) Prazo de

entrega e g) Assinatura e rubrica do representante da empresa. O prazo para solicitação do termo de referência e o recebimento das cotações encerra-se na data de 17.02.2025.

São Lourenço da Mata, 12 de fevereiro de 2025

ALDI CONSTANTINO SAMPAIO
Diretor de Planejamento em Compras

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador: D1537C91

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE
PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2021**

Na publicação veiculada no dia 04/02/2025 no Diário Oficial da AMUPE, referente ao **EXTRATO DE ADITIVO do Inexigibilidade nº 01/2021**, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica na área como foco na governança pública e compliance, através de consultoria jurídica ao Gabinete do Prefeito e demais secretarias municipais, onde se lê: “EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica na área como foco na governança pública e compliance, através de consultoria jurídica ao Gabinete do Prefeito e demais secretarias municipais. Fundamentação Legal 4º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 01/2021”, leia-se: “EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica na área como foco na governança pública e compliance, através de consultoria jurídica ao Gabinete do Prefeito e demais secretarias municipais. Fundamentação Legal 5º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 01/2021”.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador: 6BC5B8E2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

PORTARIA DE CONVOCAÇÃO

A Ordenadora de Despesas do Fundo de Educação da Prefeitura Municipal de Serrita, MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2025, referente para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS E MOTORISTAS, NO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE.**

RESOLVE: Convocar as Empresas 48.974.429 CICERO DENIZIO DA SILVA PEREIRA; 48.999.842 ANTONIO EUZEBIO VIEIRA; 49.157.166 RICLECIO PEREIRA DO NASCIMENTO; 49.160.933 GILVAN ALVES DA SILVA; 49.173.281 DOUGLAS GOMES CAVALCANTE; 49.200.183 ROMARIO SOUSA DO NASCIMENTO; 53.337.144 JOSE ISRAEL CORDEIRO; 53.379.247 JOSE VICTOR SILVA DE OLIVEIRA; 53.418.959 ROSELINA DE

JESUS CRUZ; 53.450.622 JHON WESLEY DE SOUZA LOPES; 53.515.424 ROZANGELA LIPES DA CONCEICAO; 55.930.327 LUCIANO ALVES DA SILVA; 55.966.173 ANTONIO VIEIRA NETO; CARVALHO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA; CICERO CONSERVA; MARIA JOSEANE DE ARAUJO; MILLENA CAVALCANTE DA SILVA; MORAES LOCACOES DE TRANSPORTES LTDA; VALMIR ESPEDITO DO NASCIMENTO NETO e VALTER PAULO FERREIRA DE LIMA para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de SERRITA – Pernambuco no prazo máximo de três dias úteis portando os documentos dos veículos que vão executar as rotas para assinatura do respectivo contrato bem como para iniciar a prestação de serviço licitado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SERRITA - Pernambuco, 12 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO DE SA SAMPAIO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:8B83B744

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

PROCESSO Nº. 021/2025 - DISPENSA Nº. 003/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 11.361.250/0001-73, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, torna público aos interessados que realizará **DISPENSA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 005/2024, conforme os critérios e procedimentos definidos no Aviso de Contratação Direta publicado no portal da Transparência (<https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php>), objetivando a proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, EVENTUAL E FUTURA, DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO, VISANDO UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

VALOR ESTIMADO: R\$ 45.816,79 (QUARENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

Data de recebimento das propostas de preços das empresas interessadas: **até o dia 18/02/2025 às 13h59min horário local**, mediante protocolo no setor de protocolos no prédio sede da prefeitura localizada na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita-PE, CEP: 55.140-000, nos termos do Decreto Municipal 005/2024.

Encerrado o prazo recebimento, as propostas protocoladas serão abertas no dia **19 de fevereiro de 2025 as 09:00 hrs**, após averiguação será concedido a empresa ofertante do menor valor o envio em até **03 (três) dias** da documentação de habilitação constante no termo de referência para comprovação de aptidão para assinatura de contrato.

A validade da proposta deverá ser de no máximo **180 (cento e oitenta) dias** nos Termos da Lei 14.133/2021.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: cpl.serrita2021@gmail.com.

Serrita - PE, 12 de fevereiro de 2025.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS

Agente de Contratação
Portaria Nº 001/2025

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:A8F0555A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025**

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE PROJEÇÃO DOS ÍNDICES EDUCACIONAIS, COM APOIO DE SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE AVALIAÇÃO DIAGNOSTICA COM INFORMATIZAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS, ESTRUTURAÇÃO, MONITORAMENTO PEDAGÓGICO, E DOS PROCESSOS DE ESCRITURAÇÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA/PE.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

VALOR ESTIMADO: R\$ 175.905,99 (cento e setenta e cinco mil novecentos e cinco reais e noventa e nove centavos).

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que no dia **27 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da BR Conectado, cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica <https://www.licitacaoserrita.com.br/>, por intermédio da BR Conectado, e poderão obter o texto integral do Edital através do site <https://www.licitacaoserrita.com.br/>, no PNCP (portal nacional de contratações públicas) <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e do portal da Prefeitura, cito: <https://www.serrita.pe.gov.br> a partir da publicação deste Aviso.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: cpl.serrita2021@gmail.com.

Serrita - PE, 12 de fevereiro de 2025.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS

Agente de Contratação
Portaria Nº 001/2025

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:2D68736C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO 008**

DECRETO Nº 008, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, O INTERESSE SOBRE PARCELA DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA AV. MAVIAEL DA FRANCA SAMPAIO, SERRITA/PE, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO, SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o interesse público na construção de uma Unidade de Saúde na Av. Maviael da Franca Sampaio, Zona Urbana do município de Serrita/PE, equipamento necessário ao incremento dos serviços de saúde prestados pela Edilidade.

D E C R E T O:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação em favor do Município de Serrita/PE, a parcela de imóvel localizado na Zona Urbana serritense, com uma área de total de 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P-1, P-2 de coordenadas N 9.122.871,411 e E 467.218,251 deste segue confrontando com a propriedade SEM IDENTIFICAÇÃO, com azimute de 72°07'59" por uma distância de 50,00m, até o ponto P-2, P-3, de coordenadas N 9.122.886,751 e E 467.265,840; deste segue confrontando com a propriedade SEM IDENTIFICAÇÃO, com azimute 163°13' 33" de por uma distância de 50,00m, até o ponto P-3, P-4, de coordenadas N 9.122.838,876 e E 467.280,271; deste segue confrontando com a propriedade SEM IDENTIFICAÇÃO, com azimute de 252°08'10" por uma distância de 50,00m, até o ponto P-4, P-1, de coordenadas N 9.122.823,538 e E 467.232,681; deste segue confrontando com a Av. Maviael da Franca Sampaio, com azimute de 343°13'34" por uma distância de 50,00m, até o ponto P-1, onde teve início essa descrição.

Art. 2º Em caso de interesse na adesão à formalização da desapropriação pela via administrativa, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para o comparecimento dos titulares do imóvel referido no art. 1º ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita/PE para fins de assinatura do respectivo requerimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Serrita/PE, em 10 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:A1E2D8BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO 006**

DECRETO Nº 006, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, O INTERESSE SOBRE PARCELA DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA AV. ALFREDO SAMPAIO, SERRITA/PE, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO, SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o interesse público na construção de uma Unidade Escolar na Av. Alfredo Sampaio, Zona Urbana do município de Serrita/PE, equipamento necessário ao incremento dos serviços educacionais prestados pela Edilidade.

D E C R E T O:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação em favor do Município de Serrita/PE, a parcela de imóvel localizado na Zona Urbana serritense, com uma área de total

de 10.000m² (dez mil metros quadrados), inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 78C de coordenadas N 9.121.591,308m e E 466.770,776m; deste segue confrontando com a propriedade de GLEBA B, com azimute de 297° 57' 24" por uma distância de 100m, até o ponto 78D, de coordenadas N 9.121.638,118m e E 466.682,445, ; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA - B, com azimute de 207° 55' 12" por uma distância de 100m, até o ponto 78E, de coordenadas N 9.121.549,830m e E 466.635,623 ; deste segue confrontando com a propriedade de GLEBA B, com azimute de 117° 57' 30" por uma distância de 100m, até o ponto 78F, de coordenadas N 9.121.502,946m e E 466.723,952m ; deste segue confrontando com a Av. Alfredo Sampaio, com azimute de 27° 55' 11" por uma distância de 100m, até o ponto 78C, onde teve início essa descrição.

Art. 2º Em caso de interesse na adesão à formalização da desapropriação pela via administrativa, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para o comparecimento dos titulares do imóvel referido no art. 1º ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita/PE para fins de assinatura do respectivo requerimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Serrita/PE, em 10 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:CDF0FFB9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO 007**

DECRETO Nº 007, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, O INTERESSE SOBRE PARCELA DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO ÀS MARGENS DA PE-507, SERRITA/PE, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO, SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o interesse público na construção de uma Creche às margens da PE-507, Zona Urbana do município de Serrita/PE, equipamento necessário ao incremento dos serviços sociais e educacionais prestados pela Edilidade.

D E C R E T O:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação em favor do Município de Serrita/PE, a parcela de imóvel localizado na Zona Urbana serritense, com uma área de total de 3.600m² (três mil e seiscentos metros quadrados), inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 74A de coordenadas N 9.121.964,637m e E 466.446,133m; deste segue confrontando com a propriedade de GLEBA - B, com azimute de 208° 01' 09" por uma distância de 60m, até o ponto 74B, de coordenadas N 9.121.911,670m e E 466.417,947, ; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA - B, com azimute de 118° 01' 09" por uma distância de 60m, até o ponto 74C, de coordenadas N 9.121.883,484m e E 466.470,915 ; deste segue confrontando com a propriedade de GLEBA - B, com azimute de 28° 01' 09" por uma distância de 60m, até o ponto 74D, de coordenadas N 9.121.936,451m e E

466.499,101m ; deste segue confrontando com a Rodovia PE-507, com azimute de 298° 01' 09" por uma distância de 60m, até o ponto 74A, onde teve início essa descrição.

Art. 2º Em caso de interesse na adesão à formalização da desapropriação pela via administrativa, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para o comparecimento dos titulares do imóvel referido no art. 1º ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita/PE para fins de assinatura do respectivo requerimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Serrita/PE, em 10 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador: CABD69C2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 013/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 005/2025

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo na cor branca, com capacidade para 7 lugares, quatro portas, ano/modelo 2025/2025, zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Solidão – PE.

ABERTURA: dia 26/02/2025, às 08:00 hs (Horário de Brasília), através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela administração, cujos acessos estão disponíveis no site da LICITANET, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

Valor Global Estimado do Objeto: R\$ 144.660,00 (Cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais).

Edital e informações disponíveis a partir de 14/01/2025, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Sites: para disputa do certame: www.licitanet.com.br (por meio de cadastro prévio para obter usuário e senha de acesso/login ao sistema eletrônico LICITANET) e para consulta/impressão do edital e anexos: www.solidao.pe.gov.br. E-mail para informações/dúvidas: cplprefeituraafms@hotmail.com.

Solidão/PE, 13/02/2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador: D02FE73E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2025.**

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando requerimento do servidor interessado, bem como as informações constantes da respectiva pasta funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDERA seis (06) meses de licença prêmio** a servidora GENELICE BARROS DA SILVA, referente ao terceiro decênio de prestação de serviço público municipal, cujo período de gozo será compreendido de 03 de fevereiro a 03 de agosto de 2025.

Art. 2º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na respectiva ficha funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador: E5A24E7D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2025.**

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando requerimento do servidor interessado, bem como as informações constantes da respectiva pasta funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDERA dois (02) meses de licença prêmio** a servidora SUELI GALDINO DA SILVA, referente ao primeiro decênio de prestação de serviço público municipal, cujo período de gozo será compreendido de 03 de fevereiro a 03 de abril 2025.

Art. 2º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na respectiva ficha funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador: 6FD1B844

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

EMENTA: Notificação extrajudicial emitida pelo MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE em face da empresa CONSIGLOG TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA., com fundamento na CLÁUSULA DÉCIMA

do contrato de Comodato e no artigo 581, do Código Civil, para comunicação de RESCISÃO UNILATERAL fundamentada no Interesse Público, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SURUBIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.361.862/0001-66, com sede na Rua João Batista, n.º 80, Centro, Surubim - PE, representada pelo Exmo. Prefeito do Município (2025/2028) - **CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA**.

NOTIFICADA: EMPRESA CONSIGLOG TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.084.191/0001-82, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, 1400 – 16º andar – Edifício Milano – Bairro Água Branca – São Paulo/SP, representada pelos sócios **FABRÍCIO CRISTOFER DE OLIVEIRA** e **DALTON MARIN ESPINOSA**.

ASSUNTO: Notificação Extrajudicial para Rescisão Unilateral do Contrato de Comodato, firmado em 27 de setembro de 2022.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O **MUNICÍPIO DE SURUBIM**, com fundamento na CLÁUSULA DÉCIMA do Contrato de Comodato, no artigo 581 do Código Civil e nos princípios norteadores da Lei Federal n.º 14.133/2021, notifica a empresa CONSIGLOG TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA acerca da **decisão de rescindir unilateralmente o referido contrato**.

Ressalta-se que, embora o referido contrato de Comodato tenha sido firmado sob a égide da antiga Lei Federal n.º 8.666/1993, sua natureza continua requer a aplicação da legislação atual, conforme disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021, que revogou a norma anterior e regula as contratações administrativas de mesma natureza.

DOS FUNDAMENTOS PARA RESCISÃO CONTRATUAL

SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO:

O início da nova gestão municipal requer a readequação dos sistemas operacionais para atendimento às novas diretrizes tecnológicas e administrativas. O sistema LogConsig deixou de atender às necessidades da Administração Pública, comprometendo a eficiência na gestão de recursos humanos.

COMPATIBILIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021:

A Administração verifica que a continuidade do contrato fere os princípios da economicidade e eficiência, previstos nos artigos 5º e 7º da Lei n.º 14.133/2021, havendo alternativas mais vantajosas e modernas para execução das atividades contratadas.

INCOMPATIBILIDADE OPERACIONAL:

A CLÁUSULA PRIMEIRA, §2º, do Contrato impede solução de continuidade do sistema LogConsig, vejamos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o licenciamento de uso do sistema de computador denominado LogConsig, de propriedade do **COMODANTE**, cujas características técnicas e as funcionalidades do SISTEMA estão detalhadas no descritivo funcional que se encontra sob Registro de Títulos e Documentos protocolado e prenotado sob o n.º 1.376.236 em 25/03/2015 e registrado, em microfilme sob o n.º 1.376.236, em títulos e documentos, no cartório do 8º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, conforme artigo 127 inciso VII da lei 6015/73, de forma pública onde qualquer interessado pode solicitar sua cópia devidamente autenticada.

[...]

§2º O licenciamento de uso do sistema, objeto deste contrato, não pode sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo a COMODATARIO, sob a sua inteira

responsabilidade funcional e operacional, executar as operações de consignação em folha de pagamento

Tal previsão tornou-se incompatível com a necessidade de modernização e implantação de tecnologias que garantam maior funcionalidade e segurança.

PRAZO E NOTIFICAÇÃO:

Nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA, o Município assegura o prazo de 90 (noventa) dias para encerramento do contrato, adotando as medidas necessárias para transição e entrega dos dados e informações pertinentes.

DETERMINAÇÕES

Fica a empresa CONSIGLOG TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA notificada para que, no prazo de 90 (noventa) dias, adote as seguintes providências:

Encerramento das atividades vinculadas ao contrato e devolução de todos os dados e informações armazenados no sistema LogConsig, conforme previsto no contrato.

Entrega de relatórios e logs de transações, garantindo a integridade das informações e a segurança durante a transição.

Cessão do uso do sistema, observando os princípios de confidencialidade e sigilo conforme estipulado no contrato e na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/2018).

DISPOSIÇÕES FINAIS

A ausência de cumprimento das providências indicadas ensejará a adoção de medidas legais cabíveis, incluindo sanções administrativas, civis e judiciais, além da aplicação de multas contratuais.

Este Termo de Notificação Administrativa será encaminhado à notificada por meio oficial e considerado entregue mediante protocolo de recebimento ou confirmação de entrega.

Surubim/PE, 12 de fevereiro de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA

Prefeito Do Município De Surubim

CNPJ n.º 11.361.862/0001-66

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:A484CE0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO TÉCNICA 2025-001

À
CONSTRUTORA MARFERREI LTDA
CNPJ 03.420.484/0001-16

Ref.: Construção de uma escola de 04 (quatro) salas no Município de Surubim/PE
Processo n.º 046/2022, Tomada de Preços n.º 007/2022, Contrato n.º 002/2023

NOTIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025:

NOTIFICAMOS nesta data a empresa CONSTRUTORA MARFERREI LTDA, detentora de contrato firmado com esta Prefeitura para a obra supracitada, acerca dos fatos destacados a seguir:

1. A obra foi abandonada sem a conclusão do objeto. O BM n.º 08, de 29/07/2024, documenta a execução de 85,32% da obra, que encontra-se paralisada desde então, sem qualquer avanço físico, senão reparos

relacionados à má execução de diversos serviços, cobrados por reiteradas notificações técnicas.

2. O abandono culminou com a extinção do contrato pelo prazo, ocorrida em 04/01/2025, devido à não renovação contratual. De fato, por ocasião da proximidade de vencimento do prazo, quando a empresa deveria pleitear nova renovação, a mesma optou por solicitar rescisão amigável, conforme ofício de 02/01/2025 recebido em 03/01/2025.

3. Mesmo sem posicionamento favorável pela Administração, que aguardava a conclusão dos reparos solicitados nas notificações em aberto, a empresa não retomou a obra.

4. Os reparos a que nos referimos, notificados por diversas ocasiões anteriormente, consistem em inconvênientes construtivos de natureza grave, ainda não superadas, sendo as mais relevantes:

a) Fissuras Estruturais--- Foram detectadas fissuras significativas em paredes e estruturas de concreto da edificação, notadamente na estrutura de suporte dos reservatórios superiores. A construtora tentou transferir sua responsabilidade alegando falhas de projeto, mas a empresa autora do projeto (Douro Consultoria e Serviços Técnicos) demonstrou em laudo datado de 02/12/2024 que o projeto estrutural não foi seguido pela construtora. Em ofício datado de 26/12/2024, a construtora então se compromete a solucionar o problema, refazendo a estrutura da laje de apoio dos reservatórios. No entanto, até o momento, nada foi feito.

b) Problemas de Impermeabilização--- Foram identificadas falhas no sistema de impermeabilização, notadamente das passarelas, que apresentam vários pontos de infiltração e mofo devido percolação das águas pluviais pelo concreto das lajes.

c) Oxidação Prematura dos Metais Sanitários--- Foi constatada a oxidação de torneiras e metais sanitários em um período de tempo muito curto. A oxidação precoce compromete a vida útil dos componentes, e a substituição dos mesmos por materiais adequados precisará ser realizada.

d) Acessibilidade Inadequada (incompleta/parcial) --- Identificou-se ausência de continuidade no piso tátil, o que compromete a segurança dos usuários, especialmente pessoas com deficiência visual. De acordo com a NBR 9050, que regulamenta a acessibilidade em edificações, o piso tátil deve garantir a continuidade e sinalização desde a entrada até as áreas internas da escola.

e) Obra Inacabada, com componentes críticos pendentes de execução -- Ressaltamos a ausência dos seguintes itens essenciais, previstos no projeto mas ainda não executados: Corrimão duplo em aço inox; Poste decorativo de 4 pétalas em aço galvanizado; Tomada modular RJ-45; Placa de sinalização fotoluminescente em PVC para combate a incêndio; Marcação de piso com tinta retrorefletiva para localização de extintores; e Rodameio em madeira boleada parafusado em parede.

Diante do exposto, solicitamos à contratada no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento deste documento, comparecer à Sede da Prefeitura apresentando formalmente justificativa técnica para os problemas descritos e relatando quais procedimentos a empresa irá tomar para concluir o contrato.

Enfatizamos que o não cumprimento do objeto contratado no prazo e especificações previstas poderá ensejar na penalização do contratado, na forma da lei. De fato, destaca a Lei 8.666/93 (revogada pela Lei 14.133/2021, mas ainda vigente para os objetos iniciados com base lei 8.666/93 até seu término):

“Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

III - a inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;” [grifos nossos]

A penalização por inadimplência das obrigações do contratado quanto ao objeto e prazo pactuados está prevista na cláusula décima quarta do contrato firmado para a obra, a saber:

“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

14.1.1. Advertência;

14.1.1.1. Multa, nos seguintes termos:

14.1.1.2. Pelo atraso no serviço executado, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do referido serviço, por dia decorrido;

14.1.1.3. Pela recusa em executar o serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;

14.1.1.4. Pela demora em corrigir falhas do serviço executado, a contar do segundo dia da data de notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem ou do serviço, por dia de corrido;

14.1.1.5. Pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no serviço executado, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado.

14.1.2. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Contratante, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

14.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.”

Observe-se que nesta ocasião estamos recorrendo a uma simples advertência. No caso da inobservância das recomendações aqui propostas, poderão ser tomadas as medidas subsequentes.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO SOUZA

Engenheiro Fiscal

MELQUI DOS SANTOS FERREIRA

Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Ciente em: ___ / ___ / _____

Pág. 1/7

Prefeitura Municipal de Surubim

Rua João Batista, n.º 80, Centro, Surubim/PE, CEP.: 55.750-000

CNPJ n.º 11.361.862/0001-66

Publicado por:

Clara Lopes de Assis

Código Identificador: DA4FA6E5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIBÓ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE TERMO DE
RESCISÃO CT Nº 00007/2025**

MUNICÍPIO DE TACAIBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAÍMBO

Termo de Rescisão Amigável do Contrato de nº 00007/2025, da Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2025- Data da Assinatura: 15/01/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE TACAÍMBO, estado de Pernambuco, através da Prefeitura Municipal de Tacaimbó – Rua Sebastião Clemente, S/N - Centro - TACAÍMBO - PE, CNPJ nº 10.091.601/0001-00 e EDLENE ARAÚJO DE LIMA - RUA JOÃO MIGUEL FILHO, 126 - CENTRO - TACAÍMBO - PE. Objeto: Locação de um imóvel situado na Rua Teodomiro das Neves, nº 126 - Centro, Tacaimbó-PE, para instalação do Centro de Educação Especial do Município de Tacaimbó-P, resolve rescindir unilateralmente, conforme artigo 137, inciso VIII e artigo 138, inciso I da Lei Federal 14.133/2021. MOTIVO: Rescisão por razões de interesse público considerando uma reavaliação das necessidades locais, a administração municipal decidiu que o referido imóvel será utilizado para uma finalidade diferente. Essa mudança decorre da identificação de oportunidades que atendem de forma mais efetiva as demandas da comunidade, garantindo um melhor uso dos recursos públicos disponíveis.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita

Tacaimbó-PE, 12 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador: AEF8AB62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM. Nº 024/2025 CONCORRENCIA Nº 002/2025 PMT
OBJETO Contratação de empresa especializada para a realização de obra de pavimentação em paralelepípedo na Rua Agnelo Gomes Bentinho, no município de Tacaratu/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Tipo Menor Preço Global. SESSÃO: 17/03/2025, às 14:00 horas. Valor máximo, admitido: R\$ 173.577,86 (Cento e setenta e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços www.tacaratulicitacoes.com.br e no site www.tacaratu.pe.gov.br/transparência. Tacaratu/PE, 12 de fevereiro de 2025.

GISELE ANDREIA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador: DB50C1AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
039/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2024
Número do Contrato: 005/2024
Natureza: Aquisição
Contratada: MANGAIO ALIMENTOS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA
CPF/CNPJ: 53.382.376/0001-74

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados ao Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, Centro de referência da Assistência Social (PAIF), Centro de Referência Especializado da Assistência Social (PAAEF), Programa Criança Feliz, Cadastro Único e Cozinha Comunitária, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Tamandaré/PE.

Valor do Contrato: R\$ 133.665,60 (cento e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Tamandaré, 27 de janeiro de 2025.

DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador: D7C6E195

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo 001/2024 de prazo ao Contrato nº 006/2022 do Processo Licitatório nº 002/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças e acessórios para a frota de veículos da Prefeitura, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social pertencentes à Prefeitura de Tamandaré/PE. Contratada: SERV CAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS EIRELI - EPP, CNPJ: 07.525.034/0001-49. Valor: R\$ 1.265.328,67 (um milhão e duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos). fundamentação Legal: inc. II do art. 55 da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais normas legais pertinentes.

Tamandaré/PE, 31 de janeiro de 2025.

JOSAFÁ DE FRANÇA VERÇOSA
Secretário de Administração e Finanças

JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura

JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura

DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA
Secretária de Assistência Social

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Educação

FÁBIO VIEIRA RIBEIRO DE ASSIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador: AC765F6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
AVISO DE CONVOCAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025

Chamada Pública de Serviço objetivando: Credenciamento de empresa especializada para hospedagem e alimentação para pacientes e acompanhantes do TFD (Tratamento Fora de Domicílio) na cidade do Recife – PE, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE. **O credenciamento destina-se a empresa especializada para hospedagem e alimentação para**

pacientes e acompanhantes do TFD (Tratamento Fora de Domicílio) na cidade do Recife – PE, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE. O interessado POUSSADA SOLAR DO LAZER LTDA, CNPJ nº06.180.197/0001-74, entregou seu envelope contendo a documentação e respectiva propositura no dia **11/02/2025**, na sala da referida comissão de contratação, sediada na Rua Padre Berenquer, Taquaritinga do Norte-PE. A Comissão de Contratação, **Convoca** a empresa para abertura do envelope no dia **13/02/2025 às 12:00hrs**, Taquaritinga do Norte - PE, 12 de Fevereiro de 2025.

POLLYANE COSTA SIQUEIRA.
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:C0B2DAFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA/PE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2025
PROCESSO Nº 004/2025
DISPENSA Nº 004/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA/PE

Contratado: 30.461.717GUSTAVO EMANUEL CARVALHO SOUZA inscrito no CNPJ:30.461.717/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE SITE INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA-PE; CRIAÇÃO DE ARTES GRÁFICAS E CONTEÚDOS PARA AS MÍDIAS DIGITAIS TAIS COMO: FLYER, BANNER E ETC, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificidades estabelecidas no Termo de Referência, Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA/PE
PROJETO ATIVIDADE: 01.031.0001.2026.0000 –
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – **SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

Valor Total: R\$ 17.364,00 (Dezessete mil e trezentos e sessenta e quatro reais).

Vigência: O Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**.
Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21

Foro: Comarca de Parnamirim, Estado de Pernambuco.

LIVINO CLEMENTINO PEREIRA
Contratante

30.461.717GUSTAVO EMANUEL CARVALHO SOUZA
Contratado

Terra Nova, 03 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Samira Barros Lemos
Código Identificador:4B0C0FDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: INJEFARMA C. S. DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.607.807/0001-61.

FUNDAMENTO: PAAP Nº 039/2024; artigo 7º da Lei n.º 10.520/02; e, Decreto Municipal n.º 144/2022.

PENALIDADE: impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Executivo do Município de Toritama, Estado de Pernambuco e o seu descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 01 (um) ano e aplicação de multa no valor de R\$ 420,73 (quatrocentos e vinte reais, setenta e três centavos reais).

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar pedido de reconsideração no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, nº 464, Loteamento Tavares Martins Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com ou através do telefone celular (81) 9 9168-8579.

Toritama-PE, 10 de fevereiro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio Alexandre Gomes Gaudêncio
Código Identificador:9DB25B23

COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA - CTTU
PORTARIA CTTU Nº 006/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA – CTTU, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Complementar nº 08/2017 de 30 de Novembro de 2017

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do cargo de **PROCURADOR CHEFE DO JURÍDICO**, o servidor **WENDERSON TAVARES DA SILVA** portador do CPF: **025.795.524 - 05**, deixando este de integrar o quadro funcional da Administração Indireta Municipal, onde estava lotado, na COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA, contando a partir do dia 01/02/2025.

Art. 2º Essa portaria tem efeito retroativos a 01/02/2025.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 13 de Fevereiro de 2025.

DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO
Diretor Presidente Companhia de Trânsito e Transporte Urbano

Publicado por:
Jefferson Lira da Silva
Código Identificador:F32B3E25

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 0071/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 034/2023

Objeto: Cancelamento unilateral do registro de preços contido na Ata de Registro de Preços nº 012/2024, cujo objeto é o **Registro de Preços Corporativo de materiais elétricos para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Termo de Referência Simplificado, Anexo V** do Edital.

Detentora: SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.652.289.0001/33.

Fundamentação Jurídica: 19, inciso IV, do Decreto Municipal nº 34/2019, c/c o art. 16 do Decreto Municipal nº 144/2022

Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade: 038/2024

Data da Assinatura: 11.02.2025

Secretário
JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS
Secretaria de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:3136CABC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2025
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 015/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 014/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA:LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECOES - EIRELI, inscrita no CNPJ n ° 19.112.177/0001-08.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de Material Médico Hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 125.317,12 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e dezessete reais e doze centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:C093B158

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2025
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 015/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 014/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA: DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ n ° 08.778.201/0001-26

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de Material Médico Hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:de R\$ 135.158,04 (cento e trinta e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e quatro centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:DF11B06D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA
DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato SEDUC Nº 002/2025
Processo Administrativo SEDUC Nº 002/2025

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ nº 31.287.647/0001-70;

CONTRATADA: A empresa 51.874.093 DANILO SILVA TAVARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 42.243.228/0001-52;

Objeto: – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados em análise de dados, englobando o acompanhamento, treinamento e suporte integral nas análises estatísticas avançadas da Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia de Toritama-PE.

Valor Global:R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Data de Assinatura:05 de fevereiro de 2025.

Vigência: 05 de fevereiro de 2026.

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Matheus Gabriel Tavares Bezerra
Código Identificador:8DECD378

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA
DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 006/2025
Processo Administrativo PMT Nº 007/2025

CONTRATANTE: O Município de Toritama, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, por meio da **Secretaria de Infraestrutura Urbana**.

CONTRATADA: A empresa **53.956.994 JOSIAS JONAS DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 53.956.994/0001-80.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Desentupimento e desobstrução de Fossas Sépticas e Limpeza de Caixas Coletoras de Gordura, incluindo serviços de Hidrojateamento e com descarga de resíduos na cidade de Caruaru-PE. Para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana do Município de Toritama-PE.

Valor Global: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Data da Assinatura: 12 de fevereiro de 2025.

Vigência: 12 de fevereiro de 2026.

JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVASANTOS
Secretário de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Matheus Gabriel Tavares Bezerra
Código Identificador:98C3FD42

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 005/2024
Processo Administrativo PMT Nº 006/2024

CONTRATANTE: O Município de Toritama, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, por meio da **Secretaria de Cultura e Esportes**.

CONTRATADA: A empresa **JOSE GILBERTO PEREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.115.558/0001 73.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de parques de diversão, para atender as necessidades da festa tradicional de nosso município, no parque biblioteca Maria dos Anjos, através da secretaria de cultura e esportes da cidade de Toritama

Valor Global: R\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais).

Data da Assinatura: 12 de fevereiro de 2025.

Vigência: 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Matheus Gabriel Tavares Bezerra
Código Identificador:838326F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 004/2025
Processo Administrativo PMT Nº 004/2025

CONTRATANTE: O Município de Toritama, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, por meio da **Secretaria de Ordem Social**.

CONTRATADA: **MARCIO JOAQUIM DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.113.255/0001-30.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Smartphones para uso em ocorrências policiais para a GCM (Guarda Cívico

Municipal) em atendimento as necessidades da Secretaria de Ordem Social do Município de Toritama-PE.

Valor Global: R\$ 5.915,00 (cinco mil, novecentos e quinze reais).

Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 2025.

Vigência: 05 de fevereiro de 2026.

ALEX MONTEIRO DE LIMA
Secretaria Municipal de Ordem Social

Publicado por:
Matheus Gabriel Tavares Bezerra
Código Identificador:144C6DA4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 081/2025.**

PORTARIA GP N.º 081/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, todos os servidores dos Cargos em Comissão, mencionados (as) abaixo, com efeitos retroativos ao dia 01/02/2025.

NOME	CPF	CARGO
DÉBORA HIALLE TAVARES NEVES	069.995.254-98	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS	086.602.064-01	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES	028.660.344-65	DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS
FERNANDA DOS SANTOS FLORÊNCIO	707.461.194-88	CHEFE DE GABINETE

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Toritama, 10 de fevereiro de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:108D5DB4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 082/2025.**

PORTARIA GP N.º 082/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme Lei Complementar Municipal nº 35/2025, Símbolo T-SM, a Senhora **VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES**, inscrita no CPF: 028.660.344-65, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeitos retroativos ao dia 01/02/2025.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Toritama, 10 de fevereiro de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena

Código Identificador:3E8F396B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**CÂMARA MUNICIPAL
EXONERAR ASSESSOR LEGISLATIVO**

PORTARIA Nº 030/2025

Tupanatinga-PE, 12 de fevereiro 2025.

EMENTA: EXONERA GELVANE FRANCISCO DA SILVA, do Cargo Comissionado de assessor legislativo, desta Casa Legislativa, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXVII, do art. 30, do Regimento Interno que atribui competência para nomeação e exoneração de servidor da Câmara na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERARo Sr.**GELVANE FRANCISCO DA SILVA**, do Cargo Comissionado de **Assessor Legislativo, símboloCC-04**, da Câmara Municipal de Vereadores de Tupanatinga-PE.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 31 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 12 de fevereiro de 2025.

RAYANE MAYARA SOUZA DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Jose Rian Lima Nascimento

Código Identificador:0E3E53CE

**CÂMARA MUNICIPAL
NOMEAR ASSESSOR LEGISLATIVO**

PORTARIA Nº 031/2025

Tupanatinga-PE, 12 de fevereiro 2025.

EMENTA: NOMEIA JOANA INÁCIO VIANA, no Cargo Comissionado de Assessor Legislativo, desta Casa Legislativa, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXVII, do art. 30, do Regimento Interno que atribui competência para admitir o pessoal da Câmara, fazendo lavrar e assinando os atos de nomeação na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEARA Sra.**JOANA INÁCIO VIANA**, inscrita no RG sob o nº 10.074.993 e no CPF sob o nº 129.178.154-42, no Cargo Comissionado de **Assessor Legislativo, símboloCC-04**, da Câmara Municipal de Vereadores de Tupanatinga-PE.

Art. 2ºConceder a gratificação de 100% (cem por cento) por desempenho de função, conforme art. 1º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 642, de 16 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Art. 4ºRevogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 12 de fevereiro de 2025.

RAYANE MAYARA SOUZA DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Jose Rian Lima Nascimento

Código Identificador:795B9E6B

**CÂMARA MUNICIPAL
NOMEAR ASSESSOR LEGISLATIVO**

PORTARIA Nº 032/2025

Tupanatinga-PE, 12 de fevereiro 2025.

EMENTA: NOMEIA EDIMAR MACHADO CORREIA, no Cargo Comissionado de Assessor Legislativo, desta Casa Legislativa, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXVII, do art. 30, do Regimento Interno que atribui competência para admitir o pessoal da Câmara, fazendo lavrar e assinando os atos de nomeação na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr.**EDIMAR MACHADO CORREIA**, inscrito no RG sob o nº 8.183.150 e no CPF sob o nº 035.947.904-95, no Cargo Comissionado de **Assessor Legislativo, símboloCC-04**, da Câmara Municipal de Vereadores de Tupanatinga-PE.

Art. 2ºConceder a gratificação de 100% (cem por cento) por desempenho de função, conforme art. 1º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 642, de 16 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Art. 4ºRevogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 12 de fevereiro de 2025.

RAYANE MAYARA SOUZA DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Jose Rian Lima Nascimento

Código Identificador:37F419A8

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA À PORTARIA Nº 158, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, no uso das suas atribuições legais, torna pública a retificação da PORTARIA Nº 158, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) na data de 11/02/2025, Edição 3780, cujo código identificador é o nº **370A2B97**, em virtude de ter constado incorretamente em seu texto os dados pessoais da autoridade empossada.

No onde se lê:

“inscrita no RG sob o nº xxx.450”

Leia-se:

“RG sob o nº x.xxx.150”

Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA

Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:482EBBCE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO Nº
001/2025 JULGAMENTO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NAS FUNÇÕES DE PROFESSORES DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO E DOS COMPONENTES CURRICULARES DA BASE COMUM, INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE TUPANATINGA-PE, PARA ATUAR NAS ETIs – ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL, DE ACORDO COM A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Edital nº 001/2025, torna público o resultado do **JULGAMENTO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS** do Processo Seletivo Interno, conforme anexo único deste ato.

Tupanatinga, quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO
(Decreto Municipal nº.020/2025)

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA INTERNA 001/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA – PE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - ETAPA II

CARGO: PROFESSOR I - 1º AO 3º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	PCD	RESULTADO
JULIANA DE SOUZA CAVALCANTI CORREIA		INDEFERIDO A Interposição de Recurso da candidata se refere a Etapa I (Análise Curricular), com prazo encerrado para apresentação da referida interposição.
VITORIA MARIA AMARAL SILVA	X	INDEFERIDO Após reanálise, foi mantida a pontuação da candidata na Prova de Conhecimentos Práticos.

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:30247F0A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO Nº
001/2025 RESULTADO

PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NAS FUNÇÕES DE PROFESSORES DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO E DOS COMPONENTES CURRICULARES DA BASE COMUM, INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE TUPANATINGA-PE, PARA ATUAR NAS ETIs – ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL, DE ACORDO COM A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Edital nº 001/2025, torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Interno, conforme anexo único deste ato.

Tupanatinga, quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO
(Decreto Municipal nº.020/2025)

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA INTERNA 001/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA – PE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESULTADO FINAL

ORDEM	NOME	ETAPA I	ETAPA II	RESULTADO FINAL
1º	MARIA LEANE GOMES DA SILVA	61	100	80,5
2º	MARIA ALYNE BARBOSA DA SILVA	59	83,3	71,15
3º	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA RODRIGUES CAVALCANTI	65	75,5	70,25
4º	ROSEANE DE SOUZA SANTOS SILVA	40	94	67
5º	CLAUDIANA MARIA DA SILVA	57	69,4	63,2
6º	JULIANA DE SOUZA CAVALCANTI CORREIA	60	65,4	62,7
7º	JULIANA RODRIGUES DA COSTA	58	61	59,5
8º	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA RODRIGUES SANTANA	60	28	DECLASSIFICADA*
9º	VITORIA MARIA AMARAL SILVA	60	24,3	DECLASSIFICADA*
10º	MARIA JOSÉ MODESTO DE ARAÚJO RODRIGUES MACHADO CAVALCANTI	60	X	DECLASSIFICADA**
11º	KATIA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	60	X	DECLASSIFICADA**

CARGO: PROFESSOR I - 1º AO 3º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL

* Pontuação abaixo de 60 pontos na Etapa II.
** Ausência na Etapa II.

CARGO: PROFESSOR I - 4º E 5º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL

ORDEM	NOME	ETAPA I	ETAPA II	RESULTADO FINAL
1º	CICERA LEIDE FLORENCIO DE ALBUQUERQUE	59	67,4	63,2
2º	JACIELE DA SILVA LEITÃO	57	68	62,5
3º	EDIVALDA BEZERRA DA SILVA	50	X	DECLASSIFICADA**
4º	MARIA NATÁLIA ALVES DE BRITO	60	X	DECLASSIFICADA**
5º	JOSIVAN MARTINS DA SILVA	60	X	DECLASSIFICADA**

** Ausência na Etapa II.

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:1C982F20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS AO HOSPITAL E MATERNIDADE JUSTA MARIA BEZERRA DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA/PE, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O texto do edital do pregão eletrônico em pauta, será retificado nos seguinte itens:

No item 4.2.2.2 do Estudo Técnico Preliminar, onde se lê:

“O prazo para entrega dos medicamentos será de 8 (Oito) dias uteis após a emissão da Ordem de Fornecimento.”

Leia-se:

“O prazo para entrega dos medicamentos será de 10 (dez) dias corrido após a emissão da Ordem de Fornecimento (Art. 11, V, Res. 249/2024).”

No item 5, linha “A” do Termo de Referência, onde se lê:

“O prazo de entrega dos produtos será de 05 dias, contados da assinatura com contrato, em remessa (PARCELADA), no seguinte endereço, Av. Capitão Justino Alves S/N, (Cidade da Saúde), Centro, Venturosa – PE.”

Leia-se:

“O prazo de entrega dos produtos será de 10 dias corridos (Art. 11, V, Res. 249/2024), contados da emissão da Ordem de Fornecimento, em remessa (PARCELADA), no seguinte endereço, Av. Capitão Justino Alves S/N, (Cidade da Saúde), Centro, Venturosa – PE.”

No item 4.8 do Termo de Referência, onde se lê:

“Apresentar prazo de validade de no mínimo 80% do prazo total dos medicamentos a contar da entrega dos mesmos, salvo para aqueles cuja data de validade estabelecida pelo fabricante seja inferior a 01 (um) ano. Neste caso, o produto deverá ser entregue com no mínimo 2/3 da validade estabelecida pelo fabricante. Estar classificado em não mais que quatro (4) lotes diferentes por nota fiscal;”

Leia-se:

“Apresentar prazo de validade no mínimo, de 12 (doze) meses a partir da data de entrega dos produtos, ou, na impossibilidade técnica, devido à natureza do produto, que os produtos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação (Art. 11, IV, Res. 249/2024).”

Venturosa, 12 de fevereiro de 2025.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA

Agente de Contratação.

Publicado por:

Isaac Luiz Libório Rocha

Código Identificador:D00EE9EB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, EFETIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE E CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

TIPO: CREDENCIAMENTO

O Agente de Contratação Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE/PE comunica aos interessados que a partir do dia **12 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas**, estará recebendo os documentos de habilitação do credenciamento descrito, cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo poderão obter o texto integral do Edital através do site verdejantelicacoes@gmail.com e do portal da Prefeitura, cito: <https://www.verdejante.pe.gov.br> a partir da publicação deste Aviso.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacoes@verdejante.pe.gov.br.

Verdejante - PE, 11 de fevereiro de 2025.

ANTONIO VITALINO LEANDRO FILHO

Agente de Contratações

Publicado por:

Antônio Vitalino Leandro Filho

Código Identificador:71BCBEA3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA – PORTARIA Nº 083/2025**

ERRATA – PORTARIA Nº 083/2025

A Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 06/02/2025, Edição 3777, Código Identificador: C321B32E

ONDE SE LÊ: Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério – Pernambuco, **28 de janeiro de 2025**

LEIA-SE: Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério – Pernambuco, **30 de janeiro de 2025**

Vertente do Lério, 12 de fevereiro de 2025.

HISTENIO JUNIOR DA SILVA SALES

Prefeito

Publicado por:

Lucas Cabral Fernandes

Código Identificador:B5F40885

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 028/2025**

Contrato nº 028/2025. Chamada Pública Nº 002/2024; OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **chamada pública nº 002/2024. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE MOCOTÓ, CNPJ nº 41.008.152/0001-18. Valor: R\$ 833.440,00** (oitocentos e trinta e três mil e quatrocentos e quarenta reais). Vigência: 12 (DOZE) meses.

Vitória de Santo Antão, 05 de fevereiro de 2025

CARMELO SOUZA DA SILVA

Secretaria de Educação

Publicado por:

Lisania Danielle de Albuquerque

Código Identificador:4D815083

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 027/2025**

Contrato nº 027/2025. Chamada Pública Nº 002/2024; OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **chamada pública nº 002/2024. Empresa: COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO NATUBA E FIGUEIRA, CNPJ nº 08.743.041/0001-80. Valor: R\$ 1.250.160,00**

(um milhão e duzentos e cinquenta mil e cento e sessenta reais).
Vigência: 12 (DOZE) meses.

Vitória de Santo Antão, 05 de fevereiro de 2025

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:8E48B2CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PREGÃO
ELETRÔNICO 001/2025

RETOMADA DA SESSÃO PARA CONTINUAÇÃO DA
DISPUTA
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

O Município de Xexéu-PE, por meio do Agente de Contratação, Pregoeiro Municipal, comunica às empresas participantes a **reabertura** da sessão do Processo Licitatório Nº 003/2025 – Pregão Eletrônico Nº 001/2025, cujo objeto é **Registro de Preços** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO XEXÉU-PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, objetivando a continuação da **DISPUTA**.

A sessão ocorrerá na data de **17/02/2025 às 09h30min. (horário de Brasília)** no sistema eletrônico do BNC disponível no site: **www.bnc.org.br**

Xexéu/PE, 12 de Fevereiro de 2025.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:0327FB26

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 046/2025 – GP

“Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 336/2022

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, o (a) Sr. (a) **EDSON CLECIO BARBOSA DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 5.662.512 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 035.775.904-40.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei 336/2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 07 de Janeiro de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:FD7547B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 047/2025 – GP

“Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 336/2022

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para cargo de ASSESSOR TECNICO EDUCACIONAL, o Sr. **CICERO MAURICIO JOSE DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 5.434.101 SDS/PE e CPF sob o n.º 030.563.154-33.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei 336/2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 07 de Janeiro de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:9F711FFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 048/2025 – GP

“Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 336/2022

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para cargo de COORDENADOR ESCOLAR, a Sr. **MARIA APARECIDA DA SILVA CRUZ**, portadora da cédula de identidade RG nº 7.697.875 SDS/PE e CPF sob o n.º 070.541.384-57.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei 336/2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 07 de Janeiro de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:99637A30

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 049/2025 – GP

“Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 336/2022

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para cargo de COORDENADOR ESCOLAR, a Sr. **MARIA RAFAELA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 8.941.322 SDS/PE e CPF sob o n.º 105.191.784-08.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei 336/2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 07 de Janeiro de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:

João Victor Silva Sobrinho

Código Identificador:65EF2AF2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 050/2025 – GP**

“Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 336/2022

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para cargo de COORDENADOR ESCOLAR, o Sr. **JANILSON SALES DA SILVA OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 5.119.931 SDS/PE e CPF sob o n.º 026.054.504-06.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei 336/2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 07 de Janeiro de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:

João Victor Silva Sobrinho

Código Identificador:0FDCA06A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 051/2025 – GP**

“Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 336/2022

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para cargo de COORDENADOR ESCOLAR, a Sra. **CILENE SANTANA BEZERRA CORREIA**, portadora da cédula de identidade RG nº 3.178.972 SDS/PE e CPF sob o n.º 502.142.504-82.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei

336/2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 07 de Janeiro de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:

João Victor Silva Sobrinho

Código Identificador:48F96FCC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 052/2025 – GP**

“Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 336/2022

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de COORDENADOR DE ESCOLA MUNICIPAL, a Sra. **JAFIA GONÇALVES DE LIMA**, portadora da cédula de identidade RG nº 2.998.329 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 463.514.344-91.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei 336/2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 07 de Janeiro de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:

João Victor Silva Sobrinho

Código Identificador:129A81A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 053/2025 – GP**

“Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 336/2022

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para cargo de COORDENADOR ESCOLAR, a Sra. **GIRLENE MARIA DA SILVA FERREIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.356.807 SDS/PE e CPF sob o n.º 719.881.144-20.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei 336/2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 07 de Janeiro de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:1A2FA0D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 054/2025 – GP

“Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 336/2022

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para cargo de COORDENADOR ESCOLAR, a Sra. **CLAUDECI BATISTA VICENTE**, portadora da cédula de identidade RG nº 5.351.159-33 SSP/SP e CPF sob o n.º 095.598.304-57.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei 336/2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 07 de Janeiro de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:D3E3FC50

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 055/2025 – GP

“Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 336/2022

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para cargo de COORDENADOR ESCOLAR, a Sr. **SONIA SANTANA BEZERRA RODRIGUES**, portadora da cédula de identidade RG nº 3.209.019 SDS/PE e CPF sob o n.º 528.530.394-04.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei 336/2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 07 de Janeiro de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:4EF354C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 056/2025 – GP

“Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei

Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 336/2022

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de COORDENADOR DE ESCOAL MUNICIPAL, a Sra. **MARIA DO CARMO DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 10.635.114 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 269.688.498-60.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei 336/2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 07 de Janeiro de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:66395F98

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 057/2025 – GP

“Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 336/2022

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para cargo de COORDENADOR ESCOLAR, a Sra. **IVONISE VANDERLEY ALEXANDRE DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade RG nº 1.833.039 SDS/PE e CPF sob o n.º 041.118.374-50

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei 336/2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 07 de Janeiro de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:9781C2BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 058/2025 – GP

“Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 336/2022

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para cargo de COORDENADOR ESCOLAR, a Sr. **SERGIO LUIS DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 30.701.058 SDS/PE e CPF sob o n.º 082.792.964-17.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei 336/2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 07 de Janeiro de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:

João Victor Silva Sobrinho

Código Identificador:431AD889

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 059/2025 – GP**

“Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 336/2022

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para cargo de COORDENADOR ESCOLAR, o Sr. **JOSE CICERO DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 8.815.794 SDS/PE e CPF sob o n.º 102.668.634-26.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei 336/2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 07 de Janeiro de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:

João Victor Silva Sobrinho

Código Identificador:F74D710B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 060/2025 – GP**

“Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 336/2022

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para cargo de DIRETOR ESCOLAR, a Sr. **CLECIA MARIA MOREIRA BRITO SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 3.689.363 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 683.141.244-00.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei 336/2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 07 de Janeiro de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:B216AB04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 061/2025 – GP**

“Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 336/2022

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para cargo de DIRETOR ESCOLAR, a Sra. **SUELI GOMES DA SILVA ROCHA**, portadora da cédula de identidade RG nº .4.271.144 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 818.512.004-87.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei 336/2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 07 de Janeiro de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:679B7085

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 062/2025 – GP**

“Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 336/2022

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para cargo de DIRETOR ESCOLAR, a Sr. **PATRICIA VALERIA MOURA DE ANDRADE FREITAS**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.668.744 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 823.790.924-00.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei 336/2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 07 de Janeiro de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:7898FBBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 063/2025 – GP**

“Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 336/2022

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para cargo de DIRETOR ESCOLAR, a Sr. **JAIDELIA GONCALVES DE LIMA**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.076.938 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 719.997.364-00.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei 336/2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 07 de Janeiro de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:

João Victor Silva Sobrinho

Código Identificador:AC12C999

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 064/2025 – GP**

“Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 336/2022

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para cargo de DIRETOR ESCOLAR, a Sra. **MARIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 2.997.763 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 462.957.634-72.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei 336/2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 07 de Janeiro de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:

João Victor Silva Sobrinho

Código Identificador:65FB51B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 065/2025 – GP**

“Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 336/2022

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para cargo de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL I, o Sr. **LAUDEVAN FRANCISCO DE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG nº 6.711.158 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 044.163.794-98.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei 336/2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 07 de Janeiro de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:

João Victor Silva Sobrinho

Código Identificador:EE6EA8E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 066/2025 – GP**

“Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 336/2022

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para cargo de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL I, a Sr. **NIELLY CRISTINE AMORIM RIBEIRO DE MEDEIROS**, portadora da cédula de identidade RG nº 7.258.395 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 066.949.944-78.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei 336/2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 07 de Janeiro de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:

João Victor Silva Sobrinho

Código Identificador:00DFAA6D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 067/2025 – GP**

“Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 336/2022

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para cargo de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL I, a Sr. **MARIA ANGERLANE CABRAL DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 3.383.853 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 475.578.934-68.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei 336/2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 07 de Janeiro de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
 Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
 João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:2FA88B6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 068/2025 – GP

“Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 336/2022

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para cargo de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL II, a Sra. **GERMINA GOMES ALVES DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 5.981.349 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 683.175.064-87.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei 336/2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 07 de Janeiro de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
 Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
 João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:C384B81F

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 069/2025 – GP

“Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 336/2022

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para cargo de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL II, Sr. **JOSE CAVALCANTE MINEIRO**, portador da cédula de identidade RG nº 4.271.706 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 816.725.274-49.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei 336/2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 07 de Janeiro de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
 Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
 João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:C755ABB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 070/2025 – GP

“Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 336/2022

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para cargo de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL II, a Sra. **SUELI PACHECO DE LIMA**, portador da cédula de identidade RG nº 5.356.827 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 022.674.944-42.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei 336/2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 07 de Janeiro de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
 Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
 João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:E4730C1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 071/2025 – GP

“Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 336/2022

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para cargo de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL II, a Sra. **MARIA GEANE BRITO**, portadora da cédula de identidade RG nº 5.950.526 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 028.559.774-44.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei 336/2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 07 de Janeiro de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
 Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
 João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:BA496A03

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 072/2025 – GP

“Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 336/2022

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para cargo de OFICIAL DE GABINETE, a Sra. **JOSE CICERO DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 7.409.672 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 082.337.884-57.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei 336/2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 07 de Janeiro de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:

João Victor Silva Sobrinho

Código Identificador:A5A4BCCB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 073/2025 – GP**

“Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 336/2022

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para cargo de SUPERVISOR ESCOLAR, a Sra. **JUCARA ALESSANDRA DE ALMEIDA**, portadora da cédula de identidade RG nº 5.770.339 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 032.998.604-02.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei 336/2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 07 de Janeiro de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:

João Victor Silva Sobrinho

Código Identificador:91091014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 074/2025 – GP**

“Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 336/2022

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para cargo de SUPERVISOR ESCOLAR, a Sra. **MARIENE OLIVEIRA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.104.716 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 720.017.634-68.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei 336/2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 07 de Janeiro de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:

João Victor Silva Sobrinho

Código Identificador:37F6839B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 075/2025 – GP**

“Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 336/2022

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para cargo de SUPERVISOR ESCOLAR, a Sra. **MARIENE OLIVEIRA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.104.716 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 720.017.634-68.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei 336/2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 07 de Janeiro de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:

João Victor Silva Sobrinho

Código Identificador:1BCBFB9D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 076/2025 – GP**

“Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 336/2022

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para cargo de SUPERVISOR ESCOLAR, Sr.(a) **TACIANA PAULA SOUSA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 5.869.087 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 037.290.204-98.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei 336/2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 07 de Janeiro de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:3F995DF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 077/2025 – GP

“Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providencias.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 336/2022

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para cargo de SUPERVISOR ESCOLAR, a Sr. **DANIELE ALEXANDRE DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 7.059.586 SDS/PE e CPF sob o n.º 058.532.794-75.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei 336/2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 07 de Janeiro de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:7F4B1DB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 078/2025 – GP

“Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providencias.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 336/2022

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para cargo de SUPERVISOR ESCOLAR, a (o) Sr.(a) **RAYZA REBECA ERONILDES DE LIMA**, portadora da cédula de identidade RG nº 8.875.869 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 079.204.784-21.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei 336/2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 07 de Janeiro de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:C30AC585

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 079/2025 – GP

“Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providencias.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 336/2022

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para cargo de SUPERVISOR ESCOLAR, a (o) Sr.(a) **CELIA MARIA FERREIRA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 2.505.373 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 373.075.174-34.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei 336/2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 07 de Janeiro de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:907F4D54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023.

CONTRATO Nº 010/2023.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023
CONTRATADA: SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 40.904.492/0001-64
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL do contrato já editado nº 010/2023, objetivando a continuidade da Contratação de empresa especializada na locação de impressoras, com serviço de manutenção e suporte e fornecimento de suprimentos e peças de reposição, exceto papel, mediante sistema de registro de preço, objetivando atender às necessidades do Instituto de Previdência Social do Município do Paulista – PREVIPAULISTA, observado os procedimentos operacionais de folha e as demais especificações contidas no processo licitatório e proposta do CONTRATADO.
PERÍODO: 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de janeiro de 2025 a 01 de janeiro de 2026.
FUNDAMENTO: Artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, conforme valor fixado na proposta da contratada, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando a prestação do serviço
VALOR TOTAL: R\$ 42.684,00 (quarenta e dois mil e seiscentos e oitenta e quatro reais)

ASSINATURA: 27 de dezembro de 2024.

Paulista-PE, 12 de fevereiro de 2025

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JUNIOR
Diretor-Presidente

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:E15E2750

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, QUE INCLUI SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, TAIS COMO MECANICA GERAL (TROCA DE OLEOS E FILTROS), ELETRICA E ELETRONICA, SUSPENSÃO, PNEUS, FRENAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, LANTERNAGEM, PINTURA, PELÍCULA, CAPOTARIA, VIFRAÇARIA E EQUIPAMENTOS AUXILIARES, BEM COMO OUTROS SIISTEMAS NECESSARIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS E LAVA-JATO, EM REDE ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DE INTERNET, COM TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO, PELO CRITERIO DA MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaocotacao.selicc paulista@gmail.com

As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
José Luciano Kleibson Silva Oliveira
Código Identificador:06C628EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À FISCALIZAÇÃO (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADO – DIURNO – 44 HORAS SEMANAIS), CONTENÇÃO DO COMÉRCIO IRREGULAR E DO AMBULANTE IRREGULAR; À REMOÇÃO DE PROPAGANDA IRREGULAR E À REMOÇÃO DE MATERIAIS E ESTRUTURAS EM ÁREAS PÚBLICAS, QUE CARACTERIZEM O USO E OCUPAÇÃO IRREGULAR DO ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaocotacao.selicc paulista@gmail.com

As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
José Luciano Kleibson Silva Oliveira
Código Identificador:D3B1F0B5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - OFÍCIO Nº031/2025/PGM/GAB – PARECER
SAJ/SP Nº034/2025**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o Requerimento de Licença Prêmio, formulado pelo (a) servidor (a) **Manoel Fonsêca da Silva**, Procurador Municipal, **Matrícula nº 1.563**, encaminhado por meio do Ofício nº 031/2025 – PGM/GAB, oriundo da Procuradoria – Geral do Município, à vista das razões contidas no Parecer SAJ/SP nº 034/2025, em conformidade com o julgamento do TEMA 1157 do STF, bem como em virtude da recomendação contida no Parecer Jurídico nº 130/2023 da Procuradoria Geral do Município, que obistou o pagamento de indenizações referente à Licenças Prêmios aos servidores inativos que adquiriram estabilidade excepcional do art. 19 do ADCT-CF/1988 no Município do Paulista/PE.

Publique-se e Cumpra-se.
Paulista, 12 de fevereiro de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:1D2BEEFD

**SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS AVISO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA
001/2025**

O Município do Paulista, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica o resultado de Contratação Direta para o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2025 - DISPENSA DE ELETRÔNICA Nº001/2025**, para visando **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE GARANTIR O APARELHAMENTO DESTA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE SAÚDE, VISTO QUE ESTES OBJETOS SÃO IMPRESCINDÍVEIS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LABORAIS DOS SERVIDORES. ALÉM DISSO, É IMPORTANTE OBSERVAR QUE TAIS BENS SÃO NECESSÁRIOS PARA SUBSTITUIR AQUELES SIMILARES E QUE APRESENTAM ESTADO DE CONSERVAÇÃO RUIM, SEJA POR DESGASTE NATURAL OU POR EVENTUAL DANO DURANTE O USO, FATO QUE COMPROMETE A UTILIZAÇÃO, BEM COMO PARA SEREM USADOS PELOS NOVOS SERVIDORES QUE INGRESSAM NESTA SUPERINTENDÊNCIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.**

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO R\$ 15.062,44 (quinze mil e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)

Os interessados poderão obter o edital deverão ser no portal **BNC www.bnc.org.br**

Contato: cplfmspaulistac.s@gmail.com

Recebimento das propostas: 11:00h do dia 13/02/2025 até as 09:00 do dia 19/02/2025 as 08:00H no portal **BNC www.bnc.org.br**

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

DATA 19/02/2025

Horário: 09h00minh às 15h00minh

Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº14.133/21; Decreto nº11.317, de 29 de dezembro de 2022 e IN SEGES nº67/2021. Informações através do Email: cplfmspaulista.c.s@gmail.com

Paulista, 12 de fevereiro de 2025

MARIA APARECIDA BARRETO

Condutor de Processos

Publicado por:
 Maria Aparecida Barreto
Código Identificador:954E199D

SECRETARIA DE SAÚDE
5º CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº
001/2024

A Secretária de Saúde no uso de suas atribuições, vem por meio do presente realizar o 5º chamamento do Edital nº 001/2024, da Seleção Pública Simplificada do município do Paulista. O candidato deverá se apresentar na Superintendência da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde desta Secretaria, no prazo de 05 dias úteis.

Conforme o item 11.2 do edital, para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na Seleção, deverão ser apresentados os seguintes documentos com suas respectivas fotocópias, além de outros exigidos neste Edital:

- a) CPF- Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- c) Cédula de Identidade (original e cópia);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- e) Registro do Conselho de classe (original e cópia);
- f) Carteira de Trabalho (original e cópia da página da foto e da qualificação);
- g) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável;
- h) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- i) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);

- j) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
- k) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia) e CPF para filhos a partir dos 08 anos;
- l) Comprovante de residência emitido em seu nome. Na impossibilidade deste, encaminhar Declaração da residência;
- m) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função/especialidade pleiteado (original e cópia);
- n) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
- o) Declaração de Imposto de Renda ou isenção;
- p) Cartão de vacinação atualizado com os imunizantes: dT, Hepatite B, Tríplice Viral e COVID19.
- q) Quem NÃO for correntista do BRADESCO, a Secretaria de Administração fará o trâmite para abertura de conta-salário, para que o candidato se habilite.
- r) Títulos apresentados no ato da inscrição
- s) Conselho de Classe Profissional.

Nº	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
PSICÓLOGO INFANTIL			
1º	RENATA BATISTA DA SILVA	35	APROVADO

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO

Secretária de Saúde
 Mat. nº 47604

Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ: 09.251.115/0001-23
 Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222 – Maranguape I – CEP 53.441-600 (antiga Av. Brasil) – Paulista -PE
 Email: selecaoasaudepaulista2024@gmail.com

Publicado por:
 Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:A5C608F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA ESTADO DE PERNAMBUCO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nr. 004
CNPJ: 10.184.703/0001-70 Telefone: (81) 97346-1620 Endereço: Estrada do Ena, nº S/N, Centro, Belém de Maria/PE CEP: 55.440-000	Processo Adm.: 058/2024 Data do Processo: 30/12/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 71, IV e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

- Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nº Processo:	058/2024
b) Nº Licitação:	004/2024
c) Modalidade:	CONCORRÊNCIA
d) Data de homologação:	30/01/2025
e) Objeto da licitação:	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação asfáltica no município de Belém de Maria/PE.
Participante: CONSTRUTORA ANCAR LTDA	
Documento: 00.758.756/0001-02	

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	FABRICANTE/MARCA	QTD.	UND.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
001	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação asfáltica no município de Belém de Maria/PE.		1,00	LOTE	1.639.990,13	1.639.990,13
- Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):					Total geral: 1.639.990,13	

Belém de Maria, 30 de janeiro de 2025.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:F977DAA0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 30.820.772/0001-30, sede na Travessa Capitão Francisco Furtado, n. 100, Centro, CEP: 55.325-000 – Brejão/PE.

CONTRATADA: A empresa **PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA – HL CONSULTORIA E TECNOLOGIA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.126.655/0001-03**, com sede na Rua Antônio Carvalho, nº 69, Sala 02, Bairro: Ipueiras, Cidade: Picos, Estado: PI, CEP.: 64.604-340.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Constitui Objeto do presente Contrato a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultoria em gestão educacional, incluindo a implementação de sistemas de informática destinados ao acompanhamento, estruturação e monitoramento pedagógico. o serviço deve contemplar a disponibilização e projeção de índices educacionais, além do controle de entrada e saída de estudantes e funcionários de toda a Rede Municipal de Educação de Brejão-PE. O sistema de informática deverá incluir funcionalidades como diário de classe online e offline, portal para pais e sistema de gestão escolar, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, e estar em conformidade com as legislações educacionais vigentes, o serviço deverá abranger toda a rede municipal de ensino, conforme especificações constantes no Termo de Referência.	Mês	12	4.600,00	55.200,00

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ORIGEM: Processo Licitatório n. 003/2025.
Dispensa de Licitação FME n. 002/2025.
Contrato Administrativo FME n. 002/2025.

Departamento de Licitações e Contratos
Brejão/PE, em 10 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR
Agente de Contratação
Portaria n. 0144/2025.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:E7BD3563

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando a pretensa contratação de empresa especializada no fornecimento de microscópios biológicos binoculares para o funcionamento do Laboratório de Microbiologia do Curso de Medicina, mantido pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, conforme especificações abaixo:

Item	Especificações mínimas	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Microscópio biológico binocular, ótica finita acromático led 1000X de uso profissional, amplamente utilizado em laboratórios de ensino e pesquisa. Possui estrutura de metal ergonomicamente projetada para durabilidade, estabilidade, resistente a vibrações, com braço e base construídos em peça única, alça de transporte integrada na parte posterior do braço e suporte para cabo de energia para conveniente armazenamento. Dados técnicos: Sistema Óptico: Ótica finita; Aumento: 40x – 1000x; Cabeçote binocular de livre articulação (tubo tipo Siendentopf), que impede alterações no comprimento dos tubos, quando são feitos ajustes de distância interpupilar; Inclinação 30° e rotação 360°; Ajuste interpupilar de 48mm-75mm; Oculares: WF 10X/22MM; Ajuste de dioptria duplo (+/-5) para compensar deficiência de visão; Tubo ocular gira totalmente para cima ou para baixo para ajustar a altura de visualização e atender às necessidades individuais; Campo amplo (PL10X), com 22mm de campo de visualização; Condensador Abbe campo claro N.A. 1.25 (com óleo de imersão); Diafragma com marcação de posição de guia para diferentes objetivos (4x, 10x, 40x, 100x); Revólver reverso para quatro objetivas codificadas por cores, parcentralizadas e parfocalizadas; Objetivas acromáticas 4X, 10X, 40X e 100X (DIN 4X/0,10 160/0,17, 10X/0,25 160/0,17, 40X/0,65 160/0,17 (retrátil) e 100x/1,25 Imersão 160/0,17 (retrátil, imersão); Objetivas 40XR e 100XR retráteis equipadas com elevações flexíveis para proteção da amostra; Sistema de focalização coaxial com botões de ajuste macro e micrométrico conjugados e graduados. Knob para ajuste de tensão de foco; Faixa de focalização: 16mm; Ajuste micrométrico (bilateral): 0.1mm; Trava mecânica para proteção contra uma acidental quebra da lâmina; Platina móvel composta por dupla camada mecânica integrada, retangular, com 216mm x 150mm; Deslizamento de 55x75mm, utilizando botão de controle coaxial X/Y (charriot); Movimento dos eixos através de cabos para evitar quebras (não possui cremalheira e pinhão); Sistema de iluminação tipo Kohler com diafragma de campo, lâmpada de LED 3W para melhor iluminação e contraste; Voltagem: Bivolt Automático. Superfície em grafite com cantos arredondados e capacidade para duas lâminas; Ajuste macrométrico (lado esquerdo): 37,7mm por rotação; Ponto de mira elevado, com protetor de olhos.	15	R\$	R\$

	Embalagem: Corpo do microscópio (todos os itens constantes nos dados principais): braço de apoio, mecanismo de foco, estágio mecânico, platina com charriot porta lâminas, revólver, condensador ABBE campo claro NA 1,25 com diafragma de íris e sistema de iluminação; Cabecote de visualização binocular; 1 par de oculares WF 10X/18mm; Jogo de objetivas acromáticas 4X, 10X, 40X e 100X; Filtro amarelo, azul e verde; Frasco de óleo de imersão de 5ml; Cabo de alimentação; Capa plástica contra poeira; Manual de instruções em português.			
--	---	--	--	--

VALOR TOTAL ESTIMADO

A Proposta de Preço deverá ser enviada para o endereço eletrônico – cotacao@aesga.edu.br – ou entregue presencialmente, contendo a descrição do objeto, valor unitário e total, já incluídos os valores de impostos e frete; Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente; Endereços físico, eletrônico e telefone de contato; Data da emissão; validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias; Nome completo e assinatura do responsável pela cotação.

O recebimento das propostas acontecerá em até 3 (três) dias úteis contados a partir da publicação deste aviso. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail supracitado.

Garanhuns, 12 de fevereiro de 2024.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
 Presidente da AESGA

Publicado por:
 Mirian Alves
Código Identificador:48F22320

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
 PROCESSO Nº 003/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG, torna público a **REVOGAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº 003/2025. Objeto: Contratação direta de Serviços de locação de software de gestão previdenciária para RPPS, em favor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Garanhuns/PE, com os seguintes módulos:

ITEM	DESCRIÇÃO
SOFTWARE	<p>1. MÓDULO DE GUIA DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO – GRP:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Gerar guia de recolhimento previdenciário; - Gerar controle de recebimento dos recursos previdenciários. <p>2. MÓDULO APLICATIVO CELULAR NAS PRINCIPAIS PLATAFORMAS EXISTENTES (APPLE STORE E PLAY STORE) COM AS SEGUINTE FUNCIONALIDADES:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Simulador de regras de aposentadoria; - Agendamento de atendimento do segurado; - Acompanhamento de andamento processual; - Ouvidoria; - Fale com o (a) Presidente; - Requerimentos diversos; - Emissão de extrato de contribuição previdenciária; - Prova de Vida. <p>3. DESENVOLVER E HOSPEDAGEM DO WEBSITE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG, PARA ATENDER A FINALIDADE DE PUBLICAÇÕES DIVERSAS, INSERÇÃO DE LINK PARA SISTEMAS DE PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E OUTROS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS QUE O IPSG ENTENDER SER PERTINENTE, BEM COMO ATENDER A PUBLICAÇÃO DE LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ATAS DE REUNIÕES, ATOS, PORTARIAS, EXTRATOS BANCÁRIOS, DEMONSTRATIVOS DO SISTEMA CADPREV, E QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS E OU INFORMAÇÕES QUE A DIRETORIA DO IPSG SOLICITAR:</p> <p>Além das funções acima o website do IPSG deverá fornecer os seguintes serviços aos seus segurados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Simulador de regras de aposentadoria; - Agendamento de atendimento do segurado; - Acompanhamento de andamento processual; - Ouvidoria; - Fale com o (a) Presidente; - Requerimentos diversos; - Emissão de extrato de contribuição previdenciária; - Prova de Vida. <p>4. MÓDULO DE ATENDIMENTO E SUPORTE AOS SISTEMAS DE WEB SITE E APLICATIVO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Os sistemas de Web site e aplicativo deverão contemplar atendimento e suporte necessário para o fiel desenvolvimento destes, devendo esta assistência ser prestada através de visitas, chats ou plataforma de reunião virtual; - Os atendimentos e suportes deverão conter registro ou protocolo das solicitações de correções ou quaisquer outras demandas solicitadas para melhor acompanhamento;

Processo revogado por conveniência e oportunidade, com fundamento no artigo 71, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações legais posteriores.

Garanhuns, 12 de fevereiro de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
 Presidente do IPSG

Publicado por:
 Emanuelle Tenorio
Código Identificador:5583EE30

**SECRETARIA DE TURISMO
 CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria de Turismo de Garanhuns vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem PROPOSTA DE PREÇOS, com as devidas especificações, visando à pretensa aquisição através de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, II da Lei 14.133/21, Conforme especificações abaixo*.

Demais informações deverão ser solicitadas através do e-mail.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tablet - Tela: Superior a 10 POL., Memória Ram: Mínimo 4GB, Armazenamento Interno: mínimo de 64 GB, Armazenamento Externo: Capacidade De Expansão De Até 1T. Processador: Quad Core ou Superior, Câmera Frontal: Superior a 8mp, Câmera Traseira: 8,1 à 13mp, Conectividade: Wi-Fi/ 4g / 5g / Bluetooth, Sistema Operacional: Android 10 ou superior. Descrições adicionais: deverá ser acompanhado de capa protetora, película de vidro, mouse e teclado Bluetooth e caneta touch compatível.	R\$	R\$

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE REGULAMENTAÇÕES:

As empresas poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através de e-mail

A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:cotacaogaranhuns@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00 do dia 13/02/2005.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia 17/02/2025. O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.

A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:D035CE63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 215/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o edital de abertura do processo seletivo simplificado, identificado pelo nº 001/2024 em 26/02/2024;

CONSIDERANDO a ordem crescente das colocações dos candidatos e/ou a ordem decrescente das notas, publicado pelo resultado final no sítio eletrônico da banca examinadora do certame FACET CONCURSOS;

CONSIDERANDO o decreto nº 031/2024 que homologou o processo seletivo supracitado, com data de expedição em 23 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os (as) candidatos(as) **Aprovados** e/ou **Classificados** da seleção pública simplificada, edital nº 001/2024, conforme o(s) cargo(s) e candidato(s) nominados no Anexo I, desta portaria:

Art. 2º - Os (as) candidatos (as) mencionados (as) neste Anexo, convocados (as) por força deste ato administrativo, deverão comparecer no local e horário indicados no art. 3º, **no prazo de 07 (sete) dias úteis contados a partir do dia da data de publicação desta portaria**, munidos dos documentos descritos nos termos do Edital supracitado, atendidos todos os requisitos previstos para ocupação da função.

Art. 3º - A entrega da documentação admissional far-se-á exclusivamente no Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal Jurema/PE, cujo endereço é situado na Praça da Conceição,72, Centro, Jurema -PE, CEP: 55480-000, no horário das 08h às 12h – Horário de Brasília.

Art. 4º - Estão eliminados (as) os (as) candidatos (as) que por meio de portarias anteriores e que porventura não compareceram dentro do prazo estipulado e/ou que não cumprirem as determinações específicas no Edital em epígrafe.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam- se as disposições em contrário.

ANEXO I – PORTARIA 215/2025

DIGITADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
INSC	NOME	CPF ALT	SITUAÇÃO	CLASS
0001657	EDUARDO FRANCISCO DA SILVA SOARES	137.***.***-61	Aprovado	1º
0001618	ROSELI FERRARA DA COSTA	119.***.***-45	Classificado	2º
ATENDENTE DE FARMÁCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
0000056	VITÓRIA HELLY DA SILVA SANTOS	120.***.***-82	Aprovado	1º
0001382	CLEIDIANE ALVES DA SILVA ARAUJO	107.***.***-67	Aprovado	2º
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
0001022	STEPHANIE THAIS DA SILVA ALMEDA	082.***.***-89	Aprovado	1º
0001373	CLAUDETE CRISPINIANO DE SOUSA	021.***.***-92	Aprovado	2º
0000052	JOSEFA JUSSARA DE OLIVEIRA BRITO	056.***.***-94	Classificado	3º
0000643	MARIA APARECIDA DE MELO SANTOS MORAIS	109.***.***-60	Classificado	4º
DENTISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
0000799	ANNA LAURA ARAÚJO ALCÂNTARA ARANDAS	087.***.***-47	Empate Técnico	1º
0000803	HILDJANE ARAÚJO ANICETO ARANDAS	732.***.***-15	Empate Técnico	2º
ENFERMEIRO UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
0000165	CARLOS GOMES DE SOUZA JUNIOR	887.***.***-00	Empate Técnico	1º
0000289	MARIA RAQUEL GOMES INÁCIO SANTOS	119.***.***-19	Empate Técnico	2º
FARMACÊUTICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
0001181	RAFAELLY DE LUCENA CORREIA GOMES	074.***.***-12	Aprovado	1º
MÉDICO UBS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
0001166	NATALY NUNES FERREIRA	107.***.***-46	Aprovado	1º

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:6AEBDEAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES DE PREÇOS PARA ITENS DE LIMPEZA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Av. São Sebastião, 191, Centro, Lagoa de Itaenga/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.519.576/0001-86, vem por intermédio do presente, solicitar-lhes cotação de preços para os itens dispostos na presente solicitação.

Obs.: As cotações deverão ser encaminhadas até o dia **18 de fevereiro de 2025** para o e-mail: camaralagoa2021@gmail.com.

Objeto: Aquisição dos itens listados abaixo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa de Itaenga - PE.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	310507	Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Cor: Incolor, Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, Tipo: Comum.	Litro	96		
2	331905	Desodorizador Essência: Lavanda/Jasmim, Apresentação: Aerosol, Aplicação: Aromatizador Ambiental, Características Adicionais: Não Contenha Cfc.	Unidade	48		
3	436764	Sabão Pó Aspecto Físico: Pó, Composição: Tensoativo Aniônico, Tamponantes E Corantes, Características Adicionais: Branqueador Óptico, Essência, Alvejante E Carga.	Pacote 1 Quilograma	24		
4	465064	Desodorizador Sanitário Composição: Dodecil Benzeno, Sulfonato De Sódio, Coadjuvante E, Essência: Variado, Aspecto Físico: Sólido, Características Adicionais: Pastilha Adesiva.	Unidade	240		
5	484679	Inseticida Tipo: Líquido, Aplicação: Uso Doméstico 360ml.	Unidade	48		
6	481012	Álcool Etilico Limpeza De Ambientes Tipo: Etilico, Aplicação: Limpeza, Características Adicionais: Líquido, Concentração: 70%.	Frasco 1 Litro	48		
7	225907	Espunja Limpeza Material: Lã Aço, Formato: Anatômico, Abrasividade: Mínima, Aplicação: Utensílios De Alumínio.	Pacote com 8 Unidades	2		
8	485831	Polidor Aspecto Físico: Líquido, Composição: Óxido De Alumínio, Aplicação: Polimento.	Frasco 500 Mililitros	24		
9	470966	Limpa-Vidro Aspecto Físico: Líquido, Composição: Alquil Benzeno Sulfônico, Alcalinizante, Sequestr, Características Adicionais: Emulsificante, Corante, Solventes.	Embalagem 500 Mililitros	24		
10	456424	Solução Limpeza Composição Básica: Tenso Ativos Aniônicos, Tenso Ativos Não-Iônicos, Finalidade: Limpeza Pesada, Aplicação: Fogão, Vidro, Azulejo, Grelha, Madeira, Coifa, Características Adicionais: Agentes Sequestradores E Flotadores, Tripolifosfato.	Embalagem 500 Mililitros	24		
11	416699	Toalha De Papel Material: Celulose (100% Fibras Naturais), Tipo Folha: Dupla, Comprimento: 22 CM, Largura: 20 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Alto Grau De Absorção, Aplicação: Limpeza Em Geral.	Pacote com 2 Rolos	96		
12	238338	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem, Comprimento: 30 M, Largura: 10 CM, Tipo: Picotado, Quantidade Folhas: Dupla, Cor: Branca.	Pacote com 8 Unidades	120		
13	398561	Saco Plástico Lixo Capacidade: 50 L, Cor: Preta, Largura: 63 CM, Altura: 80 CM, Características Adicionais: Peça Única/Suporta 10kg/Identificado/Etiquetado, Espessura: 0,06 MM, Material: Polietileno Alta Densidade.	Pacote com 10 Unidades	24		
14	420506	Flanela Material: 100% Algodão, Comprimento: 60 CM, Largura: 30 CM, Cor: Amarela.	Unidade	48		
15	318939	Vassoura Material Cerdas: Piaçava, Material Cabo: Madeira, Material Cepa: Madeira, Comprimento Cepa: 20 CM, Comprimento Cerdas: 15 CM, Características Adicionais: Com Cabo, Tipo: Doméstica.	Unidade	2		
16	345423	Detergente Composição: Hipoclorito De Sódio, Alcalinizante E Inibidor De In, Aplicação: Lavagem Mecânica De Louças E Limpeza Em Geral, Aroma: Natural, Características Adicionais: Ph (1%) 12,50 +- 0,5 Densidade 1,30 +- 0,05 Grs/ML, Aspecto Físico: Líquido, Cor Amarela Transparente.	Embalagem com 5 Litros	24		
17	612245	Copo Descartável Material: Polipropileno, Capacidade: 180 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes, Características Adicionais: Atóxico E Biodegradável.	Caixa com 2500 Unidades	4		
18	319509	Lixeira Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 30 L, Tipo: Com Tampa E Pedal = Cor: inox, Altura: 45 CM, Largura: 35 C.	Unidade	6		
19	341197	Cesto Lixo Material: Alumínio, Capacidade: 15 L, Características Adicionais: Sem Tampa, Cor: Preta, Formato: Cilíndrico.	Unidade	10		
20	620662	Espunja Limpeza Material: Espuma / Fibra, Formato: Retangular, Aplicação: Limpeza Geral, Características Adicionais: Dupla Face, Comprimento Mínimo: 102 MM, Largura Mínima: 69 MM, Espessura Mínima: 28 M.	Pacote com 6 Unidades	12		
21	301505	Guardanapo De Papel Material: Celulose, Largura: 21 CM, Comprimento: 23 CM, Cor: Branca, Tipo Folhas: Simples.	Pacote com 50 Unidades	60		
22	620629	Rodo Material Cabo: Madeira, Material Suporte: Polipropileno, Comprimento Suporte: 60 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Aproximadamente 1,20 M, Com Rosca.	Unidade	2		
23	311420	Sabão Barra Composição Básica: Sais + Ácido Graxo, Tipo: Com Alvejante, Características Adicionais: Com Perfume, Peso: 200 G, Formato: Retangular.	Embalagem com 5 Unidades	2		
24	472873	Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Perfumado, Acidez: Ph Neutro, Aplicação: Assepsia Das Mãos, Composição: Glicerina, Aroma: Lavanda	Galão 5 Litros	6		
25	481229	Saco Plástico Lixo Capacidade: 30 L, Aplicação: Coleta De Lixo, Material: Polietileno Alta Densidade	Pacote com 20 Unidades	60		
26	403320	Saco Plástico Lixo Capacidade: 15 L, Largura: 39 CM, Altura: 58 CM, Aplicação: Coleta De Lixo, Material: Plástico Biodegradável	Pacote com 50 Unidades	120		
27	294493	Toalha Mão Material: 100% Algodão, Cor: Branca, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 C	Unidade	24		
28	406214	Vassoura Material Cerdas: Naylon, Material Cepa: Polipropileno, Comprimento Cepa: 25 CM, Características Adicionais: Com Ponteira Alça, Cabo Rosqueado De 1,20 M	Unidade	2		

29	307874	Mop Úmido Material: Fio De Algodão De Alta Qualidade, Tipo Ponta: Cortada, Aplicação: Limpeza, Cor: Branca, Peso: 300 G, Comprimento: 140 CM, Largura: 22 CM, Características Adicionais: Costura Reforçada, Cabo Incluso E Lavável , Gramatura: 100 G/M	Unidade	1	
30	623696	Refil Material: Fio De Algodão, Comprimento: 20 CM, Aplicação: Esfregão, Características Adicionais: Ponta Dobrada, Costura Reforçada, Tipo: Refil Para Mop.	Unidade	2	
31	307513	Óleo De Peroba Composição: Solventes Mineral E Vegetal Com Aromatizante, Aspecto Físico: Líquido Oleoginoso, Aroma: Madeira Natural, Aplicação: Limpeza, Lustró E Renovação De Móveis De Madeira	Frasco 100 Mililitros	36	
32	621187	Pano Limpeza Material: 50% Celulose E 50% Poliéster, Gramatura: 35 G/M2, Comprimento: 50 CM, Largura: 30 CM, Características Adicionais: Destacáveis, Alto Grau De Absorção, Aplicação: Uso Geral, Tipo: Sala Limpa	Pacote 5 Unidade	24	
33	445548	Saco De Algodão Tipo: Alvejado, Tamanho: 44 X 65 CM, Cor: Branca, Aplicação: Limpeza, Material: 100% Algodão	Unidade	24	
34	450457	Luva De Proteção Material: Látex, Aplicação: Limpeza, Tamanho: Único, Acabamento Palma: Antiderrapante, Tipo Uso: Reutilizável	Caixa 24 com Unidades	2	
35	435127	Desinfetante Princípio Ativo: À Base De Cloreto De Benzalcônio, Teor Ativo: 1,40%, Forma Física: Solução Aquosa, Característica Adicional: Com Aroma	Mililitro	48	
36	366699	Luva Borracha Material: Látex, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante, Tipo: Cano Longo.	Par	2	
37	366698	Luva Borracha Material: Látex, Tamanho: Grande, Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante, Tipo: Cano Longo.	Par	2	

Forma de Pagamento: Serão realizados no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir da emissão da nota fiscal, de acordo com os serviços executados.

Do Local de Entrega: os itens deverão ser entregues na sede da Câmara municipal de Lagoa de Itaenga, localizada no endereço: Av. São Sebastião, 191, Centro, Lagoa de Itaenga/PE.

Prazo de entrega: No máximo, 15 (quinze) dias contados da compra.

Prazo de validade da cotação: No mínimo, 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTA CASA, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE ELEMENTOS:

1. Descrição do objeto, valor unitário e total;
2. Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
3. Endereço e telefone de contato;
4. Data de emissão;
5. **IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA, e**
6. Assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço supracitado.

Lagoa de Itaenga, 13 de fevereiro de 2025.

GEZIEL PAULO DE BARROS SILVA

Presidente

Publicado por:

Bruno Eraldo da Silva Ramos

Código Identificador:A3E20382

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES DE PREÇOS PARA ITENS DE EXPEDIENTE**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Av. São Sebastião, 191, Centro, Lagoa de Itaenga/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.519.576/0001-86, vem por intermédio do presente, solicitar-lhes cotação de preços para os itens dispostos na presente solicitação.

Obs: As cotações deverão ser encaminhadas até o dia **18 de fevereiro de 2025** para o e-mail: camaralagoa2021@gmail.com.

Objeto: Aquisição dos itens listados abaixo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa de Itaenga - PE.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	379724	Almofada Carimbo Material Caixa: Plástico/Metal, Tamanho: Nº 3, Cor: Preta, Comprimento: 12 CM, Largura: 8 C	Unidade	4		
2	303016	Apontador Lápis Material: Metal, Tipo: Escolar, Tamanho: Pequeno, Quantidade Furos: 1, Características Adicionais: Lâmina Em Aço Inoxidável	Unidade	18		
3	324375	Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha, Cor: Branca, Tipo: Macia, Características Adicionais: Tipo Ponteira, Aplicação: Para Lápis	Caixa com 50 Unidades	1		
4	462280	Calculadora Eletrônica Número Dígitos: 12 UN, Tipo: Mesa (4 Operações Básicas), Fonte Alimentação: Pilha Aa, Características Adicionais: Visor Lcd Com Inclinação	Unidade	2		
5	243826	Calculadora Eletrônica Número Dígitos: 8 UN, Tipo: Mesa, Aplicação: Financeira, Fonte Alimentação: Bateria, Cor: Cinza, Comprimento: 157 MM, Largura: 122 MM, Altura: 34 M	Unidade	2		
6	317117	Caneta Esferográfica Material: Plástico Cristal, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Azul, Características Adicionais: Suspiro Na Lateral, Composto Resina Termoplástica	Caixa com 50 Unidades	2		
7	477113	Caneta Marca-Texto Material: Plástico, Tipo Ponta: Chanfrada, Cor: Fluorescente Amarela, Tipo: Base Água, Características Adicionais: Secagem Rápida	Caixa 12 Unidades	4		
8	622132	Cola Composição: Base Água, Cor: Branca, Aplicação: Papel, Características Adicionais: Validade Mínima 12 Meses C/Selo Do Imetro, Tipo: Líquido, Apresentação: 90g.	Caixa 12 Unidades	1		
9	614471	Corretivo Fita Material: Polietileno , Comprimento: 10 M, Largura: 5 MM, Aplicação: Apagar Caneta Esferográfica , Características Adicionais: Corpo Em Acrílico Cristal Transparente, Pigmentos	Caixa 12 Unidades	1		
10	622716	Envelope Material: Offset, Modelo: Ofício, Tamanho (C X L): 240 X 340 MM, Cor: Branco, Gramatura: 90 G/M	Centena	1		
11	278814	- Extrator Grampo Material: Aço, Tipo: Alicate, Tratamento Superficial: Cromado, Características Adicionais: Com Mola	Unidade	18		
12	354709	Fita Adesiva Material: Polipropileno Transparente, Tipo: Monoface, Largura: 50 MM, Comprimento: 50 M, Aplicação: Empacotamento	Unidade	10		
13	279111	Fita Adesiva Material: Polipropileno, Tipo: Monoface, Largura: 12 MM,	Unidade	10		

		Comprimento: 65 M, Cor: Incolor, Aplicação: Multiuso.			
14	382257	Grampeador Superficial: Pintado , Material: Metal , Tipo: Mesa , Capacidade: 20 FL, Tamanho Grampo: 26/6 , Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 16 Cm , Normas Técnicas: Abnt Nbr 15236/2005	Unidade	10	
15	425226	Grampo Grampeador Material: Metal, Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado, Tamanho: 26/6, Uso: Grampeador De Mesa	Caixa 5000 Unidades	5	
16	382152	Lápis Preto Material Corpo: Madeira, Dureza Carga: Hb, Material Carga: Grafite Nº 2, Normas Técnicas: Abnt 15236/2005.	Caixa com 144 Unidades	2	
17	483474	Livro Ata Material: Papel Ofsete, Quantidade Folhas: 100 UN, Gramatura: 63 G/M2, Comprimento: 300 MM, Largura: 210 MM, Características Adicionais: Folhas Pautadas Sem Margem, Capa Dura	Unidade	2	
18	299642	Pasta Arquivo Material: Papelão Prensado Plástico, Tipo: Az, Largura: 280 MM, Altura: 345 MM, Lombada: 8 CM, Cor: Preta, Prendedor Interno: Niquelado Com Engate Na Junção , Características Adicionais 1: Bolso Plástico	Unidade	60	
19	486502	Perfurador Papel Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade Perfuração: 22 FL, Funcionamento: Manual, Quantidade Furos: 2 U	Unidade	05	
20	622720	Prancheta Portátil Material: Madeira, Comprimento: 450 MM, Largura: 330 MM, Espessura: 6 MM, Características Adicionais: Com Prendedores Metálicos.	Pacote com 6 Unidades	10	
21	313577	Régua Comum Material: Plástico Cristal, Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro/Milímetro, Tipo Material: Rígido, Características Adicionais: 2,50 Mm De Espessura.	Unidade	20	
22	483446	Pasta Arquivo Material: Plástico Corrugado, Tipo: Caixa, Largura: 245 MM, Altura: 350 MM, Cor: Azul, Características Adicionais: Desmontável, Tamanho: Ofício, Aplicação: Arquivo De Documento	Unidade	50	
23	461889	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite/Ofício, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco, Característica Adicional: Alvura Superior.	Embalagem 500 Folhas	48	
24	461462	Tesoura Material: Aço Inoxidável, Material Cabo: Polipropileno, Comprimento: 13 CM, Características Adicionais: Sem Ponta.	Unidade	15	
25	483432	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado, Aplicação: Material De Expediente, Tamanho: 6/0, Material: Arame De Aço, Formato: Paralelo	Caixa 100 Unidades	15	
26	458597	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado, Tamanho: 8/0, Material: Arame De Aço, Formato: Paralelo	Unidade	15	
27	463460	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado, Aplicação: Fixar Papéis E Similares, Tamanho: 2/0, Material: Arame De Aço, Formato: Paralelo	Caixa com 100 Unidades	15	
28	272520	Clipe Tamanho: 4, Material: Metal, Formato: Paralelo	Caixa com 100 Unidades	15	
29	613284	Pasta Arquivo Material: Polipropileno, Tipo: Sanfonada, Cor: Incolor, Tamanho: 330 X 240 Mm, Características Adicionais 1: 12 Divisões, Fechamento Com Elástico.	Unidade	10	
30	415953	Impresso Padronizado Material: Papel Linho, Tipo: Certificado, Gramatura: 180 G/M2, Comprimento: 210 MM, Largura: 297 MM, Cor: 4/0.	Pacote com 100 Unidades	2	
31	275560	Pasta Arquivo Material: Plástico, Tipo: Com Elástico, Largura: 245 MM, Lombada: 20 MM, Cor: Incolor, Comprimento: 335 MM, Aplicação: Arquivo De Documento.	Unidade	30	
32	417227	Pasta Arquivo Material: Plástico Corrugado Flexível, Tipo: Abas E Elástico, Largura: 250 MM, Altura: 350 MM, Lombada: 55 MM, Cor: Variada	Unidade	30	
33	416168	Pasta Arquivo Material: Plástico Corrugado Flexível, Tipo: Abas E Elástico, Largura: 220 MM, Altura: 330 MM, Lombada: 35 MM, Cor: Incolor.	Unidade	30	
34	411718	Tinta Para Carimbo Cor: Preta, Componentes: Base D'Água, Corante, Solventes E Aditivos, Aspecto Físico: Líquido.	Frasco 40 Mililitros	3	
35	463147	Papel Auto-Adesivo Material: Plástico, Cor: Branca, Gramatura: 180 G/M2, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM.	Pacote com 100 Folhas	2	
36	426714	Pasta Arquivo Material: Polipropileno, Largura: 238 MM, Altura: 335 MM, Lombada: 15 MM, Cor: Incolor.	Unidade	30	
37	619583	Quadro Avisos Material: Mdf, Largura: 90 CM, Material Moldura: Alumínio Anodizado Fosco, Altura: 120 CM, Revestimento: Feltro.	Unidade	5	
38	468952	Tinta Impressora Cor: Magenta, Aplicação: Impressora Epson L3110/L3150/L3210/L3250, Carga: Refil	Unidade	6	
39	468951	Tinta Impressora Cor: Amarela, Aplicação: Impressora Epson L3110/L3150/L3210/L3250, Carga: Refil	Unidade	6	
40	468950	Tinta Impressora Cor: Preta, Aplicação: Impressora Epson L3110/L3150/L3210/L3250, Carga: Refil	Unidade	6	
41	468389	Tinta Impressora Cor: Ciano, Aplicação: Impressora Epson L3110/L3150/L3210/L3250, Carga: Refil	Unidade	6	
42	441122	Tinta Impressora Material: Pigmentação Coloidal, Cor: Amarela, Aplicação: Impressora Epson L355/L555, Carga: Refil, Características Adicionais: Capacidade 70 ML.	Unidade	3	
43	441119	Tinta Impressora Material: Pigmentação Coloidal, Cor: Preta, Aplicação: Impressora Epson L355/L555, Carga: Refil, Características Adicionais: Capacidade 70 MI	Unidade	3	
44	441120	Tinta Impressora Material: Pigmentação Coloidal, Cor: Ciano, Aplicação: Impressora Epson L355/L555, Carga: Refil, Características Adicionais: Capacidade 70 MI	Unidade	3	
45	441121	Tinta Impressora Material: Pigmentação Coloidal, Cor: Magenta, Aplicação: Impressora Epson L355/L555, Carga: Refil, Características Adicionais: Capacidade 70 MI	Unidade	3	

Forma de Pagamento: Serão realizados no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir da emissão da nota fiscal, de acordo com os serviços executados.

Do Local de Entrega: os itens deverão ser entregues na sede da Câmara municipal de Lagoa de Itaenga, localizada no endereço: Av. São Sebastião, 191, Centro, Lagoa de Itaenga/PE.

Prazo de entrega: No máximo, 15 (quinze) dias contados da compra.

Prazo de validade da cotação: No mínimo, 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTA CASA, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE ELEMENTOS:

1. Descrição do objeto, valor unitário e total;
 2. Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
 3. Endereço e telefone de contato;
 4. Data de emissão;
 5. **IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA**, e
 6. Assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.
- Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço supracitado.
Lagoa de Itaenga, 13 de fevereiro de 2025.

GEZIEL PAULO DE BARROS SILVA

Presidente

Publicado por:
Bruno Eraldo da Silva Ramos
Código Identificador:E06A8B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE AGRICULTORES FAMILIARES.

O município de Lagoa de Itaenga - PE, com sede à Rua 21 de abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE. CEP 55.840-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.250/0001-08, por intermédio do Setor de planejamento de contratações, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo.

Obs: As cotações deverão ser encaminhadas até o dia **18 de fevereiro de 2025** para o e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE AGRICULTORES FAMILIARES, para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste município de Lagoa de Itaenga - PE, conforme especificações técnicas e demais disposições abaixo fixadas:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	Banana – Pacovan, climatizada, sabor doce, aspecto e cheiro próprios, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos.	KG	1600		
2	Batata Doce – Roxa, de primeira, sem rama, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em caixa de madeira pesando aproximadamente 200 A 250 G a unidade.	Kg	12000		
3	Cebolinha– Fresca, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e unidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada, pesando 125 G por molho aproximadamente.	Molho	1920		
4	Limão – Tahity, ótima qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes livre de sujidades, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, peso unidade com peso médio 70 G.	kg	240		
5	Inhame – De primeira qualidade, fresco, compacto e firme etc, isento de enfermidades isento de enfermidades, tamanho uniforme peso médio 600 G.	Kg	12000		
6	Macaxeira – Hortaliça classificada como tubérculo, tipo rosa, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, de boa qualidade, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso, parasitos, mofos e sem partes arroxeadas sem folhas e talos peso médio 300 G por unidade.	Kg	12000		
7	Milho Verde – De primeira, tamanho de médio a grande, íntegras e firmes.	Unid.	5000		
8	Pimentão – Verde, extra a tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica peso médio 150 G.	KG	85		
9	Maracujá – De primeira, tamanho de médio a grande, íntegras e firmes.	KG	200		
10	Coco Seco – extra a tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica peso médio 150 G.	UND	500		
11	Couve folha – Cor hortaliça classificada como verdura cor verde e fresca aspecto de sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e matérias terroso peso médio de 150 a 200 Gr	MOLHO	300		
12	Acerola – Formosa livre de cheiro e sabor próprios, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos ausência de sujidades, mofo, sinais de apodrecimento, sem danos físicos de manuseio e transporte.	KG	4000		
13	Abobora – De primeira, tamanho de médio a grande, íntegras e firmes.	KG	300		
14	Alface – Fresca, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e unidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada.	UND	500		
15	Tilápia – Peixe tipo tilápia, inteiros, produto deverá ser fornecido em tamanhos que durante a embalagem final dos mesmos, o peso de cada peça, seja em média de 1,5kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo da validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo como as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº. 304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA nº. 105 de 19/05/99. Embalado em sacos plásticos.	KG	7200		
16	Feijão Verde – grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, limpos, livres de matéria terrosa, pedras, fungos e parasitas. Pacote de 1 kg, a embalagem deve ser plástica, intacta, resistente e bem vedada.	KG	500		
17	Agrião – (verde, tenro, viçoso, textura e consistência de vegetal fresco, livre de folhas amarelas).	UND	100		
18	Manjerição – (vegetal fresco, viçoso, de primeira qualidade).	UND	100		
19	Pepino – íntegro, com coloração verdeescura, firmes, isentos de sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos. transportados de forma adequada.	KG	200		
20	Polpa de Frutas – CONGELADA, sem açúcar, sem conservantes, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, com rotulagem especificando peso, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF/DIPOA). A entrega deve ser feita em caminhão refrigerado. Sabor Goiaba	KG	375		
21	Polpa de Frutas – CONGELADA, sem açúcar, sem conservantes, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, com rotulagem especificando peso, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF/DIPOA). A entrega deve ser feita em caminhão refrigerado. Sabor: CAJÁ	KG	375		
22	Polpa de Frutas – CONGELADA, sem açúcar, sem conservantes, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, com rotulagem especificando peso, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF/DIPOA). A entrega deve ser feita em caminhão refrigerado. Sabor Acerola	KG	375		
23	Polpa de Frutas – CONGELADA, sem açúcar, sem conservantes, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, com rotulagem especificando peso, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF/DIPOA). A entrega deve ser feita em caminhão refrigerado. Sabor Umbu	KG	375		
24	Umbu – De primeira, tamanho de médio a grande, íntegras e firmes.	KG	400		
25	Coentro – resaca de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, e qualidade firme e intacta, isenta do enfermidades material terroso e unidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada, pesando 125 G por molho aproximadamente.	MOLHO	2000		

Valor total	
-------------	--

Forma de Pagamento: Serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento dos produtos.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Prazo de entrega: No máximo 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

Local de entrega: A entrega dos itens deverá ser efetuada diretamente na secretária de Educação deste município, localizada na Rua JOSÉ ISIDORO, Nº 95 - CENTRO - LAGOA DE ITAENGA-PE.

Fornecimento: Parcelado.

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTE SETOR, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE ELEMENTOS:

- Descrição do objeto, valor unitário e total;
- Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Endereço e telefone de contato; data de emissão; e assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua 21 de abril, nº 01, Centro, Lagoa de Itaenga – PE ou pelo e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Lagoa de Itaenga, 12 de fevereiro de 2025

LEIA SOARES DE MELO
Secretária de Educação

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:0F9FD461

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025/01.14.03

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 2025/01.14.03. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 002/2025. Contratante: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: JULYANA RODRIGUES DE SIQUEIRA CAVALCANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.646.623/0001-04. Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, alteração nos valores inicialmente pactuados, correspondente aos valores abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO CONTRATADO	PREÇO ATUALIZADO	VALOR REAJUSTADO	TOTAL
1.	GASOLINA COMUM	LITRO	1.000	6,88	7,08	7.080,00	
2.	GASOLINA ADITIVIDA	LITRO	500	6,90	7,10	3.550,00	
TOTAL R\$ 10.630,00							

Fundamento legal: artigo 124, Inciso II alínea “d” da lei 14.133/2021. Data da assinatura: 06 de fevereiro de 2025 - Partes: Ana Maria Parente de Brito – Julyana Rodrigues de Siqueira Cavalcante.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:E403F020

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025/01.14.01

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 2025/01.14.01. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 002/2025. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Contratada: JULYANA RODRIGUES DE SIQUEIRA CAVALCANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.646.623/0001-04. Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, alteração nos valores inicialmente pactuados, correspondente aos valores abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO CONTRATADO	PREÇO ATUALIZADO	VALOR REAJUSTADO	TOTAL
1.	GASOLINA COMUM	LITRO	1.200	6,88	7,08	8.496,00	
2.	GASOLINA ADITIVIDA	LITRO	600	6,90	7,10	4.260,00	
3.	OLÉO DIESEL S-10	LITRO	40.000	6,78	7,08	283.200,00	
TOTAL R\$ 295.956,00							

Fundamento legal: artigo 124, Inciso II alínea “d” da lei 14.133/2021. Data da assinatura: 06 de fevereiro de 2025 - Partes: Ivone de Medeiros Lima – Julyana Rodrigues de Siqueira Cavalcante.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:61817D81

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025/01.14.02

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 2025/01.14.02. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 002/2025. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: JULYANA RODRIGUES DE SIQUEIRA CAVALCANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.646.623/0001-04. Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, alteração nos valores inicialmente pactuados, correspondente aos valores abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO CONTRATADO	PREÇO ATUALIZADO	VALOR REAJUSTADO	TOTAL
1.	GASOLINA COMUM	LITRO	9.000	6,88	7,08	63.720,00	
2.	GASOLINA ADITIVADA	LITRO	4.500	6,90	7,10	31.950,00	
3.	OLÉO DIESEL S-10	LITRO	40.000	6,78	7,08	283.200,00	
TOTAL R\$ 378.870,00							

Fundamento legal: artigo 124, Inciso II alínea “d” da lei 14.133/2021. Data da assinatura: 06 de fevereiro de 2025 - Partes: Ana Maria Parente de Brito – Julyana Rodrigues de Siqueira Cavalcante.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:8C3D2C14

SECRETARIA DE TRANSPORTES
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025/01.14.04

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 2025/01.14.04. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 002/2025. Contratante: SECRETARIA DE TRANSPORTES. Contratada: JULYANA RODRIGUES DE SIQUEIRA CAVALCANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.646.623/0001-04. Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, alteração nos valores inicialmente pactuados, correspondente aos valores abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO CONTRATADO	PREÇO ATUALIZADO	VALOR REAJUSTADO	TOTAL
1.	GASOLINA COMUM	LITRO	20.000	6,88	7,08	141.600,00	
2.	GASOLINA ADITIVADA	LITRO	10.000	6,90	7,10	71.000,00	
3.	OLÉO DIESEL S-10	LITRO	80.000	6,78	7,08	566.400,00	
TOTAL R\$ 779.000							

Fundamento legal: artigo 124, Inciso II alínea “d” da lei 14.133/2021. Data da assinatura: 06 de fevereiro de 2025 - Partes: Paulo Teogens Ferreira de Oliveira – Julyana Rodrigues de Siqueira Cavalcante.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:7BDB811B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SELEÇÃO SIMPLIFICADA

EDITAL RETIFICADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

A Secretaria de Assistência Social do Município de Riacho das Almas, no uso de suas atribuições legais, na forma que dispõem o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, torna público Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 06 (seis) servidores para a função de Visitador do Programa Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz), em razão da necessidade de contratação por excepcional interesse público, face à necessidade de continuidade dos serviços no ano de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos para provimento de vagas, para as funções constantes no Anexo I deste Edital e será regido pela Legislação aplicável à espécie, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Riacho das Almas-PE, representada pela Comissão Organizadora, nomeada através da Portaria Nº 356/ 025, publicada no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, Pernambuco, em 31 de janeiro de 2025; e no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>) de 04 de fevereiro de 2025, e da Secretaria Municipal de Administração, devendo o resultado ser confirmado pela Comissão do Processo Seletivo, para a regular homologação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.2 O número de vagas ofertadas, carga horária e requisitos para participação constam no **Anexo I** deste Edital. As informações sobre atribuições da função e remuneração estão dispostas no **Anexo II**.

1.3 O candidato deverá observar o Calendário de Eventos disposto no **Anexo V** deste Edital.

1.4 A contratação do candidato na função está condicionada ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e, em especial, no **item 6**.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições poderão ser realizadas de **07 de fevereiro de 2025 à 24 de fevereiro de 2025**.

2.1.1 Pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de procuração pública, específica para tal fim, acompanhada de original e cópia de seu documento de identidade civil, ou cópia autenticada deste, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Assis Costa, nº12, Bairro Santa Terezinha, Riacho das Almas-PE, 55.120-000 das 07h às 13h, exceto sábados, domingos e feriados, se houver.

2.1.2 Por correspondência, encaminhada via SEDEX para Endereço: Rua Assis Costa, nº12, Bairro Santa Terezinha, Riacho das Almas-PE, 55.120-000 com AR (aviso de recebimento), com data de postagem até o dia 07 de fevereiro de 2025 desde que recebida pela comissão localizada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 07 de fevereiro de 2025. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por envios fora do prazo ou por atrasos e desvios ocorridos na entrega da correspondência.

2.2 A documentação exigida para inscrição deverá ser entregue no ato da inscrição em envelope lacrado e assinado, com uma etiqueta de identificação que deverá ser preenchida de forma digital ou com letra de forma e colada na parte frontal, cujo modelo se encontra no **Anexo III**. Inscrições enviadas por SEDEX terão dois envelopes, sendo o externo endereçado à Prefeitura Municipal de Riacho das Almas e o interno lacrado e com a referida etiqueta.

2.3 No ato da entrega da documentação da inscrição presencial, o (a) candidato (a) deverá apresentar o “Comprovante de Inscrição” devidamente preenchido, cujo modelo é apresentado também no **Anexo III**. Quando do recebimento da documentação, o responsável pelo recebimento deverá datar e assinar este documento comprobatório da inscrição e devolvê-lo ao (à) candidato (a).

2.4 Todas as informações e documentos comprobatórios protocolados no ato da inscrição na Prefeitura Municipal de Riacho das Almas ou enviados por SEDEX são de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) e não poderão ser alterados ou complementados em nenhuma hipótese.

2.5 As inscrições serão recepcionadas pela Prefeitura Municipal de Riacho das Almas e verificadas, exclusivamente, pela Comissão Organizadora.

2.6 Cada candidato (a) poderá realizar apenas uma inscrição. Caso seja identificada mais de uma inscrição, apenas a mais recente será considerada.

2.7 São documentos obrigatórios exigidos na inscrição e que devem ser entregues dentro do envelope:

a) Ficha de Inscrição (Anexo IV), devidamente preenchida;

b) Cópia do documento do Registro Geral - RG;

c) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

d) Documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;

e) Documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, quando houver, para cálculo da pontuação da Prova de Títulos, especificada no Item 4.1.1 do presente Edital. Após entrega da documentação, não serão mais aceitos comprovantes para cálculo da nota desta etapa da Seleção.

f) Comprovação de que tenha exercido a função de jurado, se for o caso, para uso como critério de desempate.

2.8 A ausência de documentos obrigatórios para inscrição acarretará na desclassificação automática do candidato, a ser divulgada no ato de publicação do Resultado da etapa de Prova de Títulos.

2.9 Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos pelo candidato, este será, automaticamente, eliminado do processo seletivo.

2.10 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, com todas as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

3. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Serão destinados 5% (cinco por cento) do total das vagas para pessoas com deficiência (PCD), consoante à disposição do art. 97, inciso VI, alínea “a”, da Constituição do Estado de Pernambuco, da Lei nº 13.146/2015, e do Decreto federal nº 3.298/1999, de acordo com o quadro de vagas ofertadas e desde que haja compatibilidade entre a função e a deficiência. Os candidatos devem comprovar deficiência através de Laudo Médico expedido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a inscrição no Processo Seletivo, e participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

3.2.1 Na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, especificando a deficiência.

3.2.2.1 O candidato que na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, mas não apresentar o Laudo Médico e/ou cópia de exames, nos casos específicos, entre a documentação entregue no ato da contratação, o candidato (a) será eliminado (a), não concorrerá às vagas destinadas à pessoa com deficiência, passando, automaticamente, a concorrer apenas às vagas de Ampla Concorrência.

3.3 Serão consideradas pessoas com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.

3.4 A não observância ao disposto neste Edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única etapa, a saber:

4.1.1 PROVA DE TÍTULOS, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os funções;

4.2 A AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS, de que trata o item 4.1.1, será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

4.2.1 Serão consideradas para Prova de Títulos as comprovações de Títulos e Experiência Profissional dispostas nos Quadros I, II e III, de acordo com os funções.

QUADRO I - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS - DEMAIS FUNÇÕES			
CRITÉRIOS		PONTOS	
TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	a)	Nível fundamental incompleto	10
	b)	Nível fundamental completo	15
	c)	Nível médio incompleto	20
	d)	Nível médio completo	30
	e)	Graduação incompleta em Pedagogia, Psicologia, Serviço Social	35
	f)	Graduação completa em Pedagogia, Psicologia, Serviço Social	50
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	a)	De 06 a 12 meses nas atividades da área pretendida	20
	b)	De 13 a 24 meses nas atividades da área pretendida	30
	c)	De 25 a 36 meses nas atividades da área pretendida	40
	d)	Acima de 36 meses nas atividades da área pretendida	50

4.2.1.1 Cada um dos títulos/escolaridade especificados nos quadros somente será considerado uma única vez, prevalecendo o título/escolaridade maior no seu respectivo grau, mesmo que o candidato seja detentor de formação múltipla.

4.2.1.2 Os períodos de experiência indicados nos quadros somente serão considerados uma única vez, prevalecendo o item correspondente ao de maior tempo de atuação na área pretendida.

4.2.1.3 Os documentos para comprovação de titulação e experiência profissional, somente serão aceitos se apresentados em papel timbrado e CNPJ da instituição, e se neles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do título.

4.2.1.4 A responsabilidade pela apresentação dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato, não podendo os mesmos ser retirados, mesmo depois de protocolados e homologado o Resultado da Seleção.

4.2.1.5 Diplomas de cursos de Graduação, Especialização e Pós-Graduação só serão aceitos para pontuação se reconhecidos pelo MEC ou revalidados nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior, quando cabível.

4.2.1.6 Os títulos expedidos por organismos estrangeiros, desde que reconhecidos/validados pelo MEC, deverão ser traduzidos para o português, por tradutor juramentado, para que sejam avaliados.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final dos candidatos dar-se-á conforme a pontuação da Prova de Títulos de Escolaridade e Experiência comprovada na área de atuação.

5.2 Os candidatos classificados serão convocados, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação de acordo com a pontuação obtida na Prova de Títulos de Escolaridade e Experiência comprovada na área de atuação, havendo uma lista específica para os candidatos classificáveis e deficientes, obedecidos os critérios descritos neste Edital.

5.2.1 Na ausência de candidatos classificados para ocupar as vagas destinadas a pessoas com deficiência, estas serão destinadas para os candidatos que concorreram às vagas de Ampla Concorrência.

5.3 - Em caso de igualdade de pontos na Nota Final, originando empate na classificação Final dos candidatos, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) Candidato com 60 anos ou mais, amparado pelo Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003);
- b) Maior tempo de experiência profissional;
- c) Maior idade;
- d) Que tenha exercido a função de jurado.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os contratos por excepcional interesse público serão celebrados em Regime Especial de Direito Administrativo, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

6.2 O candidato classificado deverá estar ciente da carga horária a cumprir, considerando possíveis incompatibilidades de horários por outros vínculos de trabalho, emprego ou estudo.

6.3 O candidato classificado deverá estar ciente da função a ser exercida, obedecendo às regras da Secretaria Municipal de Assistência Social e legislações vigentes.

6.4 O contrato é por excepcional interesse público e seu prazo de vigência será de **03 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025**. O mesmo extinguir-se-á sem direito a indenizações:

- a) Por término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa da Administração Pública;
- c) Com a posse de servidores aprovados em concurso público; e
- d) Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

6.5 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Vigente, o candidato classificado e convocado para contratação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- d) Possuir a escolaridade e as exigências para a função a que concorreu, conforme previsto neste Edital.
- e) Estar quite com as obrigações militares se candidato do gênero masculino.
- f) Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.
- g) Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público ou está sofrendo processo administrativo disciplinar, nem possuir antecedentes criminais.

6.6 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes e a necessidade do Município.

6.7 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo deverão comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Assis Costa, nº12, Bairro Santa Terezinha, Riacho das Almas-PE, 55.120-000, nos dias e horários previstos no Calendário de Eventos (Anexo V), atendendo à convocação do Edital publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (www.diariomunicipal.com.br/amupe/), no site da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas (<https://riachodasalmas.pe.gov.br/>), no mural de avisos na entrada da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, por comunicação via e-mail e/ou contato telefônico, munidos da documentação descrita a seguir:

- a) Cópia do documento do Registro Geral - RG;
- b) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Cópia do Título de Eleitor;
- e) Comprovante de quitação eleitoral, (obtido no site www.tse.gov.br ou em um Cartório Eleitoral).
- f) Cópia do Certificado de Reservista, apenas para candidatos do gênero masculino.
- g) Cópia do comprovante de residência;
- h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- i) Cópia do Documento de Inscrição no PIS/PASEP
- j) Certidão de Antecedentes Criminais Estadual e Federal;
- k) Cópia de documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- l) Cópias de documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, analisados na Prova de Títulos.
- m) Laudo Médico com especificações apontadas no Item 3.2.2.1 deste Edital, apenas para os candidatos às vagas de deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico.
- o) 02 fotos 3x4
- p) Declaração de bens;
- q) Declaração de vínculos;
- r) Declaração de nepotismo.

6.8 As cópias dos documentos deverão ser acompanhadas dos originais para conferência.

6.8.1 Os candidatos que não apresentarem os documentos originais para conferência da documentação avaliada na Prova de Títulos ou apresentarem documentos falsos ou em desconformidade com as cópias apresentadas na etapa da seleção, serão desclassificados.

6.9 O candidato classificado que, até a data final de contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, nem comparecer, perderá a oportunidade de ingresso na referida função temporária.

6.10 O candidato classificável que convocado para vaga aberta não comparecer para apresentação dos documentos e assinatura do contrato, dentro do prazo de 72 h (setenta e duas horas) da convocação, será desclassificado, sendo convocados tantos quantos classificáveis sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, conforme a lista de remanejamento e convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e no site da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, por comunicação via e-mail e/ou telefônica, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas.

6.11 Após o preenchimento das vagas, durante a validade da Seleção Pública Simplificada, poderá a Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, mediante necessidade, convocar candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

7. DOS RECURSOS

7.1 Serão admitidos recursos das seguintes fases:

- Do presente Edital;
- Do Resultado Preliminar da Prova de Títulos;
- Do Resultado Preliminar do Processo Seletivo.

7.2 A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido à Secretária Municipal de Assistência Social.

7.3 Os demais recursos deverão ser:

7.3.1 Protocolados na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Assis Costa, nº12, Bairro Santa Terezinha, Riacho das Almas-PE, 55.120-000, nos dias e horários previstos no Calendário de Eventos deste Edital (Anexo V), exceto aos sábados, domingos e feriados, através do formulário do Requerimento de Recurso, apresentado no Anexo VI, ou;

7.3.2 Encaminhados para o Endereço **Eletrônico smas.riacho@gmail.com** devidamente assinados e escaneados, ou com certificação digital.

7.3.2.1 Os recursos enviados por Endereço Eletrônico somente serão aceitos para análise se forem encaminhados pelo E-mail indicado pelo candidato requerente do recurso na Ficha de Inscrição. Recursos enviados de outros endereços não cadastrados serão, automaticamente, desconsiderados.

7.4 Caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo a análise de recursos aos resultados preliminares.

7.5 Findo o prazo para interposição e após o julgamento dos eventuais recursos e publicação do Resultado Final, o Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O presente Processo Seletivo terá prazo de validade de 12 (doze) meses, contados da data de homologação do Resultado Final da Seleção, podendo ser prorrogável por mais 12 meses.

8.2 A inexistência ou falsidade documental, ainda que verificados posteriormente à realização da Seleção, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter administrativo e judicial.

8.3 A eliminação do candidato habilitado, contratado ou não, sua desistência por escrito ou o não atendimento ao que preconiza o item 6.5 deste Edital, possibilitará a convocação daquele que o suceder na ordem de classificação, durante o período de validade da Seleção e o excepcional interesse da Administração Pública.

8.4 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Público de quaisquer membros da Comissão Organizadora, da Equipe Técnica, ou ocupantes de funções de provimento comissionado da administração municipal.

8.5 As despesas decorrentes da participação na Seleção Simplificada de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

8.6 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados homologados pelo Chefe do Poder Executivo.

8.7 A classificação na Seleção Simplificada não gera o direito à admissão, mas está se houver, de acordo com a necessidade da Administração Pública, obedecerá à ordem de classificação, durante o prazo de validade.

8.8 O acompanhamento das normas, comunicados, avisos e resultados referentes a esta Seleção Simplificada é de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.9 A documentação do candidato ficará arquivada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município, pelo prazo de 01 (um) ano antes de ser remetida ao arquivo geral, não podendo ser retirada, mesmo após a homologação do resultado da Seleção.

8.10 Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado da Seleção.

8.11 Fica eleito o Fórum da Comarca de Riacho das Almas para dirimir qualquer questão oriunda do presente Processo Seletivo.

8.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

8.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Riacho das Almas - PE, 31 de janeiro de 2025.

JESSICA FERNADES SALES DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria Nº 003/2025

ANEXO I

NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

FUNÇÃO	VAGAS TOTAIS	VAGAS AC	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Visitador(a) Programa Criança Feliz - PCF	06	05	01	40h semanais	a) Ensino Médio Completo. b) Comprovar experiência no programa criança feliz, por meio de pontuação de títulos.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO E REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO- PRESTADOR DE SERVIÇO
--------	-------------	-----------------------------------

Visitador (a) do Programa Criança Feliz	Realizar visita à população envolvida nos programas nos quais atua; Realizar busca ativa; Estabelecer diálogos e triagem inicial das situações, criando vínculos com a população e com as lideranças do entorno, visando o atendimento e a inserção dos usuários na rede das diferentes políticas setoriais; Manter atualizada a documentação e registros referentes aos programas em que está inserido, incluindo as ocorrências verificadas e encaminhamentos realizados; Auxiliar os profissionais técnicos na condução de tarefas sociais, promovendo encontros e reuniões de trabalho com a comunidade; Assistir a equipe técnica no levantamento de dados e informações para a elaboração de planos e programas de trabalho social; Participar da equipe interdisciplinar, por meio de grupos de estudo, cursos de capacitação ou reuniões, quando solicitado; Cumprir orientações administrativas, conforme legislação vigente; Desempenhar outras tarefas correlatas; Cumprir determinações dos Planos de Ação municipal PCF e BSM; Cumprir a escala e o planejamento das visitas domiciliares às famílias pertencentes ao PCF e BSM; Acionar os órgãos competentes, em conjunto com o técnico, no caso de violação de direitos, vítimas de violência e de contenção das pessoas atendidas e dar os encaminhamentos necessários.	R\$ 1.518,00
---	--	--------------

ANEXO III

ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO/COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHO DAS ALMAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025
MODELO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE ENVELOPE DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº

NOME COMPLETO:

NOME SOCIAL:

CPF: _____ RG: _____ ORGÃO EXPEDIDOR:

ENDEREÇO:

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____

DATA NASCIMENTO: _____ TELEFONE(S): _____

E-MAIL:

CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO
SE SIM, ESPECIFICAR: _____ FUNÇÃO: _____

Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital 0001/2025 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes na documentação apresentada.

Data: ____/____/____ Assinatura do candidato(a): _____

RECORTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 0001/2025

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº

NOME COMPLETO:

NOME SOCIAL:

CPF: _____ RG: _____ ORGÃO EXPEDIDOR:

Declaro ter recebido a documentação do candidato acima descrito, referente à Inscrição no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2025.

Data: ____/____/____ Assinatura da Secretaria de Assistência Social _____

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:

NOME SOCIAL:

CPF: _____ RG: _____ ORGÃO EXPEDIDOR:

ENDEREÇO:

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ TELEFONE(S): _____

E-MAIL:

CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO
SE SIM, ESPECIFICAR: _____ FUNÇÃO: _____

() Visitador do PCF

Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes da documentação apresentada.

Data: ____/____/____ Assinatura do candidato(a): _____

ANEXO V

CALENDÁRIO DE EVENTOS

DATA	HORÁRIO PRESENCIAL	EVENTO
31 de janeiro de 2025	-	Publicação do Edital no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Riacho

03 de fevereiro de 2025 à 04 de fevereiro de 2025	8h às 12h 14h às 17h	das Almas, Pernambuco
07 de fevereiro de 2025 à 24 de fevereiro de 2025	7h às 13h (apenas em dias úteis de segunda à sexta-feira)	Prazo para impugnação do Edital
26 de fevereiro de 2025	-	Período de Inscrições
27 de fevereiro de 2025 à 07 de março de 2025	8h às 12h (apenas em dias úteis de segunda à sexta-feira)	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos
10 de março de 2025	-	Prazo para interposição de recursos ao Resultado da Prova de Títulos
12 de março de 2025	-	Divulgação do Resultado da Prova de Títulos após eventuais recursos
14 de março de 2025	-	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado
A partir de 17 de março de 2025	8h às 12h	Homologação do Processo Seletivo Simplificado
		Convocação de candidatos de acordo com a quantidade de vagas ofertadas

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE RECURSO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME COMPLETO:		INSCRIÇÃO Nº	
CPF:	RG:	ORGÃO EXPEDITOR:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONES:		
E-MAIL:			
FUNÇÃO: () VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		REQUER RECURSO PARA O RESULTADO: () Preliminar da Prova de Títulos () Preliminar do Processo Seletivo	
JUSTIFICATIVA:			
Declaro estar ciente de que o não atendimento das regras contidas no Edital que regula este Processo Seletivo Simplificado pode acarretar no indeferimento deste recurso. DATA: ____/____/____ ASSINATURA DO (A) CANDIDATO(A) REQUERENTE:			

Ampla Concorrência

Pessoa Com Deficiência

I - Designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida; e II - identidade de gênero;" (Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016 – Art. 1º, Parágrafo Único, alíneas I e II).

Designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida; e II - identidade de gênero;" (Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016 – Art. 1º, Parágrafo Único, alíneas I e II).

Publicado por:
Wêdja Nayane Santos
Código Identificador:D72A27AC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
EDITAL Nº 001/2025**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS DA FACHUSC

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

A Comissão do Processo de Seleção Pública Simplificada para Professor da Educação Superior e Intérprete de Libras da FACHUSC, no uso de suas atribuições, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos **CLASSIFICADOS**.

Considerando que a demanda relativa à distribuição de carga horária para o 1º semestre letivo de 2025 da FACHUSC excede o número de professores aprovados e convocados através do Edital nº 001/2025 para Professores da Educação Superior e Interprete de Libras, à Comissão deste processo Seletivo Simplificado

RESOLVE:

Art. 1º. **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados e que fazem parte do Cadastro de Reserva por Ordem de Classificação, para comparecerem no Setor Pessoal da AEDS até às 13h do dia 11 de fevereiro de 2024, portando os documentos necessários para a formalização da contratação (Ver Anexo), estando convocados os abaixo listados:

PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR			
Licenciatura em Matemática			
NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Carmos Fernandes da Costa	10	2º	Classificado
Licenciatura em Pedagogia			
NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Francisca Ivoneide Benício Malaquias Alves	61	3º	Classificado

Pedro Fernando dos Santos	55	4º	Classificado
Bacharelado em Direito			
NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Yara Gabriela Filgueira Monteiro	56	3º	Classificado
Grasielle Fernanda Freire Cabral	47	4º	Classificado
Sérgio Tavares da Silva	46	5º	Classificado
Bacharelado em Psicologia			
NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Allan Diego Ricarte de Araujo	13	2º	Classificado

PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR			
ORIENTADOR DE ESTÁGIO CURRICULAR EM PSICOLOGIA E DO SERVIÇO DE PSICOLOGIA			
APLICADA - Bloco 01 - Estágio Curricular			
NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Cintia Irineá de Oliveira	20	6º	Classificado
Flaviano Alves Honorio Júnior	20	7º	Classificado

PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR			
ORIENTADOR DO NPJ - Bloco 03 – Estágio Supervisionado IV			
NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Elias da Silva Felix	25	3º	Classificado

PROFESSOR INTERPRETE DE LIBRAS			
NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Cícero Carlos Orlando Vidal	5	2º	Classificado

As convocações serão enviadas através dos emails apresentados no ato das inscrições. Salgueiro, 10 de fevereiro de 2025.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA
Presidente AEDS Portaria nº 14/2025

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:D47AF439

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

CÂMARA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA 38/2025

PORTARIA 38/2025

A **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público 1/2024 realizado por esta Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 1/2024 desta Câmara Municipal:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	MODALIDADE	POSIÇÃO
0001740	Vitanael Lopes Vieira	Motorista	Ampla Concorrência	1º
0000147	Rudemberg de Sousa Barbosa	Motorista	PcD - Pessoa com Deficiência	14º Geral / 1º PcD
0000506	Maria Graziella Leal Agra	Copeiro	Ampla Concorrência	1º

Art. 2º Os candidatos convocados no Art. 1º deverão comparecer, nas seguintes datas, nos locais abaixo:

DATA/HORA	LOCAL	ETAPA	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
14/02/2025 (08:30h às 12:00h)	Câmara Municipal de São José do Belmonte/PE	Entrega de Documentos exigidos no Edital 1/2024, conforme Itens 23. Da Documentação para a Posse e 24. Da Nomeação e Posse de Pessoa com Deficiência (PCD)	Original e cópia autenticada em cartório: a) Documento oficial de identificação pessoal (como RG – Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.); b) CPF – Cadastro de Pessoa Física c) Carteira do respectivo conselho de classe (quando aplicável ao cargo) d) Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo ou área a que concorre e) Comprovação de residência ou domicílio atualizado f) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; g) Comprovante de quitação com o serviço militar, se o candidato for do sexo masculino; h) Declaração de acumulação ou não acumulação de vínculo com o serviço público (podendo ser feita de próprio punho) i) Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito); j) Certidão de Registro Civil; k) Declaração de Bens e Valores ou apresentação da cópia da Declaração de Imposto de Renda, conforme o Decreto 472/96, de 25/10/96 (caso não possua será feito no ato de entrega); l) 2 fotos 3x4; m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais em primeiro e segundo grau no âmbito Estadual (Pernambuco), Federal e Eleitoral; n) Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil; o) Histórico Escolar; p) ao candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD), documentação que comprove a sua deficiência – especialmente o laudo médico que ateste o tipo, o grau ou o nível da deficiência, e que inclui o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), além da causa provável da deficiência.
14/02/2025 (08:30h às 12:00h)	A definir	Perícia Médica – Física e Mental	a) hemograma Completo com contagem de plaquetas; b) Sumário de urina; c) glicemia de jejum; d) VDRL; e) Eletrocardiograma (ECG), com laudo, para candidatos com idade de 40 anos ou mais;

f) ao candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD), documentação que comprove a sua deficiência – especialmente o laudo médico que ateste o tipo, o grau ou o nível da deficiência, e que inclui o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), além da causa provável da deficiência

Art. 3º O candidato nomeado deverá observar os prazos legais e os estabelecidos nesta portaria para apresentação de documentos e posse.

Art. 4º A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse e/ou a prática de falsidade ideológica em prova documental por quaisquer candidatos acarretará a eliminação do Concurso Público e a anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Câmara Municipal, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

São José do Belmonte-PE, 10 de fevereiro de 2025.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA LUCENA
Presidente

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:DE26F8D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MOVÉIS DE LINHA BRANCA.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MOVÉIS DE LINHA BRANCA.

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Compras, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo.

1-Obs: As cotações deverão ser encaminhadas para o e-mail: **compras@slm.pe.gov.br**, até o dia 18 de fevereiro de 2025.

Item	Descrição	Quant	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Cama de Solteiro Box Cama Box E Colchão Iso 150 D45 Solteiro medindo (78x188) na Cor Marrom e Branco	2		RS -
2	Microondas com 33 litros de capacidade, função Display que permite apagar o display do produto; função Potência que permite escolher o nível de potência desejada para cada alimento; função Manter Aquecido que permite ajustar o tempo desejado e o produto manterá o alimento aquecido neste período; função Display/Sound que ao pressionar o botão uma vez desliga o visor, se pressionar e segurar o botão por 3 segundos, o som do teclado desligará;	1		RS -
3	Fogão com acendimento automático quatro bocas 4 bocas pensados para você cozinhar com a praticidade que sempre quis. Este modelo, além de contar com um design lindo e funcional, também é super fácil de limpar, pois possui frente com menos recortes e manípulos removíveis. O forno de 58 litros tem prateleira ajustável e é ideal para o preparo de bolos, tortas salgadas, assados e outras receitas de dar água na boca.	1		RS -
4	Ar condicionado 7500 BTUS tipo de janela	1		RS -
5	Geladeira duas portas Geladeira Frost Free Duplex 386 Litros Crm44ab Branca Consul Cor Branco 220V	1		RS -
6	Mesa Plastica com 04 cadeiras sem braço Material: Plástico Formato: Quadrado Cor: Branca Comprimento: 70 CM Altura: 72 CM	1		RS -
				RS -

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado mensalmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 08(oito) dias contados de sua expedição.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

- descrição do objeto, valor unitário e total;
- número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- prazo para execução de serviço
- endereço e telefone de contato;
- data de emissão; e
- assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail, **compras@slm.pe.gov.br**. no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 12 de fevereiro de 2025.

AMANDA GABRIELLY DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretaria de Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

Aos 27 (Vinte e Sete) dias do mês de Janeiro de 2025, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAMANDARÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.186.339/0001-03, com sede na Rua José Geraldo Lopes da Rosa, s/n, QD. 23, Lote 17, nesta Cidade, **ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela Secretária, a Sra. Daniela Darck Alves de Souza, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 035.627.914-61, e portadora do RG nº 6.246.044 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 20/01/2024, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

– **Do FORNECEDOR REGIISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré – PE, observada a ordem de classificação, aos preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, adjetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.**

- **Fornecedor: MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA**, CNPJ Nº. 53.382.376/0001-74, estabelecido a Rua Conde da Boa Vista, nº 137, Centro - Moreno – PE. CEP: 53.080-68, neste ato representada pelo (a) seu/sua sócio (a), Sr. (a) **Manuela Fernanda Lima De Medeiros**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 056.415.794-59, portador da Cédula de Identidade n.º 5.129.175 SSP/PE, residente e domiciliado a Rua Belém de São Francisco, nº 73, Várzea – Recife – PE. CEP: 50.741-465

Valor total registrado: 133.665,60 (Cento e Trinta e Três Mil, Sesiscentos e Sesenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos)

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados ao Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, Centro de Referência da Assistência Social (PAIF), Centro de Referência Especializado da Assistência Social (PREF), Programa Criança Feliz, Cadastro Único e Cozinha Comunitária, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Tamandaré/PE**, constantes no Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Catmat	Quantidade			Unid	Valor Unid:	Valor Total:
			Assistência Social	Cozinha Comunitária	Total			
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS								
15	Biscoito água e sal – biscoito, quadrado, água e sal, salgado, tipo cream cracker sem recheio. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. (similar alcobaça-villoni), Embalagem de 400g.	333329	800	---	800	Unid.	3,48	2.784,00
HORTIFRUTIGRANJEIROS								
77	Abóbora paulista - de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para Consumo e com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	463747	780	---	780	Kg	2,99	2.332,20
81	Banana prata – de primeira qualidade, in natura, de aspecto firme e íntegro, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo e com ausência de sujidades.	464381	---	1.800	1.800	Kg	3,59	6.462,00
85	Cará - boa qualidade, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com grau apropriado de maturação e com ausência de sujidades.	463771	---	2.400	2.400	Kg	4,00	9.600,00
96	Macaxeira - boa qualidade, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com grau apropriado de maturação e com ausência de sujidades.	463795	---	1.800	1.800	Kg	2,50	4.500,00
97	Mamão havaí - de primeira qualidade, de aspecto uniforme, firme e íntegro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos e com ausência de sujidades.	464350	1.800	---	1.800	Kg	3,20	5.760,00
99	Melancia - de aspecto firme e íntegro, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos e com ausência de sujidades.	464418	---	1.800	1.800	Kg	1,80	3.240,00
100	Melão - boa qualidade, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com grau apropriado de maturação e com ausência de sujidades.	464422	1.200	---	1.200	Kg	2,44	2.688,00
106	Tomate - de primeira qualidade, de aspecto firme e íntegro, com 50% de maturação e com ausência de sujidades.	481106	---	1.200	1.200	Kg	2,84	3.408,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS								
107	Apresentado fatiado – apresentado fatiado sem gordura. Aspecto firme, não pegajoso, não deve apresentar coloração pardo-esverdeada, não deve apresentar sinais de bolor ou mofo e estufamento. Resfriado a temperatura inferior a 10 °C. Embalagem primária plástica transparente, sem acúmulo de líquido, contendo 1 kg do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e registro no Ministério da Agricultura -	447764	800	---	800	kg	27,49	21.992,00

	Serviço de Inspeção Federal (SIF). Embalagem: pacote de 1 kg (Fatiado).							
108	Bacon fatiado – do tipo toucinho defumado, preparado com carne curado de suíno defumado, sem costela. Isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais. Embalagem: acondicionado em plástico transparente, atóxico e resistente, hermeticamente fechada, deverá conter o peso do produto, identificação e procedência e data de validade. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega. Embalagem: pacote de 1 kg (Fatiado).	447668	230	330	560	Kg	35,49	19.874,40
114	Coxa e sobrecoxa de frango - congelado (à - 18°C). As partes da ave devem ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, pele aderente e odor característico, acondicionada em sacos de polietileno atóxico. Não deve apresentar sujidades e nem conter excesso de gelo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF). Prazo de validade de no mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	447636	700	3.000	3.700	Kg	11,50	42.550,00
118	Iogurte – leite integral, reconstituído, soro de leite concentrado, leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, açúcar líquido, preparado de vitamina de frutas (açúcar, polpas de maçã, mamão e banana, conservante sorbato de potássio, corantes naturais carmim e urucum e acidulante ácido láctico), amido modificado, fermento lácteo e estabilizante gelatina. Prazo de validade de no mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 900g.	446708	1.500	---	1.500	Unid.	5,65	8.475,00
TOTAL:		133.665,60						

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Assistência Social de Tamandaré/PE.

Se não participarem da elaboração, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;
- III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade conferida neste item estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere este item não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico- hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese de compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)

Tamandaré - PE, 27 de Janeiro de 2025.

MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA

CNPJ Nº. 53.382.376/0001-74

Contratada

DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA

Secretária de Assistência Social

Contratante

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:86947B6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2025 CRONOGRAMA DAS PROVAS DE CONHECIMENTO
PRÁTICOS E DIVULGAÇÃO DOS TEMAS PROPOSTOS

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS, PARA AS FUNÇÕES RELACIONADAS NESTE EDITAL, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR POR MOTIVOS DE SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, READAPTAÇÃO, FÉRIAS E LICENÇAS DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

A **COMISSÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Edital nº 001/2025, torna público o **CRONOGRAMA DAS PROVAS DE CONHECIMENTO PRÁTICOS E DIVULGAÇÃO DOS TEMAS PROPOSTOS**, do Processo de Seleção Pública Simplificada, conforme anexo único deste ato.

Tupanatinga, quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025.

COMISSÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
(Decreto Municipal nº.019/2025)

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA – PE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CRONOGRAMA DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS PRÁTICOS

DATA: 15/02/2025

ANOS INICIAIS (FUNDAMENTAL I) – SALA 1

Candidato(a)	HORÁRIO
ALCILÂNIA DE SOUZA ARAÚJO TAVARES	08h00
ALYNE GOMES MARQUES	08h15
ANA CLÉCIA DE SOUZA HONÓRIO SIQUEIRA	08h30
ANA LÚCIA PEREIRA DE SOUZA	08h45
ANA LUZIA RODRIGUES MARINHO	09h00
ANA PAULA DA SILVA TEIXEIRA DE LIMA	09h15
CALINE DA SILVA MOURA TAVEIRA	09h30
CATARINA BESERRA TORRES GOMES	09h45
CATIA PAULA ANDEADE DA SILVA	10h00
CICERA LEIDE FLORÊNCIO DE ALBUQUERQUE	10h15
CLARA EDILEUZA DA SILVA	10h30
CLAUDIANA MARIA DA SILVA	10h45
CRISTINA MARIA DA SILVA	11h00
CRISTINA SILVA OLIVEIRA SENA	11h15
DAIZA BEZERRA DE LIMA SOUZA	11h30
DANIEL BEZERRA DE CARVALHO	11h45
DANIELLE RODRIGUES DE MOURA DA SILVA	13h00
DULCIANA DA SILVA	13h15
EDNAIDE DOS SANTOS REZENDE DE LIMA	13h30
ELAINY CHRISTINA AVELINO VILAR	13h45
ELBES ADRIANO DE OLIVEIRA LIMA	14h00
ELDES BONIFÁCIO DA SILVA	14h15
ERLANGE CAMPOS DE CRISTO	14h30
FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	14h45
GENICÉLIA RODRIGUES TAVEIRA	15h00
GEOVANA CAVALCANTE SILVA	15h15
GERCINA MARIA DOMINGOS	15h30
ISABEL CRISTINA LEONIDAS	15h45
ISABEL RODRIGUES DE MOURA	16h00
ISLAINY SAMARA NUNES CAVALCANTE DE LIMA	16h15

DATA: 15/02/2025

ANOS INICIAIS (FUNDAMENTAL I) – SALA 2

Candidato(a)	HORÁRIO
IVONETE BARBOSA DA SILVA MARTINS	08h00
IZABEL EDIVANIA FERREIRA DA SILVA	08h15
JACIELE DA SILVA LEITÃO	08h30
JOANA VILMA DOS SANTOS	08h45
JOSÉ ROGÉRIO MEDEIROS FERREIRA	09h00
JOSELY GOMES DA SILVA SAMPAIO	09h15
JULIANA CORREIA DA SILVA SANTANA	09h30
JULIANA DE SOUZA CAVALCANTE CORREIA	09h45
JULIANA RODRIGUES DA COSTA	10h00

KÁTIA RUBILLENNE DE FREITAS ARAÚJO	10h15
KHEILA MARIA DA SILVA	10h30
KITERIA INACIO VIANA	10h45
LAYARA DE MELO SANTOS	11h00
LUANA DA SILVA SOUZA	11h15
LÚCIA CLEIDE DA SILVA	11h30
LUCICLEIDE BESERRA FERREIRA	11h45
LUDUVINA TENÓRIO SANTOS NETA	13h00
LUEDJA FREIRE DOS SANTOS	13h15
LUIZ ALVES CAVALCANTE JÚNIOR	13h30
MÁRCIA COSMO DE ARAÚJO	13h45
MARIA ALCIONE DA SILVA FEITOSA	14h00
MARIA ANDRÉIA CARVALHO DA SILVA	14h15
MARIA ANGÉLICA ALVES PAES	14h30
MARIA APARECIDA ALVES ARAUJO	14h45
MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA	15h00
MARIA CINTIA DE LIMA OLIVEIRA ALVES	15h15
MARIA DA PAZ DO NASCIMENTO MELO	15h30
MARIA DA PENHA SILVA DE JESUS	15h45
MARIA DAINÉ RODRIGUES SILVA	16h00
MARIA DALVANICE NUNES DA SILVA SOUZA	16h15

DATA: 15/02/2025

ANOS FINAIS: DISCIPLINA PORTUGUÊS

Candidato(a)	HORÁRIO
ALANE GOMES MARQUES	08h00
ALEXSANDRO ARAÚJO DA SILVA	08h15
BRUNA ACIOLE DE BRITO	08h30
CARLA CRISTINA RODRIGUES DE MELO	08h45
CLEBERSON ROBERTO ARAÚJO DE MOURA	09h00
DANIELLE CIRIACO DA SILVA CAVALCANTE	09h15
DÉBORA REGINA BARBOSA OLIVEIRA	09h30
ERIKÁ FERNANDA ACIOLY ARAÚJO	09h45
IZABEL CORDEIRO DE OLIVEIRA SILVA	10h00
JENIFER MARCELA DE MOURA RAMOS	10h15
JÉSSICA RAFAELA DA CONCEIÇÃO SOBRAL MACHADO	10h30
JOSEFA GLÁUCIA QUITÉRIA DOS SANTOS	10h45
MARIA ESTEFANI DE CARVALHO SILVA	11h00
MARIA JISLENE DA SILVA OLIVEIRA	11h15
MARIA TAINARA GOMES DA SILVA	11h30
RAPHAELA VANESSA HONORATO RODRIGUES	11h45
ZENA MARIANE SOUSA ALVES QUINTO	13h00

DATA: 15/02/2025

ANOS FINAIS: DISCIPLINA GEOGRAFIA

Candidato(a)	HORÁRIO
ANDRESON ARAÚJO DA SILVA – PCD	08h00
AÚDIRA DE SOUZA FRANÇA RODRIGUES	08h15
DANIELA CINTIA BATISTA CAVALCANTI	08h30
GIVANILDO FERREIRA DOS SANTOS	08h45
JOSÉ FLÁVIO PEREIRA GOMES	09h00
KAEDLLA MAYARA MARIANO GOMES	09h15
MARIA JOSÉ DA SILVA BARBOSA GAMA	09h30
MIGUEL MESSIAS RODRIGUES DOS SANTOS	09h45
MURILO GEORGE DE REZENDE SILVA	10h00
RAFAEL PEREIRA CAVALCANTI	10h15

DATA: 15/02/2025

ANOS FINAIS: DISCIPLINA HISTÓRIA

Candidato(a)	HORÁRIO
ALINE RODRIGUES DA COSTA	10h30
ELIZABETH NUNES PEREIRA	10h45
JULIANA RODRIGUES SOUZA	11h00
LEIDIANY CRISTINY DA SILVA SANTOS	11h15
MÁRCIA FEITOZA CALADO	11h30
MARIA AMÉLIA TENÓRIO BATISTA DE SOUZA	11h45
MARIA ANTONIELA SÁTIRO OLIVEIRA SANTOS	13h00
ROSA ANA MARIANO DA SILVA	13h15
ROSILMA MAGALHÃES DE MOURA CAMPOS	13h30
VANESSA ALVES ARAÚJO	13h45

CRONOGRAMA DAS PROVAS PRÁTICAS – ENTREVISTAS

DATA: 16/02/2025

ANOS INICIAIS (FUNDAMENTAL I) – SALA 1

Candidato(a)	HORÁRIO
MARIA DELIAN RODRIGUES	08h00
MARIA DILMÁRIA BARBOSA DA SILVA CAVALCANTE	08h15
MARIA DO SOCORRO FRAZÃO	08h30
MARIA ESTELA PANTA SILVA	08h45
MARIA FABIANA DINIZ	09h00
MARIA FERREIRA BARBOSA SOARES	09h15
MARIA GENILDA DA SILVA	09h30
MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA SANTOS	09h45
MARIA JOSÉ MODESTO DE ARAÚJO R. M. CAVALCANTI	10h00
MARIA LEANE GOMES DA SILVA	10h15

MARIA LÚCIA DA SILVA	10h30
MARIA MADALENA DA SILVA	10h45
MARIA NATÁLIA ALVES DE BRITO	11h00
MARIA NILVA FERREIRA ARAÚJO	11h15
MARIA RAQUEL PESSOA DE MORAIS ROCHA	11h30
MARIA ROSENI RODRIGUES DA SILVA LINS	11h45
MARIA ROZIMAR BEZERRA DE ARAÚJO	13h00
MARIA TAINARA GOMES DA SILVA	13h15
MARIA TANIA DOS SANTOS	13h30
MARIA VANDIGLEIDE GOMES DA SILVA	13h45
MARIA VILMA DA SILVA	14h00
MARTA MARIA DA SILVA SANTOS	14h15
MONICA ARAUJO DA SILVA	14h30
MÔNICA BRAZ DA SILVA	14h45

DATA: 16/02/2025

ANOS INICIAIS (FUNDAMENTAL I) – SALA 2

Candidato(a)	HORÁRIO
MÔNICA RODRIGUES MACHADO DA SILVA	08h00
NATALIA CAVALCANTI DE SOUZA SILVA	08h15
NATANIELY TORRES DA SILVA	08h30
NATIANNE TORRES DA SILVA	08h45
NAYHARA DE SOUZA FEITOSA	09h00
PATRICIA SIMÃO OLIVEIRA	09h15
POLLIANA CAVALCANTI DE FREITAS	09h30
QUTTERIA AILA BESERRA DE ARAÚJO	09h45
REJANEIDE DA SILVA	10h00
RITA DE CÁSSIA RODRIGUES NETO NUNES	10h15
ROSEANE DE SOUSA SANTOS SILVA	10h30
SEVERINA BARBOSA DE LIMA	10h45
SILMARA MUNIZ ACIOLE	11h00
THAIS MARIA DA SILVA	11h15
TIMOTEO PEREIRA DE LIMA	11h30
UILMA FERREIRA DE MELO OLIVEIRA	11h45
VALDEANE DE SOUZA SALGADO	13h00
VALDEMIR ALVES BARBOSA	13h15
VANDELMA CORDEIRO DOS SANTOS SILVA	13h30
VERALÚCIA RAMOS DE AZEVEDO BESERRA	13h45
VITÓRIA MARIA DO AMARAL - PCD	14h00
VIVIAM MARYA RODRIGUES FERNANDES	14h15
WENDELL HENRIQUE COSTA GALVÃO DA SILVA	14h30

DATA: 16/02/2025

ANOS FINAIS: DISCIPLINA MATEMÁTICA

Candidato(a)	HORÁRIO
ALAN DE CARVALHO SILVA	08h00
BRUNO ARCOVERDE CAVALCANTE BEZERRA	08h15
CARMEM LÚCIA FEITOSA BEZERRA	08h30
CORINA GALINDO DE ALMEIDA MACEDO	08h45
DANIELLE PATRÍCIA DAS MONTANHAS AVELINO SOARES	09h00
ELISSON FAUSTINO DA ROCHA	09h15
FERNANDO HENRIQUE DANTAS LIMA	09h30
GLÉCIA MARIA LOPES DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	09h45
IVANILDO APOLINÁRIO DA SILVA JÚNIOR	10h00
JANAELSON CAVALCANTI SILVA	10h15
JEFERSON BEZERRA DE MACEDO	10h30
JEFERSON MARCOS ALVES FERREIRA	10h45
JOELMA OLIVEIRA DE CRISTO	11h00
JOSÉ CLÁUDIO AVELINO	11h15
JOSIVAM MARTINS DA SILVA	11h30
KALLINNE PRISCILLA NUNES SOARES	11h45
MYCAELLY PALOMA MACÁRIO GOMES	13h00
MICKAELLY KELLY SALVADOR SILVA	13h15
RAFAELA MOREIRA AVELINO DE SOUZA	13h30
RAYLLA STEFFANY DE ASSIS	13h45
THIAGO PAIVA DA SILVA	14h00
VALÉRIA LUIS ALVES	14h15
VANESSA EMIDIA DOS SANTOS	14h30

DATA: 16/02/2025

ANOS FINAIS: DISCIPLINA CIÊNCIAS

Candidato(a)	HORÁRIO
ELISÂNGELA MARIA DE ANDRADE FERNANDES	08h00
ERISVANIA MARINHO DE ESPINDOLA	08h15
GABRIELA NASCIMENTO BEZERRA	08h30
IARA FRANCIELLY LOPES BEZERRA	08h45
ISABELA DO CARMO BEZERRA	09h00
JENEVAL BEZERRA PAZ	09h15
JOSÉ DANILO CORDEIRO OLIVEIRA FERRO	09h30
JOSÉ EVERTON BATISTA DA SILVA	09h45
JOSÉ GÉSIMON CAMPOS DE CRISTO	10h00
LEANDRA BESERRA DA SILVA NASCIMENTO	10h15
MARIA JACILENE DE MOURA LIMA	10h30
MARIZA VIERIA CAVALCANTE	10h45
MICHÉUSSA APARECIDA DOS SANTOS	11h00
PATRICIA RODRIGUES LINS MELO	11h15

RAQUEL ALVES SILVA LIMA	11h30
RICARDO LEAL DOURADO TORRES	11h45
SUELANIA JUSTO DA SILVA	13h00

PROVA DE CONHECIMENTOS PRÁTICOS DEFINIÇÃO DOS TEMAS PROPOSTOS

ANOS INICIAIS (FUNDAMENTAL I)

Componente Curricular	Língua Portuguesa
Turma-alvo	2º ano
Duração	1 dia de aula
Perfil da Turma (totalmente fictício)	Turma de 33 estudantes, 03 estudantes atípicos, 01 acompanha a turma nas atividades propostas e 01 não verbal e 01 com limitações de aprendizagem mesmo sendo verbal; dentre os outros alunos 05 não alfabetizados, 02 Pré-leitores, 10 Leitores iniciantes, 08 Leitores fluentes, 05 Leitores críticos. Turma com comportamento indisciplinar; e com o agravante de serem avaliados no ano em curso no SAEB E SAEPE.
Prática de linguagem	Construção do sistema alfabético/ Estabelecimento de relações anafóricas na referenciação e construção da coesão Escrita (compartilhada e autônoma)
Habilidade da aula	(EF12LP03PE) Transcrever textos breves, ou trecho significativos de textos longos, mantendo suas características, respeitando o limite das margens e voltando para o texto sempre que tiver dúvidas sobre sua distribuição gráfica, espaçamento entre as palavras, escrita das palavras, pontuação, acentuação, letra maiúscula, paragrafação e distribuição gráfica de suas partes, entre outros aspectos relevantes.
Campo de atuação	Todos os campos de atuação
Objetivo da aula	a critério do candidato (a)
Metodologia detalhada	a critério do candidato (a)
Recursos	a critério do candidato (a)
Avaliação	a critério do candidato (a)

ANOS FINAIS: DISCIPLINA PORTUGUÊS

Componente Curricular	LÍNGUA PORTUGUESA
Turma-alvo	a critério do candidato (a)
Perfil da Turma (totalmente fictício)	Turma de 40 estudantes. Entre eles, 2 (dois) estudantes atípicos, não-verbais que, normalmente, se recusam a fazer atividades na escola. 05 (cinco) estudantes em processo de aquisição da leitura e; os demais, em processo regular para o ano em curso. Além disso, a turma é conhecida por ser bastante agitada e a gestão se preocupa ainda mais por conta das avaliações externas!
Prática de linguagem	Leitura
Habilidade da aula	(EF69LP02PE) Analisar e comparar peças publicitárias variadas (cartazes, folhetos, outdoor, anúncios e propagandas em diferentes mídias, spots, jingle, vídeos etc.), de forma a perceber, nas suas interações, em campanhas, as especificidades das várias semioses e mídias, a adequação dessas peças ao público-alvo, aos objetivos do anunciante e/ou da campanha e à construção composicional e estilo dos gêneros em questão, como forma de ampliar suas possibilidades de compreensão (e produção) de textos pertencentes a esses gêneros.
Campo de atuação	Jornalístico midiático
Objetivo da aula	a critério do candidato (a)
Metodologia detalhada	a critério do candidato (a)
Recursos	a critério do candidato (a)
Avaliação	a critério do candidato (a)

ANOS FINAIS: DISCIPLINA CIÊNCIAS

Componente Curricular	Ciências
Turma-alvo	9º Ano
Perfil da Turma (totalmente fictício)	Turma de 28 estudantes. Entre eles, 3 (três) estudantes com dificuldades de aprendizagem e que necessitam de mediação contínua; 6 (seis) estudantes com excelente desempenho e autonomia para pesquisa; os demais possuem acompanhamento regular e interesse moderado. A turma apresenta grande curiosidade, mas também dificuldade em manter o foco por longos períodos.
Prática de linguagem	Observação e interpretação de fenômenos naturais.
Habilidade da aula	(EF09CI01BPE) Investigar as mudanças de estado físico da matéria, explicando essas transformações, seus fundamentos e efeitos relacionados, com base no modelo de constituição submicroscópica (estrutura atômica) e suas relações com a energia radiante, na construção do conhecimento científico, relacionando essas práticas ao estudo dos seres vivos e fenômenos naturais.
Campo de atuação	Todos os campos de atuação
Objetivo da aula	a critério do candidato (a)
Metodologia detalhada	a critério do candidato (a)
Recursos	a critério do candidato (a)
Avaliação	a critério do candidato (a)

ANOS FINAIS: DISCIPLINA MATEMÁTICA

Componente Curricular	Matemática
Turma-alvo	8º Ano
Perfil da Turma (totalmente fictício)	Turma de 25 estudantes. Entre eles, 2 (dois) estudantes com dificuldades significativas em raciocínio lógico-matemático, que frequentemente evitam atividades matemáticas; 5 (cinco) estudantes com habilidades avançadas em resolução de problemas e cálculos; os demais estão em processo regular de aquisição de competências matemáticas básicas. A turma é bastante curiosa, mas dispersa, especialmente em atividades que envolvem conteúdos abstratos.
Prática de linguagem	Desenvolver a capacidade de calcular áreas de diferentes figuras geométricas e aplicar esses conhecimentos em contextos do cotidiano, como a medição de terrenos.
Habilidade da aula	(EF08MA19PE) Resolver e elaborar problemas que envolvam medidas de área de figuras geométricas, utilizando expressões de cálculo de área (quadriláteros, triângulos e círculos) em situações como determinar medida de terrenos.
Campo de atuação	Todos os campos de atuação
Objetivo da aula	a critério do candidato (a)
Metodologia detalhada	a critério do candidato (a)
Recursos	a critério do candidato (a)
Avaliação	a critério do candidato (a)

ANOS FINAIS: DISCIPLINA HISTÓRIA

Componente Curricular	História
Turma-alvo	9º Ano
Perfil da Turma (totalmente fictício)	Turma de 45 alunos. Com quatro alunos neuro atípicos e com histórico de crises de ansiedade. Os demais alunos são oriundos de um processo de desinteresse pelo ensino escolar.
Prática de linguagem	Leitura e Oralidade
Habilidade da aula	(EF09HI19) Identificar e compreender o processo que resultou na ditadura civil-militar no Brasil e discutir a emergência de questões relacionadas à memória e à justiça sobre os casos de violação dos direitos humanos. (EF09HI20) Discutir os processos de resistência e as propostas de reorganização da sociedade brasileira durante a ditadura civil-militar. (EF09HI21) Identificar e relacionar as demandas indígenas e quilombolas como forma de contestação ao modelo desenvolvimentista da ditadura.
Campo de atuação	Prática de estudo e pesquisa
Objetivo da aula	a critério do candidato (a)
Metodologia detalhada	a critério do candidato (a)
Recursos	a critério do candidato (a)

Avaliação	a critério do candidato (a)
-----------	-----------------------------

ANOS FINAIS: DISCIPLINA GEOGRAFIA

Componente Curricular	Geografia
Turma-alvo	7º Ano
Perfil da Turma (totalmente fictício)	Turma de 45 alunos. Com quatro alunos neuro atípicos e com histórico de crises de ansiedade. Os demais alunos são oriundos de um processo de desinteresse pelo ensino escolar.
Prática de linguagem	Leitura e Oralidade
Habilidade da aula	(EF07GE04) Analisar a distribuição territorial da população brasileira, considerando a diversidade étnico-cultural (indígena, africana, europeia e asiática), assim como aspectos de renda, sexo e idade nas regiões brasileiras.
Campo de atuação	Prática de estudo e pesquisa
Objetivo da aula	a critério do candidato (a)
Metodologia detalhada	a critério do candidato (a)
Recursos	a critério do candidato (a)
Avaliação	a critério do candidato (a)

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:711D1874

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA CONJUNTA SECAD/SESAU Nº 001/2025**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** tendo em vista a autorização contida no Decreto Municipal Nº 008/2025 e Nº 013/2025.

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em consonância com o inciso VIII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e do art. 54 da Lei Municipal 3.10092, que estabelece os casos de contratação por tempo determinado, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissionais para suprir a demanda de unidades de saúde no município do Paulista;

CONSIDERANDO a demanda reprimida de vagas para o quadro de profissionais na Secretaria de Saúde, que observou o aumento na demanda das necessidades de saúde municipais;

CONSIDERANDO a importância de selecionar candidatos por meio de processos seletivos transparentes;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a renovação de contratos temporários por meio de seleção pública simplificada e;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade do processo de assistência à saúde diante de eventuais ausências de servidores efetivos ou contratados por motivos de doença, licença de particular interesse, aposentadoria, falta e afastamentos por outras razões.

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar pública a abertura das inscrições para seleção pública simplificada, visando à contratação visando à oferta de 37 vagas e formação de cadastro de reserva, conforme edital constante no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Determinar que a Seleção Pública Simplificada regida por esta Portaria Conjunta seja válida por 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a partir da data de homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE.

Art. 3º Fixar em até 12 (doze) meses o prazo de vigência dos contratos temporários provenientes da Seleção Pública Simplificada de que trata a presente Portaria Conjunta, prorrogáveis por iguais períodos, até o prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme interesse e necessidade da Secretaria de Saúde, observadas as normas aplicáveis à matéria.

Art. 4º Instituir a Comissão responsável pela Coordenação do Processo Seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	FUNÇÃO	ÓRGÃO
Denise Maria Cavalcanti Macêdo	Presidente	Secretaria de Saúde
Elizabeth Lopes da Silva	Membro	Secretaria de Saúde
Hingrid Wandille Barros da Silva Sá	Membro	Secretaria de Saúde
Rogério Pinheiro de Carvalho	Membro	Secretaria de Saúde
Joanne Alves Rodrigues de Lima	Membro	Secretaria de Saúde
Rosângela Gomes Pinheiro	Membro	Secretaria de Saúde
Eliene Braga	Membro	Secretaria de Administração
Alexandra Lucia Batista Lima	Membro	Secretaria de Administração

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 12 de fevereiro de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA

EDITAL Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL

EDITAL Nº 001/2025

A Secretaria Municipal de Administração do Paulista e a Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto Municipal Nº 008/2025 e Nº 013/2025, que autorizam a contratação em razão de necessidade temporária de excepcional interesse público, e tendo em vista as normas da Lei 3.100/92.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado de que trata o presente edital visa à contratação temporária para desempenho das funções e no quantitativo de vagas indicadas no anexo II, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Paulista – SMS Paulista.

1.2 A Seleção Pública que trata o subitem anterior está fundamentada no Art. 37, inciso IX da CF/88.

1.3 O certame será realizado em uma única etapa, denominada Etapa-Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, conforme dispõe o subitem 7.1 deste EDITAL.

1.4 Estabelecer que seja da responsabilidade da Comissão Executora desta Seleção Pública Simplificada, a ser designada pelo Município do Paulista a criação de todos os instrumentos necessários para inscrição, avaliação documental, recebimento dos documentos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

1.5 Os contratos temporários decorrentes destes processos seletivos serão válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados conforme previsão no Decreto Municipal Nº 008/2025 e Nº 013/2025. A rescisão também poderá ocorrer antes deste período, antes da finalização do concurso público e o início das atividades dos profissionais aprovados.

1.6 Para a divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo será utilizado o endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amupe, devendo o resultado final ser homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - Diário Oficial da AMUPE www.diariomunicipal.com.br/amupe.

2 DO REGIME DE TRABALHO, DAS VAGAS, DA FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA E DA REMUNERAÇÃO MENSAL.

2.2 As informações referentes às áreas de conhecimento, ao regime de trabalho, ao número de vagas, à formação acadêmica exigida e à remuneração mensal constam do **Anexo I** deste edital.

3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.**3.1 Para a inscrição, o candidato deverá satisfazer às seguintes condições:**

- A) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente ou temporário que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional;
- B) Apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, em caso de nacionalidade estrangeira;
- C) No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº. 70.436, de 18/04/1972;
- D) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- E) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- F) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- G) Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo; e em caso de ser portador de comorbidade e faltar com a verdade no exame admissional o candidato será desclassificado mesmo estando em pleno exercício.
- H) Diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados e registrados, conforme legislação pertinente; I) Registro no Conselho de Classe.

3.2 OBRIGATORIEDADES DE ANEXAR AS SEGUINTE DOCUMENTAÇÕES EM ORDEM CRESCENTE EM ÚNICO ARQUIVO PDF TAMANHO ATÉ 10Mb:

I. Ficha de Inscrição – Anexo II (**Obrigatório**);

II. Currículo vitae, conforme modelo no Anexo III (**Obrigatório**);

III. RG, CPF e/ou documento oficial de identificação (**Obrigatório**);

IV. Título de eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral (**Obrigatório**);

V. Certidão de nascimento/casamento/divorcio (**Obrigatório**);

VI. Comprovante de residência emitido nos últimos 30 dias (**Obrigatório**);

VII. Comprovante de quitação com o serviço militar para homens (**Obrigatório**);

VIII. Diploma, frente e verso, ou declaração de conclusão de curso devidamente assinada e autenticada. (**Obrigatório**); **IX.** Comprovante, na CTPS, com data de entrada e saída, e/ou declarações, com datas atualizadas, da experiência profissional em rede privada e/ou no Sistema Único de Saúde - SUS na área qual concorre (**se houver**);

X. Cursos de capacitação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo ao qual concorre (**se houver**);

XI. Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “*lato sensu*” em nível de Especialização (**se houver**); **XII.** Certificado ou declaração de conclusão de Residência Multiprofissional em Área da Saúde (**se houver**);

XIII. Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “*stricto sensu*” em nível de mestrado (**se houver**); **XIV.** Diploma ou declaração

de conclusão de curso de pós-graduação “*stricto sensu*” em nível de doutorado, na especialidade a que concorre (**se houver**).

3.2 São considerados documentos oficiais de identificação: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos, etc.), Passaportes, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura, Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que não estejam vencidas e valham como identidade forma da Lei.

3.3 A não comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2 e bem como daqueles que vierem a ser estabelecidos neste edital, excluirá **automaticamente** o candidato.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Seguindo os protocolos de biossegurança, para evitar contaminação pelo Novo Coronavírus com a doença COVID-19, os candidatos deverão realizar inscrição, preferencialmente, via link disposto no site www.paulista.pe.gov.br, entretanto, para os candidatos que não tem acesso a computadores com internet, será disponibilizado um computador com internet na sede da Secretaria de Saúde, situada à Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222 – Maranguape I – Paulista/PE, na sede da Superintendência da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (SGTES) das 14h (quatorze horas) às 17h (dezesete horas), nos dias úteis, durante o período estabelecido no Anexo I. A Secretaria de Saúde não se responsabiliza por quaisquer danos ou extravio ou corrompimento dos arquivos enviados a partir do link de inscrição.

4.2 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.3 As inscrições estarão abertas no período de **15.02.2025 até 25.02.2025**, podendo ser prorrogado a critério do município Paulista/PE.

4.4 As inscrições deverão ser realizadas online através do Link: <https://forms.gle/QL1ACn6zySDxnGuw9>, para o qual deverá ser enviada toda documentação exigida anexada em um único arquivo de até 10MB, exclusivamente no formato PDF, selecionando no ato da inscrição à vaga a qual concorre, valendo apenas a última inscrição, sob pena de exclusão sumária do certame.

4.5 Para formalizar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Preencher o formulário de inscrição, disponível no link <https://forms.gle/B1yrHabuYACotzcZ9>, com letra de forma, ou digitalizada, sem rasuras, com os documentos que comprovem a situação do Item 2.2, anexar todas as documentações do item 2.2 em arquivo PDF, de acordo com a vaga que concorre, enviar o arquivo e aguardar notificação automática para comprovação de inscrição.

b) As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo seletivo aquele que prestar informações inverídicas.

4.6 Não serão aceitas inscrições que não atendam aos requisitos fixados neste edital, sendo automaticamente canceladas.

4.7 Não serão aceitos como documento de identidade: Certidões de Nascimento, CPF, Títulos Eleitorais, Carteiras de Motorista (modelo antigo), Carteiras de Estudante, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.8 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. **5 DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PCD**

5.2 Do total de vagas ofertadas por Cargo/função neste Edital, o mínimo de 5% (cinco por cento) ou no mínimo 01 (uma) vaga será reservada para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre.

5.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989.

5.4 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

5.5 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos, em conformidade ao que determina o artigo 37 e 41 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações posteriores.

5.6 O candidato que não declarar, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as de classificação geral.

5.7 A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada.

5.8 No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar o Laudo Médico, conforme Anexo V deste Edital, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência.

5.9 A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

5.9.1 A qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999;

5.9.2 A compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função a qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante deste Edital.

5.9.3 O candidato que, após VAGAS a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

5.9.4 O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

5.9.5 Da decisão da Perícia Médica caberá Recurso Administrativo, no prazo de **02 (dois) dias úteis** do seu recebimento, endereçado à comissão de seleção simplificada da presente seleção, o qual deverá ser protocolado presencialmente na sede da Secretaria de Saúde do Paulista no endereço: Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222 – Maranguape I – Paulista/PE, na sede da Superintendência da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde.

5.10 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada à ordem de classificação.

5.11 Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

6 DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado visa o preenchimento das vagas definidas neste edital, **de acordo com a necessidade apresentada pelo município.** **7 DA ESTRUTURA**

7.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma única etapa constituída de:

A seleção pública simplificada de que trata este edital será realizada em uma única etapa, de caráter classificatório e eliminatório, denominada avaliação curricular, conforme dispõe o Anexo VI, deste edital, e será executada pela Comissão Especial de Organização de Seleção Pública Simplificada, responsável pela elaboração das normas, acompanhamento, fiscalização e supervisão da execução dos serviços do Processo Seletivo instituída pela **Portaria Conjunta nº 001/2025 - SECAD/SESAU**

7.3 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para apresentação da documentação.

7.4 Caso ocorra duplicidade de inscrição para a mesma especialidade, será válida apenas a **última inscrição**.

7.5 Todos os resultados serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE).

O resultado final será publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE) e divulgado no site da Prefeitura Municipal do Paulista. **8 DA PROVA DE TÍTULOS**

8.2 Os títulos deverão ser anexados junto com o restante da documentação no período de inscrição, através do link: <https://forms.gle/j6MiV4y51C2uwz2NA> em arquivo único (PDF).

8.3 Os títulos serão avaliados pelos membros da Comissão Examinadora, com base no constante do Anexo VI.

8.4 Nenhuma titulação ou experiência profissional poderá ser computada mais de uma vez.

8.5 O candidato deverá apresentar cópias legíveis dos títulos.

8.6 Não serão aceitos títulos entregues fora do período determinado neste edital.

8.7 O município de Paulista/PE não se responsabiliza por documentos enviados fora do prazo estabelecido neste edital. **9 DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO**

9.2 O resultado preliminar será divulgado no dia 05.05.2025, contendo todos os candidatos aprovados por ordem de classificação.

9.3 Os candidatos serão classificados, no Resultado Final, de acordo com o escore alcançado.

9.4 O candidato poderá interpor recurso, de acordo com o modelo do anexo VII do presente instrumento, após a divulgação da listagem preliminar, de forma e-mail na data indicada no calendário de atividades (anexo IV) e aguardar a confirmação de recebimento do recurso.

9.5 Caberá à Comissão Especial de Organização de Seleção Pública Simplificada, proceder à análise e julgamento do recurso. 9.6 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo ou apresentados em locais diversos do estipulado neste Edital. 9.7 Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos.

9.8 Na interposição do recurso, será recebido apenas o formulário de recurso constante do Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato. Nenhum outro documento anexado ao recurso será aceito.

9.9 Ocorrendo empate no Resultado Final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

9.9.1 O candidato com maior pontuação na Análise de Títulos na área pretendida;

9.9.2 O mais idoso;

9.9.3 Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.

9.9.4 Não obstante o disposto nos subitens acima fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como critério para desempate, sucedido os outros critérios previstos.

9.5 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado estará à disposição dos candidatos para consulta no Portal Eletrônico da Prefeitura do Paulista (<http://www.paulista.pe.gov.br/site/>) e publicada no Diário Oficial do Município de Pernambuco (AMUPE).

10 DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação do resultado final do certame será publicada no Diário da AMUPE e no site <http://www.paulista.pe.gov.br/site/>. **11 DA CONTRATAÇÃO**

11.1 Os candidatos serão convocados para contratação, obedecendo-se à ordem de classificação, mediante convocação por e-mail e/ou telefone disponibilizados em ficha de inscrição e currículo, bem como por intermédio do e-mail do candidato, informados na ficha de inscrição, sendo ele o único responsável por informações não recebidas em virtude de inexatidão das respostas. O não atendimento à convocação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento válido da comunicação, qualquer que seja, será automaticamente excluído da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

11.2 Na ocasião da apresentação, o candidato deverá entregar, em formato impressos as documentações descritas abaixo:

a. RG, CPF e/ou documento oficial de identificação (**original e cópia**);

b. Título de eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral (**original e cópia**);

c. Certidão de nascimento/casamento/divorcio;

d. 02 (duas) fotos 3x4;

e. registro civil de filhos e dependentes, se houver, e CPF dos maiores de 08 (oito) anos (**original e cópia**);

f. Comprovante de residência emitido nos últimos 30 dias em nome do candidato, em caso de impossibilidade deste, encaminhar declaração de residência;

g. Comprovante de quitação com o serviço militar para homens (**original e cópia**);

h. Comprovação de nível de escolaridade exigido para a função /especialidade pleiteada. (**original e cópia**);

i. Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro emprego ou contrato de trabalho **original e cópia**);

j. Comprovante, na CTPS, com data de entrada e saída, e/ou declarações, com datas atualizadas, da experiência profissional em rede privada e/ou no Sistema Único de Saúde - SUS na área qual concorre (**original e cópia das páginas da foto e qualificações**);

k. Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;

l. Declaração de Imposto de Renda ou isenção;

m. Carta autodeclarada, com negativa de gestação, assinada pela candidata aprovada do sexo feminino;

n. Cartão de vacinação atualizado com os imunizantes: dT, Hepatite B, Tríplice Viral e Covid 19;

o. Dados bancários como correntista do Banco Bradesco. Aos candidatos que não o forem, a Secretaria de Administração fará o trâmite para abertura de conta-salário, para que o candidato se habilite.

p. Registro no conselho de classe (**original e cópia**);

q. Títulos apresentados no ato da inscrição (**original e cópia**);

11.3 Após apresentação do candidato e entrega da documentação descrita no subitem 11.2, será agendada a perícia médica. Na data e local agendados o candidato deverá comparecer e apresentar à junta médica o cartão de vacinação com atualização para tétano e hepatite B, glicemia em jejum, hemograma com plaquetas, ECG com parecer cardiológico, raio X torácico com laudo, tipo sanguíneo e laudo médico sobre deficiência apresentada, para as pessoas com deficiência.

11.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato, a correção e atualização dos seus dados cadastrais junto a Prefeitura Municipal do Paulista. 11.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados cadastrais. 11.6 O contrato de trabalho terá uma vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

12 DA VALIDADE

O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário da AMUPE, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja conveniente ao Município.

O candidato convocado terá o prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), após a emissão da certidão de aptidão, emitida pela Junta Médica do Município, para apresentar-se à Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (SGTES), localizada no endereço Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222 – Maranguape I – Paulista/PE.

13 DAS VAGAS

13.1 As vagas de que trata esse Edital estão distribuídas conforme anexo II.

13.2 Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições, requisitos específicos da função, jornada de trabalho, conforme previsto no Anexo II deste Edital.

13.3 As vagas destinadas à seleção pública simplificada serão exercidas na rede de saúde do Município do Paulista, devendo ser preenchidas em caráter emergencial, respeitada a ordem de classificação constante das homologações do resultado final.

13.4 A participação na seleção pública simplificada é para todos que atenderem plenamente às condições estabelecidas neste Edital.

13.5 Os candidatos (as) classificados (as) além do número de vagas ofertadas neste Edital formarão um Cadastro de Reserva (CR) para contratação conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Paulista, no âmbito da presente emergência.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inexatidão ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição, e todos os atos dela decorrentes.

15 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

15.1 Não cumprir todas as disposições contidas neste edital;

15.2 Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe responsável pelo Processo Seletivo Simplificado; 15.3 Serão sumariamente indeferidos todos os recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos neste edital.

15.4 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo para esse fim o resultado final homologado e publicado no Diário da AMUPE e no site da Prefeitura Municipal do Paulista (<http://www.paulista.pe.gov.br/site/>) sendo de total responsabilidade do candidato o acompanhamento do resultado final.

15.5 O acompanhamento das publicações de editais, avisos e comunicados relacionados ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

15.6 Os candidatos classificados, quando convocado, dentro do período de vigência do certame, serão publicados no Diário da AMUPE, acessado pelo endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe>, bem como, convocados através de envio de e-mail, conforme indicado pelo candidato, e/ou telefone, informado na ficha de inscrição.

15.7 O candidato convocado, que se recusar a assinar o contrato, será definitivamente eliminado do certame.

15.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção Simplificada do Paulista/PE.

15.9 Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, e classificações dos(as) candidatos(as) da Seleção pública Simplificada. Os(as) candidatos(as) deverão acompanhar cuidadosamente os prazos e as publicações da prefeitura da cidade do Paulista.

ANEXO I

QUADRO DE CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO, REMUNERAÇÃO MENSAL, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS:

CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIÃO-DENTISTA 24H PLANTONISTA	Nº DE VAGAS: 5 + CR
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.900,00 + PRODUTIVIDADE SUS	

CARGA HORÁRIA: 24 HORAS REQUISITOS: Nível superior comprovado por certificado de conclusão do Curso de Graduação em Odontologia; Registro do Conselho Regional de Odontologia. Tempo mínimo de experiência profissional na função equivalente a 06 (seis) meses devidamente comprovados. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais a população adscrita à unidade de saúde; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Prestar assistência odontológica na área de Saúde Pública e demais atividades inerentes a formação do cirurgião-dentista; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais em áreas da saúde; Realizar supervisão técnica do ASB; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.
--

CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - 24H PLANTONISTA -	Nº DE VAGAS: 5 + CR
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.518,00 + Produtividade SUS	

CARGA HORÁRIA 24 HORAS REQUISITOS: Ensino Médio Completo reconhecido pelo MEC; inscrição no Conselho Regional de Odontologia. Experiência comprovada atuando como Auxiliar de Saúde Bucal. Tempo mínimo de experiência profissional na função equivalente a 06 (seis) meses devidamente comprovado DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Recepcionar e identificar o paciente; organizar a sala para atendimento; auxiliar o cirurgião-dentista nos procedimentos a serem realizados; orientar o paciente na higiene bucal; marcar consultas e anotar fichas clínicas; revelar e montar radiografias intra-orais e zelar pela conservação e manutenção dos aparelhos odontológicos; participar de ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; observar as normas de vigilância à saúde ambiental; auxiliar o cirurgião dentista e o técnico em higiene dental junto à cadeira operatória; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar e atividades junto a comunidade.

CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL	Nº DE VAGAS: CADASTRO RESERVA
REMUNERAÇÃO: R\$3.058,13 + PRODUTIVIDADE SUS	

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS REQUISITOS: Diploma de Graduação em Serviço Social + registro no conselho de classe DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas de assistência e apoio à população do Município e aos servidores municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades e ações sociais que contribuam com a promoção, prevenção, tratamento, recuperação da saúde e reinserção social, a nível individual e coletivo; assistir ao servidor em problemas referentes à readaptação profissional por diminuição da capacidade de trabalho proveniente de agravos à saúde; realizar acolhimento dos usuários; emitir pareceres e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; realizar atividades que envolvam os familiares dos usuários; atuar em equipe multidisciplinar; contribuir nas atividades de educação permanente em saúde da equipe de saúde; supervisionar estagiários e residentes; participar de reuniões técnicas; notificar doenças e agravos de notificação compulsória.

CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO: MÉDICO PEDIATRA EMERGENCISTA	Nº DE VAGAS: CADASTRO RESERVA
REMUNERAÇÃO: R\$2.986,33 (Dois mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), correspondente ao Vencimento Básico + R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) de Gratificação de Avaliação de Desempenho por Produção.	

CARGA HORÁRIA: 24 HORAS SEMANAIS REQUISITOS: Diploma de Graduação em Medicina + especialização reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que representa a especialidade a que concorre + Registro no Conselho de Classe. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar preceptoria, restar assistência médica em pediatria efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames- diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de examesdiversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva outerapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar eavaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelopaciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administraçãomunicipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir noregular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo, supervisionar /preceptor estagiários e residentes, disponibilidade de carga horária.

CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO: MÉDICO GINECOLOGISTA/COLPOSCOPISTA	Nº DE VAGAS: CADASTRO RESERVA
REMUNERAÇÃO: R\$ R\$2.986,33 (Dois mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), correspondente ao Vencimento Básico + R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) de Gratificação de Avaliação de Desempenho por Produção.	

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS REQUISITOS: Diploma de Graduação em Medicina + especialização reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que representa a especialidade que concorre + Registro no Conselho de Classe. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar preceptoria, exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde Individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura Municipal do Paulista e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes.
--

CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO: MÉDICO CARDIOLOGISTA	Nº DE VAGAS: CADASTRO RESERVA
REMUNERAÇÃO: R\$ R\$2.986,33 (Dois mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), correspondente ao Vencimento Básico + R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) de Gratificação de Avaliação de Desempenho por Produção.	

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS REQUISITOS: Curso Superior de Medicina com registro no CREMEPE e curso de Especialização ou residência na especialidade a que concorre, concedido por Instituição credenciada por órgão competente ou Título de Especialista concedido pela Associação de Classe da Especialidade a que concorre. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar preceptoria, exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-ocom outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura Municipal do Paulista e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes.
--

CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Nº DE VAGAS: CADASTRO RESERVA
REMUNERAÇÃO: R\$1.691,27 + PRODUTIVIDADE SUS	
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS	

REQUISITOS: Bacharelado em Educação Física + registro no respectivo Conselho de Classe
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar preceptoria, desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de coparticipação acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluem os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social. Supervisionar estagiários e/ou residentes.

CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL	Nº DE VAGAS: CADASTRO RESERVA
REMUNERAÇÃO: REMUNERAÇÃO: R\$ R\$2.986,33 (Dois mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), correspondente ao Vencimento Básico + R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) de Gratificação de Avaliação de Desempenho por Produção.	
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS	
REQUISITOS: Diploma de Graduação em Medicina + Certificado de Residência Médica ou especialização reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que representa a especialidade a que concorre + Registro no Conselho de Classe.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar preceptoria, exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico- científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; No âmbito de suas competências assistenciais de Diagnosticar e tratar transtornos mentais em crianças e adolescentes que causam prejuízos principalmente na comunicação, interação social e padrões restritos do comportamento dos indivíduos perceptíveis ainda na Infância, como o Transtorno do Espectro Autista; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes.	

CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA ADULTO	Nº DE VAGAS: CADASTRO RESERVA
REMUNERAÇÃO: REMUNERAÇÃO: R\$ R\$2.986,33 (Dois mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), correspondente ao Vencimento Básico + R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) de Gratificação de Avaliação de Desempenho por Produção.	
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS	
REQUISITOS: Diploma de Graduação em Medicina + Certificado de Residência Médica ou especialização reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que representa a especialidade a que concorre + Registro no Conselho de Classe.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar preceptoria, exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico- científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes.	

CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO: MÉDICO NEUROPEDIATRA	Nº DE VAGAS: CADASTRO RESERVA
REMUNERAÇÃO: R\$ R\$2.986,33 (Dois mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), correspondente ao Vencimento Básico + R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) de Gratificação de Avaliação de Desempenho Por Produção	
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS	
REQUISITOS: Diploma de Graduação em Medicina + especialização reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre + Registro no Conselho de Classe.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Atender, Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínicos subsidiário, visando a saúde e bem-estar de crianças e adolescentes; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Pronto-atendimento, Ética) e outras necessárias à instituição; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecerem durante sua carga horária, junto com o diarista e coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; preencher o livro de ocorrências do plantão; preencher o prontuário do paciente, registrando diagnóstico, tratamento e evolução da doença incluindo todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas; cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das reuniões clínicas realizadas pela Coordenação da clínica ou outras lideranças médicas, quando convocado; participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante a sua carga horária; desempenhar outras tarefas correlatas ou devida regulamentação	

CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO: MÉDICO NEFROLOGISTA	Nº de vagas: CADASTRO RESERVA
REMUNERAÇÃO: R\$ R\$2.986,33 (Dois mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), correspondente ao Vencimento Básico + R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) de Gratificação de Avaliação de Desempenho Por Produção	
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS	
REQUISITOS: Diploma de Graduação em Medicina + especialização reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre + Registro do Conselho Regional de Medicina.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Evoluir os pacientes em seu plantão, examinando-os, prescrevendo-os e ministrando tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; Registrar em prontuário do paciente, o diagnóstico, tratamento e evolução da doença; Acompanhar pacientes em seus exames interna e externamente; Buscar solucionar os problemas dos pacientes existentes no seu plantão; Passar plantão mediante relatório escrito ou informatizado de seus requisitos, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; realizar atividades laboratoriais; participar de atividades de pesquisa; participar de comissões de controle, realizar palestras relacionadas com a área de saúde; participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo médico; preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia e óbito; participar na execução dos programas de atendimento ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional; emitir laudos e pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas, individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; coordenar grupos operacionais e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; atuar em equipe multidisciplinar de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação, entender as necessidades de saúde da população como resultado de condições sociais, ambientais e econômicas, em que vivem, prestar preceptoria e supervisão de acadêmicos de medicina, disponibilidade de carga horária.	

CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO: MÉDICO PNEUMOLOGISTA	Nº de vagas: CADASTRO RESERVA
REMUNERAÇÃO: R\$ R\$2.986,33 (Dois mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), correspondente ao Vencimento Básico + R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) de Gratificação de Avaliação de Desempenho Por Produção	
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS	
REQUISITOS: Diploma de Graduação em Medicina + Registro Profissional no Conselho da Categoria + Residência Médica ou Especialização ou Título de Especialista em Pneumologia + Registro do Conselho Regional de Medicina.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar preceptoria, exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura Municipal do Paulista e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico- científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; Supervisionar estagiários e/ou residentes.	

CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO: MÉDICO ORTOPEDISTA	Nº DE VAGAS: CADASTRO RESERVA
REMUNERAÇÃO: R\$ R\$2.986,33 (Dois mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), correspondente ao Vencimento Básico + R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) de Gratificação de Avaliação de Desempenho por Produção.	
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS	
REQUISITOS: Diploma de Graduação em Medicina + especialização reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que representa a especialidade a que concorre + Registro no Conselho de Classe.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura Municipal do Paulista e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico- científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; Supervisionar estagiários e/ou residentes.	

aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. realizar o preenchimento de fichas de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes.

CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO: TERAPEUTA OCUPACIONAL	Nº DE VAGAS: 2 + CADASTRO RESERVA
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.691,27 + PRODUTIVIDADE SUS	
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS	
REQUISITOS: Diploma de Graduação em Terapia Ocupacional + registro no conselho	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Diploma de Terapeuta Ocupacional com registro no Conselho de Classe. Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar / operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; prestar assistência terapeuta e recreacional, aplicando métodos e técnicas com a finalidade; executar atividades técnicas específicas de Terapeuta Ocupacional no sentido de tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas ou psíquicas; planejar e executar trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros, individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas; programar as atividades diárias do paciente, orientando o mesmo na execução dessas atividades; elaborar e aplicar testes específicos para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação; orientar a família do paciente e a comunidade quanto às condutas terapêuticas a serem observadas para sua aceitação no meio social; prestar orientação para fins de adaptação ao uso de órtese e prótese; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Promover o bem-estar e a independência das pessoas por meio do engajamento em atividades terapêuticas, visando melhorar suas habilidades funcionais, cognitivas e emocionais, atuando nos processos de dificuldades de interação social, comunicação e comportamentos repetitivos e restritos, como o Transtorno do Espectro Autista e Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e o Transtorno de Déficit de Atenção (TDA).	

CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO: FONOAUDIÓLOGO	Nº DE VAGAS: 2 + CADASTRO RESERVA
REMUNERAÇÃO: R\$ 3.382,52 + PRODUTIVIDADE SUS	
CARGA HORÁRIA: 40h semanais	
REQUISITOS: Diploma de Graduação em Fonoaudiologia + registro no Conselho de Classe	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Prestar assistência fonoaudiológica à população nas diversas unidades municipais de saúde, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes; avaliar suas deficiências, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nas informações médicas, nos resultados dos testes de avaliação fonoaudiológica e nas peculiaridades de cada caso; desenvolver trabalhos de correção de distúrbios das palavras, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação de paciente; avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução de processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades de Prefeitura e outras entidades, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Deverá ter habilidade técnica para lidar com crianças com prejuízo acentuado na linguagem/comunicação funcional em relação ao esperado para a sua faixa etária, seja através da fala ou linguagem, dificuldade de interação social, podendo ter ou não déficit intelectual, como o Transtorno do Espectro Autista e Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e o Transtorno de Déficit de Atenção (TDA).	

CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO: MÉDICO DERMATOLOGISTA	Nº de vagas: 1+ CADASTRO RESERVA
REMUNERAÇÃO: R\$ R\$2.986,33 (Dois mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), correspondente ao Vencimento Básico + R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) de Gratificação de Avaliação de Desempenho por Produção.	
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS.	
REQUISITOS: Curso Superior de Medicina com registro no CREMEPE e curso de Especialização ou residência na especialidade a que concorre, concedido por Instituição credenciada por órgão competente ou Título de Especialista concedido pela Associação de Classe da Especialidade a que concorre.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. realizar o preenchimento de fichas de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura Municipal do Paulista e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes.	

CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO: MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	Nº de vagas: 1+ CADASTRO RESERVA
REMUNERAÇÃO: R\$ R\$2.986,33 (Dois mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), correspondente ao Vencimento Básico + R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) de Gratificação de Avaliação de Desempenho por Produção.	
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS.	
REQUISITOS: Diploma de Graduação em Medicina + Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista na área de Endocrinologia. Registro Profissional no Conselho Regional da classe	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizam consultas e atendimentos médicos, tratam pacientes, implementam ações para promoção da saúde, coordenam programas e serviços em saúde. Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população.	

CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO: MÉDICO MASTOLOGISTA	Nº de vagas: 1 + CADASTRO RESERVA
REMUNERAÇÃO: R\$ R\$2.986,33 (Dois mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), correspondente ao Vencimento Básico + R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) de Gratificação de Avaliação de Desempenho por Produção.	
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS.	
REQUISITOS: Curso Superior de Medicina com registro no CREMEPE e curso de Especialização ou residência na especialidade a que concorre, concedido por Instituição credenciada por órgão competente ou Título de Especialista concedido pela Associação de Classe da Especialidade a que concorre.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. realizar o preenchimento de fichas de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura Municipal do Paulista e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes.	

CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO: MÉDICO NEUROLOGISTA	Nº de vagas: 1 + CADASTRO RESERVA
REMUNERAÇÃO: R\$ R\$2.986,33 (Dois mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), correspondente ao Vencimento Básico + R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) de Gratificação de Avaliação de Desempenho por Produção.	
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS.	
REQUISITOS: Curso Superior de Medicina com registro no CREMEPE e curso de Especialização ou residência na especialidade a que concorre, concedido por Instituição credenciada por órgão competente ou Título de Especialista concedido pela Associação de Classe da Especialidade a que concorre.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades	

farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes.

CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO: MÉDICO UROLOGISTA	Nº de vagas: 1+ CADASTRO RESERVA
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.986,33 (Dois mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), correspondente ao Vencimento Básico + R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) de Gratificação de Avaliação de Desempenho Por Produção.	
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS	
REQUISITOS: Diploma de Graduação em Medicina + especialização reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que representa a especialidade a que concorre + Registro no Conselho de Classe.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar preceptoria, exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes.	

CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO: CONDUTOR SOCORRISTA	Nº de vagas: 1+ Cadastro Reserva
REMUNERAÇÃO: R\$2.051,74 + PRODUTIVIDADE SUS	
CARGA HORÁRIA: 12X36 HORAS	
REQUISITOS: Ensino Médio - Carteira de Habilitação Categoria D, com no mínimo 12 meses de habilitação; - Certificado do Curso para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência (Art. 145 - CTB, Resolução do CONTRAN Nº 168/2004); - Certificado dos Cursos de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 8 hs; - APH (Atendimento Pré-hospitalar), de, no mínimo, 20 horas.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Conduzir viatura de resgate, sendo parte da equipe no atendimento a vítima, sob orientação e fiscalização da equipe de enfermagem; Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio, sendo responsável pelo mau uso; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; e executar outras tarefas correlatas.	

CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO: MÉDICO REUMATOLOGISTA	Nº de vagas: 1+ CADASTRO RESERVA
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.986,33 (Dois mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), correspondente ao Vencimento Básico + R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) de Gratificação de Avaliação de Desempenho por Produção.	
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS.	
REQUISITOS: Diploma de Graduação em Medicina + Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista na área de reumatologista. Registro Profissional no Conselho Regional da classe	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizam consultas e atendimentos médicos, tratam pacientes, implementam ações para promoção da saúde, coordenam programas e serviços em saúde. Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população.	

CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO: PSICOMOTRICISTA	Nº de vagas: 1+ CADASTRO RESERVA
REMUNERAÇÃO: R\$ 3.076,25 + PRODUTIVIDADE SUS	
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS.	
REQUISITOS: Diploma de Graduação em qualquer área da saúde, com especialização na área designada + registro no Conselho de Classe.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Atuar na área de especialidade na interface educação, saúde e cultura, avaliando, prevenindo e observando o indivíduo em sua relação com o ambiente; Estimular o movimento do corpo e técnicas corporais a fim de promover o desenvolvimento integral do usuário, sempre tendo em vista as necessidades do usuário; primar pela evolução de aspectos afetivos e cognitivos dos usuários utilizando-se de técnicas específicas da psicomotricidade; Realizar relatórios em sua área de atuação; Contribuir com a equipe multiprofissional para a avaliação e perspectiva integrada do usuário.	

CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO: CUIDADORES	Nº de vagas: 1+ CADASTRO RESERVA
REMUNERAÇÃO: R\$2.051,74 + PRODUTIVIDADE SUS	
CARGA HORÁRIA: 12X36 HORAS	
REQUISITOS: Certificado de conclusão do ensino médio + certificado de curso na área.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Orientar e estimular as rotinas das atividades diárias da residência terapêutica; Orientar cuidados com higiene pessoal como: banho, alimentação e necessidades fisiológicas; Acompanhar as(os) residentes em atividades sociais e culturais planejando o fazendo passeios; Manter o lazer e a recreação no dia a dia; Educar as(os) residentes sobre deveres e direitos na casa; Promover momentos de acolhimento e escuta; Estimular a independência e autonomia dos residentes; Estimular as(os) residentes na participação e elaboração do cardápio; Realizar outras atividades afins.	

CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO: FARMACÊUTICO	Nº DE VAGAS: 1 + CADASTRO RESERVA
REMUNERAÇÃO: R\$3.382,52 + PRODUTIVIDADE SUS	
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS	
REQUISITOS: Diploma de Graduação em Farmácia + 06 (seis) meses de experiência + registro no conselho de classe	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar preceptoria, acompanhar a seleção, recebimento, armazenamento, controle de estoque, programação e dispensação de medicamentos e correlatos; desenvolver atividades educativas, visando à promoção do uso racional de medicamentos; orientar quanto à utilização de fitoterápicos; realizar atividades de farmacoeconomia e farmacovigilância; realizar o controle de medicamentos sujeitos ao controle sanitário; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar; supervisionar estagiários e residentes, identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de internação domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; acolher os usuários humanizando a atenção; desenvolver coletivamente, com vistas à intersectorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde; elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades dos NASF; avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implementação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção dos E-multis; e elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e os E-multis do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada.	

CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO: AUXILIAR DE FARMÁCIA	Nº DE VAGAS: 1+ CADASTRO RESERVA
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.823,77 + PRODUTIVIDADE SUS	
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS (POSSIBILIDADE DE TRABALHAR EM REGIME DE PLANTÃO)	
REQUISITOS: Certificado de conclusão do ensino médio, certificado de curso na área.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Compreender o conjunto de atividades destinadas a separar medicamentos e produtos afins, de acordo com a prescrição/receita médica ou odontológica, sob a orientação do profissional farmacêutico, como receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; Entregar medicamentos diariamente e produtos afins a população somente com prescrição/receita médica ou odontológica sob a supervisão do farmacêutico; Controlar estoque, repor estoque ordenado nas prateleiras, separar requisições e receitas, manter em ordem e higiene os equipamentos sob sua responsabilidade no trabalho; providenciar, através de microcomputadores a atualização de entradas e saídas de medicamentos, fazer a transcrição em sistema informatizado da prescrição médica, cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo; Exercer atividades correlatas.	

CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO: FISIOTERAPEUTA	Nº DE VAGAS: 1+ CADASTRO RESERVA
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.691,27 + PRODUTIVIDADE SUS	
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS	
REQUISITOS: Diploma de Graduação em Fisioterapia + registro no conselho de classe. Desejável ter experiência de 06(SEIS) meses ou mais na área com atendimento a crianças com transtorno desafiador, transtorno do Espectro Autista-TEA, Ansiedade e Transtorno de Atenção e Hiperatividade (TDAH).	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; recepcionar e promover consultas, avaliações e reavaliações em pacientes; colher dados, solicitar, executar e interpretar exames propedêuticos e complementares; elaborar diagnósticos clínico-funcional; estabelecer prognósticos; reavaliar condutas e decidir pela alta fisioterapeuta em pacientes de ordem hospitalar, ambulatorial e domiciliar; desempenhar atividades de planejamento, organização e gestão de serviços; orientar o paciente e seus familiares sobre o processo terapêutico; facilitar o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo de tratamento; incentivar o auto-cuidado e as práticas de educação e saúde; atuar na comunidade através de ações intersectoriais; participar de reuniões técnicas e junta à comunidade, atuar em equipe multidisciplinar.	

**ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

1. NOME COMPLETO DO CANDIDATO*

2. NOME DA MÃE*

3. E-MAIL*

4. RG*

5. CPF*

6. TELEFONE COM DDD*

7. ENDEREÇO COMPLETO (com complemento, se houver)*

8. DATA DE NASCIMENTO*

9. IDADE EM ANOS (no ato da inscrição)*

10. CARGO PRETENDIDO*

- CIRURGIÃO-DENTISTA 24H
- AUXILIAR SAÚDE BUCAL 24H
- MÉDICO GINECOLOGISTA/COLPOSCOPISTA
- MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL
- MÉDICO PSIQUIATRA ADULTO
- MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA
- MÉDICO UROLOGISTA
- ASSISTENTE SOCIAL
- TERAPEUTA OCUPACIONAL
- EDUCADOR FÍSICO
- MÉDICO REUMATOLOGISTA
- MÉDICO CARDIOLOGISTA
- CONDUTOR SOCORRISTA-12X36
- PSICOMOTRICISTA
- FONOAUDIÓLOGO
- MÉDICO PEDIATRA EMERGENCISTA
- CUIDADORES
- NEUROLOGISTA
- PNEUMOLOGISTA
- DERMATOLOGISTA
- ENDOCRINOLOGISTA
- MASTOLOGISTA
- FARMACÊUTICO
- AUXILIAR DE FARMÁCIA
- FISIOTERAPEUTA COM EXPERIÊNCIA EM TEA (TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA)

11. TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL*

- a. ACIMA DE 05 ANOS
- b. DE 02 ANOS E 01 MÊS À 5 ANOS
- c. 07 MESES À 02 ANOS
- d. ATÉ 06 MESES
- e. SEM EXPERIÊNCIA

12. NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CLASSE*

13. É PESSOA COM DEFICIÊNCIA?*

- a. SIM
- b. NÃO

14. SE SIM, ESPECIFICAR A DEFICIÊNCIA*

15. JÁ FOI JURADO?*

- a. SIM
- b. NÃO

ANEXO III

MODELO DE CURRÍCULO

DADOS PESSOAIS	NOME COMPLETO	
	DATA DE NASCIMENTO:	SEXO:
	TIPO DE LOGRADOURO:	
	ENDEREÇO:	
	NÚMERO:	
	COMPLEMENTO:	
	BAIRRO:	

	MUNICÍPIO:		
	CEP:		
	TELEFONE 1:		
	TELEFONE 2:		
FORMAÇÃO	FORMAÇÃO:	INSTITUIÇÃO DE FORMAÇÃO	DATA DA CONCLUSÃO
	1		
	2		
	3		
	...		
TITULAÇÃO	TIPO DE TITULAÇÃO	INSTITUIÇÃO DE FORMAÇÃO	INSTITUIÇÃO DE FORMAÇÃO
	1		
	2		
	3		
	4		
EXPERIÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
	1		
	2		
	3		
	4		
	5		
	6		
	...		

**ANEXO IV
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

ATIVIDADE/ EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	13.02.2025	Site: Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE)
Período de Inscrição	15.02.2025 a 25.02.2025	https://forms.gle/j6MiV4y51C2uwz2NA
Divulgação do Resultado preliminar – Lista por ordem de Classificação	05.05.2025	Site da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE)
Recebimento de Recurso contra classificação	06 e 07.05.2025	selecao.saude.paulista2025@gmail.com
Divulgação do Resultado Final da Seleção	03.06.2025	Site da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE).

**ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA DADOS DO MÉDICO:**

Nome completo: _____

CRM/UF: E especialidade: _____

Declaro que o(a) Sr(a) _____

Identidade nº _____ CPF: _____ inscrito(a) como Pessoa com Deficiência na Seleção Simplificada concorrendo a uma vaga para a função De: _____, conforme Portaria nº _____, de fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº3.298/1999), (é / não é) portador (a) da Deficiência : _____ (física/auditiva/visual) de CID _____, em razão do seguinte quadro: _____

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da organizadora da Seleção, encaminhar em anexo exames atualizados e anteriores que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Paulista, / /2025

Ratifico as informações acima.

ASSINATURA COM CARIMBO DO MÉDICO

Legislação De referência Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999:

Art.4 É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I- Deficiência física-alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II- Deficiência auditiva-perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hze3.000Hz;

III- Deficiência visual- cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

ANEXO VI

TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR

Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “lato sensu” em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, na especialidade a que concorre, até o limite de 2 (dois) certificados. O certificado/declaração deverá ser emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida ou outras especialmente credenciadas para oferta do referido curso, acompanhado do histórico-escolar. O curso deverá possuir credenciamento/reconhecimento acadêmico ou profissional junto aos sistemas oficiais de ensino ou Conselhos/Sociedades Representativas das especialidades no âmbito nacional.	5	10
Certificado ou declaração de conclusão de Residência Multiprofissional em Área da Saúde, na especialidade a que concorre, até o limite de 1(um) certificado, emitido pelo órgão responsável pelo programa de residência, acompanhado do histórico-escolar. Os programas de residências deverão ser credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, conforme o programa de residência.	10	10
Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “stricto sensu” em nível de mestrado, na especialidade a que concorre, emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida, acompanhado do histórico-escolar.	15	15
Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “stricto sensu” em nível de doutorado, na especialidade a que concorre, emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida, acompanhado do histórico-escolar.	20	20
Artigo publicado, como autor, em periódico nacional ou internacional (Qualis A ou B) ou co-autoria em bibliografia na área da especialidade pretendida, até o limite de 3 (três) publicações.	2	6
Cursos de capacitação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu, com carga horária completa entre 80 e 100 horas	1,5	3

Experiência profissional na área referente à função a que concorre	4 pontos por período de 6 meses trabalhados máximo 2 anos.	16
Experiência profissional na área referente à função que concorre no Sistema Único de Saúde.	5 pontos por período de 6 meses trabalhados(máximo 2 anos)	20
TOTAL		100

**ANEXO VII
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

NOME DO CANDIDATO:

CPF:

EMAIL:

TELEFONE:

EMAIL:

À comissão organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 001/2025, como candidato a seleção pública à Secretaria de Saúde do Paulista, para o cargo de _____, solicito revisão da minha classificação, sob os seguintes argumentos _____
Paulista, _____, _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Área a ser preenchida pela Comissão Organizadora do Processo Público Simplificado nº 001/2025 no julgamento de recurso na data prevista no anexo III deste Edital.

DEFERIDO		INDEFERIDO	
----------	--	------------	--

Justificativa da Comissão Organizadora: _____

Assinatura do membro da Comissão.

Instruções:

1. Entregar o recurso já preenchido com letra legível no local indicado no Anexo IV;
2. Apresentar argumentações claras e concisas;
3. O candidato poderá receber o julgamento do recurso no local indicado no Anexo IV.

ANEXO VIII

QUADRO DE VAGAS/FUNÇÕES, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO

CARGO/ESPECIALIDADE/FUNÇÃO	Carga horária semanal	Total de Vagas	Vagas de concorrência geral	Vagas para PCD
CIRURGIÃO-DENTISTA	24h	5	5	1
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	24h	5	5	1
ASSISTENTE SOCIAL	20h	1	1 + CR	-
MÉDICO PEDIATRA EMERGENCISTA	20h	1	1 + CR	-
GINECOLOGISTA/COLPOSCOPISTA	20h	1	1 + CR	-
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	20h	1	1+ CR	-
REUMATOLOGISTA	20h	1	1+ CR	-
MÉDICO PSIQUIATRA ADULTO	20h	1	1 + CR	-
MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL	20h	1	1 + CR	-
PSICOMOTRICISTA	30h	1	1 + CR	-
TERAUPEUTA OCUPACIONAL	20h	2	2 + CR	1
FONOAUDIÓLOGO	40h	2	2 + CR	1
ENDOCRINOLOGISTA	20h	1	1 + CR	-
UROLOGISTA	24h	1	1 + CR	-
CARDIOLOGISTA	20h	1	1+CR	-
CONDUTOR SOCORRISTA	12X36	1	1 + CR	-
NEUROLOGISTA	20h	1	1 + CR	-
PNEUMOLOGISTA	20h	1	1+CR	-
DERMATOLOGISTA	20h	1	1 + CR	-
ENDOCRINOLOGISTA	20h	1	1 + CR	-
MASTOLOGISTA	20h	1	1 + CR	-
FARMACÊUTICO	40h	1	1 + CR	-
AUXILIAR DE FARMÁCIA	40h	1	1 + CR	-
FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM TEA	20h	1	1 + CR	-

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:5ABF8BDA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 458/2025 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

CONCEDE AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO DEFINIDO PARA O ANO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar o reajuste salarial no percentual de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento) em favor dos servidores públicos municipais veiculados ao magistério.

§ 1º Com o reajuste, o piso da categoria para o professor de 200 horas/aula passa a ser, a partir de janeiro de 2025, de R\$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos).

§ 2º Com o reajuste, Anexo Único da Lei Municipal nº 419, de 21 de março de 2024, passa a apresentar os valores constantes no Anexo único desta lei.

Art. 2º- Os recursos para efetivação da presente lei correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias previstas e, suplementadas, caso necessário.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de janeiro de 2025, sendo que os valores referentes ao mês de janeiro serão acrescidos nos vencimentos do mês de fevereiro de 2025 e será calculado sobre o salário base de cada servidor.

Sanharó, 12 de fevereiro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

ANEXO ÚNICO

**LEI Nº 458, de 12 de FEVEREIRO de 2025
Plano de Cargos e Carreira – Professores 2025**

Carga Horária	Nível	Habilitação	Classes 2%							
			A	B	C	D	E	F	G	H
			03 a 05 anos	05 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos	35 a 40 anos
150 horas	I	Magistério	3.650,83	3.723,85	3.798,32	3.874,30	3.951,78	4.030,81	4.111,43	4.193,66
	II	Graduação	4.198,45	4.282,43	4.368,07	4.455,43	4.544,54	4.635,43	4.728,14	4.822,70
	III	Pós-Graduação	4.618,30	4.710,67	4.804,88	4.900,98	4.998,99	5.098,98	5.200,96	5.304,98
	IV	Mestrado	5.080,13	5.181,74	5.285,37	5.391,08	5.498,90	5.608,88	5.721,06	5.835,48
	V	Doutorado	5.588,14	5.699,91	5.813,90	5.930,18	6.048,79	6.169,76	6.293,16	6.419,02
			03 a 05 anos	05 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos	35 a 40 anos
200 horas	I	Magistério	4.867,77	4.965,13	5.064,44	5.165,72	5.269,04	5.374,41	5.481,91	5.591,54
	II	Graduação	5.597,94	5.709,90	5.824,10	5.940,58	6.059,39	6.180,58	6.304,19	6.430,27
	III	Pós-Graduação	6.157,73	6.280,89	6.406,51	6.534,64	6.665,33	6.798,63	6.934,61	7.073,30
	IV	Mestrado	6.773,50	6.908,97	7.047,16	7.188,09	7.331,85	7.478,50	7.628,07	7.780,63
	V	Doutorado	7.450,85	7.599,87	7.751,87	7.906,90	8.065,04	8.226,34	8.390,87	8.558,69

Sanharó, 12 de fevereiro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:87AF7A0E